



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 43, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de bens públicos integrantes do patrimônio imobiliário do Estado de Alagoas, na forma que menciona, e dá outras providências.”

É atribuição do Poder Público o fomento das atividades econômicas, de modo a propiciar a realização de investimentos no setor produtivo, por meio do progresso industrial, do incremento do nível de emprego e renda dos alagoanos e, por consequência, da diminuição das desigualdades regionais e sociais.

O Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRO-DESIN apresenta-se como importante instrumento para a promoção e o oferecimento de estímulos voltados à expansão, ao desenvolvimento e à modernização das indústrias alagoanas, nos termos da Lei Estadual n° 5.671, de 1° de fevereiro de 1995.

Portanto, diante da necessidade de que o Estado possua imóveis livres e desimpedidos para alienação, apresentamos esta Proposta Legislativa que visa autorizar o Poder Executivo, cumprindo as exigências da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a alienar os bens públicos nela descritos, destinados à regularização da área em que se encontra instalado o Instituto Federal de Alagoas – IFAL – CAMPUS MURICI – AL, área do Estado onde restou construída a edificação da referida unidade de ensino técnico. Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas
no exercício do cargo de Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

PROJETO DE LEI N° /2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação do bem integrante do Patrimônio Imobiliário do Estado de Alagoas, matriculado sob n° 85, livro 2-s, fl. 85 no Cartório do 1° Ofício de Murici, Alagoas, com área total de 54,4029ha, situada em Murici, Alagoas.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, o desmembramento do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a doação, para fomento à Educação Técnica, ao Instituto Federal de Alagoas – IFAL, uma área de 4,832ha (48.320,32m²), conforme croqui topográfico e memorial descritivo constante no Anexo II desta Lei.

Art. 3° Fica autorizada a inclusão ao Programa de Desenvolvimento Integrado do Estado de Alagoas – PRODESIN da área de 2,0025ha (20025,56m²) destinada a concessão de Incentivos Locacionais para implementação do Distrito Industrial de Murici, conforme croqui topográfico e memorial descritivo constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI N° /2022

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: AREA REMANESCENTE DO GOVERNO
MUNICÍPIO: MURICI | ÁREA: 20025.56 m² | PERÍMETRO: 667.92 mm

Inicia-se se no marco denominado ‘P1’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177630.366 m e N= 8969796.534 m ; Daí segue com o azimute de 131°12’22” e a distância de 25.21 m até o marco ‘P2’ (E=177649.329 m e N=8969779.929 m); Daí segue com o azimute de 184°40’44” e a distância de 83.52 m até o marco ‘P3’ (E=177642.516 m e N=8969696.684 m); Daí segue com o azimute de 223°50’55” e a distância de 200.90 m até o marco ‘P4’ (E=177503.339 m e N=8969551.798 m); Daí segue com o azimute de 322°11’34” e a distância de 6.93 m até o marco ‘P5’ (E=177499.091 m e N=8969557.272 m); Daí segue com o azimute de 311°22’55” e a distância de 74.58 m até o marco ‘P6’ (E=177443.129 m e N=8969606.578 m); Daí segue com o azimute de 311°22’48” e a distância de 1.80 m até o marco ‘P7’ (E=177441.777 m e N=8969607.769 m); Daí segue com o azimute de 41°18’15” e a distância de 99.06 m até o marco ‘P8’ (E=177507.159 m e N=8969682.181 m); Daí segue com o azimute de 132°45’26” e a distância de 5.96 m até o marco ‘P9’ (E=177511.534 m e N=8969678.136 m); Daí segue com o azimute de 43°52’50” e a distância de 51.32 m até o marco ‘P10’ (E=177547.105 m e N=8969715.124 m); Daí segue com o azimute de 135°51’47” e a distância de 2.16 m até o marco ‘P11’ (E=177548.609 m e N=8969713.574 m); Daí segue com o azimute de 44°34’54” e a distância de 116.48 m até o marco ‘P1’ (E=177630.366 m e N=8969796.534 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

PROJETO DE LEI N° /2022

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIEDADE: IFAL TOTAL | MUNICÍPIO: MURICI | ÁREA:
48320.32 m² | PERÍMETRO: 907.98 mm

Inicia-se se no marco denominado ‘P1’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 177510.565 m e N=

8969924.366 m ; Daí segue com o azimute de 135°55'17" e a distância de 175.17 m até o marco 'P2' (E=177632.423 m e N=8969798.526 m); Daí segue com o azimute de 224°36'49" e a distância de 119.34 m até o marco 'P3' (E=177548.609 m e N=8969713.574 m); Daí segue com o azimute de 315°51'47" e a distância de 2.16 m até o marco 'P4' (E=177547.105 m e N=8969715.124 m); Daí segue com o azimute de 223°52'50" e a distância de 51.32 m até o marco 'P5' (E=177511.534 m e N=8969678.136 m); Daí segue com o azimute de 312°45'24" e a distância de 5.96 m até o marco 'P6' (E=177507.159 m e N=8969682.181 m); Daí segue com o azimute de 221°18'15" e a distância de 99.06 m até o marco 'P7' (E=177441.777 m e N=8969607.769 m); Daí segue com o azimute de 311°15'13" e a distância de 171.02 m até o marco 'P8' (E=177313.206 m e N=8969720.537 m); Daí segue com o azimute de 41°14'13" e a distância de 111.87 m até o marco 'P9' (E=177386.948 m e N=8969804.662 m); Daí segue com o azimute de 45°55'17" e a distância de 172.08 m até o marco 'P1' (E=177510.565 m e N=8969924.366 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

DECRETO Nº 82.489, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nas alíneas e e i do art. 5º e o art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:03300.0000002479/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel localizada no município de Murici, Alagoas, descrita no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A área do imóvel a que se refere o caput deste artigo será destinada à instalação de equipamento público comunitário e construção de feira regional de gado, que beneficiará a população residente e adjacências da cidade de Murici.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão no PTRES: 15.451.0007.3247 – Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Região de Planejamento: 210 – Todo Estado; Elemento de Despesa: 449061 – Desapropriação – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado – PGE fica, com exclusividade, autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos e respectivas benfeitorias, descritos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Estado fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO Nº 82.489, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

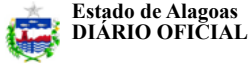
ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DISCRITIVO

ÁREA (m²): 36.959,73 m²

PERÍMETRO (m): 1.113,58 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N(Y)8971354902 e E(X)175145898, situado no limite com, ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS deste, segue com azimute de 84°40'06" e distância de 14,162m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P2, de coordenadas N(Y)8971356218 e E(X)175159999; deste, segue com azimute de 88°19'58" e distância de 14,299m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P3, de coordenadas N(Y)8971356634 e E(X)175174292; deste, segue com azimute de 86°02'37" e distância de 14,233m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P4, de coordenadas N(Y)8971357616 e E(X)175188491; deste, segue com azimute de 86°37'14" e distância de 14,131m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P5, de coordenadas N(Y)8971358449 e E(X)175202597; deste, segue com azimute de 85°59'29" e distância de 14,219m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P6, de coordenadas N(Y)8971359443 e E(X)175216781; deste, segue com azimute de 86°31'51" e distância de 11,138m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P7, de coordenadas N(Y)8971360117 e E(X)175227899; deste, segue com azimute de 87°01'53" e distância de 10,196m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P8, de coordenadas N(Y)8971360645 e E(X)175238081; deste, segue com azimute de 86°33'47" e distância de 14,346m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P9, de coordenadas N(Y)8971361505 e E(X)175252401; deste, segue com azimute de 86°50'33" e distância de 13,798m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P10, de coordenadas N(Y)8971362265 e E(X)175266178; deste, segue com azimute de 86°21'56" e distância de 14,608m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P11, de coordenadas N(Y)8971363191 e E(X)175280757; deste, segue com azimute de 86°45'34" e distância de 14,205m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice 12, de coordenadas N(Y)8971363994 e E(X)175294939; deste, segue com azimute de 86°34'14" e distância de 14,142m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P13, de coordenadas N(Y)8971364840 e E(X)175309056; deste, segue com azimute de 86°48'35" e distância de 13,764m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P14, de coordenadas N(Y)8971365606 e E(X)175322799; deste, segue com azimute de 86°06'06" e distância de 7,149m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P15, de coordenadas N(Y)8971366092 e E(X)175329931; deste, segue com azimute de 25°18'39" e distância de 3,616m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P16, de coordenadas N(Y)8971369361 e E(X)175331477; deste, segue com azimute de 23°14'18" e distância de 10,77m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P17, de coordenadas N(Y)8971379282 e E(X)175335737; deste, segue com azimute de 346°02'16" e distância de 13,689m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P18, de coordenadas N(Y)8971392567 e E(X)175332434; deste, segue com azimute de 314°48'38" e distância de 13,264m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P19, de coordenadas N(Y)8971401915 e E(X)175323024; deste, segue com azimute de 298°41'20" e distância de 14,240m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P20, de coordenadas N(Y)8971408751 e E(X)175310532; deste, segue com azimute



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador do Estado
KLEVER RÊGO LOUREIRO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL
FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADORA - GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE PEIXOTO
Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA
MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PAULO FERREIRA NUNES NETTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CEL. ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
FERNANDO FORTES MELRO FILHO - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
PEDRO LUCAS COSMO DE BRITO, Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL - Respondendo pelo Expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
BRUNO LEITÃO PRAXEDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
ANDRÉ LUIZ GOMES DA SILVA - Respondendo pelo Expediente

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	12
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	13
Sec. de Estado da Cultura	13
Sec. de Estado da Segurança Pública	13
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	13
Sec. de Estado da Educação	25
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	25
Sec. de Estado da Fazenda	31
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	41
Sec. de Estado da Infraestrutura	65
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	66
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	67
Sec. de Estado da Saúde	68
Sec. de Estado do Trabalho e Emprego	75
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	76
Delegacia Geral da Polícia Civil	78
Comando Geral da Polícia Militar	81
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	83
EVENTOS FUNCIONAIS	102
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	134
PREFEITURAS DO INTERIOR	146
EDITAIS E AVISOS	147



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

de 298°17' 60" e distância de 14,181m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P21, de coordenadas N(Y)8971415474 e E(X)175298046; deste, segue com azimute de 298°42' 35" e distância de 14,066m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P22, de coordenadas N(Y)8971422231 e E(X)175285709; deste, segue com azimute de 298°42' 23" e distância de 14,016m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P23, de coordenadas N(Y)8971428963 e E(X)175273416; deste, segue com azimute de 298°22' 56" e distância de 14,076m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P24, de coordenadas N(Y)8971435654 e E(X)175261032; deste, segue com azimute de 298°35' 53" e distância de 14,221m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P25, de coordenadas N(Y)8971442461 e E(X)175248546; deste, segue com azimute de 297°41' 19" e distância de 6,934m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P26, de coordenadas N(Y)8971445683 e E(X)175242406; deste, segue com azimute de 261°19' 52" e distância de 6,814m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P27, de coordenadas N(Y)8971444656 e E(X)175235670; deste, segue com azimute de 260°43' 45" e distância de 13,520m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P28, de coordenadas N(Y)8971442478 e E(X)175222327; deste, segue com azimute de 260°05' 28" e distância de 14,046m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P29, de coordenadas N(Y)8971440061 e E(X)175208491; deste, segue com azimute de 260°44' 48" e distância de 13,831m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P30, de coordenadas N(Y)8971437837 e E(X)175194840; deste, segue com azimute de 248°09' 47" e distância de 6,570m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P31, de coordenadas N(Y)8971435393 e E(X)175188741; deste, segue com azimute de 271°16' 49" e distância de 7,698m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P32, de coordenadas N(Y)8971435565 e E(X)175181045; deste, segue com azimute de 262°24' 08" e distância de 138,79m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P33, de coordenadas N(Y)8971433730 e E(X)175167288; deste, segue com azimute de 262°12' 38" e distância de 14,484m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P34, de coordenadas N(Y)8971431767 e E(X)175152938; deste, segue com azimute de 262°17' 03" e distância de 14,278m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P35, de coordenadas N(Y)8971429850 e E(X)175138789; deste, segue com azimute de 261°46' 26" e distância de 14,188m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P36, de coordenadas N(Y)8971427820 e E(X)175124747; deste, segue com azimute de 262°03' 10" e distância de 14,220m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P37, de coordenadas N(Y)8971425854 e E(X)175110664; deste, segue com azimute de 262°10' 44" e distância de 14,418m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P38, de coordenadas N(Y)8971423892 e E(X)175096380; deste, segue com azimute de 261°52' 50" e distância de 14,500m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P39, de coordenadas N(Y)8971421844 e E(X)175082025; deste, segue com azimute de 261°55' 37" e distância de 14,3,3m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P40, de coordenadas N(Y)8971419834 e E(X)175067854; deste, segue com azimute de 262°32' 08" e distância de 14,233m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P41, de coordenadas N(Y)8971417985 e E(X)175053742; deste, segue com azimute de 261°49' 52" e distância de 14,195m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P42, de coordenadas N(Y)8971415968 e E(X)175039691; deste, segue com azimute de 262°27' 25" e distância de 14,314m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P43, de coor-

denadas N(Y)8971414089 e E(X)175025501; deste, segue com azimute de 261°34' 54" e distância de 14,536m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P44, de coordenadas N(Y)8971411961 e E(X)175011122; deste, segue com azimute de 262°10' 56" e distância de 21,555m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P45, de coordenadas N(Y)8971409029 e E(X)174989767; deste, segue com azimute de 262°17' 05" e distância de 20,529m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P46, de coordenadas N(Y)8971406273 e E(X)174969424; deste, segue com azimute de 261°57' 39" e distância de 20,751m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P47, de coordenadas N(Y)8971403371 e E(X)174948877; deste, segue com azimute de 261°52' 56" e distância de 21,713m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P48, de coordenadas N(Y)8971400305 e E(X)174927382; deste, segue com azimute de 262°09' 22" e distância de 21,242m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P49, de coordenadas N(Y)8971397406 e E(X)174906339; deste, segue com azimute de 262°31' 07" e distância de 14,439m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P50, de coordenadas N(Y)8971395526 e E(X)174892023; deste, segue com azimute de 261°52' 50" e distância de 14,366m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P51, de coordenadas N(Y)8971393497 e E(X)174877801; deste, segue com azimute de 262°08' 58" e distância de 20,616m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P52, de coordenadas N(Y)8971390681 e E(X)174857378; deste, segue com azimute de 263°06' 19" e distância de 5,923m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P53, de coordenadas N(Y)8971389970 e E(X)174851498; deste, segue com azimute de 261°37' 16" e distância de 146,31m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P54, de coordenadas N(Y)8971387838 e E(X)174837023; deste, segue com azimute de 262°11' 12" e distância de 9,084m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P55, de coordenadas N(Y)8971386603 e E(X)174828023; deste, segue com azimute de 264°48' 44" e distância de 2,334m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P56, de coordenadas N(Y)8971386392 e E(X)174825699; deste, segue com azimute de 156°47' 39" e distância de 8,190m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P57, de coordenadas N(Y)8971378865 e E(X)174828926; deste, segue com azimute de 153°12' 39" e distância de 9,143m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P58, de coordenadas N(Y)8971370703 e E(X)174833047; deste, segue com azimute de 153°06' 54" e distância de 10,327m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P59, de coordenadas N(Y)8971361492 e E(X)174837717; deste, segue com azimute de 152°41' 59" e distância de 9,864m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P60, de coordenadas N(Y)8971352727 e E(X)174842241; deste, segue com azimute de 153°53' 52" e distância de 9,910m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P61, de coordenadas N(Y)8971343828 e E(X)174846601; deste, segue com azimute de 152°54' 57" e distância de 10,762m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P62, de coordenadas N(Y)8971334246 e E(X)174851501; deste, segue com azimute de 153°21' 31" e distância de 13,098m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P63, de coordenadas N(Y)8971322539 e E(X)1748573,74; deste, segue com azimute de 153°29' 35" e distância de 9,684m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P64, de coordenadas N(Y)8971313873 e E(X)174861696; deste, segue com azimute de 153°04' 11" e distância de 9,474m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P65, de coordenadas N(Y)8971305426 e E(X)174865987; deste, segue com azimute de 80°35' 27" e distância de 3,193m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P66, de coordenadas N(Y)8971305948 e E(X)174869137; deste, segue com azimute de 78°38' 12" e distância de

5,4,6m, confrontando neste trecho com RODOVIA BR-104, até o vértice P67, de coordenadas N(Y)8971307027 e E(X)174874506; deste, segue com azimute de 79°40' 40" e distância de 10,353m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P68, de coordenadas N(Y)8971308882 e E(X)174884691; deste, segue com azimute de 78°52' 01" e distância de 13,983m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P69, de coordenadas N(Y)8971311582 e E(X)174898411; deste, segue com azimute de 79°51' 24" e distância de 14,479m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P70, de coordenadas N(Y)8971314132 e E(X)174912664; deste, segue com azimute de 79°26' 03" e distância de 6,795m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P71, de coordenadas N(Y)8971315378 e E(X)174919344; deste, segue com azimute de 78°41' 10" e distância de 13,839m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P72, de coordenadas N(Y)8971318093 e E(X)174932914; deste, segue com azimute de 80°14' 52" e distância de 13,673m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P73, de coordenadas N(Y)8971320409 e E(X)174946389; deste, segue com azimute de 78°37' 25" e distância de 13,708m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P74, de coordenadas N(Y)8971323113 e E(X)174959828; deste, segue com azimute de 79°22' 07" e distância de 13,480m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P75, de coordenadas N(Y)8971325600 e E(X)174973077; deste, segue com azimute de 79°07' 52" e distância de 15,104m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P76, de coordenadas N(Y)8971328448 e E(X)174987910; deste, segue com azimute de 79°41' 14" e distância de 13,976m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P77, de coordenadas N(Y)8971330950 e E(X)175001660; deste, segue com azimute de 78°55' 53" e distância de 13,684m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P78, de coordenadas N(Y)8971333577 e E(X)175015089; deste, segue com azimute de 79°11' 56" e distância de 13,976m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P79, de coordenadas N(Y)8971336196 e E(X)175028817; deste, segue com azimute de 78°55' 04" e distância de 14,010m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P80, de coordenadas N(Y)8971338889 e E(X)175042566; deste, segue com azimute de 79°47' 24" e distância de 14,324m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P81, de coordenadas N(Y)8971341428 e E(X)175056663; deste, segue com azimute de 79°23' 23" e distância de 14,468m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P82, de coordenadas N(Y)8971344092 e E(X)175070884; deste, segue com azimute de 78°47' 28" e distância de 14,466m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P83, de coordenadas N(Y)8971346904 e E(X)175085074; deste, segue com azimute de 79°40' 27" e distância de 14,115m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P84, de coordenadas N(Y)8971349434 e E(X)175098960; deste, segue com azimute de 79°05' 30" e distância de 14,490m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P85, de coordenadas N(Y)8971352176 e E(X)175113188; deste, segue com azimute de 63°54' 51" e distância de 4,278m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P86, de coordenadas N(Y)8971354057 e E(X)175117030; deste, segue com azimute de 90°44' 27" e distância de 9,435m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P87, de coordenadas N(Y)8971353935 e E(X)175126464; deste, segue com azimute de 86°43' 39" e distância de 12,525m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P88, de coordenadas N(Y)8971354650 e E(X)175138969; deste, segue com azimute de 87°55' 02" e distância de 6,934m, confrontando neste trecho com ARAUI CONSTANTE DE VASCONCELOS, até o vértice P1, de coordenadas N(Y)8971354902 e E(X)175145898; ponto inicial da descrição des-

te perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 33°00', fuso -25, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO N° 82.490, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 10, da Lei n° 7.751, de 9 de novembro de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:12070.0000000049/2022, RESOLVE designar CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, para compor o Comitê de Investimentos da ALAGOAS PREVIDÊNCIA, como representante da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

DECRETO N° 82.491, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 107, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4° do Decreto Estadual n° 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo E:1206.0000007014/2021, RESOLVE designar LARISSA PAES DE OMENA SOARES, CPF n° 041.454.204-54, para compor a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída pelo Decreto n° 72.614, de 12 de janeiro de 2021, como representante da Polícia Militar de Alagoas, em substituição a Suzana Mara Fontes Cunha.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 27 de abril de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de
Governador do Estado

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 27 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E2900-1697/21, da SEDETUR = De acordo. Encaminhe-se a Mensagem acompanhada do respectivo Projeto de Lei à egrégia Assembleia Legislativa Estadual.

PROC.E:3300-2479/21, da SEINFRA = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA para as providências a seu cargo. Ato contínuo, à Procuradoria Geral do Estado – PGE para a adoção das medidas legais cabíveis. Posteriormente, à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para as providências cabíveis, em obediência ao disposto no Decreto Estadual n° 1.789, de 16 de março de 2004, que Institui Normas para a Gestão do Patrimônio Imobiliário do Estado.

PROC.E:1206-7014/21, da PMAL = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, para as demais providências a seu cargo.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 27 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1204-1740/22, de CRISTINA REGINA DE L. O. VASCONCELOS = DESPACHO SEI Nº 12131723 = Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à Procuradoria Geral do Estado – PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; e d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza.

PROC.E:1206-13114/22, de JOSÉ EDSON L. SIMÕES = DESPACHO SEI Nº 12132244 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1781/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 12129452 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 12129228, o atendimento da Súmula Administrativa PGE nº 42/2018 e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.987.733/0001-68, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de julho de 2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001781/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E: 1101-2591/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 12130177 = DESPACHO SEI Nº 12130624 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 12130010, o atendimento da Súmula Administrativa PGE nº 42/2018 e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.492/0001-92, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de setembro de 2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002591/2021.

Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E: 1101-1569/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 12130288 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 12130513, o atendimento da Súmula Administrativa PGE nº 42/2018 e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.987.733/0001-68, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de junho de 2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001569/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E: 1101-1789/21, do GC = DESPACHO SEI Nº 12028175 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 12130294, o atendimento da Súmula Administrativa PGE nº 42/2018 e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.492/0001-92, relativo aos serviços de locação de veículos prestados no mês de julho de 2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001789/2021. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E: 1101-813/22, do GC = DESPACHO SEI Nº 12071766 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 12027999, e com fundamento na Portaria GC nº 177, de 13 de maio de 2019, autorizo o pagamento da empresa CRIATECH PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.214/0001-44, relativo aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado prestados no mês de fevereiro de 2022, em decorrência da celebração do Contrato AMGESP nº 301/2018, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000000813/2022. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E: 1101-3325/21, do GC = Acolho por seu inteiro teor o Relatório Final da Comissão Processante da Sindicância Administrativa, de doc. 11895302, onde, em sua apuração, concluiu-se pela inexistência de infração administrativa e, tendo em vista o Despacho NE nº 844/2022, doc. 12071441, do Núcleo Especial da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil, arquivem-se os autos.

PROC.E:1206-20812/21, de JAILTON DOS SANTOS VIEIRA = DESPACHO SEI Nº 12105458 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991,

que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo, especialmente no tocante ao ato que deve ser praticado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, a fim de se evitar equívocos em sua elaboração. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-3249/21, do GC = DESPACHO SEI N° 12082734 = Acolho por seu inteiro teor o Relatório Final da Comissão Processante da Sindicância Administrativa, acostado por meio do doc. 12036317, onde, em sua apuração, concluiu-se pela inexistência de infração administrativa e, tendo em vista o DESPACHO NE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 849/2022, doc. 12082734, do Núcleo Especial da Procuradoria Geral do Estado junto ao Gabinete Civil, arquivem-se os autos.

PROC.E:1206-9305/22, do TJ/AL = DESPACHO SEI N° 12077418 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:2000-30096/21, da SESAU = DESPACHO SEI N° 12062125 = Considerando o disposto no art. 41, VIII do Decreto Estadual n° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU para análise e providências no sentido de encaminhar o processo ao Comitê de Programação Orçamentária e Financeira – CPOF, da SEPLAG, para análise e deliberação. Em seguida, retorne o processo para superior consideração governamental.

PROC.34000-823/15, da SERIS = DESPACHO SEI N° 12083293 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n° 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-344/22, do GC = DESPACHO SEI N° 12156494 = Em atenção à Diligência PGE PLIC (Doc. 12130338), sigam os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL com a Minuta GABCVIL SAD (Doc. 12156306).

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 095/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2022/1, a servidora DANIELE DE PONTES MARTINS FREITAS, matrícula n° 63657, portadora do CPF n° 568.848.774-72, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 20/06/2022 a 19/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 096/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/1, ao servidor AUGUSTO CARLOS BORGES DO NASCIMENTO, matrícula n° 83481, portador do CPF n° 666.510.185-15, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 30/08/2021 até 28/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 097/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUCIANA VERÇOSA LAMENHA, matrícula n° 863384-3, portadora do CPF n° 009.102.584-22, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, lotada na unidade GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, pelo período de 01/06/2022 a 10/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE N° 111/2022

A PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar n° 07/91, e nos termos dos processos administrativos n° E:01204.0000002166/2022, resolve designar os Procuradores de Estado LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, matrícula n° 143616, portador do CPF n° 033.605.446-76, como titular e EVANDRO PIRES DE LEMOS JUNIOR, matrícula n° 25, portador do CPF n° 976.689.403-59, como suplente, para participarem das reuniões de Pré-Negociação e Negociação das minutas contratuais do “Programa de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado de Alagoas”, de interesse do Estado de Alagoas com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, agendadas para os períodos de 29/06 a 06/05/2022 e 09 a 10/05/2022, respectivamente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete da Procuradora-Geral, em Maceió, 26 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

PORTARIA/PGE N° 122/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) art. 11, inciso I da Lei Complementar n° 07/1991, e nos termos do Anexo I da Lei Complementar n° 26/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01204.0000002262/2022, e considerando a concessão da gratificação de função,

RESOLVE:

Designar o servidor FILIPE CASTRO DE AMORIM COSTA, matrícula n° 83471, portador do CPF n° 803.480.684-68, ocupante do cargo de Procurador de Estado, para desempenhar a função gratificada de assessoramento, nível FGPE-2, na Subunidade da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar - PROCURADORIA JUDICIAL.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE Nº 125/2022

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor EVANDRO PIRES DE LEMOS JÚNIOR, matrícula nº 25-6, portador do CPF nº 976.689.403-59, lotado na unidade SUBPROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, retroativamente ao dia 18/04/2022, devendo o novo período de 30 (trinta) dias ser deferido posteriormente.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL
Procuradora-Geral do Estado

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: 01101.00000230/2019 - INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB Nº 1710/2022 - Trata-se de pedido de renovação de cessão de servidora pública lotada nessa PGE/AL, ocupante do cargo de Assistente de Administração, para exercício junto ao TCE-MA. Após a Diligência PGE PA 0999501, esse Gabinete já havia se pronunciado pela prorrogação pretendida (Despacho PGE GPG 1021786, publicado no DOE de 29/07/2019). Retornando os autos à PGE PA, entretanto, a Coordenação daquela unidade operativa baixou os autos em diligência sucessivas vezes a fim de coletar a informação do cessionário acerca da condição da cessão: qual o cargo a ser ocupado pela servidora e qual o prazo de cessão pretendida (Despacho PGE COOPA 1088495 e Despacho PGE COOPA 1344266). Encaminhado expediente àquela Corte de Contas, foi informado que a servidora “encontra-se cedida para este Tribunal desde 01/05/2006, exercendo o cargo de Assistente Administrativo, não exercendo cargo em comissão ou função comissionada, sendo o prazo final para a cessão pretendida 31 de dezembro de 2022” (Ofício 10397007). Verifica-se que a hipótese dos autos remete-se à previsão normativa do art. 96, § 4º da Lei nº 5.247/1991, segundo a qual: “Art. 96. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (...) § 4º O servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou em órgão da Administração centralizada, ou em entidade autárquica ou fundacional pública do Poder Executivo Estadual, para fim determinado e por prazo certo, mediante autorização expressa do Governador do Estado. (...)” Dessa forma, não se verifica óbice à cessão da servidora MARIA DE LOURDES REIS MORAES condicionada à autorização expressa do Governador do Estado e a identificação de que a mesma se faça “para fim determinado e por prazo certo”. Considerando, todavia, a excessiva delonga processual e a solução de continuidade ocorrida, recomenda-se a anuência governamental fazendo referência expressa ao período pretérito, já transcorrido (convalidação), dada a prestação laboral junto ao TCE-MA e a boa fê da servidora em questão, conforme doc. 10397095 e 10397106. Sigam os autos ao Gabinete Civil para adoção das providências no seu âmbito de competência.

PROCESSO: E:02000.000008964/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/AL - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1666/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 12075853 (SEI nº 12075853), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC 12066276, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000024148/2020 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.668/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (doc. 12074490), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC (doc. 12011831), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000008272/2022 - INTERESSADO: MYLENA CRISTINA CLEMENTINO ALBUQUERQUE (008.016.774-83) - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.680/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 870/2022 (doc. 12084156) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA (doc. 12001111), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica de aceitação do diploma de graduação em Enfermagem como suficiente para cumprir o requisito previsto no cargo de Técnico em Enfermagem (certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso técnico em Enfermagem). 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para as providências necessárias.

PROCESSO: 01700.00004485/2010 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Gestão Pública – SEGESP - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.681/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 905/2022 (doc. 12062680) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA (doc. 12050322), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pelo arquivamento do presente processo. 2. Destarte, encaminho os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:30010.000000403/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – SECTI. - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 1663/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/ASS Nº 071/2022 (SEI nº 12083748), oriundo da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões e observações quanto ao cumprimento das recomendações dispostas no Despacho Jurídico PGE/ASS Nº 050/2022 (11739291), aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 1243/2022 (11744325). 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil para ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007706/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/AL - ASSUNTO: Emergencial por Dispensa de Licitação. Aquisição Emergencial de Correlatos – (ADPTADORES/ORTOPE-DIA). - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1660/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 12109741 (SEI nº 12109741), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 12040514, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000818/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1661/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 12120594 (SEI nº 12120594), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 12111368, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000005760/2022 - INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - 17ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/FAZENDA ESTADUAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1707/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 12129591), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PMAL NAPGEPMAL nº 12059191, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos ao Comando Geral da PM para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais eventualmente cabíveis. 2. Em paralelo, retornem os autos ao Procurador responsável para que responda ao Despacho ASSESP 11960839, informando se foi manejada a Ação Rescisória anunciada no Despacho PMAL NAPGEPMAL 11575732. 3. Destarte, remetam os autos, simultaneamente, à PMAL e à Procuradoria Judicial desta PGE, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000013008/2021 - INTERESSADO: VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A - ASSUNTO: TERMO ADITIVO - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1708/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 12109789 (SEI nº 12109789), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual opina pela viabilidade jurídica do objeto da minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato RDC nº 04/2021, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01500.0000013071/2022 - INTERESSADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB Nº 1683/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE (doc. SEI nº 12116581), oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual acolheu o DESPACHO DOC 12111372, com as razões e conclusões nele contidas, no sentido da compatibilidade vertical da presente Minuta de Decreto, com a seguinte ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE MINUTA DE DECRETO QUE VISA ALTERAR OS DECRETOS NºS 52.215/2017 E 71.8700/2020 PARA IMPLEMENTAR DISPOSIÇÕES DOS CONVÊNIOS ICMS Nº 22 E 23/2022 CONFAZ. PELA CONVERSÃO. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil, para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: 01700.00008054/2007 - INTERESSADO: FRANCIETE CHAVES ROCHA FREITAS - ASSUNTO: Pessoas: Acumulação de Cargos - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.687/2022 - Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 863/2022 (12015273), que acolheu o PARECER PGE/PA nº 11772843/2022 (11772843), para com o mesmo discordar e conseqüentemente não aprová-lo pelas razões a seguir aduzidas. [...] Por todo o exposto, reconsidero a decisão anteriormente adotada aplicando ao presente caso o instituto da prescrição com fundamento no Art. 144 da Lei Estadual nº 5.247/1991 – RJU/AL. Sobre a situação da cumulação dos cargos, deve ser verificada na origem e de forma concreta a situação da servidora, ou seja, se há compatibilidade de horários no sentido de que seja legitimada a acumulação. Nestes termos, retornem os autos à Seplag para que sejam adotadas as providências cabíveis e referentes à decisão aqui proferida. À Seplag.

PROCESSO: E:01500.0000002638/2019 - INTERESSADO: Superintendência Especial da Receita Estadual - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 1572/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 12027262, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC Nº 12020489, que por suas razões e fundamentos jurídicos, responde a consulta formulada na exordial, entendendo que o caminho jurídico mais viável para a consecução do interesse público da presente demanda seria a contratação direta dos serviços pretendidos, na forma do art.25, II c/c o art.13 I a III da Lei nº 8.666/93, sendo necessário a instrução de novos autos com os requisitos legais necessários elencados na citada manifestação trazida pela procuradora parecerista. 2. Destarte, remetam os autos à SEFAZ para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000015998/2020 - INTERESSADO: Assessoria Técnica de Produtos e Ambiente da Gerência do Laboratório Central de Saúde Pública - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1709/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 12126906 (SEI nº 12126906), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 11984462, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02900.0000000231/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Turismo - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1695/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD-SEI Nº 12100154, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 12093958, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de

aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEDETUR/AL, para as providências ulteriores

PROCESSO: E:02000.0000013188/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1694/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12097769, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 12063110, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007511/2021 - INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1693/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12108083, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 12066797, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000001211/2022 - INTERESSADO: Supervisão Executiva de Valorização de Pessoas - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação - DESPACHO PGE/GAB Nº 1692/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 929/2022 (12108772), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE-PA nº 12093995, conclusivo pela regularidade do procedimento utilizado pela SEPLAG, e, assinado ou não o termo ali referido, deverá o servidor ser colocado em férias, a fim de que usufrua do(s) referido(s) período(s) ainda não gozado(s), antes de iniciar seu afastamento para aguardar a aposentadoria. 2. Reitere-se que a Polícia Civil deve comunicar à chefia imediata o período de gozo de férias do servidor, para que esta suspenda a distribuição de trabalho neste, sob pena de abertura de sindicância para apurar eventual ilícito administrativo por quem descumprir a medida. 3. Desta feita, em razão do Depacho SEPLAG ASTEGAB 12060393, retornem os autos à SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO: E:02000.0000024896/2020 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.677/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 12054111, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12044723, presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela nulidade da fase externa. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04406.0000000254/2022 - INTERESSADO: Liége Correia Costa - ASSUNTO: Pessoas: Readaptação e Readequação - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1690/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPA Nº 909/2022 (doc. 12083237), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA Nº 12070756, conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pleito de correção do ato administrativo que considerou a servidora como de nível elementar, corrigindo para o nível médio, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, nos termos do precedente contido no DESPACHO PGE-PA 552/2020. 2. Ademais, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao ITERAL, para os devidos fins.

PROCESSO: E:20105.0000007327/2021 - INTERESSADO: Larissa Santiago do Nascimento - ASSUNTO: Pessoas: Mudança de horário - DESPACHO PGE/GAB Nº 1684/2022 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 919/2022 (12084346), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA nº 11991344, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido de redução de carga horária efetuado, condicionada a manutenção da interessada no atual regime de trabalho, devendo, inclusive, atender as condicionantes exaradas nas referenciadas manifestações jurídicas. 2. Destarte, remetam os autos à Polícia Civil de Alagoas, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 02000.00011257/2018 - INTERESSADO: SESAU-DIRETORIA DE LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1705/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12131975, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12040093, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Saúde – SESAU para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000003447/2020 - INTERESSADO: Superintendência de Atenção à Saúde - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1704/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12132717, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 12078260, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendida. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: 01800.00005359/2017 - INTERESSADO: Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB Nº 1703/2022 - Aprovo o Despacho Jurídico PGE/PA/CD Nº 940/2022 (12121525), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA - 12058303/2022, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo arquivamento do presente feito, em face da perda do objeto. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: E:05501.0000000450/2022 - INTERESSADO: DER - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas - DESPACHO PGE/GAB Nº 1633/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12074266, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do 2º termo aditivo ao Contrato nº 01/2020- CPL/AL. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000001711/2022 - INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - ASSUNTO: Demanda Externa: Ministério Público - DESPACHO PGE/GAB Nº 1632/2022 - Aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 876/2022 (doc. 12030408), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual tomou ciência do DESPACHO PGE-PA 11989073/2022, que procedeu com a juntada da Ata de Audiência nº 15556.2022 do IC 000348.2021.19.000/6 (doc. 11989075), por fim, sugerindo remessa dos autos à SEPLAG, para a Dra. Rosemary Francino, Presidente da comissão do FGTS. 2. Ciente das Informações contidas nos autos, vão os autos à SEPLAG, para as providências pertinentes.

PROCESSO: E:04105.0000001111/2021 - INTERESSADO: AMGESP - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1696/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12056928, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Parecer PGE/PLIC Nº 12040174, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos a AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000009160/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 1665/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12078679, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 12076403, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do 1º Termo Aditivo ao Termo de Co-

peração Técnica nº 02/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos Secretaria de Estado da Saúde, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000008372/2022 - INTERESSADO: HOSPITAL DE EMERGENCIA DR. DANIEL HOULY - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1667/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 12076131, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PLIC Nº 12040817, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU/AL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:30004.0000000148/2022 - INTERESSADO: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1673/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 12091751, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que acolheu o Despacho PGE/PLIC Nº 12072868, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 27.04.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000021584/2021 – INTERESSADO: CLEONIRA GOMES CAVALCANTE DE FREITAS – ASSUNTO: Pessoas: Licença para Tratar de Interesses Particulares - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 941/2022 (12122099) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA nº 12033276, conclusivo pela impossibilidade jurídica de concessão da licença requerida, conforme a seguinte a ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULARES. 1. A concessão de licença para interesses particulares encontra-se subordinada à existência de interesse público, tratando-se de ato de natureza discricionária, sujeito ao juízo de conveniência e oportunidade. 2. Informação quanto à existência de carência. 3. Interesse público preservado com o indeferimento administrativo. 4. Presença de respaldo jurídico para o indeferimento. 2. À SEPLAG e, após, ao órgão de origem do servidor.

PROCESSO: E:01800.0000011446/2020 – INTERESSADO: Maria Cicera Vilela Ferreira de Souza 47250976400 – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 939/2022 (12120955) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA Nº 12112697, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11843981. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01206.0000039623/2021 – INTERESSADO: Jose Andre Ramos Silva – ASSUNTO: Processos: Gestão Documental - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 938/2022 (12120535) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 12112681, con-

clusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DPI 10615163, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À PM/AL.

PROCESSO: E:01800.000003238/2019 – INTERESSADO: MARLENE XAVIER RAMALHO – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 937/2022 (12116622) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA Nº 10222917, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11843228. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

O SUBCOORDENADOR DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA, DESPACHOU EM 26 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC: E: 04105.000000146/2021 - INT: AMGESP - SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS - ASS: LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BISCOITOS) - PLS Nº 028/2021 - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 12120843 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12112154, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. Alerto(a) que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À AMGESP.

PROC Nº:E:20105.0000011988/2021 - INT: Polícia Civil de Alagoas - PCAL - ASS: Licitação. Fase interna. Pregão Eletrônico - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12130310 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC 12127170, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Polícia Civil de Alagoas - PCAL.

PROC Nº:E:30004.0000001970/2021 - INT: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV - ASS: Licitação. Fase interna. Pregão Eletrônico - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12127569 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC 12086310, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROC Nº:E:34000.0000024575/2021 - INT: Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - SERIS - ASS: Licitação. Fase interna. Pregão Eletrônico - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12127444 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC 12065389, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para a fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretária de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas - SERIS.

PROC Nº: E:04105.0000001096/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP - ASS: Licitação: Fase externa. Pregão Eletrônico - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12127787 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12061774, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Agência de Modernização da Gestão de Processos- AMGESP.

PROC Nº: E:04105.0000001149/2021 - INT: Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - ASS: Prorrogação Contratual. Termo Aditivo - DESPACHO SEI! nº 11687190 - Tratam os autos de procedimento administrativo destinada à formalização do 8º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 13/2017, firmado entre o Estado de Alagoas, por meio do AMGESP, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, visando a prorrogação excepcional, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis. À AMGESP/AL

PROC Nº: E:01500.0000009797/2022 - INT: Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL - ASS: Termo Aditivo - Contrato Administrativo - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 12127000 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 12052405, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2019. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator(a) optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

O COORDENADOR EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL LEONARDO MÁXIMO BARBOSA, DESPACHOU EM DATA DE 27 DE ABRIL DE 2022, O(S) SEGUINTE PROCESSO(S):

PROC: E: 01204.0000002048/2022 INTERESSADO: TORRES EMPREENDIMENTOS LTDA ASS: CANCELAMENTO CDA DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0841/2022 - Considerando a sentença prolatada pelo juízo da 18ª Vara Cível da Capital DOC 12002727, esta Coordenação conhece e concorda com o DESPACHO DOC 12001652 de lavra do ilustre Procurador de Estado SERGIO GUILHERME ALVES DA SILVA FILHO, concludente pela necessidade de cancelamento da CDA nº 1119/2022. Vale destacar que o número correto da execução fiscal é o Pro nº 8040735-36.2022.8.02.0001. Assim, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão competente para as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, baixa em protesto caso haja e registro nos cadastros pertinentes, em seguida ao Procurador vinculado a execução fiscal para as providências judiciais. Por fim, considerando que a Ação Anulatória (processo nº 0707054-10.2021.8.02.0001) ainda não transitou em julgado, necessário o sobrestamento do processo administrativo tributário, uma vez que na hipótese de reforma da decisão pelo TJAL, será possível a realização de nova inscrição em dívida ativa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 27 de abril de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária, Pesca e Aquicultura**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ.

Processo Administrativo nº. E:01400.0000000690/2022.

DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é promover a alteração do Contrato nº 08/2022. O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 27.778,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais) passa a ser de R\$ 34.722,50 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) em razão de acréscimo do objeto em 25%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 520030 U.O: 14030

Programa de Trabalho Nº 20.605.0008.3316 - Fortalecimento da Agricultura Familiar - PAA

PO 000001 (Não Definido)

Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de FECOEP

Valor: R\$ 6.944,50, (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Signatários: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, Secretário de Estado e DANIEL GOMES DE ALMEIDA, Presidente da Cooperativa.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

Protocolo 641882

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIAO - COOPAF.

Processo Administrativo nº. E:01400.0000000690/2022.

DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é promover a alteração do Contrato nº 010/2022. O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 93.282,00 (noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais) passa a ser de R\$ 116.602,50 (cento e dezesseis mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavo) em razão de acréscimo do objeto em 25%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 520030 U.O: 14030

Programa de Trabalho Nº 20.605.0008.3316 - Fortalecimento da Agricultura Familiar - PAA

PO 000001 (Não Definido)

Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de FECOEP

Valor: R\$ 23.320,50 (vinte e três mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Signatários: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, Secretário de Estado e ALDA CRISTINA INÁCIO DOS SANTOS, Presidente da Cooperativa.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

Protocolo 641883

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA.

Processo Administrativo nº. E:01400.0000000690/2022.

DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é promover a alteração do Contrato nº 11/2022. O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 1.953.567,70 (um milhão novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) passa a ser de R\$ 2.441.959,63 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) em razão de acréscimo do objeto em 25%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 520030 U.O: 14030

Programa de Trabalho Nº 20.605.0008.3316 - Fortalecimento da Agricultura Familiar - PAA

PO 000001 (Não Definido)

Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de FECOEP

Valor: R\$ 488.372,04 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

Signatários: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, Secretário de Estado e ALDEMAR LIMA QUEIROZ MONTEIRO, Presidente da Cooperativa.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

Protocolo 641884

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS.

Processo Administrativo nº. E:01400.0000000690/2022.

DO OBJETO O objeto do presente Termo Aditivo é promover a alteração do Contrato nº 12/2022. O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 170.716,00 (cento e setenta mil setecentos e dezesseis reais) passa a ser de R\$ 213.395,00 (duzentos e treze mil trezentos e noventa e cinco reais) em razão de acréscimo do objeto em 25%.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG: 520030 U.O: 14030

Programa de Trabalho Nº 20.605.0008.3316 - Fortalecimento da Agricultura Familiar - PAA

PO 000001 (Não Definido)

Natureza de Despesa (3.3.90.32) - Material de Distribuição Gratuita

Região (210) - Todo o Estado

Fonte de Recursos FR (0116) - Recursos de FECOEP

Valor: R\$ 42.679,00 (quarenta e dois mil seiscentos e setenta e nove reais).

Signatários: MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA, Secretário de Estado e FLÁVIA FERREIRA DA SILVA, Diretora Presidente da Associação.

Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

Protocolo 641885

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este Termo, a Dispensa de Licitação para o serviço de contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, neste Estado, em favor da empresa G F DE CASTRO PROJETOS EIRELI, CNPJ nº: 26.948.647/0001-33, no valor de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, de acordo com Parecer da Assessoria Especial, tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº E:01400.0000000022/2022.

Maceió, 27 de abril de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

Secretário de Estado

Protocolo 641881

ERRATA

TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DE ABACAXI DA REGIAO DO AGRESTE DE ALAGOAS, PARAA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSINADO EM 26 DE JANEIRO DE 2022 E PUBLICADO NO DOE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê: CONTRATO SEAGRI Nº 07/2020.

Leia-se: CONTRATO SEAGRI Nº 07/2022.

TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº 10/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JOAQUIM GOMES E REGIAO - COOPAF, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSINADO EM 26 DE JANEIRO DE 2022 E PUBLICADO NO DOE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê: CONTRATO SEAGRI Nº 10/2020.

Leia-se: CONTRATO SEAGRI Nº 10/2022.

TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUCAO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSINADO EM 26 DE JANEIRO DE 2022 E PUBLICADO NO DOE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê: CONTRATO SEAGRI Nº 11/2020.

Leia-se: CONTRATO SEAGRI Nº 11/2022.

TERMO DE CONTRATO SEAGRI Nº 12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA E A EMPRESA ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ASSINADO EM 26 DE JANEIRO DE 2022 E PUBLICADO NO DOE DO DIA 28 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê: CONTRATO SEAGRI Nº 12/2020.

Leia-se: CONTRATO SEAGRI Nº 12/2022.

Protocolo 641886

Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 07, QUE ESTABELECE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO, EM FAVOR DO DMD2 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SECTI Nº 01/2021, VIDE PROCESSO Nº 30010.0000000354/2020, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Processo Administrativo E:30010.0000000078/2022.

PERMITENTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, inscrita no CNPJ sob o nº 04.0007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, nº 590, Jaraguá, CEP 57022-140, Maceió, Alagoas, representada pelo Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, Sr. SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 053.549.204-93;

PERMISSIONÁRIA: A empresa DMD2 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.584.747/0001-09 e estabelecido na RUA JORGE DE ARAUJO VASCONCELOS, 152D - CLIMA BOM - MACEIÓ-AL, CEP 57.071-590, representado, neste ato, por seu Diretor Executivo, Sr.(a) NARSH DE ARAÚJO MELO DOMARQUES, inscrito no CPF nº 028.753.824-97, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL;

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Permissão de Uso, pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação, para que o Permissionário possa utilizar área de 20,57 m², referente à área da sala 111, localizada nas dependências do Centro de Inovação do Polo Tecnológico, destinadas à exploração comercial de serviços de desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parecer PGE-PLIC nº 5892088, aprovado pelos Despachos PGE-COOPLIC nº 5905885 e PGE-CPG nº 5920321, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, e da Lei nº 8.078/90.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento tem prazo de vigência e execução de 60 (sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO: O valor mensal da remuneração pelo uso da área ora cedida em PERMISSÃO DE USO será de R\$ 1.276,80 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) (DE ACORDO COM ÁREA DA SALA 111 + CONDOMÍNIO).

Silvio Romero Bulhões Azevedo
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AL

PORTARIA/SECULT Nº 21/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA ALICE SANTOS PARÍZIO, matrícula nº 89-2, portadora do CPF nº 605.375.824-87, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada no CENTRO DE BELAS ARTES da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 22/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MAYARA VASCONCELOS BATISTA, matrícula nº 135-0, portadora do CPF nº 045.722.324-31, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DO CONSUMO INTERNO, lotada na GERÊNCIA ADMINISTRATIVA da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 23/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CÍCERO SILVA DE FARIAS, matrícula nº 152-0, portador do CPF nº 383.322.484-34, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIDADE E DIVERSIDADE CULTURAL da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 24/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PEDRO PARAGUASSU SILVA SANTOS, matrícula nº 741-2, portador do CPF nº 061.239.104-34, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, lotado no MEMORIAL A REPÚBLICA da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA/SECULT Nº 25/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SORAYA DANTAS DE CARVALHO, matrícula nº 60.791-6, portador do CPF nº 478.986.824-91, ocupante do cargo de TÉCNICO DE SECRETARIADO, lotada no RECURSOS HUMANOS da (a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

MELLINA FREITAS TORRES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 26/2022 Maceió, 27 de abril de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Milton Muniz de Assis

Cargo: Superintendente de Apoio à Produção Cultural.

Matrícula: 125-2

CI nº: 3351107-1

CPF nº: 095.083.834-96

Quantidade de Diárias: 2 (duas).

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor Total: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Período: 28 a 30/04/2022

Percurso: Maceió/Piaçabuçu/Maceió

Objetivo: Representar a Secretaria de Estado da Cultura na festividade de Bom Jesus dos Navegantes, em Piaçabuçu/AL.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 –Fonte de Recurso 0100 (Estado) PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E:02600.000000391/2022.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância (Armada), a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, nas unidades da SECULT com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: Scoltt Segurança de Valores Ltda CNPJ sob o nº 11.866.801/0001-50, estabelecida na Rua Germano Lopes Cordeiro, 92, QD, Gruta de Lourdes, CEP 57.052.615 e com o seguinte endereço eletrônico: contato@scoltt.com.br.

VALOR GLOBAL: R\$ 712.692,00 (setecentos e doze mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

Melline Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

A Secretária de Estado da Cultura - SECULT, no uso de suas atribuições e na conformidade com a cláusula primeira da contratação de serviços continuados com MDO com Dedicção Exclusiva nº 06/2022, cujo objetivo é a prestação de serviços de vigilância (Armada), a serem executados de segunda a sexta-feira, finais de semana e feriados, nas unidades da SECULT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, do contrato supracitado, a fim de atender esta SECULT e seus equipamentos, em Maceió/AL, AUTORIZA a empresa SCOLTT SEGURANCA DE VALORES LTDA, a iniciar a execução dos referidos serviços, a partir de 26 de abril de 2022, obedecendo rigorosamente às condições previstas no instrumento contratual.

Maceió, 26 de abril de 2022.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas - SSP

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 028/CEA/SSP-2022 AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº: 2100-2372/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Monitoramento CF-TV-IP do Sistema de Videomonitoramento das Vias Públicas de Maceió.

Informações: Através do e-mail sspalcompras@gmail.com, telefones 82-3315-8622/2357 ou na Sala 321 da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 27 de Abril de 2022.

Shirley Santos de Oliveira
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º E:34000.0000009533/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 015/2022;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de Escudos Balísticos Nível III - A, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 17.05.2022, às 9hs;

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021;

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br;

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.

Município de Maceió, 26 de abril de 2022.

Lucas Raphael Lopes Cabral - Pregoeiro(a)

PORTARIA/SERIS Nº 270/2022 (DOE 03.03.2022)

Protocolo 641807

Portaria 339/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 150 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme exposto no Julgamento SERIS 2 COM (11176618), o qual fora decidido pela abertura de uma Sindicância Administrativa.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 156 da lei supracitada, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Thaysa Karla Andrade Correia de Brito, matrícula nº 53.203-7, Clesivaldo Sebastião da Silva, matrícula nº 29.745-3 e Ricardo Canuto Machado, matrícula nº 44.706-4, respectivamente, presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió 25 de abril de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por Marcos Sérgio de Freitas Santos, Secretário de Estado em 27/04/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília

PORTARIA/SERIS Nº 340/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº 47, publicada no Diário Oficial em 10 de agosto de 2015, bem como nas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 145 da Lei Estadual nº 5.247 de 26 de setembro de 1991, com fulcro no art. 158 da mesma lei, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e constituir comissão com a finalidade de apurar irregularidades Administrativas conforme Despacho SERIS CORREGEDOR (12093645).

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art.162, da lei 5.247/91, por Comissão composta pelos seguintes servidores: Weider Muritiba Nunes Pereira, matrícula nº 29.620-1, Valmira Ferreira Santos, matrícula nº 51.076-9, Douglas Albuquerque Santos, matrícula: 53.054-9, respectivamente presidente e membros, todos estáveis e em exercício na Corregedoria da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 3º É garantido ao(s) investigado(s) o pleno exercício dos direitos preceituados no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV da Constituição da República Federativa do Brasil, tais como a ampla defesa e o contraditório.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió, 27 de abril de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. QOC PM
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Documento assinado eletronicamente por Marcos Sérgio de Freitas Santos, Secretário de Estado em 27/04/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Processo nº E:01800.0000027017/2021

Interessado: Jorge Luiz dos Santos

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 11974646, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 11904496, bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete, 20 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.074/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000004349/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Izidro Teixeira, no ano letivo 2020.1, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.074/2022
ESCOLA ESTADUAL IZIDRO TEIXEIRA
INEP : 27022277

TURMA: 4ºN01-EJA
MODALIDADE: ENSINO MÉDIO -EJA
ANO DE CONCLUSÃO: 2020.1
4º PERÍODO N01EJA 2020.1

•

	NOME	CPF
01	PAULA DA CONCEIÇÃO	079.534.514-33

PORTARIA/SEDUC Nº 9.046/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000008999/2022, **RESOLVE** conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Anderson Da Silva Xavier

CPF: 009.924.064-55

Matrícula: 8977-0

RG: 1732235 SSP/AL

Cargo: AUX.SERV.DIVERSOS

Destino: ARAPIRACA/AL

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 06/04/2022 até 03/05/2022

OBJETIVO: ENTREGA DE MOBILIARIOS ESCOLARES E RECOLHIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS NAS UNIDADES DE ENSINO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0113 - Fundeb , do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Processo nº E:01800.0000027023/2021

Interessado: Guilherme Adolpho Medeiros Rocha

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 11974058, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 11904393, bem como informo que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete, 20 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.073/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010155/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Joaquim Diégues, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.073/2022
ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM DIÉGUES
INEP : 27025080

TURMA: 3º C
MODALIDADE: ENSINO MÉDIO REGULAR
ANO CONCLUSÃO: 2016

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	126.201.454-90

PORTARIA/SEDUC Nº 9.047/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000008999/2022, **RESOLVE** conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Elías Bernardo Nunes

CPF: 860.956.504-10

Matrícula: 1863465-6

RG: 1206234 SSP/AL

Cargo: AUX.SERV.DIVERSOS

Destino: ARAPIRACA/AL

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 06/04/2022 até 03/05/2022

OBJETIVO: ENTREGA DE MOBILIARIOS ESCOLARES E RECOLHIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS NAS UNIDADES DE ENSINO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.072/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010046/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Professora Josefa Conceição da Costa, no ano letivo 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.072/2022
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOSEFA CONCEIÇÃO DA COSTA
INEP: 27037142

Relação nominal dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular - turno: Vespertino - Turma: 3º T01-ER - ANO: 2021.

Nº	NOME	CPF
1.	ALEXANDRE MATEUS PRAZIN CAVALCANTI	114.855.344-45
2.	ARIANA SABRINA DE LIMA	141.629.364-71
3.	BRUNA CAUANE SANTOS GUEDES	141.897.874-42
4.	DAVI DE GOIS LIMA	145.739.234-89
5.	GISELA SANTOS DO NASCIMENTO	138.823.214-66
6.	GREYCE KELLY DOS SANTOS BARROS	095.143.654-61
7.	JOSE RIAN DOS SANTOS SILVA	141.555.574-52
8.	JULIA ROBERTA SOARES DE MENDONCA	121.508.644-01
9.	LANAYSE PEREIRA DA SILVA	138.627.724-03
10.	LARISSA GOMES DOS SANTOS	141.416.334-70
11.	LARISSA PORFIRIO DOS SANTOS	123.669.584-47
12.	LOHANNY EURIDES SANTOS JUVINIANO	202.985.167-13
13.	MARIA ALICE LOPES DA SILVA	103.048.684-00
14.	RYAN NICOLAS OLIVEIRA DA SILVA	141.963.584-03
15.	SARA STEPHANE GOMES DA SILVA	115.894.414-43
16.	VITOR SANTOS DE OLIVEIRA	136.387.604-05

PORTARIA/SEDUC Nº 9.048/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000008999/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Josinaldo De Lemos

CPF: 676.933.424-00

Matrícula: 0863642.7

RG: 927250 SSP/AL

Cargo: VIGIA

Destino: PENEDO- IBATEGUARA

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 06/04/2022 até 26/04/2022

OBJETIVO: ENTREGA DE MOBILIARIOS ESCOLARES E RECOLHIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS NAS UNIDADES DE ENSINO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.071/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010130/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Monsenhor Macedo, no ano letivo 2021, 2021.1, 2021.2, 2016.2, 2017.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.071/2022
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO

CÓDIGO MEC/INEP: 27015068

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular e CPF – Ano Letivo 2021 – TURMA 3ªM01-ER

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	ADRIEL SOARES DOS SANTOS	130.640.214-00
02	ALEXSANDRO DOURADO DOS SANTOS	138.571.864-10
03	ANTHONY MIKAEEL SILVA DE OLIVEIRA VIEIRA	151.942.524-47
04	BRUNA KATHLEEN SILVA DE SOUZA	150.199.414-09
05	CAUÃ CORREIA SOARES DA SILVA	150.327.764-08
06	CLEBSON VITÓRIO OLIVEIRA DA SILVA	151.866.574-84
07	DANIEL HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO	098.065.104-29
08	ELOI FERREIRA DOS SANTOS NETO	537.085.298-71
09	ERIVALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR	146.817.044-90
10	ISLAN VIEIRA CLAUDINO	150.962.494-50
11	JEAN CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA	148.496.504-30
12	JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA	093.482.614-52
13	JOYCE EMANUELE SANTANA DE LIMA	149.502.934-43
14	KAYLLANE JAQUELINE SILVA DE ARAÚJO	146.512.174-94
15	LARA MARYANA DA SILVA HOLANDA	141.898.394-26
16	LUCAS VIEIRA DE SOUSA	150.195.374-54
17	MARIA VITÓRIA DE SANTANA	393.046.708-96
18	MAURICIO FERRO DA SILVA	138.173.584-31
19	RHENEV PEREIRA DA SILVA	143.106.024-01
20	TANIA MARIA FARIAS DA SILVA	118.610.004-48
21	YNIS TAYNÁ SANTOS DA ROCHA	137.001.924-60
22	YURI BARROS MELO	077.729.114-24

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular e CPF –
Ano Letivo 2021 – TURMA 3ºM02-ER

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	ALAN DA SILVA	098.288.164-90
02	ANDRIELLE EVELIN DA SILVA OLIVEIRA MÉLO	150.966.264-23
03	CLAYSON LORRAYSON DA SILVA DUARTE	144.073.494-17
04	CLEVSON DANTAS LIMA	085.130.494-09
05	ERISVALDO JUNIO FERREIRA DA SILVA	102.809.044-79
06	ITALO FABRICIO BARBOSA DIAS DA COSTA	158.481.444-60
07	JENNIFER BRENDA SILVA DE ALMEIDA	138.335.494-40
08	JESSICA KELLY FEITOZA DOS SANTOS	142.118.124-08
09	JOAO VITOR DA SILVA SOUSA	143.734.504-20
10	JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA	140.537.144-78
11	KAYC LUAN VIEIRA DOS SANTOS	094.406.884-75
12	MARIA CLARA VIEIRA SILVA	151.837.144-28
13	MARIA LETICIA FERREIRA DA SILVA	088.692.414-67
14	MATHEUS VICTOR SILVA DOS SANTOS	116.108.384-75
15	MONIKELLY LIMA DOS SANTOS	150.234.404-19
16	PAULA EDUARDA MELO TEIXEIRA	079.364.264-77
17	PEDRO TIAGO SILVA DOS SANTOS	174.876.627-99
18	RHYCKYSSON MARQUES DA SILVA	149.257.244-60
19	WAGNER TENORIO CAVALCANTE	148.030.504-90

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF – Ano
Letivo 2021.1 – 4ºN01EJA-EJA

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	ANA LUCIA VIANA DOS ANJOS	081.020.474-61
02	AURILENE MARIA DA SILVA	080.361.184-67
03	BRUNA GOMES DA SILVA	135.242.394-47
04	CRISTIANO DE LUCENA SANTOS	086.267.424-79
05	GILMAR JORDAO DE OLIVEIRA	702.884.954-62
06	JACIELLE CORREIA VIEIRA	097.357.494-16
07	JEFFERSON ANTONIO DUARTE DA SILVA	133.756.114-20
08	JOSEFA LUCIANE DA SILVA PEREIRA	071.272.294-73
09	JULIANA MACEDO DA SILVA	079.031.304-98
10	LUCILENE DA SILVA PEREIRA	088.495.554-07
11	MARCOS SANTOS DA SILVA	521.300.614-00
12	MARIANE CORREIA DA SILVA	137.497.704-76
13	MATEUS KAYKY FERREIRA GRANJA	463.933.178-92
14	MAURICIO CAETANO DA SILVA	715.870.205-72
15	NATALIA ROSE ALMEIDA DE CASTRO	125.472.944-51
16	ROSELI DA SILVA	065.830.264-73
17	SIRLENE MARIA CALIXTO FERRO	095.394.984-22
18	SIRLENE SANTOS DA SILVA	051.115.174-80
19	SOLANGE LINS DE CARVALHO	037.501.314-81
20	WESLLEN NORBERTO SILVA	143.989.674-78

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF – Ano
Letivo 2021.2 – 4ºN01EJA-EJA

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	CAUÃ DÊNIO TORRES DA SILVA	136.634.004-33
02	ERICA MICAELA FIRMINO DOS SANTOS	717.085.364-77
03	FABRICIA EMIDIO DE ARAUJO SENA	083.610.624-59
04	GILVANIA LIMA	078.945.854-32
05	GISLHAINE SANTOS DA SILVA	097.137.674-38
06	JEREMIAS ARAÚJO DA SILVA	085.147.434-90
07	JULIE FERNANDA DA SILVA LIMA	119.139.554-51
08	KAROLINA PORTO SILVA	435.209.978-35
09	KELMA FERREIRA DA SILVA	065.774.334-88
10	LEONARDO SOLEDADE GONÇALVES	144.662.994-55
11	LUIZ ARTUR FIRMINO DE MENESES	150.308.984-33
12	MARIA CLARA DA SILVA	081.942.814-07
13	MARIA DO SOCORRO NUNES	325.708.638-58
14	MARIA FRANCIELE PANTA DA SILVA	128.950.144-00
15	MARIA GABRIELE DA SILVA DE OLIVEIRA	150.165.304-08
16	MATHEUS DE FREITAS FERREIRA	149.114.444-01
17	MELQUIAS FAUSTINO BEZERRA	143.377.094-60
18	NAYELLY MARIA BEZERRA DA SILVA	093.420.804-21
19	REGINALDO DA SILVA PEREIRA	042.829.094-98
20	RENATO GOMES DA SILVA	700.212.694-67
21	ROSEANE URBANO DE OLIVEIRA	093.352.154-57
22	ROSIANA FERNANDES DOS SANTOS	679.024.054-34

23	ROSINEIDE SILVA DE ARAÚJO	037.365.284-42
24	VALDILENE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	056.260.794-32
25	VALTEVAN DOS SANTOS	047.882.264-21

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF – Ano
Letivo 2021.2 – 4ºN02EJA-EJA

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	DEYSIANE SILVA DE SOUZA	065.795.804-29
02	DAYSIANE SILVA DOS SANTOS	085.112.854-82
03	ELANE DUTRA NASCIMENTO	148.702.674-97
04	ERICA GRACIELE DUTRA NASCIMENTO	754.922.881-72
05	EVELLYN MARQUES DA SILVA MACHADO	146.291.094-71
06	FELIPE CANDIDO DA SILVA	161.588.354-12
07	FLÁVIO DANIEL MOURA DA SILVA	152.765.314-55
08	GEOVÂNIA DOS SANTOS COSTA	147.751.624-70
09	JOÃO VITOR PINHEIRO VIANA	140.473.234-97
10	JOSÉ LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	084.210.244-26
11	LARISSA MARIA FERREIRA DA SILVA	129.249.104-39
12	LENILDA MONTEIRO DE MACÊDO	739.866.664-00
13	LUCIANE SILVA DOS SANTOS	078.166.214-18
14	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA	098.561.334-32
15	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	076.075.764-01
16	MARÍLIA LINDOMAR MELO SILVA	068.881.504-96
17	MATHEUS GUILHERME LEITE	128.723.864-59
18	OLAVO PEREIRA DA SILVA	957.989.004-87
19	RAFAELA DA SILVA RIBEIRO	137.258.774-83
20	RAMON MOREIRA DA SILVA BARROS	118.779.594-13
21	TATIANE DOS SANTOS MORAIS	225.135.448-46
22	TAUANY DEMEZIO FERREIRA	136.669.444-93
23	VIVIANE CORREIA DE ASSIS	086.047.964-10
24	WESLEY DA SILVA	146.446.464-23

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF – Ano
Letivo 2021.2 – 4ºN03EJA-EJA

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	ALDO ALVES LIMA	038.297.204-08
02	ALÉXIA KAROLINE DOS SANTOS	147.785.604-85
03	ANA CAROLINA CLEMENTE DA SILVA	149.472.654-85
04	ANGÉLICA CLEMENTE DA SILVA	125.520.144-45
05	ARTHUR DANILO CORREIA DOS SANTOS	098.359.604-29
06	AUDINETE DA SILVA FERREIRA	037.052.114-55
07	CARLA CARDOSO DA SILVA	100.681.034-09
08	CARLA ROBERTA BRITO CORREIA	125.648.334-62
09	CICERO JUNIO DA SILVA LEONARDO	084.418.604-08
10	CRISTIANE KELLY DE LIMA FLORIANO	054.732.814-19
11	DAIANE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	082.060.494-10
12	FRANCIELE MARIA SANTANA DA SILVA	088.784.294-14
13	HEVERTON EDNALDO DA SILVA LIMA	703.512.774-71
14	IGOR MELO DE FREITAS	508.378.168-90
15	IONARA IOHANA SANTOS DA SILVA	149.761.714-69
16	JOAO PAULO APOLINARIO DA SILVA	103.638.424-11
17	LIDHYANE AUGUSTO DA SILVA	098.305.494-02
18	MARCOS DAVI FEITOSA DOS SANTOS	148.477.584-80
19	MAYCON ROBERT TROCATIS DE LIMA	510.878.408-21
20	MIRIAN LAURA SILVA VIEIRA	133.056.404-99
21	RAÍ ARAÚJO FERREIRA BARROS	139.295.314-61
22	THAMIRES DE PAULA TROCATIS	440.540.438-01
23	THIAGO CORDEIRO	044.324.694-71
24	THIAGO RAMOS DA SILVA	150.092.004-57
25	VANDERLÉA ARAUJO DOS SANTOS	087.798.734-30
26	WAGNER JÚNIOR DE FREITAS BARBOSA	098.433.584-65
27	WEMERSON DARLLITON FERREIRA BARROS	094.857.534-46
28	WILKER BALBINO DE MORAES LIMA	134.689.254-76
29	WILLIAN BALBINO DE MORAES LIMA	125.732.324-50
30	YASMIN VIEGA DE MELO	143.833.344-74

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade Regular e CPF –
Ano Letivo 2021 – TURMA 3ºT01-ER

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	CLEDIA MARTINS DA SILVA	150.071.574-30
02	DARLAN DA SILVA PEREIRA	150.509.404-60
03	ELISANIA SANTOS SANTANA	466.060.348-25

04	IARA VIEIRA DA ROCHA SANTOS	098.642.274-67
05	JAQUELINE DOS SANTOS MOURA	150.091.344-89
06	JOÃO VITOR BEZERRA DE SOUZA	151.234.634-96
07	LIVIA FERREIRA BARBOSA	010.640.324-71
08	LUANA KELLY CAMILO DA SILVA	139.445.224-19
09	LUCAS SILVA DE LIMA	134.623.484-18
10	LUÍS HENRIQUE GOMES DA SILVA	138.684.734-83
11	MACIEL DA SILVA DE ARAÚJO	140.868.374-12
12	MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	084.117.454-73
13	SAMARA VICTORIA CAVALCANTE DE GOES	143.484.874-48
14	WARLITA ANDRESSA SILVA GOMES	150.984.094-03
15	YURI RUAN SANTOS DA SILVA	150.233.744-40

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF – Ano Letivo 2016.2 – 4º PERÍODO - NOITE

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	AMANDA CAROLINE DE QUEIROZ SILVA	093.555.174-32

Relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Modalidade EJA e CPF – Ano Letivo 2017.2B – 4º PERÍODO - NOITE

Nº	Aluno(a) Concluintes	CPF
01	SUZANA FERREIRA BARBOSA	120.257.694-07

PORTARIA/SEDUC Nº 9.049/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000008999/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Jemison Luiz dos Santos Silva

CPF: 662.210.724-68

Matrícula: 9863541-7

RG: 876634 SSP/AL

Cargo: AUX.SERVIÇOS DIVERSOS

Destino: PENEDO- IBATEGUARA

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 06/04/2022 até 26/04/2022

OBJETIVO: ENTREGA DE MOBILIARIOS ESCOLARES E RECOLHIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS NAS UNIDADES DE ENSINO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.070/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.000009955/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Integral, da Escola Estadual Graciliano Ramos, no ano letivo, 2021, conforme Anexo Único. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.070/2022
ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS
CÓDIGO DO INEP: 27014029

RELAÇÃO DE ALUNA CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL
PROFISSIONALIZANTE - ANO LETIVO DE 202

TURMA: 3ª11ERMAN

ORDEM	RELAÇÃO NOMINAL	CPF
01	DAIANE DE MELO SILVA	150.362.614-88

PORTARIA/SEDUC Nº 9.050/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000008999/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: William De Souza Oliveira

CPF: 033.066.274-02

Matrícula: 826216-0

RG: 98001071999 SSP/AL

Cargo: VIGIA

Destino: PÃO DE AÇUCAR -PENEDO- ARAPIRACA

Nº DE DIÁRIAS: 15 (quinze) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais)

PERÍODO: de 06/04/2022 até 03/05/2022

OBJETIVO: ENTREGA DE MOBILIARIOS ESCOLARES E RECOLHIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS NAS UNIDADES DE ENSINO

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.069/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010104/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Ormindo Barros, no ano letivo, 2021, 2021.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.069/2022

ESCOLA ESTADUAL ORMINDA BARROS

INEP: 27007960

RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO	
Nível: Ensino Médio Série: 3ª Série do Ensino Médio Turma: 3ª M01-ER Modalidade: Ensino Médio	Ano Letivo: 2021

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	Amanda Silva Cruz	153.295.054-37
02	Anderson de Oliveira Pereira	128.412.814-85
03	Antony Ytalo da Conceição Barbosa	153.463.984-57

04	Luiz Henrique Veloso Alencar	143.924.524-09
05	Maine da Silva Venâncio	155.674.554-02
06	Maria Beatriz Camilo Silva	145.452.964-40
07	Maria Erika Silva Ferreira	155.173.274-27
08	Maria Taciana da Silva Souza	126.508.014-33
09	Mikael Vieira Silva Gomes	146.329.654-13
10	Noemy Raphaella Duarte Santos	104.807.154-59
11	Patrícia dos Santos Feitoza	154.787.974-21
12	Ramyres Vilela dos Santos	147.451.454-54
13	Ranny Beatriz Santos Gonzaga Silva	153.120.794-48
14	Romesson Pereira da Silva	127.698.224-03
15	Rosileide Tenorio Cordeiro	140.585.094-90
16	Stela Oliveira dos Santos	139.072.214-78
17	Tais de Oliveira Araújo	128.516.244-74
18	Tereza Letícia Gomes Silva Lima	148.763.414-51
19	Vitor Manuel de Jesus Silva	137.038.724-54

20	Arleny da Silva de Oliveira	025.971.472-07
21	Brenda Yasmim Souza Santos	064.933.474-40
22	Daniilo Soares da Silva	139.437.874-27
23	David dos Santos Inácio	147.812.144-01
24	Douglas de Farias Silva	155.957.804-10
25	Douglas Oliveira da Silva	132.536.454-10
26	Edijamerson da Silva	087.389.734-05
27	Fábio Queiroz de Moraes	154.770.644-98
28	Joelma Bezerra da Silva	151.112.054-11
29	Johnata Pinto Matos	147.909.384-09
30	José Valdemir Ferreira Silva	715.328.714-06
31	Júlia Maria de Melo Silva	116.511.534-42
32	Kaline Soares Alencar	132.419.144-96
33	Luiz Felipe Silva Pereira	150.402.004-98
34	Maria Luisa Amorim Melo	133.516.514-22
35	Michele Ramos Lima	129.682.164-14

RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO	
Nível: Ensino Médio Série: 3ª Série Turma: 3ª N01 - ER Modalidade: Regular	Ano Letivo: 2021

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	Alailton Santos Viana	147.114.134-99
02	Aleandro da Silva Santos	122.109.537-40
03	Andreina de Lima Balbino	087.668.044.93
04	Brenda Rodrigues Novaes Gomes	154.546.754-40
05	Briany Rodrigues Novaes Gomes	154.546.444-80
06	Camila dos Santos Silva	138.535.304-00
07	Demilly Amanda Barbosa Oliveira	117.953.924-95
08	Eduardo Ferreira da Silva	151.023.164-19
09	Higor Lorrán da Conceição Soares	109.237.184-27
10	Jane Mércia Macedo Salustiano	578.872.318-33
11	Jhennyfer Nathaly Bezerra Silva	128.108.084-57
12	Jonas Augusto Melo França	157.978.864-56
13	José Luanderson Vieira Miranda	149.576.114-24
14	Josiane da Paz Santos	707.085.114-65
15	Josias Douglas Lima dos Santos	153.122.954-93
16	Luan Pereira do Nascimento	139.275.534-41
17	Manoel Rumão Ferreira Maciel Neto	129.574.074-50
18	Marcos Antonio Silva dos Santos	132.123.254-37
19	Mikael Santos Silva	152.137.314-06
20	Veronica Lemos da Paz	155.400.004-12
21	Wilians Ramos Firmino Silva	132.929.854-39

RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO	
Nível: Ensino Médio Série: 4º Período 2021.2 Turma: 4º N01 - EJA - EJA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos	Ano Letivo: 2021

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	Aline da Silva	015.112.574-07
02	Elaine Ferreira da Silva	099.983.694-36
03	Genivalda Souza Silva Lima	065.734.634-98
04	Hellyzama Radhja Silva França	071.545.724.18
05	Iasmin Candido da Silva	162.089.144-18
06	Irene Pereira Feitoza da Silva	152.705.694-50
07	Jakeline Alexandre Silva Costa	106.885.714-50
08	José Romualdo Tourinho	069.226.584-85
09	Leidiane Soares da Silva	128.265.874-39
10	Lenivânia Rodrigues Soares	022.278.364-82
11	Maria Raquel Ferreira da Silva	119.201.454-51
12	Mayse Araújo Silva	118.662.344-63
13	Sivoneia Rodrigues dos Santos	096.190.044-00
14	Vitor Manoel Oliveira Alves	716.941.784-71
15	Wiliane Silva Lima	086.731.814-70

RELATÓRIO CONCLUINTE DO ENSINO MÉDIO	
Nível: Ensino Médio Série: 4º Período Turma: 4º N02 - EJA Modalidade: Educação de Jovens e Adultos	Ano Letivo: 2021

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	Adjane Marcelino da Silva	015.123.874-01
02	Arthur Deyvison Alves Oliveira	126.656.564-77
03	Claudeane dos Santos Serafim	507.615.338-42
04	Cristiane Gomes Pereira Lima	059.887.954-47
05	Dayvison Feitosa dos Santos	134.922.964-40
06	Edineide da Conceição Melo	109.042.584-83
07	Eduarda Tamires Pereira Santos	133.881.584-95
08	Felipe Melo da Silva	137.902.444-73
09	Franciene Ferreira da Silva	152.074.354-85
10	Jennifer Helle Barboza da Silva	120.857.614-37
11	Larissa Soares Santos	089.012.984-30
12	Maria do Amparo Vieira Porfirio	563.605.174-34
13	Mickael Oliveira Brito	100.752.264-05
14	Valéria da Silva Cruz	716.692.604-02
15	Vandson Santos da Silva	137.009.884-78
16	Vitoria Pereira Barreto	136.613.314-50

PORTARIA/SEDUC Nº 9.045/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000009184/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: EDNALDO BARROS

CPF: 020.776.154-00

Cargo: MOTORISTA

RG: 14.614-17 SSP/AL

Matrícula: 0825078-2

Destino: PIRANHAS

OBJETIVO: Acompanhar o Gerente Regional as reuniões realizadas na Seduc/ Maceió - AL, durante o mês de abril do ano em curso.

Nº DE DIÁRIAS: 8 (oito) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta)

PERÍODO: de 13/04/2022 até 30/04/2022

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000

- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de

Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229

- Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.068/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010193/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Professora Guiomar de Almeida Peixoto, no ano letivo, 2021, 2021.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.068/2022
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GUIOMAR DE ALMEIDA PEIXOTO
INEP:27035840

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE APROVADOS COM ÊXITO E SEM
PENDÊNCIAS
DA SÉRIE 3ºT01-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR, ANO LETIVO 2021.

N.º de Ordem	NOME	N.º do CPF
1.	ALEXSANDRO DOS SANTOS CEDRIM	108.311.394-12
2.	ÁLVARO GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS	141.390.084-40
3.	ALYCE BEATRIZ DO NASCIMENTO SANTOS	061.506.154-05
4.	ANNA JÚLIA SANTOS DE AMORIM	133.356.924-62
5.	BARBARA LAYANE DE LIMA SANTOS	127.251.234-70
6.	BRUNO RIBEIRO BRANDÃO	140.071.794-92
7.	CAMILLY BARBOSA DOS SANTOS	138.822.734-70
8.	CAUÁ RICHARD GOMES DA SILVA	558.359.278-86
9.	CLEYSIANE DE LESIEUX DOS SANTOS ROMÃO	085.403.434-01
10.	CRISLAINE DE OLIVEIRA LINS	129.897.394-59
11.	CRISTINA DOS SANTOS BERNARDO DE SOUZA	123.458.554-52
12.	DÉBORA SAMIA BATISTA DO NASCIMENTO	114.000.004-75
13.	DÉBORA XAVIER DE MELO	141.647.094-80
14.	ELIZIANE JOYCE CARDOSO DO NASCIMENTO SANTOS	142.569.874-36
15.	ELLYVELTON DE ALMEIDA DA SILVA	172.469.614-96
16.	GABRIEL HENRIQUE SANTOS DE LUCENA	157.122.454-85
17.	INGRID CORTÉZ DE NOVAIS PONTES DIAS	134.131.574-69
18.	ÍTALO MATHEUS FERREIRA DA SILVA	119.336.774-30
19.	JANIEL LIMA DA SILVA	133.271.044-17
20.	JÉSSICA VITÓRIA DOS SANTOS MENDES	131.607.594-07
21.	JOÃO FELIPE DA SILVA MELO	142.126.774-82
22.	KAROLINY CARDOSO LOBO RIBEIRO	064.153.904-57
23.	LARISSA AMORIM DOS SANTOS	123.475.104-60
24.	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	160.447.564-16
25.	MILENA VENTURA SANTOS	158.832.284-02
26.	RYCHERDHY GOMES DA SILVA	138.713.134-67
27.	VICTOR JONNATHA ANDRADE DOS SANTOS	141.195.824-18
28.	MARÍLIA MAIARA DA SILVA BRANDÃO.	113.150.984-66

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE APROVADOS COM ÊXITO E SEM
PENDÊNCIAS
DA SÉRIE 3ºT02-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR, ANO LETIVO 2021.

N.º de Ordem	NOME	N.º do CPF
29.	DEIVID GABRIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	141.617.974-78
30.	IURY ALDO XAVIER DA SILVA LIRA	141.333.274-97
31.	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	132.249.844-06
32.	JEANERSON ELIAS MILITÃO DE LIMA	141.755.064-38
33.	JISLAYNE KAUNY QUEIROZ SANTOS	088.559.264-62
34.	JOSIVALDO GUILHERME SILVA SANTOS	072.818.724-88
35.	KAILANE SILVA DE MELO FREIRE	146.634.674-40
36.	KAYLLANE TARSIS ALMEIDA MACÊDO	150.454.034-43
37.	KRISLAYNE VITÓRIA DA SILVA MACIEL	130.594.554-90
38.	LARA JORDANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	130.798.484-38
39.	LARISSA EVILYN DA SILVA	130.834.764-26
40.	LETÍCIA SILVA DE SOUZA	103.589.254-52
41.	LEYLIANE LARISSA DA SILVA	127.895.674-33
42.	LÍLIAN FRANCIELLY CAVALCANTE ALVES	122.428.684-70

43.	LOUHANE RODRIGUES RÊGO	138.888.054-73
44.	LUCIANA MARIA DE LIMA SILVA	141.747.084-44
45.	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO	114.205.224-93
46.	MARCIO CORDEIRO DA SILVA	437.750.928-46
47.	MARIA ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	135.411.734-40
48.	MICHAEL ANTONIO DA SILVA	106.797.684-16
49.	ROBSON DAVID DOS SANTOS	135.555.724-07
50.	TAMIRES DA CONCEIÇÃO GOMES	141.605.754-47
51.	VITORIA INES DE LIMA SOUZA	123.024.744-06
52.	YASMIM BARBOSA DA SILVA	105.161.914-97
53.	FRANCIELLY MARIA DOS SANTOS SILVA	141.229.774-52
54.	NATALY EUGENIA DOS SANTOS	120.126.214-30

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTE APROVADOS COM ÊXITO E SEM
PENDÊNCIAS DO
4ºN01EJA NA MODALIDADE EJA DO ANO LETIVO DE 2021.2.

N.º de Ordem	NOME	N.º do CPF
55.	ANA MARTA DE ALMEIDA LIMA	086.495.284-81
56.	BÁRBARA KARINE DA SILVA COSTA	086.924.764-63
57.	BRUNA DOS SANTOS BARROS	141.780.654-08
58.	BRUNO TEIXEIRA RAMALHO	115.455.414-77
59.	CLAUDEANE KARINE MORAES DOS SANTOS	121.221.234-78
60.	ISLANI TAÍS MARQUES DA GAMA	131.089.084-64
61.	JACKSON VITOR DOS SANTOS SILVA LIMA	122.434.014-01
62.	JADIELSON GUEDES DOS SANTOS	709.772.654-71
63.	JONATHA DOS SANTOS	717.521.574-60
64.	JOYCE GABRIELLA TEIXEIRA DE MELO	127.801.294-09
65.	KALLINY MONIQUE SILVA DE OLIVEIRA	135.835.024-85
66.	KAROLLY JEANE DE LIMA	055.226.014-26
67.	KAUNY MICHELLY DA SILVA ALCANTARA	141.647.274-62
68.	LILIANE CARLA DA SILVA	132.236.084-78
69.	MANOEL MESSIAS DE LIMA	080.831.154-95
70.	MARIA CRISTIANE FAUSTINO DA SILVA	071.339.534-63
71.	MARIA THEREZA CONCEIÇÃO AMORIM	125.802.474-83
72.	MOISÉS DA SILVA VITAL	141.654.484-43
73.	PEDRO DIEGO SOARES FERRARE	076.389.424-93
74.	RANIEL DOS SANTOS DA SILVA	131.298.914-98
75.	RANIELE MARINHO DOS SANTOS	133.086.484-07
76.	WANDERSON BARBOSA DA SILVA	073.371.714-47
77.	LILIANA BRUNA DA SILVA SANTOS	142.500.754-60

PORTARIA/SEDUC Nº 8.195/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.000008127/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Wesley Cavalcante de Lima

CPF: 008.235.934-28

Cargo: Motorista

RG: 1729063 SSP/AL

Matrícula: 2972-6

Destino: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Realização dos trabalhos de Fiscalização do transporte, fazer avaliação com condutores e supervisores, formação e treinamento com os condutores dos ônibus escolares.

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos)

PERÍODO: de 01/03/2022 até 20/03/2022

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil, por indenização., P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113 - Fundeb, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 13 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção

Correção número de diárias.

PORTARIA/SEDUC Nº 9.066/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000010047/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, Escola Estadual Professora Lenita Fontes Cintra, no ano letivo 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.066/2022
Escola Estadual Professora Lenita Fontes Cintra
INEP:27010503

RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs /2021

Ano Letivo: 2021 Turma: 3ª Série do Ensino Médio Turma: 3M01

Nº	ALUNO	CPF
01	ANDREZA NOGUEIRA DOS SANTOS	150.410.904-08
02	BARBARA DA CONCEIÇÃO SILVA	129.153.644-27
03	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	148.991.064-67
04	CÁSSIO KELLISON DOS SANTOS PEREIRA	098.311.544-36
05	DANIELA DE ARAÚJO COSTA	152.135.664-56
06	DAVI SILVA DE SÁ	139.684.984-02
07	DIANA BISPO DA SILVA	131.013.494-43
08	DIEGO HUMBERT ALVES DOS SANTOS	150.107.464-41
09	DONIZETE DOS SANTOS SILVA	137.818.604-42
10	EDUARDO BARROS SILVA	091.184.454-62
11	ELIENE DA SILVA MÉLO	147.936.544-01
12	JOSÉ DANILO DAS NEVES SILVA	150.122.724-63
13	JOSÉ RUAN LINO DA SILVA	150.826.234-94
14	KÁSSIA KELLY RODRIGUES DOS SANTOS	146.964.674-90
15	KLÉVERSON RODRIGUES DA SILVA INÁCIO	137.239.664-03
16	LAILSON SANTANA DA CONCEIÇÃO	137.591.254-25
17	LEONARDA BEZERRA DA SILVA	148.990.504-86
18	LUCAS DA SILVA ALVES	149.129.254-70
19	MARCOS DANIEL DOS SANTOS SILVA	149.317.134-83
20	MARIA ANDREIA NUNES DA SILVA	095.744.264-59
21	MARIA IZABEL TIMÓTEO DO NASCIMENTO	151.663.384-99
22	MARIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	149.474.894-05
23	MATEUS VENÍCIO SOARES LOPES	107.797.864-24
24	SABRINA MIKAELE PEREIRA DA SILVA	149.544.234-90
25	TAINÁ DA SILVA BALBINO	171.044.934-92
26	WEVERTON SILVA DOS SANTOS	150.692.504-93

Ano Letivo: 2021 Turma: 3ª Série do Ensino Médio Turma: 3M02

Nº	ALUNO	CPF
01	ALESSANDRA QUEIROS DA SILVA	151.809.344-27
02	ALEXSANDRO DA SILVA COSTA	139.441.726-80
03	ANA ALICE SANTOS DE OLIVEIRA	149.891.474-80
04	CLARISSE DA SILVA BARBOSA	134.337.084-10
05	CRISLÂNIA GOMES RODRIGUES	149.708.924-74
06	ÉRICA JUVÊNCIO LIMA	137.782.984-70
07	ÉRYCA ROCHA SILVA	154.498.734-09
08	ESMERALDA ALVES DA SILVA	716.065.354-80
09	ÍTALO DA SILVA DUARTE FARIAS	148.966.064-00
10	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS ZUZA	149.032.734-74
11	JOSÉ CEZAR SANTOS RODRIGUES PITA	151.780.864-22
12	JOSÉ EDSON PEREIRA DOS SANTOS	134.713.894-31
13	KLEDSON DE LACERDA SANTOS	149.128.314-92
14	LARA SOFIA MAIA FERREIRA	153.074.774-06

15	LAYS RODRIGUES BISPO SANTOS	109.312.925-57
16	LÊDA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	118.110.814-44
17	LILIANE FERREIRA RIBEIRO	154.936.054-06
18	LUIZ VALÊNCIO DA SILVA	145.599.644-08
19	MARIA ALLICIA FERREIRA DA FONSECA	142.136.444-13
20	MARIA EDUARDA OLIVEIRA FERREIRA	149.053.064-93
21	MARIA ERIVÂNIA BARBOZA DO NASCIMENTO	150.082.794-08
22	MARICELIA BARBOZA LEANDRO	149.888.034-73
23	NADJA DA SILVA SANTOS	161.099.324-18
24	VALESCA DA SILVA LEÃO	149.874.174-64
25	VANESSA DA SILVA CORDEIRO	152.273.424-40
26	VANESSA LEANDRO DOS SANTOS	149.896.794-90

Ano Letivo: 2021 Turma: 3ª Série do Ensino Médio Turma: 3T01

Nº	ALUNO	CPF
01	ALINE TAWANY DA SILVA	114.774.754-78
02	ANA CRISTINA GALDINO DE BRITO	157.938.534-64
03	DEISE DAIANE GOMES DOS SANTOS	144.376.724-70
04	FELIPE DE SOUZA SANTOS	150.610.994-27
05	GABRIEL GAMA DA SILVA	148.047.584-02
06	GUSTAVO SOARES DE MELO	148.395.254-12
07	JADIELMA DA SILVA OLIVEIRA	128.823.964-57
08	JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS COSTA	153.069.714-07
09	KELVIN HENRIQUE SANTOS DE FARIAS	137.780.454-23
10	LIDIA PEREIRA DA SILVA	139.866.184-81
11	MAELVY SOARES BARBOSA	137.810.514-12
12	MARCELO DA SILVA CONCEIÇÃO	132.407.954-18
13	MARIA EVELLYN VIEIRA DOS SANTOS	146.814.664-50
14	MARIA JADIELMA GUABIRABA DA SILVA	149.484.064-22
15	MARIA RAMONA FRANÇA DE MELO SANTOS	149.901.464-33
16	MIKAEEL COSTA DA SILVA	148.654.634-02
17	MIRELLE RHAYNARA SIMÃO DA SILVA	152.199.994-51
18	PAULA BEATRIZ VITORINO DOS SANTOS	148.654.634-02
19	RITA DE CÁSSIA BEZERRA LINS	150.476.334-38
20	RUAN LIMA DE FREITAS BISPO	148.368.754-63
21	TAYSLANE NOGUEIRA SANTOS	711.400.384-60
22	VITORIA NASCIMENTO DA SILVA	123.029.034-63

Ano Letivo: 2021 Turma: 3ª Série do Ensino Médio Turma: 3T02

Nº	ALUNO	CPF
01	ANNY LARYA DE ARAUJO MELO	149.897.754-57
02	ARIANE STEFANY FARIAS RAMOS	142.941.084-10
03	CARLEANE SANTOS SILVA	149.114.094-10
04	ERIVALDO SILVA DOS SANTOS	142.218.364-58
05	EZEQUIEL ARAUJO SOBRAL	150.115.234-38
06	GLEYDSON FERNANDO SOUZA GREGORIO	149.689.644-04
07	HENRIELY CLEMENTINO SOARES	149.323.274-63
08	JARDIELSON DOS SANTOS SILVA	148.175.994-99
09	JOSE ALEXANDRE ARAUJO VIEIRA	152.426.724-47
10	JOSE EVANIO BEZERRA VIEIRA	150.101.504-41
11	JOSÉ FABIO MATOS DA SILVA	144.609.404-93
12	JOSE RAFAEL DA ROCHA LIMA	147.380.754-97
13	JOSÉ WEVERTON ALVES	152.397.814-78
14	LÁZARO GUILHERME CORREIA DA SILVA	106.429.284-44
15	LIEDSON DA ROCHA PEREIRA	144.581.454-44
16	LORENA DOS SANTOS DA SILVA	717.634.324-16
17	LUIZ CARLOS BARROS BEZERRA	142.871.004-33
18	MANUELA CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS	129.606.984-28
19	MARIA BIANCA SANTOS RODRIGUES PITA	161.476.484-03
20	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	146.361.324-59
21	MARIA VITÓRIA NOGUEIRA LEANDRO	147.756.874-33
22	ROBERTO DIAS DE LIMA	123.347.004-36
23	RUBILÂNIO DOS SANTOS LIMA	149.129.674-75
24	VANESSA MIRELE DOS SANTOS SILVA	151.505.284-20
25	VANESSA DA ROCHA LIMA	150.206.604-18
26	VITOR DANIEL DIAS SANTOS	149.546.834-83

PORTARIA/SEDUC Nº 8.110/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.000007877/2022, **RESOLVE** conceder diárias em favor do servidor:

Nome: Sonia Rijo Costa de Barros Correia

Cargo: Assessora

CPF: 094.367.724-67

RG: 31509320 SSP/AL

Matrícula: 24333-7

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 29/03/2022 até 30/03/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: inauguração da biblioteca e visita a escolas em Arapiraca.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.065/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000009557/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/EJA, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Remy Maia, no ano letivo 2021.4, 2020.2, 2021.1, 2021.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.065/2022

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS REMY MAIA - CEJA

INEP 27013880

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2021.4

Após realização de auditoria na documentação escolar dos estudantes matriculados na

Escola Estadual CEJA Remy Maia

INEP 27013880

CONCLUINTE DO 4º M01EJA-MOD-CIEN-HUM	
Nome do(a) Estudante	CPF
Edneide dos Santos	091.974.914-38
Monyara Fabrina Pereira da Silva Santos	111.176.354-22
Paloma Vieira da Silva	119.979.754-59
Valdiane Conceição da Silva	115.823.514-30
CONCLUINTE DO 4º T01EJA-MOD-MAT	
Nome do(a) Estudante	CPF
Almir Farias da Silva	114.088.184-18
Denilson Santos de Lima	718.212.554-45
Jamerson Rochelle Souza dos Santos	092.555.264-05
Luana Santos da Silva	400.816.988-10
Ruth Constantino da Silva	012.729.304-32
Ryan Gabriel de Melo Souza	133.946.324-54

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2020.2

CONCLUINTE DO 3ºM01EJA-EJA	
Nome do(a) Estudante	CPF
Jaciara Rocha da Silva	135.672.144-38

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2021.1

CONCLUINTE DO 3º M01EJA-EJA	
Nome do(a) Estudante	CPF
Elieidja Silva de Holanda	139.972.084-84
Maria Elaine Ferreira de Lima	081.523.824-00
Rosiane Araújo da Silva Costa	059.591.154-41

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2021.2

CONCLUINTE DO 3º M01EJA-EJA	
Nome do(a) Estudante	CPF
Alan Feitosa Leite	109.026.554-93

Relatório dos Estudantes Concluintes do Ano letivo 2021.2

CONCLUINTE DO 3º T01EJA-EJA	
Nome do(a) Estudante	CPF
Alex da Silva Pinto	149.815.094-21

PORTARIA/SEDUC Nº 8.111/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº 1800.000004309/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

Nome: ANDRÉA ELISA MARINHO GOMES

Cargo: Relações Públicas

CPF: 940.630.524-00

RG: 1139278 SSP/AL

Matrícula: 9864049-6

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 29/03/2022 até 30/03/2022

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: realizar apoio e suporte no evento de boas vindas aos calouros da rede estadual em Arapiraca, no período de 23 à 25 de fevereiro de 2022.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 07 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.064/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000009983/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, de Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual Indígena Cacique Alfredo Celestino, no ano letivo 2021, 2021.2, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.064/2022
ESCOLA ESTADUAL INDIGENA CACIQUE ALFREDO CELESTINO
INEP- 27226638

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO NO ANO
LETIVO 2021
MODALIDADE- ENSINO MÉDIO REGULAR
3ºT01-ER

Nº	NOME	CPF
01	ANDREIA APARECIDA LEITE DA SILVA	106.044.184-50
02	BRUNO MATHEUS DA SILVA	709.921.964-26
03	MARIA ANTONIELLY FELINTO FERRO	168.477.714-37
04	DEREK GONÇALVES DOS SANTOS	527.872.948-12
05	ELIENE PAULA PINHEIRO DA SILVA	709.922.934-64
06	ESTEFÂNIA SANTOS DA SILVA	151.888.954-98
07	GEOVANA FELIX DA SILVA	709.922.034-90
08	JAMILE VITORIA DA SILVA FERNANDES	149.346.044-19
09	PAULO SÉRGIO SILVA FERNANDES	121.134.944-69
10	RAYNARA VITORIA SELESTINO FERRO	709.919.774-67
11	STEPHANIE SANTOS DA SILVA	151.889.554-90

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO ENSINO MÉDIO EJA NO
ANO LETIVO 2021.2
MODALIDADE- EJA REGULAR
4ºN01EJA-EJA

Nº	NOME	CPF
01	ALEX JUNIO SANTOS DA SILVA	110.191.144-10
02	ELISÂNGELA VIRGINEO DA SILVA SANTOS	150.631.094-03
03	JONATHAN SANTOS DE OLIVEIRA	060.762.594-50
04	JULIETE SILVA DOS SANTOS BEZERRA	090.598.154-59
05	KAYNAMA CELESTINO DA SILVA	709.920.184-04
06	LUCAS LISBOA PEIXOTO TENORIO	128.440.304-16
07	MAURICELIA FERREIRA DA SILVA	010.259.314-08
08	SELMO GABRIEL SELESTINO GOMES DA SILVA	709.921.324-52
09	TERESINHA CLAUDILENE DA SILVA BARROS	136.144.834-28
10	VITOR MANOEL SANTOS DA SILVA	709.922.544-85

PORTARIA/SEDUC Nº 9.067/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo
Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece
a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº
E:01800.0000009573/2022 e

Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedi-
mentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino
Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular,
Escola Estadual Otacília Jatobá Torres, no ano letivo 2017, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 26 de abril de
2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 9.067/2022
ESCOLA ESTADUAL OTACÍLIA JATOBÁ TORRES
INEP 27012620

ALUNA CONCLUINTE DA 3ª T01-ER DO ENSINO MÉDIO REGULAR 2017
APROVADA COM ÊXITO E SEM PENDÊNCIAS

ALUNA	CPF
FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	547.340.818-40

DECLARAÇÃO

Processo nº E:01800.0000009500/2022

Interessado: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
RECONHEÇO a dívida em favor da empresa Equatorial / Companhia de Energia de
Alagoas, CNPJ 12.272.084/0001-00 tela e DECLARO que existe disponibilidade
financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC,
SEI 11975718 e seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá
ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício,

conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 11960337, bem como informo
que a despesa tem caráter continuado.

Gabinete, 18 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

Secretário Executivo de Gestão Interna

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 028/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000002900/2022- SEDUC
FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nºs 8.245/1991, 8.666/1993 e 12.462/2011.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado
da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av.
Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas - CEP/PA, bairro Farol,
Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo
de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de
06 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2.

LOCADORA: MARIA LUIZA LINO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº
022.917.994-01, com domicílio no Loteamento L, 176, L-15, Olho D'Água dos
Cazuzinhas, Arapiraca/AL

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel localizado na rua Vereador Benício
Alves de Oliveira, nº 76, Bairro Cacimbas, cidade de Arapiraca/AL.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e execução da
Locação do Imóvel é de 12 (doze) meses, contados da data da entrega das chaves do
imóvel, juntamente com a assinatura de laudo de vistoria do Imóvel e desde que
já tenha ocorrido a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a
partir de quando as obrigações assumidas pelas partes em relação à locação serão
exigíveis.

VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do aluguel é a importância de R\$
16.000,00(dezesseis mil reais), totalizando referente aos 12 meses de R\$ 192.000,
00(cento e noventa e dois mil reais)

ORIGEM DOS RECURSOS:

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração

Programa: 0010 - Educação, Cultura e Esporte

Projeto Atividade - 2389 - Manutenção das Atividades Administrativas e

Pedagógicas da Educação,

Natureza de Despesa: 3.3.90.36.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

/Locação de Imóveis,P.O: 000229 - Manutenção das Atividades Administrativas e
Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado,

Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.

PORTARIA/SEDUC Nº 9056/2022

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a
Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015
e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009317/2022 - SEDUC/AL,
e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para
designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função
de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública
de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva
lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na
Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE COORDENADOR PEDAGÓGICO CPF

LOTAÇÃO CH

12ª Rosane da Silva Santos 073.616.734-37 E. E. Profa. Judity
Nascimento da Silva 30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió
(AL),25 de abril de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário do Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9027/2022

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO
INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a
Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015
e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009651/2022 - SEDUC/AL,
e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para
designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função
de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública

de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação da servidora, abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE COORDENADOR PEDAGÓGICO CPF LOTAÇÃO
CH

4ª MARIA FERREIRA DA SILVA 208.448.834-68 Escola Estadual 13 de Outubro 40

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

JOSE MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 9.021/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo nº E:01800.0000010056/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Tornar pública a dispensa da(o) servidor(a) da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE COORDENADOR PEDAGÓGICO CPF

LOTAÇÃO CH

7ª Magaly Luciano da Silva 026.180.384-01 E.E. Mons. Luis Carlos de Oliveira Barbosa 25h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.022/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010212/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE COORDENADOR PEDAGÓGICO CPF

LOTAÇÃO CH

2ª Vitor Tenório Oliveira 068.195.724-76 E. E. Tarcísio Soares Palmeira 30h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió 25 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.023/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000009465/2022 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º . Tornar pública a designação do (a) servidor (a) abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GERE COORDENADOR PEDAGÓGICO CPF LOTAÇÃO
CH

7ª Crystal França Amorim de Almeida 066.741.314-66 E.E. Professor Loureiro 20h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em Maceió, 25 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 9.051/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000009720/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Ardel Da Silva Felicio

CPF: 042.480.054-33

Matrícula: 0826014.1

RG: 1704872 SSP/AL

Cargo: VIGIA

Destino: CARNEIROS- DOIS RIACHOS- MARAVILHA- OLHO D'AGUA DAS FLORES- OLIVENÇA- OURO BRANCO- POÇO DAS TRINCHEIRAS- SANTANA DO IPANEMA

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 20/04/2022 até 05/05/2022

OBJETIVO: Para executar os serviços de recolhimento de bens inservíveis nas unidades de ensino da 6ª GERE.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0113 - Fundeb , do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9.052/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, e no Processo nº E: 01800.0000009720/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do (a) servidor (a):

Nome: Devanice da Silva Lima

CPF: 575.500.854-04

Matrícula: 1863565-2

RG: 3306545 SSP/AL

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Destino: CARNEIROS- DOIS RIACHOS- MARAVILHA- OLHO D'AGUA DAS FLORES- OLIVENÇA- OURO BRANCO- POÇO DAS TRINCHEIRAS- SANTANA DO IPANEMA

Nº DE DIÁRIAS: 10 (dez) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PERÍODO: de 20/04/2022 até 05/05/2022

OBJETIVO: Para executar os serviços de recolhimento de bens inservíveis nas unidades de ensino da 6ª GERE.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0113 - Fundeb , do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SEDUC Nº 9044/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI nº 01800-0000026561/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9043/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000022269/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9054/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000021165/2021.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9053/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-0000004740/2022.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor público tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 22 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 9055/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n° 01800-000005834/2022.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Nair Silva Lira Batista, Professora, Matrícula n° 78.474-5; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n° 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n° 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública tratada nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO,

RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E Pedro Henrique Sant'anna Consiglo.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão n° 001/2020.

Extrato n° 16/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o n° 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Pedro Henrique Santanna Consiglo, brasileiro, portador da cédula inscrito no CPF sob o n° 085.709.616-85, residente e domiciliado Rodovia AL 101 Sul, Condomínio Mares do Sul, Bairro Urbano, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho n° 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641843

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E CLAUDOMIR MANOEL DE JESUS JÚNIOR.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 002/2020.

Extrato nº 17/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Claudomir Manoel de Jesus Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 3987623-3/PE e inscrito no CPF sob o nº 660.614.403-59, residente e domiciliado na Rua R. da Mangueira, 2, 04 Primeiro andar, Ilha de Santa Rita, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares

Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641846

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E Ana Flávia de Freitas Brito.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 003/2020.

Extrato nº 18/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: A bolsista Ana Flávia de Freitas Brito, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 43778550/AL e inscrito no CPF sob o nº 660.614.403-59, residente e domiciliado na Rua Bancário José Farias de Almeida, nº 161, EDF Seattle, Aptoº906, Jatiúca, CEP 57.036-440, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares

Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641847

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 004/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E JOSÉ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 004/2020.

Extrato nº 19/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista José Augusto da Silva Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 9800121370/AL e inscrito no CPF sob o nº 036.068.364-90, residente e domiciliado na Rua Muniz Falcão, nº 36, Clima bom I, CEP 57.071-130, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares

Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641849

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 005/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E MARCELO JOSÉ DA SILVA MELO

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 005/2020.

Extrato nº 20/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Marcelo José da Silva Melo, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 3941652-6/AL e inscrito no CPF sob o nº 121.333.184-61, residente e domiciliado no Conjunto Cidade Sorriso I, nº 14, Rua 07, QD/G LOT 14, Benedito Bentes, CEP 57.086-130, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho n° 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.0000000766/2019 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641854

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E LAWINYA ASSÍRIA AMORIM COSTA.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão n° 006/2020.

Extrato n° 21/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o n° 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: A bolsista Lawinya Assíria Amorim Costa, brasileira, portador da cédula de identidade de n° 3662605-8/AL e inscrito no CPF sob o n° 063.204.693-74, residente e domiciliado na Rua Sagra do Francês, n° 05, LOTE 05, Povoado Cabreiras, CEP 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho n° 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.0000000766/2019 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641855

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 007/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E JAYME AMORIM MIRANDA NETO.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão n° 007/2020.

Extrato n° 22/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o n° 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Jayme Amorim Miranda Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 1752010/AL e inscrito no CPF sob o n° 053.845.204-85, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Ômega, n° 11, CEP 57.080-545,

Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho n° 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.0000000766/2019 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641856

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E ERONALDO SOARES DA SILVA.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão n° 008/2020.

Extrato n° 23/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o n° 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o n° 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Eronaldo Soares da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade de n° 1060404/PE e inscrito no CPF sob o n° 842.750.814-04, residente e domiciliado Rua Boa Vista, n° 177, Centro, CEP 57.020-110 Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho n° 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de n° 36000.0000000766/2019 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641858

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N° 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E NAYARA VIRGINIA DE COUTO.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão n° 009/2020.

Extrato n° 24/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: A bolsista Nayara Virginia de Couto, brasileira, portador da cédula de identidade de nº 19.579.496/PE e inscrito no CPF sob o nº 144.712.144-58, residente e domiciliado na Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 506, Bairro Pontal da Barra, CEP 57.010-810, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641859

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 010/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E HELBER MATHEUS BARBOSA OLIVEIRA.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 010/2020.

Extrato nº 25/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Helber Matheus Barbosa Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 3368046-9/AL e inscrito no CPF sob o nº 099.495.174-43, residente e domiciliado na Travessa Alto da Floresta, nº 267, Bairro Pontal da Barra, CEP 57.000-000, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641860

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 011/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E CLEVISON SANTOS DOS ANJOS.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 011/2020.

Extrato nº 26/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Clevison Santos dos Anjos, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 36590496/AL e inscrito no CPF sob o nº 134.135.934-47, residente e domiciliado na Av. Alípio Barbosa da Silva, nº 352, Bairro Pontal da Barra, CEP 57.000-000, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641861

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E JEAN CARLOS BARBOSA DA SILVA.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 012/2020.

Extrato nº 27/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Jean Carlos Barbosa da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 31486339/AL e inscrito no CPF sob o nº 102.991.634-90, residente e domiciliado na Rua B, Loteamento Santo Onofre, nº 352, Bairro Cruz das Almas, CEP 57.038-006, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641862

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 013/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E Daniel Monteiro de Lima.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 013/2020.

Extrato nº 28/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Daniel Monteiro de Lima, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 1721700/SP e inscrito no CPF sob o nº 073.649.104-09, residente e domiciliado na Rua Pastor Eurico Calheiros, nº 894, Bairro Jacintinho, CEP 57.047-620, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641864

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E DAVID SILVA DE OLIVEIRA.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 014/2020.

Extrato nº 29/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista David Silva de Oliveira, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 3671991-9/AL e inscrito no CPF sob o nº 126.803.684-60, residente e domiciliado na Rua Preciliano Sarmento, nº 207, Bairro São Jorge, CEP 57.044-130, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641866

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E LUAN BARBOSA ARAÚJO

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 015/2020.

Extrato nº 30/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Luan Barbosa Araújo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 061.957.323-62, residente e domiciliado Preciliano Sarmento, nº207, Bairro São Jorge, CEP 57.044-130, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641867

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E Gabriel Ferreira Lopes.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 016/2020.

Extrato nº 31/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Gabriel Ferreira Lopes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 109.998.054-28, residente e domiciliado Preciliano Sarmento, nº207, Bairro São Jorge, CEP 57.075-055, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando

o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641868

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 017/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 017/2020.

Extrato nº 32/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO O bolsista José Alexandre da Silva Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 31518559/AL e inscrito no CPF sob o nº 081.642.854-98, residente e domiciliado Rua formosa, nº01830, Bairro Ponta Grossa, CEP 57.014-000, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641869

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E NEUSVALDO TARGINO VANDERLEI NETO.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 002/2021.

Extrato nº 33/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO A bolsista Neusvaldo Targino Vanderlei Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 1568860/AL e inscrito no CPF sob o nº 042.867.084-97, residente e domiciliado Residencial Recanto dos Sonhos, Rua C, nº 122, Bairro Benedito Bentes, CEP 57.084-146 Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641870

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E REROLD LEANDRO DA SILVA.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 001/2021.

Extrato nº 34/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Rerold Leandro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 087.114.154-01, residente e domiciliado Av. Deputado Edson Lins, nº27, Bairro Serraria, CEP 57.046-670, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641871

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, E MENDSON DE SANTANA NOBRE.

Processo: 36000.00000766/2019

Termo de Adesão nº 020/2020.

Extrato nº 35/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio

Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representado pela Secretária Interina MORGANA MARIA DE ALMEIDA TAVARES, inscrita no CPF sob o nº 059.344.644-02, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 11/08/2021.

CONTRATADO: O bolsista Mendson de Santana Nobre, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 057.792.544-00, residente e domiciliado Rua da Coreia I, nº261, Bairro Garça Torta, CEP 57.039-030, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Adesão consiste em valorizar atletas e paratletas de rendimento na realização de projetos desportivos e manter os destaques esportivos radicados no Estado de Alagoas, possibilitando o apoio para treinamento e participação em competições estaduais, regionais, nacionais e/ou internacionais, mediante ajuda de custo mensal no valor de um salário mínimo vigente no país.

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2022.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação: Programa de Trabalho nº 27.811.0010.4393; Fonte 0100; Elemento de Despesa 339018

BASE LEGAL: Nos termos do Processo de nº 36000.0000000766/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641872

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, vem por meio da Gerência Executiva Administrativa, no que consta no Processo nº E:36000.0000000258/2022, comunicar que está fazendo cotação de preços para aquisição de assentos desportivos para o Estádio Rei Pelé. O Termo de Referência poderá ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cotacaoaselaj@gmail.com.

A partir da data da publicação, serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas, as quais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico (cotacaoaselaj@gmail.com), até às 17h do último dia de prazo.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária Interina de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641893

PORTARIA/SELAJ Nº 026/2022

A SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 82.413 de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 13/04/2022, RESOLVE: Publicar os membros do Comitê de Organização Estadual - COE do JEAL 2022

Wagno Luiz de Godez: 927.008.374-87- Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude / SELAJ

Irã Candido Teles da Silva: 025.709.944-13 - Federação Alagoana de Esportes Escolar / FAEC

Ricardo de Medeiros Soares: 473.398.704-82 - Secretaria de Estado da Educação / SEDUC

Stanley Magalhães Nunes da Silva: 606.449.234-15 - Conselho Regional de Educação Física / CREF

Pedro Cardoso Ferro Sousa: 010.828.364-00 - Associação dos Municípios de Alagoas / AMA

Gabriela Cristine de Medeiros Barbosa: 008.406.514-14 - Sindicato das escolas Particulares / SINEPE

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022

Morgana Maria de Almeida Tavares
Secretária em Exercício de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 641781

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 37, realizada em 09/10/2018.

CTE Nº: 119/2018

PROCESSO Nº: 1500-033554/2016

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7063240001

AUTUADA: COPERTRADING COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR(A): IVAN CHAVES DE ALMEIDA

PRESIDENTE: GERMANA Mª L. DE O. MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 37 - REALIZADA EM 09/10/2018

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 136/2018

EMENTA: ICMS. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO, POR PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS. PRELIMINAR SUSCITADA, EX OFFICIO, PARA DECLARAR A DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, TENDO EM VISTA QUE A INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE FOI OPERADA PASSADOS MAIS DE 5 ANOS DA OCORRÊNCIA DOS FATOS GERADORES. INTELIGÊNCIA DO ART. 150, § 4º, DO CTN. O FISCO JÁ DETINHA CONHECIMENTO DAS OPERAÇÕES COM BASE NAS DAC'S E EFD, BEM COMO DO PEDIDO DE COMPENSAÇÃO PROMOVIDO PELO SUJEITO PASSIVO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXTINTO PELA DECADÊNCIA, CONFORME OS ARTS. 156, I E 150, § 4º, AMBOS DO CTN.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para, de ofício, suscitar preliminar no sentido de extinguir o crédito tributário em razão de sua decadência.

GERMANA Mª L. DE O. MENDONÇA

Presidente da Câmara

IVAN CHAVES DE ALMEIDA

Relator

PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS

Julgador

JOSÉ RONALDO C. DE A. MENDONÇA

Julgadora

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA

Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de abril de 2022.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Mat. 81.945-0

Protocolo 641773

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 160/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica a pessoa jurídica e seus sócios administradores a seguir identificados, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, que por unanimidade de votos, conheceu do Reexame Necessário para negar-lhe provimento, e por unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, conforme o Acórdão CTE-2C nº 048/2019, publicado no D.O.E., de 17 de dezembro de 2021.

Considerando o pagamento, o processo será encaminhado para GERAC, para homologação a extinção do crédito tributário, nos termos do Art. 71, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia

AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

PEPSICO DO BRASIL LTDA
CACEAL: 24100303
PROCESSO SF N° 1500-008742/2013
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.05283-001
SÓCIOS-ADMINISTRADORES
ERIC FABIANO DOS SANTOS CPF: 164.388.378-06
FLAVIA MARIA GARCIA SCHLESINGER CPF: 176.484.988-47
ALEXANDRE OTHENIO CARRETEIRO CPF: 068.699.417-50
FABIO BARBAGLI CPF: 287.449.208-65

Maceió, 27 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 641777

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 161/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual CTE, que por maioria de votos, conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe provimento, e julgou LANÇAMENTO NULO, conforme o Acórdão CTE-1C n° 33/2014, publicado no D.O.E., de 15 de Março de 2022.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto n° 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria n° 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

MUNDAU PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA
CACEAL: 24095555
PROCESSO SF N° 1500-010441/2000
AUTO DE INFRAÇÃO: 21806
SÓCIO-ADMINISTRADOR
MIRAJAKSON ROSENDO GOMES
CPF: 408.483.104-20

Maceió, 26 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 641778

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 162/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, , notifica à pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por unanimidade de votos, julgou o lançamento nulo por falta de motivo, conforme o Acórdão CTE-1C n° 060/2020, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto n° 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria n° 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

L H N DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CACEAL: 24101201
PROCESSO SF N° 1500-020869/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.28174-002
Sócio-administrador
LUIS HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 125.859.514-13

Maceió, 27 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 641780

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C n° 163/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio administrador a seguir identificados, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por maioria de votos, com voto de qualidade, conheceu do recurso ordinário, para reformar a decisão de primeira instância e julgar NULO O LANÇAMENTO, por vício material decorrente de erro na fixação da base de cálculo, conforme o Acórdão CTE-2C n° 358/2016, publicado no D.O.E., de 15 de Março de 2022.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos respectivos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação. O processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei n° 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

J C DE ALMEIDA & CIA LTDA
CACEAL: 24069688
PROCESSO SF N° 1500-011429/1997
AUTO DE INFRAÇÃO: 12882
SÓCIO-ADMINISTRADOR
JERLANE CARNEIRO DE ALMEIDA
CPF: 453.624.754-87

Maceió, 27 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 641783

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C n° 164/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei n° 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por unanimidade de votos, julgou o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, conforme o Acórdão CTE-1C n° 271/2018, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei n° 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto n° 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

L FARIAS DOS SANTOS - ME (CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI)
CACEAL: 24852103-9
PROCESSO SF Nº 1500-013393/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.00908-001

Maceió, 27 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 641785

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 165/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e sua sócia a seguir identificada, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por unanimidade, conheceu do Recurso Ordinário, para dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, apenas para aplicar a multa prevista conforme nova redação do art. 107 da Lei Estadual nº 5.900/96, reformando a decisão de primeira instância que julgou o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, conforme o Acórdão CTE-1C nº 199/2019, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47, em 15 (quinze) dias; ou pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta intimação, informamos que os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa, nos termos do Parágrafo único do Art. 50 da referida Lei c/c Art. 179, do Decreto nº 25.370/2013.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

MM UTILIDADES LTDA - ME
CACEAL: 24253151
PROCESSO SF Nº 1500-002763/2016
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.50868-001
Sócios
ROSA MARIA ANGELO DE OLIVEIRA
CPF: 430.715.464-91

Maceió, 27 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 641787

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 166/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio administrador a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual, que por maioria de votos, não conheceu do Reexame Necessário para dar-lhe provimento. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE, conforme o Acórdão CTE-1C nº 185/2014, publicado no D.O.E., de 23 de fevereiro de 2022.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

A M DINIZ E CIA LTDA (K & D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA)
CACEAL: 24101837-4
PROCESSO SF Nº 1500-007274/2011
AUTO DE INFRAÇÃO: 90.08503-001

SÓCIO-ADMINISTRADOR
KLICIA SAKAMOTO ALVES
CPF: 617.910.833-15

Maceió, 27 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 641788

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-1C nº 167/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c com o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios, responsáveis e/ou administradores a seguir identificados, a decisão da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, julgou o lançamento improcedente, conforme o Acórdão CTE-1C nº 207/2019, publicado no D.O.E., de 20 de dezembro de 2021.

O processo será encaminhado para Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do art. 178 do Decreto nº 25.370 de 19 de março de 2013 c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone 3216-9826.

EXIMPARTS ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES EIRELI
CACEAL: 24216273-8
PROCESSO SF Nº 1500-029139/2014
AUTO DE INFRAÇÃO: 7032825002
SÓCIO-ADMINISTRADOR
WALTER BENEDICTO BIANCHI JUNIOR
CPF: 056.111.918-00

Maceió, 27 de abril de 2022.

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Protocolo 641790

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 168/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seus sócios administradores a seguir identificados, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE que, por MAIORIA qualificada de votos, julgou o LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 117.748,87 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sendo que o valor de R\$ 78.499,25 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), a título de ICMS, e o valor de R\$ 39.249,62 (trinta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento, conforme o Acórdão CTE-2C nº 280/2018, publicado no D.O.E., de 16 de novembro de 2021.

De acordo com a Lei nº 6.771/2006, em não havendo interposição de recurso especial e/ou impugnação nos termos dos arts. 45, § 1º c/c 47 e art. 5º, § 2º c/c art. 45, § 4º, em 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, o processo será encaminhado para reexame necessário pelo Pleno do CTE, nos termos do Art. 48, Inciso II, da Lei nº 6.771/2006.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sílvio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

VANDARELLA COMERCIO LTDA - ME
CACEAL: 24845665-2
PROCESSO SF Nº 1500-014614/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 90.06951-001
SÓCIO-ADMINISTRADOR
VANIA MARCIA SOUZA COSTA NUTELS CPF: 000.981.934-73

Maceió, 27 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 641793

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª Câmara, na Sessão Ordinária de nº. 31, realizada em 08/10/2019.

PROCESSO: 1500-033459/2017
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7056875-001
AUTUADO: AAMM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 242.07914-8
CNPJ Nº: 09.164.951/0001-70
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REMESSA NECESSÁRIA
RELATORA: IVAN CHAVES ALMEIDA
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE (EM EXERCÍCIO): ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31 - REALIZADA EM: 08/10/2019

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 234/2019

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS INCIDENTE SOBRE MERCADORIAS ADQUIRIDAS/SAÍDAS/DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL.FATO COMPROVADO.PENALIDADE DO ART. 97 DA LEI Nº 5.900/96. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. INDÍCIOS DE CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. ENVIO DE CÓPIAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, POR UNANIMIDADE de votos, em CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E DA REMESSA PARA REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE JULGOU O LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE,tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, pelo prazo de 30 dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ 684.739,70 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos), sendo o valor de R\$ 342.369,85 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) a título de ICMS, e o valor de R\$ 342.369,85 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.
Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei nº 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto nº 25.370/13.
Cópias dos autos devem ser encaminhadas ao Ministério Público Estadual, em face de indício de crime contra a ordem tributária, conforme previsão do art. 189, I, e§2º, do Decreto nº25.370/2013, e do art. 38-A, VI, da Lei nº6.771/06.
Publique-se. Intime-se.

Antônio Roberto Marques Bomfim Marques
Presidente da 1ª Câmara
Ivan Chaves Almeida
Relator
Lucas Teles Bentes
Julgador
Ana Cristina Paixão F. Cavalcanti
Julgadora
Luana Acioli de Castro Lopes
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de abril de 2022.
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Mat. 81.945-0

Protocolo 641795

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O Presidente da 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL vem fazer a convocação do julgador suplente abaixo indicado, para responder pela relatoria do processo, também abaixo indicado, na Sessão Ordinária nº. 17, que se realizará no dia 02/05/2022 -SEGUNDA-FEIRA às 08:30h. A sessão de julgamento será realizada presencialmente, na sala de julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE - Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica, Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, Maceió/AL.

AI: 7037047001; SF: 1500-039862/2014;
COOP REG DOS PRODUTORES DE AÇUCAR E ALCOOL DE ALAGOAS
CACEAL: 24001506
DECISÃO GJ: 21.773/2020 - LANÇAMENTO NULO - RN
AUTUANTE: AILSON SANTIAGO DE MELO
RELATOR CONVOCADO: SANTINO PEREIRA SOARES

Sala do CTE, em Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara de Julgamento do CTE

Protocolo 641814

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 14, realizada em 12/04/2022.

PROCESSO Nº: 1500-030611-2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.10704-001
AUTUADA: ILEI TEODORO LISBOA ME.
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 240.64830-7
CNPJ Nº: 08.423.048/0001-14
TIPO:REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR(A): LUCAS TELES BENTES
JULGADORES PRESENTES: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES,
IVAN CHAVES DE ALMEIDA E FELIPE PARAÍSO BELÉM
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº14 - REALIZADA EM 12/04/2022

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE Nº 54/2022

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. LANÇAMENTO DECLARADO IMPROCEDENTE PELA GERÊNCIA DE JULGAMENTO, POR AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA INFRAÇÃO. ILÍCITO NÃO DEMONSTRADO NA AUTUAÇÃO, CARACTERIZANDO A NULIDADE MATERIAL DO ATO, AO INVÉS DE SUA IMPROCEDÊNCIA. NULIDADE DECLARADA DE OFÍCIO POR INDETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em negar provimento ao Reexame Necessário, para, de ofício, julgar O LANÇAMENTO MATERIALMENTE NULO, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Após o trânsito em julgado, o processo será encaminhado à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário - GERAC - para promover a baixa do débito no sistema, na forma do parágrafo único do art. 71 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o art. 1º da Portaria nº 280, de 12 de julho de 2007.
Publique-se. Intime-se.

Lucas Teles Bentes
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara do CTE

Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de Abril de 2022.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 641876

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 15, realizada em 19/04/2022.

PROCESSO N°: 1500-011817-2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.64471-002
AUTUADA: MAGAZINE LUIZA S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 242.69410-1
CNPJ N°: 47.960.950/0827-72
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

RELATOR (A): LUCAS TELES BENTES
JULGADORES PRESENTES: ANTONIO ROBERTO BOMFIM M ARQUES,
IVAN CHAVES DE ALMEIDA E FELIPE PARAÍSO BELÉM
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA N°15 - REALIZADA EM 19/04/2022

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 55/2022

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. REGISTRO DE CRÉDITOS, EM LIVROS FISCAIS, A TÍTULO DE RESTITUIÇÃO, RESSARCIMENTO OU COMPENSAÇÃO, RELATIVAMENTE A MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ADVINDAS DE ESTADOS NÃO SIGNATÁRIOS DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO, SUPOSTAMENTE REMETIDAS PARA OUTROS ESTADOS, EM ETAPA POSTERIOR, CARACTERIZANDO FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NÃO RETIDO NA ORIGEM, NEM PAGO NO DESTINO. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. REGISTRO DE CRÉDITO INDEVIDO. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, em conhecer do Recurso Ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular que julgou O LANÇAMENTO PROCEDENTE, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.

Dessa forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no total de R\$ 11.046,79 (onze mil, quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 6.904,24 (seis mil, novecentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) relativos ao ICMS e R\$ 4.142,55 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) relativos à multa.

Nos termos do art. 47 da Lei n° 6.771/06, uma vez que estejam presentes os requisitos apontados pela Lei, o autuado pode apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário e sem a interposição de recurso, os autos devem ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determina art. 89 da Lei n° 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Lucas Teles Bentes
Relator
Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara
Secretaria do CTE, Maceió, em 27 de Abril de 2022.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 641878

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n°. 11, realizada em 22/03/2022.

PROCESSO: 1500-501223/2019
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.78027-005
AUTUADA: BRASKEM S A
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 240.07111-5
CNPJ N°: 42.150.391/0022-03
MUNICÍPIO: MACEIÓ
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO/RECURSO ORDINÁRIO
JULGADORES PRESENTES: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA,
MARCELLO QUIRINO COSTA DA SILVA, IVAN CHAVES DE ALMEIDA.
RELATOR: ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSE RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA N° 11 - REALIZADA EM: 22/03/2022

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 8/2022

EMENTA. ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL-ENTRADAS DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS 1. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO QUE IMPLIQUE ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAIS EM QUE SE FUNDOU O ATO ORIGINAL DE LANÇAMENTO 2. ELEMENTOS COLIGIDOS DEMONSTRARAM A AUSÊNCIA DE MOTIVO PARA A ACUSAÇÃO DESCRITA NA INICIAL 3. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. 4. RECURSO ORDINÁRIO NÃO CONHECIDO POR ABSOLUTA AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL 5. DECISÃO SINGULAR MANTIDA. 6. LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO (ART. 7º, I, DA LEI ESTADUAL N.º 6.771/06).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade dos votos, em julgar O LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO, tudo conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30(trinta) dias.

Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara
Antonio Roberto Bomfim Marques
Relator

Sala do CTE, Maceió, em 27 de Abril de 2022.
Deusiene de B. Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Matrícula 81897-6

Protocolo 641892

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 347/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E: [01500.0000010707/2022](https://sefaz.al.gov.br/proc/01500.0000010707/2022), que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 281/2022, publicado no D.O.E. em 04 de Abril de 2022, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24214367-9	CICERO TIBURTINO DOS SANTOS - ME
24854042-4	EDILSON FERNANDES DE ALMEIDA - ME
24207103-1	EVANIO VITOR DE OLIVEIRA - ME
24766957-1	FERREIRA & FERRO DROGARIA LTDA
24761165-4	IRAILDA DOS SANTOS COSTA & CIA LTDA
24201584-0	J. CRISTIAN CORDEIRO PEREIRA - ME
24200861-5	J. JORGE DA SILVA - ME
24264508-9	LIONS, SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA
24289917-0	M M BEZERRA JUNIOR & CIA LTDA - ME
24207683-1	M S RODRIGUES SANTOS - ME
24853644-3	MONICA GLEIB ARAUJO DE AZEVEDO - ME
24212009-1	NILTON LIMA DE BARROS & CIA LTDA - ME
24755832-0	O DE LIMA R FILHO EIRELI
24411711-0	R L DE OLIVEIRA TRATOR - ME
24225358-0	RAFAELA PEREIRA BRITO - ME
24777354-9	S. B. DOS SANTOS CONFECÇÕES - ME
24212585-9	SIDINY FERREIRA CALIXTO - ME

Maceió, 26 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 641767

ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA ZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
RESENHA SURE Nº. 014/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL despachou em 25 de Abril de 2022 os seguintes processos:

PROC. Nº. 1500-046976/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.
PROC. Nº. 1500-009118/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-009106/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-046979/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-009116/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-047021/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-046981/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-046984/2019 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-0036620/2010 - CDROM - EQUIPAMENTOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-003958/2010 - CDROM - EQUIPAMENTOS LTDA. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-001376/201 - OVD IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.. Idem, idem.
PROC. Nº. 1500-011683/2017 - PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. Idem, idem.
Seguem os autos à Chefia Executiva Administrativa para fins de arquivamento.
MARIA HELENA GRACINO BRANDÃO
Agente Fazendário- Chefe da Sec. Administrativa

*Reproduzida por incorreção

Protocolo 641771

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação dos Serviços de Desenvolvimento de Software com Práticas Ágeis, conforme Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 04/05/2022, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis) pelo telefone (82) 3216-9748..

Protocolo 641772

EDITAL GJ E- PAT Nº 23/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 27/2022, referente à Empresa A SUPREMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA, Caceal nº 241.00710-0:

PROCESSO: 1500-501421/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.88521-001
AUTUADO: A SUPREMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - ALAGOAS.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 241.00710-0
INSCRIÇÃO CNPJ: 13.006.655/0007-04
AUTUANTE: ZÉLIA MARIA BRAZ DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ Nº 27/2022

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ESPECIAL. OMISSÃO DE REGISTRO REFERENTE À ENTRADA ONEROSA DE MERCADORIAS. PRESUNÇÃO DE OCORRÊNCIA DE OPERAÇÕES INTERNAS, TRIBUTADAS, SEM PAGAMENTO DO IMPOSTO. INFRAÇÃO AO ART. 2º, §2º, II, §9º, II, E APLICADA A MULTA DO ART. 87, II, TODOS DA LEI Nº 5.900/96. PRESUNÇÃO AFASTADA NO QUE TOCA ÀS NOTAS FISCAIS CUJAS MERCADORIAS FORAM DEVOLVIDAS, COMO COMPROVA A DEFESA. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA RELATIVA AO NÃO REGISTRO DAS NOTAS FISCAIS, DONDE MANTIDA A APLICAÇÃO DA MULTA, PREVISTA NO ART. 107, DA LEI Nº 5.900/96, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 8.085/18. LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. DECISÃO NÃO SUJEITA À REEXAME NECESSÁRIO, A TEOR DO ART. 48, §2º, I, DA LEI Nº 6.771/2006, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 7.078/09.

DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 28, 29 e 30, da Lei Estadual nº 6.771/2006, julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento consignado no auto de infração nº 70.88521-001, por ter o sujeito passivo infringido o art. 2º, §2º, II, §9º, II e art. 50, II, da Lei nº 5.900/96, aplicando-o as penalidades dos artigos 87, II e 107, da Lei nº 5.900/96, com redação da Lei nº 8.085/2018, e condenando-o a recolher à Fazenda Estadual o crédito tributário (ICMS mais MULTA), no valor total de R\$ 3.400,92 (três mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos), mais acréscimos legais, a serem calculados com base na planilha que integra esta Decisão. Ressalvado ao sujeito passivo o direito de interpor, como único recurso, pedido de revisão dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, a ser oposto no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 36, §1º, IV, da Lei nº 6.771/2006, com redação da Lei nº 8.076/18. Decisão não sujeita a reexame necessário, a teor do art. 48, §2º, I, da Lei nº 6.771/2006, com redação da Lei nº 7.078/09. Registre-se, publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 27 DE ABRIL DE 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 641794

EDITAL GJ N.º 133/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a empresa ARV INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, Caceal n° 242.89989-7, e seu advogado abaixo qualificado, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados do DESPACHO N° 033/2021, para querendo, no prazo de 10 dias contados a partir da publicação deste Edital, apresentar procuração assinada pelo advogado, exigida nos autos.

DESPACHO N° 033/2021

À vista de que a impugnação apresentada não contém a assinatura do representante da atuada, e ainda, porque não foram anexadas aos autos a procuração exigida, intime-se a atuada para complementar, no prazo de dez dias, a instrução processual nos termos do artigo 5º, §3º, da Lei 6.771/06:

“Art. 5º A petição será indeferida de plano pela autoridade ou órgão responsável pela apreciação da matéria, conforme o caso, se intempestiva, se postulada ou assinada por pessoa sem legitimidade ou se inepta, vedada a recusa de seu recebimento ou protocolização.

§ 1º A petição será considerada:

I - intempestiva, quando apresentada fora do prazo legal;

II - viciada de ilegitimidade de parte, quando postulada ou assinada por pessoa sem capacidade ou competência legal para fazê-lo, inclusive em caso de ausência de legítimo interesse ou de ilegalidade da representação;

§ 3º Verificando que a petição está incompleta ou que não está devidamente instruída, a autoridade ou órgão competente intimará o interessado para que a corrija, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

EMPRESA: ARV INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CACEAL N°: 2428998-9
ENDEREÇO: R BARAO DE ATALAIA, 268, SALA 102
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
CEP: 57020510

ADVOGADO: DR. FELIPE BERNARDI
OAB/SP N° 231.915
ENDEREÇO: AV FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 425
BAIRRO: ANHANGABAÚ
MUNICÍPIO: JUNDIAÍ/AL
CEP: 13208110

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 27 DE ABRIL DE 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 641798

EDITAL GJ N.º 135/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.191/2022, referente à Empresa BOA TERRA VEICULOS E PEÇAS LTDA, CACEAL n° 24.102.073-5:

PROCESSO N°: 1500-037308/13;1500-045341/17 E CJ-25.636-17
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.21336-001, PROTOCOLADO EM 09.10.2013
AUTUADA: BOA TERRA VEICULOS E PEÇAS LTDA
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.102.073-5
INSCRIÇÃO FEDERAL: 00.460.463/0001-36
AUTUANTE: TANIA PINTO PAES REZENDE
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.191/2022

EMENTA - Procedimento ordinário - ICMS - Obrigação principal - Recolhimento supostamente a menor de ICMS em operações de entradas de veículos sujeitas ao regime de substituição tributária - Benefício de redução de base de cálculo sujeito à condição de celebração de Termo de Acordo não preenchida pela atuada - Exigência prevista nos Decretos 782/2002 e 910/2002 - Concomitância de demanda instalada em sede judicial ainda pendente de trânsito em julgado - Decisão anterior de primeira instância anulada pelo CTE em face do não esgotamento da demanda no âmbito do judiciário - Encerramento do processo na via administrativa conforme previsão do artigo 17 da Lei 6.771/06 - Defesa não conhecida em todos os seus termos à conformidade do previsto no artigo 94, I, da lei 6.771/06 - JULGAMENTO PREJUDICADO. Envio dos autos à PGE (art. 94 da Lei 6.771/06).

Ex positi, decido por desconhecer, nos termos das disposições do artigo 17, §1º, II, da lei 6.771/06, a contestação apresentada e, assim, pela PREJUDICIALIDADE do julgamento do lançamento, nos termos previstos no artigo 93, da Lei 6.771/06, com a recomendação de envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado (ex vi artigo 94, I da lei 6.771/06).

Ressalvo à atuada, ainda, o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual na forma e prazo estabelecidos na Lei n° 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 27 de abril de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 641799

EDITAL GJ N.º 134/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.192/2022, referente à Empresa MILTON AUGUSTO SANTOS, CACEAL n° 24.078.911-3:

PROCESSO N°: 1500-014488-00/1500-034749-01 E CJ-18.866-02
AUTO DE INFRAÇÃO: 024332, protocolado em 08.09.2000.
AUTUADA: MILTON AUGUSTO SANTOS
ENDEREÇO: AV CAPITÃO MARINHO FALCÃO 906 - SANTO EDUARDO
MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.078.911-3
INSCRIÇÃO FEDERAL: 24.253.437/0001-03
AUTUANTE: MARIA RENAULDE DE MELO
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 22.192/2022

EMENTA - Procedimento ordinário - ICMS - Obrigação principal - Falta de recolhimento de ICMS devido sob o regime de substituição tributária - Impugnação apresentada fora do prazo legal - Intempestividade - REVELIA.

Assim posto, decido pela ocorrência da REVELIA relativa ao lançamento levado a efeito através do Auto de Infração n° 024332, protocolado em 08.09.2000, em virtude da caracterizada intempestividade da defesa apresentada pela atuada, com o consequente encerramento do processo na primeira instância administrativa. Ressalvo à atuada, ainda, o direito de recorrer desta decisão, na forma e prazo estabelecidos na Lei n° 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 27 DE ABRIL DE 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 641801

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 119/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:161/2022/Gerência de Cadastro no Processo n° E: [01500.0000013563/2022](https://www.alagoas.gov.br/portal/verba/01500.0000013563/2022).

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, incisos I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24392400-3	IMUNES - SERVICOS M E D I C O S ESPECIALIZADOS LTDA	E: 01500.0000013563/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 26 de Abril de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 641808

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 349/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando n° E:52/2022/Gerência de Fiscalização Especial no Processo n° E:01500.0000013803/2022

Considerando que a empresa encontra-se com as atividades do estabelecimento paralisadas há mais de 1 ano, confirmado pela base de dados da NF-e, sem a devida formalização da interrupção temporária

RESOLVE:

Convocá-lo no prazo de 20 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para solicitar a paralisação temporária de atividade na Redesim, evento 412, ou reestabelecer as atividades.

Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XV e o § 2º, Inciso IV, e o art. 23, § 2º, Inciso I do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49 Inciso XV, alínea "d", e o § 2º, Inciso I do art. 48 da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24245269-8	DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

Maceió, 27 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 641812

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 350/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Memorando n° E:51/2022/Gerência de Fiscalização Especial no Processo n° E:01500.0000013801/2022

Considerando que a empresa encontra-se com as atividades do estabelecimento paralisadas há mais de 1 ano, confirmado pela base de dados da NF-e, sem a devida formalização da interrupção temporária

RESOLVE:

Convocá-lo no prazo de 20 (sessenta) dias a contar da data de publicação, para solicitar a paralisação temporária de atividade na Redesim, evento 412, ou reestabelecer as atividades.

Findo o prazo determinado, assim não proceder terá sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 24, inciso XV e o § 2º, Inciso IV, e o art. 23, § 2º, Inciso I do Decreto n° 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49 Inciso XV, alínea "d", e o § 2º, Inciso I do art. 48 da Instrução Normativa SEF n° 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24296026-0	A B LOPES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Maceió, 27 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 641816

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 351/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAF N° 048/2022.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA
CACEAL: 24085205-2

EDITAL N°: 150/2022

Maceió, 27 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 641833

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N°. 66/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n° 19/2009, em especial os §§ 5° e 6° do artigo 3° desta norma,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevocável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 01/01/2022:

NOME EMPRESARIAL: S A DE L SILVERIO ME
CACEAL: 24025185-7
PROCESSO E:01500.0000012487/2022

II) A partir de 01/04/2022:

NOME EMPRESARIAL: CLAUDIO CORDEIRO LINS
CACEAL: 24270549-9
PROCESSO E:01500.0000013955/2022

NOME EMPRESARIAL: DARBEL PENA PUPO
CACEAL: 24019205-2
PROCESSO E:01500.0000013984/2022

NOME EMPRESARIAL: J A DOS SANTOS JUNIOR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS AGRICOLAS ME
CACEAL: 24374281-9
PROCESSO E:01500.0000013940/2022

NOME EMPRESARIAL: J DA SILVA BARBOSA ME
CACEAL: 24028401-1
PROCESSO E:01500.0000013931/2022

NOME EMPRESARIAL: JORISVANIO PEREIRA INACIO - ME
CACEAL: 24230673-0
PROCESSO E:01500.0000013948/2022

NOME EMPRESARIAL: MOISES FELIPE DA LUZ
CACEAL: 24796985-0
PROCESSO E:01500.0000013968/2022

NOME EMPRESARIAL: S VASCONCELOS ROSAS
CACEAL: 24385001-8
PROCESSO E:01500.0000013791/2022

NOME EMPRESARIAL: VALQUIRIA LIMA DE SOUZA
CACEAL: 24010306-8
PROCESSO E:01500.0000013891/2022

III) A partir de 18/04/2022:

NOME EMPRESARIAL: J A DOS SANTOS JUNIOR DISTRIBUIDORA E
SERVICOS AGRICOLAS ME
CACEAL: 24033092-7
PROCESSO E:01500.0000013940/2022

Art. 2° Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1°.

Maceió, 27 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE- N° 120/2022.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do MEMO GEFIS E: 24/2022, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO: E:01500.0000039088/2021

CACEAL: VIEIRA & RIBEIRO GAS LTDA

RAZÃO SOCIAL: 24011945

PROCESSO: E:01500.0000008214/2022

CACEAL: 24329064

RAZÃO SOCIAL: NCR BRASIL TECNOLOGIA E SERVICOS EM AUTOMACAO LTDA

PROCESSO: 1500-046391/2019

CACEAL: 24285135

RAZÃO SOCIAL: K & D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

PROCESSO: 1500-046393/2019

CACEAL: 24218842

RAZÃO SOCIAL: K & D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

PROCESSO: 1500-027257/2019

CACEAL: 24432452

RAZÃO SOCIAL: F A G RODRIGUES & CIA LTDA

PROCESSO: 1500-046394/2019

CACEAL: 24285137

RAZÃO SOCIAL: K & D ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS LTDA

PROCESSO: 1500-007984/2019

CACEAL: 24789356

RAZÃO SOCIAL: ESQUINA DA ECONOMIA EIRELI

PROCESSO: 1500-019032/2019

CACEAL: 24789356

RAZÃO SOCIAL: ESQUINA DA ECONOMIA EIRELI

Superintendência Especial da Receita Estadual em Maceió, 27 abril de 2022.

Francisco Luiz Suruagy Motta Cavalcanti
Superintendente Especial da Receita Estadual - SURE

Protocolo 641839

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE N° 26/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 64 da Lei n° 6.771, de 16 de novembro de 2006, deferiu e homologou o pedido de restituição de indébito tributário abaixo relacionado:

PROC. N°: 1500-004527/2019

INTERESSADO: C S MACEIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 74.259.896/0001-64

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, Maceió, em
22 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 641888

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 353/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2º CAF Nº 047/2022.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL Nº: 201/2017
CACEAL: 24278161-6
RAZÃO SOCIAL:
I J TERRAPLENAGEM LTDA

Maceió, 27 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 641895

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 354/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme comunicação à SEFAZ através do Processo E: [01500.0000013872/2022](https://www.sefaz.al.gov.br/Processo/01500.0000013872/2022), nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação oficial, promover as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terão a inscrição estadual tornada “INAPTA” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o § 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24729713-5	ERLISSON LOPES FERREIRA EIRELI - ME
24202933-7	GRAFICA IMPERADOR EIRELI ME
24414748-5	J A C DO NASCIMENTO JUNIOR PRODUCAO DE EVENTOS
24013433-8	R B C DE MELO VEICULOS
24831907-8	SEA WORLD PET SHOP EIRELI
24028766-5	SENA TECH LTDA
24302407-0	SILVA PET SHOP LTDA
24027474-1	UNIVERSAL REVESTIMENTO LTDA ME

Maceió, 27 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 641896

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA SURE Nº 04/2022

CONCEDE REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS AO CONTRIBUINTE DO ICMS QUE ESPECIFICA.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84 da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, tendo em vista o que consta no processo administrativo SEI Nº 01500.0000011682/2022, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Fica concedido a Alagoas Ambiental S/A, CACEAL nº 242.74533-4, CNPJ nº 16.982.376/0001-89, sediada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, BR 316, Zona Rural, Pilar/AL, Regime Especial para emissão quinzenal de notas fiscais eletrônicas, nas operações de venda que realizar com produtos advindos de beneficiamento de resíduo de demolição.

Parágrafo único. As notas fiscais referidas no caput deste artigo deverão ser emitidas até o dia:

I - 17 (dezesete), quando relacionadas a operações realizadas na primeira quinzena do mês;

II - 3 (três), quando relacionadas a operações realizadas na última quinzena do mês anterior.

Art. 2º O regime especial previsto no artigo 1º:

I - fica automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária que lhe seja incompatível; e
b) no caso de descumprimento das demais obrigações tributárias, principais ou acessórias, relativas ao ICMS;

II - poderá ser alterado ou revogado, a qualquer tempo, com prévia notificação ao interessado;

III - terá vigência até o dia 31 de maio de 2023.

Art. 3º O trânsito, em território alagoano, dos produtos derivados de beneficiamento de resíduo de demolição será acobertado por:

I - documento emitido de acordo com o modelo previsto no anexo único desta Instrução Normativa; e

II - cópia desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 641897

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 355/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E: 01500.0000011160/2022, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuintes abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 290/2022, publicado no D.O.E. em 06 de Abril de 2022, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “INAPTA” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24018711-3	DELTA DISTRIBUIDORA ALAGOANA LTDA

Maceió, 27 de Abril de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 641898

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 11/2022

Dispõe sobre o sorteio de prêmios, no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas - edição do dia das Mães.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, II, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei n° 6.991, de 24 de outubro de 2008, que instituiu o Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, com as alterações da Lei n° 7.793, de 22 de janeiro de 2016, e o disposto no Anexo II da Instrução Normativa SEF n° 36, de 13 de novembro de 2008, com as alterações da Instrução Normativa SEF n° 41, de 28 de julho de 2016, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Será realizado, no dia 13 de maio de 2022, o sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas, que obedecerá ao disposto na Lei n° 6.991, de 24 de outubro de 2008, no Anexo II da Instrução Normativa SEF n° 36, de 13 de novembro de 2008, e nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os prêmios a serem sorteados terão os seguintes valores:

I - no caso de pessoa natural:

- a) 01 (um) prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) 02 (dois) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) 04 (quatro) prêmios de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- d) 15 (quinze) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e) 15 (quinze) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- f) 124 (cento e vinte e quatro) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- g) 1.670 (mil seiscentos e setenta) prêmios de R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - no caso de entidade alagoana de assistência social, sem fins lucrativos:

- a) fixo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- b) variável de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim distribuído:
 1. 1 (um) prêmio de 50.000,00 (cinquenta mil reais);
 2. 1 (um) prêmio de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 3. 2 (dois) prêmio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
 4. 68 (sessenta e oito) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º Os prêmios serão sorteados em ordem decrescente de valor.

§ 2º O ganhador (CPF e entidade) de um prêmio não concorrerá aos demais, salvo o ganhador do prêmio fixo previsto na alínea "a" do inciso II do art. 2º.

Art. 3º Participará do sorteio de prêmios o consumidor, pessoa natural ou entidade alagoana de assistência social, cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de Alagoas.

Art. 4º Para efeito de participação no sorteio de prêmios, serão considerados documentos fiscais válidos e registrados eletronicamente na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, desde que emitidos no período de janeiro e fevereiro de 2022.

Art. 5º O sorteio de prêmios terá por base o concurso n° 5662 de 11 de maio de 2022 da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º A apuração dos contemplados será efetuada de forma eletrônica.

§ 1º Para garantir a segurança do processo será aplicado algoritmo matemático cuja geração será efetuada com a utilização dos 4 (quatro) últimos dígitos, na ordem do milhar para a unidade, de cada número ganhador dos 4 (quatro) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal.

§ 2º O algoritmo matemático a ser utilizado para geração dos bilhetes eletrônicos, de que trata o § 1º, é de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda, a qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

Art. 7º O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico: www.sefaz.al.gov.br).

Art. 8º Os prêmios, de que tratam às alíneas "a" a "g" do inciso I e "a" e "b" do inciso II, todas do art. 2º, serão entregues em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, devendo o ganhador comparecer pessoalmente

com o devido documento de identificação, após devidamente notificado.

Parágrafo único. Na hipótese de não poder comparecer no local e data fixada, o ganhador deverá nomear representante, o qual deverá comparecer no local e data designados, munido de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o recebimento do prêmio, sob pena de perda do prêmio.

Art. 9º A SEFAZ se reserva o direito de divulgar os nomes dos contemplados em publicidade local, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização aos contemplados, ou seja, sem qualquer ônus à SEFAZ.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 27 de abril de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 641908

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS (POLC/AL)
EDITAL N° 1 – POLC/AL, DE 28 DE ABRIL DE 2022

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas (SEPLAG/AL), tendo em vista o disposto na Lei Estadual n° 8.275, de 9 de julho de 2020, na Lei Estadual n° 8.317 de 23 de setembro de 2020, e na Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio da Polícia científica do Estado de Alagoas (POLC/AL), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), pela SEPLAG/AL e pela POLC/AL.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá três etapas.

1.2.1 A primeira etapa será composta das seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.2.2 A segunda etapa compreenderá a investigação social, de caráter eliminatório, de responsabilidade da POLC/AL.

1.2.3 A terceira etapa compreenderá o curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da POLC/AL.

1.3 Todas as etapas, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, serão realizadas na cidade de Maceió/AL.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei n° 5.247/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo do Estado de Alagoas) e à Lei Estadual n° 8.275/2020, que dispõe sobre a reestruturação da Carreira de Perícias Forenses do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas.

1.5 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22, em link específico, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

1.5.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.5.1.1 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do Cebbraspe, caso não seja cadastrado.

1.5.3 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

1.5.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

2.1.1 CARGO 1: PAPILOSCOPISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ATRIBUIÇÕES: efetuar, com autonomia e independência, as tarefas de identificação civil e criminal, e consequente elaboração de documentos correspondentes; orientar e executar coleta de impressões digitais, papilares e plantares, inclusive em cadáveres; fazer levantamento de impressões papilares encontradas em locais de crime; executar qualquer trabalho necessário ao esclarecimento de crime quando solicitado por autoridades policiais; realizar perícias papiloscópicas e executar, quando necessário, as tarefas de datiloscopia auxiliar; coordenar e executar as tarefas de identificação civil e criminal, zelando pelo correto procedimento e cumprimento da legislação específica; prestar auxílio de sua especialidade, quando solicitado, aos Peritos Oficiais; atender às solicitações e requisições de autoridades em assuntos de identificação civil e(ou) criminal; propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho para o sistema de identificação, que visem ao aprimoramento operacional; orientar e executar a classificação e subclassificação das impressões digitais, para fins de arquivo e identificação; catalogar, classificar e pesquisar as impressões digitais procedentes dos Institutos Médico-legais e de Criminalística, emitindo documento interno aos órgãos requerentes com os respectivos resultados da pesquisa; assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações, quando se fizer necessária a participação da identificação; e cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com as suas atribuições.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.481,14.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais em regime de tempo integral.

2.1.2 PERITO CRIMINAL (cargos 2 a 13)

ATRIBUIÇÕES: a) atribuições gerais: realizar exames periciais em locais de infração penal; realizar exames em instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados na prática de infrações penais; proceder à pesquisa do interesse do serviço e realizar diligências externas quando necessárias à conclusão dos exames periciais; efetuar exames, análises ou pesquisas que lhe forem distribuídos ou solicitados; proceder a requisição de objetos ou documentos, bem como a inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; prestar auxílio, quando solicitado, aos Peritos Médicos-Legistas e Odontologistas; elaborar e assinar os laudos periciais dos exames procedidos de acordo com as normas gerais estabelecidas em regulamento; comparecer perante o juízo competente para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; participar da execução das medidas de segurança orgânica e zelar pelo seu cumprimento; cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com as suas atribuições; e desempenhar outras atividades que visem apoiar técnica e administrativamente as metas do Instituto de Criminalística, bem como executar outras tarefas que lhes forem atribuídas; b) atribuições específicas: exercer a função pericial técnico-científica específica da sua formação acadêmica, quando requisitadas, emitindo o respectivo laudo pericial nos termos da legislação processual penal; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da criminalística; e propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial por meio de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional.

REMUNERAÇÃO: R\$ 9.646,81.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais em regime de tempo integral.

2.1.2.1 CARGO 2: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS / CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO / INFORMÁTICA / TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS / SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DE SOFTWARE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Informática, Tecnologia de Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.2 CARGO 3: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: BIOMEDICINA / CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Biomedicina ou Ciências Biológicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.3 CARGO 4: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS / CIÊNCIAS ECONÔMICAS / ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.4 CARGO 5: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.5 CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.6 CARGO 7: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA / ENGENHARIA ELETRÔNICA / ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO / ENGENHARIA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÃO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Redes de Comunicação ou Engenharia de Redes de Telecomunicação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.7 CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA OU MECATRÔNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Mecânica ou Mecatrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.8 CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA / BIOQUÍMICA / QUÍMICA / QUÍMICA INDUSTRIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Química, Bioquímica, Química ou Química Industrial, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.9 CARGO 10: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: FÍSICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.11 CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.2.12 CARGO 13: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: GEOLOGIA / MINERALOGIA / ENGENHARIA AGRONÔMICA / ENGENHARIA DE AGRIMENSURA / ENGENHARIA FLORESTAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Geologia, Mineralogia, Engenharia Agrônômica, Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.1.3 CARGO 14: PERITO MÉDICO-LEGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: efetuar, com autonomia e independência, exames relacionados à perícia médico-legal em cadáveres, ossadas e pessoas vivas, expedindo o consequente laudo pericial; exercer a função pericial técnico-científica específica da sua especialidade médica, emitindo o respectivo laudo pericial, nos termos da legislação processual penal vigente; prestar auxílio de sua especialidade aos Peritos Criminais e Peritos Odontologistas, quando solicitado ou necessário; proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Diretor do Instituto de Medicina Legal; assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; propor a utilização de novos métodos e técnicas de trabalho pericial por meio de pesquisas laboratoriais que visem ao aprimoramento funcional; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da medicina legal e da odontologia legal; e cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com as suas atribuições.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.765,05.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais em regime de tempo integral.

2.1.4 CARGO 15: PERITO ODONTOLEGISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

ATRIBUIÇÕES: proceder à perícia de interesse da odontologia em pessoas vivas e cadáveres; efetuar, com autonomia e independência, exames em cadáveres para determinação de sua identidade, verificação de lesões em sua área de atuação, exames antropológicos, além de exames em pessoas vivas para determinação da natureza das lesões, estimativa de idade, entre outras perícias, com consequente

elaboração dos laudos periciais odontológicos; exercer a função pericial técnico-científica específica da sua especialidade odontológica, emitindo o respectivo laudo pericial nos termos da legislação processual penal; realizar pesquisa científica em áreas de interesse da odontologia legal; prestar auxílio de sua especialidade aos Peritos Criminais e Peritos Médicos-Legistas, quando solicitado; comparecer, perante o juízo competente, para prestar esclarecimentos, respondendo os quesitos previamente elaborados, quando requisitado pela respectiva autoridade; propor o estabelecimento de novos métodos e técnicas de trabalho pericial, por meio de pesquisas que visem ao aprimoramento funcional; proceder às diligências necessárias à complementação dos respectivos exames periciais; proceder à requisição de objetos ou documentos, bem como à inquirição de pessoas nos casos em que houver necessidade para realização da perícia; elaborar e assinar os laudos periciais dos exames de acordo com a padronização estabelecida em regulamento; cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações do Diretor do Instituto de Medicina Legal; proceder à exumação necessária à perícia antropológica e de identificação; assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; e cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despacho e determinações superiores, compatíveis com as suas atribuições.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.765,05.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais em regime de tempo integral.

2.2 NÍVEL MÉDIO

2.2.1 CARGO 16: AUXILIAR DE PERÍCIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência ao Perito Criminal na realização dos exames periciais; dirigir viaturas oficiais e proceder ao preenchimento de check list nas mesmas; remover as vestes de cadáveres em local de crime, sob a orientação do Perito Criminal; proceder à limpeza do cadáver no intuito de visualizar sinais e(ou) evidências necroscópicas, e sob a orientação do Perito Criminal; sob supervisão do Perito Criminal, realizar registro fotográfico para utilização pelo Perito Criminal em laudos periciais e outras atividades afins e correlatas; coletar e acondicionar, sob a supervisão do Perito Criminal amostras para exames internos e laboratoriais conforme o caso requer; coletar e catalogar, sob orientação do Perito Criminal os vestígios oriundos da perícia em local de crime e proceder a cadeia de custódia; recompor o cadáver após o término do exame perinecroscópico; auxiliar o Perito Criminal nos exames das perícias internas e de laboratório realizando limpeza de materiais, equipamentos e vidrarias, preparação de amostras, dentre outros auxílios sob a supervisão do Perito Criminal; assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; e cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com as suas atribuições.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.760,83.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais em regime de tempo integral.

2.2.2 CARGO 17: TÉCNICO FORENSE

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio e de curso profissionalizante em Auxiliar ou Técnico de Enfermagem, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência ao Perito Médico-Legista e ao Perito Odontologista na realização dos exames periciais de tanatologia; preparar o cadáver para o ato de necropsia, de acordo com a técnica pericial a ser utilizada, pesar e medir; remover as vestes, sob a orientação do Perito Médico-Legista; proceder à limpeza

do cadáver no intuito de visualizar sinais e(ou) evidências necroscópicas, e sob a orientação do Perito Médico-Legista; sob supervisão do Perito Médico-Legista, realizar registro fotográfico para alimentação do banco de dados, bem como para possíveis identificações e outras atividades afins e correlatas; coletar e acondicionar, sob a supervisão do Perito Médico-Legista/Perito Odontologista amostras para exames laboratoriais conforme o caso requer; coletar e catalogar, sob orientação do Perito Médico-Legista os vestígios oriundos da Perícia Tanatológica e proceder a cadeia de custódia; armazenar e enviar os vestígios oriundos da Perícia Tanatológica para os setores competentes, devidamente protocolados; recompor o cadáver após o término da necropsia; supervisionar a limpeza e conservação da sala de necropsia; providenciar, sob a supervisão do Perito Médico-Legista, o cadáver para reconhecimento ou identificação; enviar aos setores competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia, devidamente lacrados e registrados, em sistema de controle; supervisionar a entrada e saída de cadáveres da câmara frigorífica, sob a orientação do Perito Médico Legista; atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver; prestar assistência ao Perito Médico-Legista e(ou) Perito Odontologista durante a exumação; assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações; e cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com as suas atribuições.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.257,96.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais em regime de tempo integral.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 São requisitos básicos para o ingresso na Polícia científica do Estado de Alagoas, mediante aprovação no concurso público:

- ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- na data da posse, ter os requisitos constantes do item 2 deste edital;
- idade mínima de 18 anos na data da posse;
- ter aptidão física e intelectual, comprovadas por meio de exames específicos;
- ter sanidade física e mental;
- possuir bons antecedentes, comprovados através de Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral e da Polícia Judiciária da(s) jurisdição(ões) onde residiu nos últimos cinco anos;
- estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- não estar exercendo nem ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à Segurança Nacional;
- ser aprovado, dentro do número de vagas oferecidas, no concurso público objeto deste edital;
- possuir conduta ilibada.

3.1.1 Para o Cargo 16: Auxiliar de Perícia, ser habilitado para conduzir veículos automotores, no mínimo na categoria “B”, ou provisória para essa categoria.

3.2 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas para cada cargo/especialidade estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

Cargo/Especialidade	VAGAS		CR (incluídas as vagas)		Total
	Ampla concorrência	PCD	Ampla Concorrência	PCD	
Cargo 1: Papiloscopista	9	2	19	3	22
Cargo 2: Perito Criminal – Especialidade: Análise de Sistemas / Ciências da Computação / Informática / Tecnologia de Processamento de Dados / Sistemas de Informação / Engenharia da Computação / Engenharia de Software	4	*	7	1	8
Cargo 3: Perito Criminal – Especialidade: Biomedicina / Ciências Biológicas	2	*	4	*	4
Cargo 4: Perito Criminal – Especialidade: Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Administração de Empresas	2	*	4	*	4
Cargo 5: Perito Criminal – Especialidade: Direito	2	*	4	*	4
Cargo 6: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Civil	3	*	5	1	6
Cargo 7: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Redes de Comunicação / Engenharia de Redes de Telecomunicação	2	*	4	*	4
Cargo 8: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Mecânica / Mecatrônica	3	*	5	1	6
Cargo 9: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Química / Bioquímica / Química / Química Industrial	4	*	7	1	8
Cargo 10: Perito Criminal – Especialidade: Farmácia	4	*	7	1	8

Cargo 11: Perito Criminal – Especialidade: Física	1	*	2	*	2
Cargo 12: Perito Criminal – Especialidade: Fonoaudiologia	1	*	2	*	2
Cargo 13: Perito Criminal – Especialidade: Geologia / Mineralogia / Engenharia Agrônômica / Engenharia de Agrimensura / Engenharia Florestal	2	*	4	*	4
Cargo 14: Perito Médico-Legista	18	3	37	5	42
Cargo 15: Perito Odontologista	4	1	9	1	10
Cargo 16: Auxiliar de Perícia	36	4	72	8	80
Cargo 17: Técnico Forense	12	2	25	3	28

*Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

4.2 DA LOTAÇÃO

4.2.1 A lotação será Maceió ou Arapiraca, podendo, a critério da Administração haver criação de novo órgão em município do interior, momento em que será realizada remoção pelo critério de antiguidade.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade, 10% serão providas na forma do § 2º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, e do art. 12 da Lei nº 7.858/2016, alterada pelas Leis Estaduais nº 7.904/2017, nº 8.035/2018 e nº 8.589/2022.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de 10% resulte em número fracionado, elevá-lo até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeitado o limite máximo de 20% das vagas ofertadas.

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital e conforme modelo disponível no Anexo II deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do documento constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida para os demais candidatos, ao curso de formação profissional e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência, se não eliminado na primeira etapa do concurso, será convocado, antes da convocação para o curso de formação profissional, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 4º e 5º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

5.6.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

5.6.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
- apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital;
- não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todas as etapas da avaliação;
- não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital.

5.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral cargo/especialidade.

5.6.8 O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for

eliminada do concurso, será publicada em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.6.9 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXAS:

- a) nível superior: R\$ 200,00;
- b) nível médio: R\$ 95,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetivas.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o(s) cargo(s)/especialidade(s) a(os) que(quais) deseja concorrer. No sistema de inscrição, em cada uma das inscrições, o candidato deverá optar pelo cargo/especialidade ao qual deseja concorrer.

6.4.1.1 Durante o período de inscrição, o candidato poderá, para cada cargo inscrito, realizar a alteração da opção de atendimento especial e do sistema de concorrência. Essa alteração substituirá os dados da última inscrição realizada.

6.4.1.2 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo de nível superior ou para um cargo de nível superior e para o cargo de nível médio, observados o dia e o turno de realização das provas.

6.4.1.2.1 Ao se inscrever para mais de um cargo de nível superior, o candidato deverá estar ciente de que, no dia/turno de realização das provas, deverá optar pelo cargo para o qual realizará a(s) prova(s).

6.4.1.2.1.1 Não haverá devolução de taxa de inscrição, ainda que o candidato se inscreva para mais de um cargo em que haja sobreposição de horário de aplicação da(s) prova(s).

6.4.1.2.2 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.4.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema

de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.2 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.3 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.4 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, de pagamento a mais ou de pagamento a menos ou em caso de anulação ou revogação do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.6.1 A solicitação de eventual devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita à SEPLAG/AL, por meio de seus canais de atendimento.

6.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.4.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual n° 6.873, de 10 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 3.972, de 30 de janeiro de 2008, e pela Lei Estadual n° 7.858, de 28 de dezembro de 2016.

6.4.8.1.1 Para os candidatos amparados pela Lei Estadual n° 6.873/2007, caso o concursado seja aprovado e contratado na Administração Pública, será a referida taxa descontada em 3 parcelas mensais e consecutivas de sua remuneração, a contar do segundo recebimento da sua remuneração.

6.4.8.1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 6.4.8.1 deste edital deverão, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22_fazer_upload_da_imagem_legivel_da_documentacao_conforme_subitem_6.4.8.2.1_a_6.4.8.2.5_deste_edital_conforme_o_caso_deste_edital:

6.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (desempregado):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato; ou
- b) documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou
- c) publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e
- d) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- e) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (carente):

- a) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e
- b) comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e
- c) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e
- d) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.3 3ª POSSIBILIDADE (doador voluntário de sangue):

- a) comprovante emitido pela instituição responsável pelo banco de sangue mantido por organismo de serviço estatal ou para-estatal, desde que a doação tenha

sido realizada nos últimos seis meses anteriores ao prazo inicial de inscrição no concurso público; e

b) declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.4 4ª **POSSIBILIDADE** (trabalhador que ganha até um salário mínimo por mês):

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e

b) declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este concurso público; e

c) comprovação de residência no estado de Alagoas, no mínimo, há dois anos, na forma do subitem 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.2.5 Para comprovar a situação de residente há mais de dois anos no estado de Alagoas, o candidato deverá enviar:

a) título de eleitor em cartório de circunscrição eleitoral do estado, com emissão anterior a 24 meses da data de publicação do edital de abertura do concurso público; ou

b) comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediada no estado de Alagoas, com data de emissão de mais de 24 meses da data de abertura do concurso público.

6.4.8.3 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema o envio da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.8.3.1 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante dos subitens 6.4.8.2.1 a 6.4.8.2.5 deste edital.

6.4.8.3.2 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

6.4.8.3.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de upload.

6.4.8.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.4.8.2 deste edital será indeferida.

6.4.8.5 Durante o período de que trata o subitem 6.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

6.4.8.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.2 deste edital.

6.4.8.8 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.9 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

6.4.8.10 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

6.4.8.10.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.8.10.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.8.10.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.8.10.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.8.10.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de en-

vio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.8.10.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

6.4.8.11 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas e discursiva, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.1.1 O candidato com deficiência visual, em razão da necessária igualdade de condições com os demais candidatos, fará jus às condições especiais durante a realização das provas de que trata o art. 1º da Lei Estadual nº 8.376, de 18 de janeiro de 2021, optando por realizá-las por um dos meios seguintes:

a) através do sistema braille;

b) com auxílio de leitor;

c) com auxílio de computador;

d) através do sistema convencional de escrita e com caracteres ampliados.

6.4.9.1.1.1 As condições especiais previstas no subitem 6.4.9.1.1 deste edital não impedem que o candidato com deficiência visual solicite outros meios que melhor atendam as suas necessidades, ficando a aceitação desses meios sujeita aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.1.2 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.4.9.6 deste edital.

6.4.9.1.3 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem de laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

6.4.9.2.1 É assegurado, independentemente de requerimento, aos candidatos beneficiários com deficiência visual, na forma do art. 16 da Lei Estadual nº 8.376/2021, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e discursiva.

6.4.9.2.2 É assegurado aos candidatos, na forma do art. 17 da Lei Estadual nº 8.376/2021, independentemente de requerimento, o direito de realizarem as provas em salas individuais e separadas dos demais candidatos, ficando vedada a utilização de corredores, pátios ou quaisquer outras áreas de circulação coletiva.

6.4.9.2.3 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 15.2 deste edital.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das etapas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das etapas;

b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.8 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da

criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.4.9.3.2 O tempo despendido para a amamentação poderá ser compensado até o máximo de uma hora.

6.4.9.4 O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial conforme descrito no subitem 6.4.9.5 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

6.4.9.5.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas objetivas e discursiva, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via upload, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.

6.4.9.7 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverá, conforme prazo descrito no subitem 6.4.9.8 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

6.4.9.7.1 Ao candidato que alegar convicção religiosa, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

6.4.9.8 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível, no período de inscrição estabelecido no cronograma

ma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.8.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.8.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.4.9.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.10 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.7 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.4.9.11 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.12 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.13 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

6.4.9.13.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.4.9.13.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

6.4.9.13.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4.9.13.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

6.4.9.13.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

6.4.9.13.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

6.4.9.13.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 As etapas do concurso estão descritas nos quadros a seguir:

7.1.1 CARGO 1: PAPILOSCOPISTA

Etapa	Prova/Tipo	Áreas de Conhecimento	Número de itens	Caráter
Primeira etapa	P ₁ Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Noções de Informática	5	
		Raciocínio Lógico	5	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	
		Criminalística	20	
		Noções de Medicina Legal	20	
		Noções de Direito Penal	10	
		Noções de Direito Processual Penal	10	
		Noções de Direito Administrativo	5	
		Noções de Direito Constitucional	5	
		Matemática	5	
		Biologia	10	
		Química	10	
	P ₂ Discursiva	-	-	
Segunda etapa	Investigação Social	-	-	Eliminatório

Terceira Etapa	Curso de formação profissional	-	-	Eliminatório e Classificatório
----------------	--------------------------------	---	---	--------------------------------

7.1.2 PERITO CRIMINAL (cargos 2 a 13)

Etapa	Prova/Tipo	Áreas de Conhecimento	Número de itens	Caráter
Primeira etapa	P_1 objetiva – Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Noções de Informática	5	
		Raciocínio Logico	5	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	15	
		Criminalística	10	
		Noções de Medicina Legal	10	
		Noções de Direito Penal	5	
		Noções de Direito Processual Penal	5	
		Noções de Direito Administrativo	5	
		Noções de Direito Constitucional	5	
	P_2 Objetiva – Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos	40	
P_3 Discursiva	-	-		
Segunda etapa	Investigação social	-	-	Eliminatório
Terceira etapa	Curso de formação profissional	-	-	Eliminatório e classificatório

7.1.3 CARGO 14: PERITO MÉDICO-LEGISTA

Etapa	Prova/Tipo	Áreas de Conhecimento	Número de itens	Caráter
Primeira etapa	P_1 Objetiva – Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Noções de Informática	5	
		Raciocínio Logico	5	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	
		Criminalística	15	
		Noções de Direito Penal	5	
		Noções de Direito Processual Penal	5	
		Noções de Direito Administrativo	5	
	Noções de Direito Constitucional	5		
P_2 Objetiva – Conhecimentos específicos	Conhecimentos específicos	60		
P_3 Discursiva	-	-		
Segunda etapa	Investigação social	-	-	Eliminatório
Terceira etapa	Curso de formação profissional	-	-	Eliminatório e classificatório

7.1.4 CARGO 15: PERITO ODONTOLEGISTA

Etapa	Prova/Tipo	Áreas de Conhecimento	Número de itens	Caráter
Primeira etapa	P_1 Objetiva – Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Noções de Informática	5	
		Raciocínio Logico	5	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	
		Criminalística	15	
		Noções de Direito Penal	5	
		Noções de Direito Processual Penal	5	
		Noções de Direito Administrativo	5	
		Noções de Direito Constitucional	5	
	P_2 Objetiva – Conhecimentos específicos	Conhecimentos Específicos	60	
P_3 Discursiva	-	-		

Segunda etapa	Investigação social	–	–	Eliminatório
Terceira etapa	Curso de formação profissional	–	–	Eliminatório e classificatório

7.1.5 NÍVEL MÉDIO – CARGOS 16 E 17

Etapa	Prova/Tipo	Áreas de Conhecimento	Número de itens	Caráter
Primeira etapa	P ₁ Objetiva – Conhecimentos básicos	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e classificatório
		Noções de Informática	5	
		Raciocínio Lógico	5	
		Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	
		Criminalística	10	
		Noções de Medicina Legal	15	
		Noções de Direito Penal	5	
		Noções de Direito Processual Penal	5	
		Noções de Direito Administrativo	5	
		Noções de Direito Constitucional	5	
	P ₂ Objetiva – Conhecimentos específicos	Conhecimentos Específicos	50	
Segunda etapa	Investigação social	–	–	Eliminatório
Terceira etapa	Curso de formação profissional	–	–	Eliminatório e classificatório

7.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível superior terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

7.3 As provas objetivas para os cargos de nível médio terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

7.4 Na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas objetivas.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22 para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no referido subitem.

7.5 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva, somente para os cargos de nível superior, e de resultado final nas provas objetivas para os cargos de nível médio será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso

julgue o item ERRADO.

8.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial do seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital e daqueles que tiveram as suas provas anuladas na forma do subitem 8.9 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.11.2 Para o Cargo 1: Papiloscopista, a nota em cada item da prova objetiva P_1 , feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $120/(120 - n_1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $120/(120 - n_1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n_1 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado.

8.11.3 Para os cargos de Perito Criminal (cargos 2 a 13):

a) a nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 , feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $80/(80 - n_1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $80/(80 - n_1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n_1 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado;

b) a nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 , feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $40/(40 - n_2)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $40/(40 - n_2)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n_2 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado.

8.11.4 Para o Cargo 14: Perito Médico-Legista e para o Cargo 15: Perito Odontologista:

a) a nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 , feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $60/(60 - n_1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $60/(60 - n_1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n_1 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado;

b) a nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 , feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $60/(60 - n_2)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $60/(60 - n_2)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n_2 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado.

8.11.5 Para os cargos de nível médio (cargos 16 e 17):

a) a nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos básicos P_1 , feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $70/(70 - n_1)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $70/(70 - n_1)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n_1 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos básicos cujo gabarito tenha sido alterado;

b) a nota em cada item da prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 , feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: $50/(50 - n_2)$ ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; $50/(50 - n_2)$ ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação, em que n_2 representa o número de questões da prova objetiva de conhecimentos específicos cujo gabarito tenha sido alterado.

8.11.6 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.11.7 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato ao Cargo 1: Papiloscopista, que obtiver nota inferior a 36,00 pontos na prova objetiva P_1 .

8.11.8 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de Perito Criminal (cargos 2 a 13) que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 16,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1 ;

b) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.9 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato ao Cargo 14: Perito Médico-Legista e ao Cargo 15: Perito Odontologista que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1 ;

b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.10 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato aos cargos de nível médio (cargos 16 e 17) que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos gerais P_1 ;

b) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de conhecimentos específicos P_2 ;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.11.11 O candidato eliminado na forma dos subitens 8.11.7 a 8.11.10 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.12 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 8.11.7 a 8.11.10 deste edital serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P_1 e P_2 .

8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22, e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

8.12.7.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item — conforme cálculo dos subitens 8.11.2 a 8.11.5 deste edital — será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.7.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculo dos subitens 8.11.2 a 8.11.5 deste edital.

8.12.7.2.1 Os itens que tiverem o seu gabarito oficial preliminar alterado não serão computados na nota final da prova objetiva.

8.12.7.2.2 Feitas as alterações de gabarito e as correspondentes modificações nas pontuações dos itens que não tiveram o seu gabarito oficial preliminar alterado, serão implementadas as eventuais anulações de itens, observando-se o disposto no subitem 8.12.7 deste edital.

8.12.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

9.1 A prova discursiva valerá 30,00 pontos e será constituída de redação de, no máximo, 30 linhas acerca de tema de atualidades.

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4 O documento de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo

acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.5 O documento de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho do caderno de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação da prova discursiva.

9.6 O documento de texto definitivo não será substituído por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão corrigidas as provas discursivas do quantitativo de candidatos especificado no quadro a seguir mais bem classificados nas provas objetivas, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Especialidade	Ampla concorrência	PCD
Cargo 1: Papiloscopista	99	11
Cargo 2: Perito Criminal – Especialidade: Análise de Sistemas / Ciências da Computação / Informática / Tecnologia de Processamento de Dados / Sistemas de Informação / Engenharia da Computação / Engenharia de Software	36	4
Cargo 3: Perito Criminal – Especialidade: Biomedicina / Ciências Biológicas	18	2
Cargo 4: Perito Criminal – Especialidade: Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Administração de Empresas	18	2
Cargo 5: Perito Criminal – Especialidade: Direito	18	2
Cargo 6: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Civil	27	3
Cargo 7: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Redes de Comunicação / Engenharia de Redes de Telecomunicação	18	2
Cargo 8: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Mecânica / Mecatrônica	27	3
Cargo 9: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Química / Bioquímica / Química / Química Industrial	36	4
Cargo 10: Perito Criminal – Especialidade: Farmácia	36	4
Cargo 11: Perito Criminal – Especialidade: Física	9	1
Cargo 12: Perito Criminal – Especialidade: Fonoaudiologia	9	1
Cargo 13: Perito Criminal – Especialidade: Geologia / Mineralogia / Engenharia Agrônômica / Engenharia de Agrimensura / Engenharia Florestal	18	2
Cargo 14: Perito Médico-Legista	189	21
Cargo 15: Perito Odontologista	45	5

9.7.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados nas provas objetivas até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 9.7.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.7.3 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva listará apenas os candidatos que tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 9.7.1 e 9.7.2 deste edital.

9.7.4 A prova discursiva avaliará o conteúdo (desenvolvimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.4.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa.

9.7.4.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.4.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.5 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 30,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza gramatical, tais como: grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula $NPD = NC - 6 \times NE \div TL$, em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver $NPD < 0,00$ ponto;

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota igual a zero;

g) será eliminado o candidato que obtiver $NPD < 15,00$ pontos.

9.7.6 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver seu documento de texto definitivo.

9.7.7 O candidato que se enquadrar na alínea “g” do subitem 9.7.5 ou no subitem 9.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, a partir das 19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

10.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão convocados para a investigação social todos os candidatos aos cargos de nível superior aprovados na prova discursiva e o quantitativo de candidatos aos cargos de nível médio especificado no quadro a seguir mais bem classificados nas provas objetivas, respeitados os empates na última posição:

Cargo/Especialidade	Ampla Concorrência	PCD
Cargo 16: Auxiliar de Perícia	72	8
Cargo 17: Técnico Forense	25	3

10.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas e na prova discursiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a investigação social os candidatos da ampla concorrência posicionados até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos que não forem convocados para a investigação social estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.2 Todos os candidatos serão submetidos, pela Polícia científica, à investigação social e de conduta pessoal, de caráter eliminatório, que se estenderá da inscrição até a nomeação, observando-se antecedentes criminais, sociais, familiares e profissionais.

10.3 Constatados antecedentes criminais de candidato às vagas do concurso, a Polícia científica enviará a documentação comprobatória de tal situação à Comissão do Concurso.

10.4 O candidato que não apresentar documentação para sua defesa no prazo estabelecido será eliminado do concurso.

10.5 O candidato preencherá, para fins da investigação, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), na forma do modelo a ser disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

10.6 Durante todo o período do concurso público, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIC, assim como identificar formal e circunstancialmente qualquer outro fato relevante para a investigação.

10.7 O candidato deverá enviar, por upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22, em momento definido em edital de convocação para essa etapa, os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - Certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos:

- da Justiça Federal;
- da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
- da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

II - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

III - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

IV - Certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos cinco anos;

V - uma foto de frente, colorida com fundo branco, em que necessariamente apareça a cabeça descoberta e o seu tronco;

VI - carteira de identidade;

VII - certidão de nascimento ou casamento;

VIII - PIS ou PASEP, se possuir;

IX - CPF;

X - título de eleitor e comprovação de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;

XI - comprovação de quitação com as obrigações militares;

XII - declaração de bens;

XIII Ficha de Informações Confidenciais (FIC) devidamente preenchida, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Cebraspe no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

10.7.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores a data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da certidão.

10.8 A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral ou escolar, e a autenticidade de documentos apresentados, impedindo que o indivíduo com perfil incompatível com o exercício da atividade ingresse na Instituição.

10.8.1 Na investigação social, o candidato será considerado indicado ou contraindicado

10.9 Ao autorizar que se faça uma investigação social sobre sua vida, o candidato estará isentando as pessoas, empresas ou estabelecimentos de ensino que prestarem

informações à Polícia científica de Alagoas, de qualquer responsabilidade, caso seja contraindicado para ingresso na Instituição Policial ou venha a ser licenciado durante o curso de formação ou durante o estágio probatório, em decorrência do resultado da investigação social.

10.10 A prestação, por parte do candidato, de dados inverídicos ou inexatos ou a sua omissão, bem como a falta ou irregularidade da documentação apresentada, ainda que verificados posteriormente, além do não cumprimento dos prazos para a apresentação de documentos, determinam a “contraindicação” e a consequente eliminação do presente concurso público.

10.11 Será considerado contraindicado e eliminado do concurso o candidato que:

- deixar de enviar quaisquer das documentações previstas no edital;
- apresentar documentação falsa;
- houver sido condenado criminalmente;
- responda a processo criminal por prática incompatível com o exercício da atividade;
- tiver sofrido punição por falta grave nos últimos 12 meses, se servidor público, civil ou militar;
- apresentar, ou já tiver apresentado em sua vida pregressa, nos locais de trabalho, estudo e convivência social, fatores que afetam a idoneidade moral e a conduta ilibada, que são qualidades imprescindíveis para a investidura nos cargos públicos, que são:

I – prática de atos de deslealdade às instituições legalmente instituídas e manifestação contumaz de desprezo às autoridades e a atos da administração pública, devidamente comprovados;

II – seja contumaz em descumprir obrigações legítimas, relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais, prática de ato que possa importar em escândalo ou comprometer a atividade na Polícia científica;

III – uso ou dependência química de drogas ilícitas, de qualquer espécie, comprovado por meio de exame toxicológico;

IV – ter sido demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista, nos últimos 12 meses;

V – prestar declaração falsa ou omitir registro significativo sobre sua vida pregressa.

10.12 O candidato que for contraindicado na investigação social será eliminado do concurso.

10.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na investigação social deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.14 Demais informações a respeito da investigação social constarão de edital específico de convocação.

11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

11.1 Para os cargos de nível superior, a nota final na primeira etapa do concurso (NFPE) será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota na prova discursiva (NPD).

11.2 Para os cargos de nível médio, a nota final na primeira etapa do concurso (NFPE) será a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

11.3 Após o cálculo da nota final na primeira etapa do concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados por cargo/especialidade em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso.

11.4 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

12.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P₂, exceto para o Cargo 1: Papiloscopista;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P₂, exceto para o Cargo 1: Papiloscopista;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos básicos P₁, exceto para o Cargo 1: Papiloscopista;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva P₁, somente para o Cargo 1: Papiloscopista;
- obtiver a maior nota na prova discursiva, quando houver;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- tiver maior idade.

12.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação

que comprovará o exercício da função de jurado.

12.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.1.1 deste edital, serão aceitos(as) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

13 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.1 DA MATRÍCULA

13.1.1 Para cada cargo/especialidade/sistema de concorrência, serão convocados para a matrícula no curso de formação profissional o quantitativo de candidatos especificado no quadro a seguir aprovados na primeira etapa e não eliminados na segunda etapa, respeitados os empates na última colocação:

Cargo/especialidade	Ampla Concorrência	PCD
Cargo 1: Papiloscopista	20	2
Cargo 2: Perito Criminal – Especialidade: Análise de Sistemas / Ciências da Computação / Informática / Tecnologia de Processamento de Dados / Sistemas de Informação / Engenharia da Computação / Engenharia de Software	8	*
Cargo 3: Perito Criminal – Especialidade: Biomedicina / Ciências Biológicas	4	*
Cargo 4: Perito Criminal – Especialidade: Ciências Contábeis / Ciências Econômicas / Administração de Empresas	4	*
Cargo 5: Perito Criminal – Especialidade: Direito	4	*
Cargo 6: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Civil	6	*
Cargo 7: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Elétrica / Engenharia Eletrônica / Engenharia de Redes de Comunicação / Engenharia de Redes de Telecomunicação	4	*
Cargo 8: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Mecânica / Mecatrônica	6	*
Cargo 9: Perito Criminal – Especialidade: Engenharia Química / Bioquímica / Química / Química Industrial	8	*
Cargo 10: Perito Criminal – Especialidade: Farmácia	8	*
Cargo 11: Perito Criminal – Especialidade: Física	2	*
Cargo 12: Perito Criminal – Especialidade: Fonoaudiologia	2	*
Cargo 13: Perito Criminal – Especialidade: Geologia / Mineralogia / Engenharia Agrônoma / Engenharia de Agrimensura / Engenharia Florestal	4	*
Cargo 14: Perito Médico-Legista	36	4
Cargo 15: Perito Odontologista	9	1
Cargo 16: Auxiliar de Perícia	72	8
Cargo 17: Técnico Forense	26	2

* Não haverá convocações de pessoas com deficiência em razão do quantitativo de vagas oferecido.

13.1.1.1 Caso o número de candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na primeira e na segunda etapas seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.1 deste edital, serão convocados para a matrícula no curso de formação profissional os candidatos da ampla concorrência posicionados na primeira etapa até o limite de convocações estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.1.1.2 Os candidatos que não foram convocados para a matrícula no curso de formação profissional estarão eliminados e não terão classificação alguma no curso.

13.1.2 Se, ao término do período de matrícula, algum candidato não tiver efetivado a matrícula no curso de formação profissional, será convocado outro candidato para efetivação de matrícula, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de matrículas não efetivadas.

13.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

13.2.1 O curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para a matrícula.

13.2.2 O curso de formação profissional terá a carga horária de, no mínimo, 360 horas presenciais, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

13.2.3 O curso de formação profissional será realizado na cidade de Maceió/AL em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

13.2.4 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) deixar de efetuar a matrícula no curso de formação profissional, dele se afastar por qualquer motivo, não frequentar, no mínimo, 80% das horas de atividades e(ou) não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e(ou) regimentais; e

b) obtiver nota final no curso de formação profissional inferior a 70% dos pontos possíveis e 60% em cada disciplina.

13.2.5 Durante o curso de formação profissional, o candidato fará jus a auxílio financeiro, na forma da legislação vigente, à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, em caso de ser servidor da Administração Pública.

13.2.6 Durante o curso de formação profissional, os candidatos serão avaliados também quanto às aptidões físicas e intelectuais para o desempenho do exercício do cargo, sendo promovida ainda uma investigação social.

13.2.7 O candidato que não preencher os requisitos do subitem 13.2.6 deste edital será desligado do curso e eliminado do concurso.

13.3 Demais informações a respeito do curso de formação profissional constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

14.1 A nota final no concurso (NFC) será dado pela seguinte fórmula: $NFC = NFPE \times 2 + NCF \times 3$, em que:

NFPE = nota final na primeira etapa;

NCF = nota final no curso de formação.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 14.4 deste edital, os candidatos serão listados por cargo/especialidade em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na primeira etapa do concurso.

14.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não eliminados no concurso e forem considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

14.4 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tiver maior idade, conforme o art. 12, § 7º, da Lei Estadual nº 7.858/2016;
- obtiver a maior nota no curso de formação;
- obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos P₂;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos P₂;
- obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de conhecimentos gerais P₁;
- obtiver a maior nota na prova discursiva;
- tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal);
- tiver maior idade.

14.4.1 Os candidatos a que se refere a alínea “g” do subitem 14.2 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

14.4.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 14.4.1 deste edital, serão aceitos(as) certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, alterado pela Lei nº 11.689/2008.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22.

15.3.1 Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

15.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org/concursos/polc_al_22, ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais as 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – POLC/AL 2022 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.8.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 15.8 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do Cebraspe para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; documentos digitais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em meio digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

15.11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno

de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, exceto em razão do disposto no subitem 6.4.9.3.2 deste edital.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinados implicará a eliminação automática do candidato.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.4.9.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 15.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o documento de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na folha

de respostas ou o documento de texto definitivo;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

15.30 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após um ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante a SEPLAG/AL, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.32 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação.

15.35 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital. 15.36 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15.37 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela Comissão Mista de Concurso.

16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

16.1 HABILIDADES

16.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2 CONHECIMENTOS

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

16.2.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

16.2.3 Os conhecimentos avaliados nas provas são aqueles mínimos necessários para o exercício da função pública, cumprimento das normas e legislações vigentes e outras medidas alternativas fundamentais aos cargos oferecidos neste certame.

16.2.4 CONHECIMENTOS PARA O CARGO 1: PAPILOSCOPISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordina-

ção entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como, política, economia, educação, saúde, energia, relações internacionais, agronegócio, saneamento, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, aspectos socioeconômicos, educação ambiental e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CRIMINALÍSTICA: 1 Noções de criminalística: conceito e objetivos. 2 Doutrina criminalística: postulados e princípios. 3 Áreas de atuação da criminalística. 4 Prova: conceito e objeto da prova. 4.1 Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 4.2 Formas da prova: forma direta e indireta. 5 Perícia: definição, requisição e prazos. 6 Corpo de delito. 7 Exame de corpo de delito e outras perícias previstas no Código de Processo Penal. 8 Vestígios de interesse forense e suas classificações. 9 Peritos. 10 Documentos criminalísticos. 11 Cadeia de custódia de vestígios. 12 Locais de crime: definição e classificação. 13 Isolamento e preservação de locais de crime.

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Conceito, importância e divisões da medicina legal. 2 Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 3 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3.1 Principais métodos de identificação. 4 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 5 Traumatologia forense. 5.1 Energia de ordem física. 5.2 Energia de ordem mecânica. 5.3 Energia de ordem físico-química. 6 Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 6.1 Morte natural e morte violenta. 6.2 Fenômenos cadavéricos. 6.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 6.4 Destinos do cadáver.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Princípios. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.5 Pena cumprida no estrangeiro. 2.6 Eficácia da sentença estrangeira. 2.7 Contagem de prazo. 2.8 Frações não computáveis da pena. 2.9 Interpretação da lei penal. 2.10 Analogia. 2.11 Irretroatividade da lei penal. 2.12 Conflito aparente de normas penais. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Pena da tentativa. 3.3 Concurso de crimes. 3.4 Ilícitude e causas de exclusão. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade. 3.6.1 Elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a fé pública. 9 Crimes contra a administração pública. 10 Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Competência. 5 Prova. 5.1 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 6 Juiz, ministério público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 7 Prisão e liberdade provisória. 8 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus e seu processo. 10 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito, fontes e princípios. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Invalidação, anulação e revogação. 3.3 Prescrição. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo. 4.3.1 Conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração. 5.1 Vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração. 6.1.1 Evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2

Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8 Organização administrativa. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle e responsabilização da administração. 9.1 Controle administrativo. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Responsabilidade civil do Estado. 10 Licitações e contratos administrativos. 10.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 11 Lei nº 9.784/1999 (regula o processo administrativo no âmbito da administração pública).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 7.2.1.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 8.2 Defensoria Pública.

MATEMÁTICA: 1 Conjunto: representações, união e interseção. 2 Funções e gráficos: função composta, função inversa, função par e função ímpar. Funções elementares (linear, quadrática, exponencial, logarítmica e trigonométricas) 3 Geometria Plana: ângulos. Polígonos e polígonos regulares. Circunferência e círculo. Triângulo retângulo e teorema de Pitágoras. Teorema de Tales. Área de figuras e regiões planas. 4 Geometria espacial: áreas e volumes dos principais sólidos. 5 Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três, escalas. 6 Matrizes, determinantes e sistemas lineares. 7 Análise combinatória e probabilidade. 8 Polinômios e equações polinomiais. 9 Progressão aritmética e progressão geométrica. 10 Geometria analítica: Coordenadas no plano. Distância entre dois pontos. Estudo e equações da reta, da circunferência, da elipse, da hipérbole e da parábola. 11 Triângulos quaisquer: lei dos senos e lei dos cossenos. 12 Estatística: Conceitos básicos (população, amostra, variável). Gráficos e tabelas. Medidas de posição. Medidas de dispersão. Curva normal.

BIOLOGIA: 1 Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular. 2 Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas. 3 Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano. 4 Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.

QUÍMICA: 1 Classificação dos materiais. 2 Teoria atômico-molecular. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 4 Radioatividade. 5 Interações químicas. 6 Misturas, soluções e propriedades coligativas. 7 Métodos de separação de misturas. 8 Funções químicas inorgânicas. 9 Gases. 10 Propriedades dos sólidos. 11 Estequiometria. 12 Termoquímica. 13 Cinética química. 14 Equilíbrio químico. 13 Eletroquímica. 14 Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.

16.2.5 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PARA O CARGO 1: PAPILOSCOPISTA)

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3

Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). **RACIOCÍNIO LÓGICO:** 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como, política, economia, educação, saúde, energia, relações internacionais, agronegócio, saneamento, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, aspectos socioeconômicos, educação ambiental e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CRIMINALÍSTICA: 1 Noções de criminalística: conceito e objetivos. 2 Doutrina criminalística: postulados e princípios. 3 Áreas de atuação da criminalística. 4 Prova: conceito e objeto da prova. 4.1 Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 4.2 Formas da prova: forma direta e indireta. 5 Perícia: definição, requisição e prazos. 6 Corpo de delito. 7 Exame de corpo de delito e outras perícias previstas no Código de Processo Penal. 8 Vestígios de interesse forense e suas classificações. 9 Peritos. 10 Documentos criminalísticos. 11 Cadeia de custódia de vestígios. 12 Locais de crime: definição e classificação. 13 Isolamento e preservação de locais de crime.

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL (SOMENTE PARA OS CARGOS DE PERITO CRIMINAL): 1 Conceito, importância e divisões da medicina legal. 2 Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 3 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3.1 Principais métodos de identificação. 4 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 5 Traumatologia forense. 5.1 Energia de ordem física. 5.2 Energia de ordem mecânica. 5.3 Energia de ordem físico-química. 6 Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 6.1 Morte natural e morte violenta. 6.2 Fenômenos cadavéricos. 6.3 Cronotanatogênese, comorência e premorência. 6.4 Destinos do cadáver.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Princípios. 2 Aplicação da lei penal. 2.1 A lei penal no tempo e no espaço. 2.2 Tempo e lugar do crime. 2.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 2.5 Pena cumprida no estrangeiro. 2.6 Eficácia da sentença estrangeira. 2.7 Contagem de prazo. 2.8 Frações não computáveis da pena. 2.9 Interpretação da lei penal. 2.10 Analogia. 2.11 Irretroatividade da lei penal. 2.12 Conflito aparente de normas penais. 3 O fato típico e seus elementos. 3.1 Crime consumado e tentado. 3.2 Pena da tentativa. 3.3 Concurso de crimes. 3.4 Ilícitude e causas de exclusão. 3.5 Excesso punível. 3.6 Culpabilidade. 3.6.1 Elementos e causas de exclusão. 4 Imputabilidade penal. 5 Concurso de pessoas. 6 Crimes contra a pessoa. 7 Crimes contra o patrimônio. 8 Crimes contra a fé pública. 9 Crimes contra a administração pública. 10 Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 11 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Competência. 5 Prova. 5.1 Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 6 Juiz, ministério público, acusado, defensor, assistentes e auxiliares da justiça, atos de terceiros. 7 Prisão e liberdade provisória. 8 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 9 Habeas corpus e seu processo. 10 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública. 1.1 Conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito, fontes e princípios. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Invalidação, anulação e revogação. 3.3 Prescrição. 4 Agentes administrativos. 4.1 Investidura e exercício da função pública. 4.2 Direitos e deveres dos funcionários públicos; regimes jurídicos. 4.3 Processo administrativo. 4.3.1 Conceito, princípios, fases e modalidades. 5 Poderes da administração. 5.1 Vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6 Princípios básicos da administração. 6.1 Responsabilidade civil da administração. 6.1.1 Evolução doutrinária e reparação do dano. 6.2 Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. 7 Serviços públicos. 7.1 Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. 8 Organização administrativa. 8.1 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 8.2 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9 Controle e responsabilização da administração. 9.1 Controle administrativo. 9.2 Controle judicial. 9.3 Controle legislativo. 9.4 Responsabilidade civil do Estado. 10 Licitações e contratos administrativos. 10.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 11 Lei nº 9.784/1999 (regula o processo administrativo no âmbito da administração pública).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas

constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Poder Executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder Legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1 Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. 7.2.1.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública. 8.2 Defensoria Pública.

16.2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO PARA O CARGO 1: PAPILOSCOPISTA)

CARGO 2: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ANÁLISE DE SISTEMAS/CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/INFORMÁTICA/TECNOLOGIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DE SOFTWARE

FUNDAMENTOS DE COMPUTAÇÃO: 1 Organização e arquitetura de computadores. 2 Componentes de um computador (hardware e software). 3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. Barramentos de E/S. 4 Sistemas de numeração e codificação. 5 Aritmética computacional. 6 Características dos principais processadores do mercado. 7 Banco de dados. 7.1 Arquitetura, modelos lógicos e representação física. 7.2 Implementação de sistema de gerenciamento de banco de dados (SGBD) relacionais. 7.3 SQL.

SISTEMAS OPERACIONAIS: 1 Princípios de sistemas operacionais. 2 Sistemas Windows e Linux: localização e conteúdo de logs, gerenciamento de usuários. 3 Sistemas de arquivos NTFS, FAT12, FAT16, FAT32, EXT2, EXT3, REISER: características, metadados, organização física. Diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade. 4 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, memória virtual.

LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO: 1 Tipos de dados elementares e estruturados. 2 Funções e procedimentos. 3 Estruturas de controle de fluxo. 4 Montadores, compiladores, ligadores e interpretadores.

REDES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS: 1 Meios de transmissão. 2 Técnicas básicas de comunicação. 3 Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 4 Topologias de redes de computadores. 5 Tipos de serviço e QoS. 6 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). 7 Arquitetura e protocolos de redes de comunicação. 8 Modelo de referência OSI. 9 Arquitetura TCP/IP. Serviços e principais utilitários. 10 Arquitetura cliente-servidor. Formato de pacotes dos principais protocolos pertencentes à família TCP/IP. 11 Princípios de redes peer-to-peer. 12 Funcionamento dos principais serviços de rede. Servidores de email, servidores web, servidores proxy. 13 Domínios, entidades de registro, servidores WHOIS.

CRIOGRAFIA: 1 Conceitos básicos de criptografia. 2 Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. Modos de operação de cifras. 3 Certificação digital. 4 Protocolos criptográficos. Funções hash. MD5 e SHA1. 5 Esteganografia.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: 1 Políticas de segurança da informação. 2 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. 3 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais: prevenção e tratamento de incidentes. 4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies. 5 Gestão de segurança da informação. 5. Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013. 5.2 Classificação e controle de ativos de informação, segurança de ambientes físicos e lógicos, controles de acesso. 5.3 Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 6 Gestão de riscos. 6.1 ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 27005:2019. 6.2 Planejamento, identificação e análise de riscos. 6.3 Plano de continuidade de negócio.

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI: 1 Gestão estratégica. 1.1 Planejamento estratégico de negócio. 1.2 Planejamento estratégico de TI. 1.3 Alinhamento estratégico entre TI e negócio. 2 Gerenciamento de projetos (PMBOK 7). 2.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 2.2 Projetos e a organização. 2.3 Ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto. 2.4 Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. 3 Gerenciamento de serviços (ITIL v4). 3.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 3.2 Processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. 4 Governança de TI (COBIT 2019). 4.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 4.2 Requisitos da informação. 4.3 Recursos de tecnologia da informação. 4.4 Domínios, processos e objetivos de controle. 5 Qualidade de software (CMMI). 5.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 5.2 Disciplinas e formas de representação. 5.3 Níveis de capacidade e maturidade. 5.4 Processos e categorias de processos.

CARGO 3: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: BIOMEDICINA/CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1 Bioquímica básica e biomoléculas. 1.1 Estrutura e função de ácidos nucleicos. 1.2 Proteínas e enzimas. 2 Padrões de herança genética. 3 Genética de populações. 3.1 Teorema de Hardy-Weinberg. 3.2 Estrutura de populações. 4 Evolução. 4.1 Análise filogenética. 4.2 Seleção natural, mutação, deriva, fluxo gênico. 4.3 Especiação. 4.4

Evolução molecular. 4.5 Evolução humana. 5 Biologia molecular. 5.1 Replicação. 5.2 Mutação, recombinação e reparo do DNA. 5.3 Expressão gênica. 5.4 Organização do genoma humano. 5.4.1 Estrutura e organização dos cromossomos. 5.4.2 Regiões repetitivas e polimorfismos. 6 Técnicas de biologia molecular. 6.1 Sequenciamento do DNA. 6.2 Técnica de PCR. 6.3 Técnicas de identificação usando o DNA. 7 Organismos geneticamente modificados. 8 Microbiologia. 8.1 Diversidade microbiana. 8.2 Biologia de microrganismos. 8.3 Microrganismos patogênicos. 8.4 Armas biológicas. 9 Noções de parasitologia. 10 Noções de imunologia. 11 Ecologia. 11.1 Ecologia de populações e comunidades. 11.2 Ecologia de paisagens. 11.3 Biomas e ecossistemas brasileiros. 11.4 Fatores ecológicos. 12 Zoologia. 12.1 Código Internacional de Taxonomia Zoológica. 12.2 Identificação e classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. 12.3 Manejo da fauna silvestre brasileira in situ e ex situ. 12.4 Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. 12.5 Entomologia forense. 13 Botânica. 13.1 Taxonomia vegetal. 13.2 Identificação anatômica de madeiras. 13.3 Plantas alucinógenas. 13.4 Técnicas de coleta e de preparo de material vegetal. 13.5 Anatomia e histologia vegetal. 13.6 Fisiologia vegetal. 14 Biopirataria e tráfico de animais, vegetais e outros materiais de origem biológica. 15 Lei nº 12.651/2012. 16 Recursos hídricos. 17 Poluição e controle ambiental. 17.1 Bioindicadores. 17.2 Ensaios de toxicidade de efluentes e de produtos solúveis e insolúveis com organismos de diversos níveis tróficos. 17.3 Fisiocotoxicologia. 18 Bioestatística. 19 Avaliação de impactos ambientais e valoração de danos ambientais. 20 Planejamento ambiental; planejamento territorial; vocação e uso do solo (zoneamento ecológico-econômico). 21 Biologia da conservação. 21.1 Gestão, conservação e manejo de recursos naturais. 21.2 Gestão e manejo em unidades de conservação. 22 Noções de geologia, paleontologia e pedologia. 23 Noções de geoprocessamento e geoposicionamento. 24 Noções de microscopia óptica e eletrônica. 25 Sistema de gestão da qualidade. 25.1 Definições. 25.2 Requisitos técnicos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. 26 Legislação ambiental. 26.1 Convenção da Biodiversidade. 26.2 Convenção Internacional sobre o Comércio de Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). 26.3 Lei nº 9.605/1998. 26.4 Decreto nº 6.514/2008. 26.5 Lei nº 9.985/2000. 26.6 Lei nº 5.197/1967. 26.7 Lei nº 12.651/2012. 26.8 Resolução do CONAMA nº 1/1986. 26.9 Resolução do CONAMA nº 237/1997. 26.10 Lei nº 9.433/1997. 26.11 Lei nº 11.105/2005.

CARGO 4: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CIÊNCIAS ECONÔMICAS/ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976 e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 e legislação complementar. 5 Lei nº 12.973/2014 e legislação complementar. 6 Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 7.8 Notas Explicativas. 8 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. 9 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 10 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 11 Estoques: conceito, conteúdo e classificação. 11.1 Critérios de avaliação de estoques. 12 Despesas antecipadas: conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 13 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 13.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 14 Instrumentos financeiros: aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidência. 14.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 14.2 Contabilidade de hedge. 15 Mensuração do valor justo. 15.1 Definição de valor justo. 15.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 15.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 16 Propriedades para investimento: conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 17 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 17.1 Goodwill. 18 Ativo imobilizado: conceitualização, classificação e conteúdos das contas. 18.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 18.2 Depreciação, exaustão e amortização. 19 Ativos intangíveis: aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 19.1 Goodwill. 20 Redução ao valor recuperável de ativos: definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 21 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 22 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 23 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 24 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 25 Patrimônio líquido. 25.1 Capital Social. 25.2 Reservas de capital. 25.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 25.4 Reservas de lucros. 25.5 Ações em tesouraria. 25.6 Prejuízos acumulados. 25.7 Dividendos. 25.8 Juros sobre o capital próprio. 26 Arrendamento mercantil: conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 26.1 Transação de venda e leaseback. 27 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 28 Concessões: reconhecimento, mensuração e divulgação. 29 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 30 Receitas de vendas de produtos e serviços.

30.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 30.2 Deduções das vendas. 31 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 31.1 Custeio real por absorção. 31.2 Custeio direto (ou custeio variável). 31.3 Custo padrão. 31.4 Custeio baseado em atividades. 31.5 RKW. 31.6 Custos para tomada de decisões. 31.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 31.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 32 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 33 Transações entre partes relacionadas. 34 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 35 Correção integral das demonstrações contábeis. 36 Análise econômico-financeira. 36.1 Indicadores de liquidez. 36.2 Indicadores de rentabilidade. 36.3 Indicadores de lucratividade. 36.4 Indicadores de endividamento. 36.5 Indicadores de estrutura de capitais. 36.6 Análise vertical e horizontal.

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Sistema de Contabilidade Federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do patrimônio público. 3.1 Patrimônio público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo patrimonial. 4 Variações patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo imobilizado. 5.2 Ativo intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Conta Única do Tesouro Nacional. 16 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17 Suprimento de Fundos. 18 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual. 19 MCASP 9ª edição. 20 Regime contábil.

ECONOMIA: 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e no longo prazo. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retalições. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a par-

tir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

CARGO 5: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: DIREITO

DIREITO PENAL: 1 Direito Penal e poder punitivo. 1.1 Teoria do Direito Penal. 1.2 Política Criminal e Criminologia. Noções básicas. 1.3 Criminalização primária e secundária. 1.4 Seletividade do sistema penal. 2 Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. 2.1 Garantismo penal. 2.2 Direito Penal do Inimigo. 2.3 Dinâmica histórica da legislação penal. História da Programação Criminalizante no Brasil. 2.4 Genealogia do pensamento penal. 2.5 Direito Penal e Filosofia. 3 Funções da pena. Teorias. 4 Características e fontes do Direito Penal. 5 Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 6 Bem jurídico-penal. Teorias. 7 Aplicação da lei penal. 7.1 A lei penal no tempo e no espaço. 7.2 Tempo e lugar do crime. 7.3 Lei penal excepcional, especial e temporária. 7.4 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 7.5 Pena cumprida no estrangeiro. 7.6 Eficácia da sentença estrangeira. 7.7 Contagem de prazo. 7.8 Frações não computáveis da pena. 7.9 Interpretação da lei penal. 7.10 Analogia. 7.11 Irretroatividade da lei penal. 7.12 Conflito aparente de normas penais. 8 Teoria do Delito. 8.1 Classificação dos crimes. 8.2 Teoria da Ação. 8.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 8.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 8.5 Tipos dolosos de ação. 8.6 Tipos dos crimes de imprudência. 8.7 Tipos dos crimes de omissão. 8.8 Consumação e tentativa. 9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10 Arrependimento posterior. 11 Crime impossível. 12 Agravamento pelo resultado. 13 Erro. 13.1 Descriminantes putativas. 13.2 Erro determinado por terceiro. 13.3 Erro sobre a pessoa. 13.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 14 Concurso de crimes. 15 Ilicitude. 16 Culpabilidade. 17 Concurso de Pessoas. 18 Penas. 18.1 Espécies de penas. 18.2 Cominação das penas. 18.3 Aplicação da pena. 18.4 Suspensão condicional da pena. 18.5 Livramento condicional. 18.6 Efeitos da condenação. 18.7 Reabilitação. 18.8 Execução das penas em espécie e incidentes de execução. 18.9 Limites das penas. 19 Medidas de segurança. 19.1 Execução das medidas de segurança. 20 Ação penal. 21 Punibilidade e causas de extinção. 22 Prescrição. 23 Crimes contra a pessoa. 24 Crimes contra o patrimônio. 25 Crimes contra a propriedade imaterial. 26 Crimes contra a organização do trabalho. 27 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 28 Crimes contra a dignidade sexual. 29 Crimes contra a família. 30 Crimes contra a incolumidade pública. 31 Crimes contra a paz pública. 32 Crimes contra a fé pública. 33 Crimes contra a administração pública. 34 Lei nº 8.072/1990 (delitos hediondos). 35 Lei nº 7.716/1989 (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 36 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 37 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 38 Lei nº 9.605/1998 (crimes contra o meio ambiente). 39 Lei nº 9.503/1997 (crimes de trânsito). 40 Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas). 41 Lei nº 13.869/2019 (abuso de autoridade). 42 Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento). 43 Lei nº 8.078/1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 44 Lei nº 9.613/1998 (lavagem de dinheiro). 45 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica) – Decreto nº 678/1992. 46 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 47 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 48 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Processo penal brasileiro. Processo penal constitucional. 2 Sistemas e princípios fundamentais. 3 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4 Fase Pré-Processual: inquérito policial. 5 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 5.1 Elementos identificadores da relação processual. 5.2 Formas do procedimento. 5.3 Princípios gerais e informadores do processo. 5.4 Pretensão punitiva. 5.5 Tipos de processo penal. 6 Ação penal. 7 Ação civil ex delicto. 8 Jurisdição e competência. 9 Questões e processos incidentes. 10 Prova. 10.1 Lei nº 9.296/1996 (interceptação telefônica). 11 Sujeitos do processo. 12 Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 12.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 13 Citações e intimações. 14 Atos processuais e atos judiciais. 15 Procedimentos. 15.1 Processo comum. 15.2 Processos especiais. 15.3 Lei nº 8.038/1990 – normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 16 Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 (juizados especiais cíveis e criminais). 17 Prazos. 17.1 Características, princípios e contagem. 18 Nulidades. 19 Recursos em geral. 20 Habeas corpus e seu processo. 21 Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 (execução penal). 22 Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 23 Disposições Gerais do Código de Processo Penal.

CRIMINOLOGIA: 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 2.2 Direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária. 3.6 Modelos de reação ao crime.

DIREITOS HUMANOS: 1 Teoria geral dos direitos humanos. 1.1 Conceito, ter-

minologia, estrutura normativa, fundamentação. 2 Afirmação histórica dos direitos humanos. 3 Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4 Direitos humanos na Constituição Federal de 1988. 5 Documentos históricos brasileiros. 6 Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 7 Política Nacional de Direitos Humanos. 8 Programas nacionais de direitos humanos. 9 Globalização e direitos humanos. 10 A proteção internacional dos direitos humanos. 11 Fundamentos dos direitos humanos. 12 Características dos direitos humanos no direito internacional. 13 Interpretação e aplicação dos tratados internacionais de proteção aos direitos humanos. 14 As três vertentes da proteção internacional da pessoa humana. 14.1 Direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. 15 A interligação entre o direito internacional e o direito interno na proteção dos direitos humanos. 16 A Constituição brasileira e os tratados internacionais de direitos humanos. 17 Sistema internacional de proteção dos direitos humanos. 18 Universalismo e relativismo cultural. 18.1 Precedentes históricos. 19 O sistema da Liga das Nações. 20 A Organização Internacional do Trabalho (OIT). 21 Instrumentos internacionais de direitos humanos. 22 O núcleo de direito internacional dos direitos humanos. 22.1 Carta das Nações Unidas. 22.2 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 22.3 Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos. 22.4 Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. 22.5 Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial. 22.6 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. 22.7 Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. 22.8 Convenção sobre os Direitos da Criança. 22.9 Convenção Internacional sobre a Proteção de Direitos de Todos os Migrantes Trabalhadores e Membros de suas Famílias. 23 Os limites dos direitos humanos na ordem internacional. 24 A natureza objetiva da proteção internacional dos direitos humanos. 25 Mecanismos de proteção contra as violações de direitos humanos. 26 Responsabilidade internacional em matéria de direitos humanos. 27 Regra do esgotamento dos recursos internos na proteção dos direitos humanos. 28 Mecanismo unilateral e mecanismo institucional ou coletivo. 29 A proteção dos direitos humanos na ONU. 29.1 Sistemas convencional e extraconvencional da ONU. 30 Sistema europeu de direitos humanos. 31 Sistema interamericano de direitos humanos. 31.1 Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos. 31.2 Proteção dos direitos humanos no MERCOSUL. 32 Responsabilidade internacional dos Estados por violações de direitos sociais, econômicos e culturais. 33 Mecanismos coletivos e afirmação do indivíduo como sujeito de direito internacional. 34 Implementação das decisões de responsabilização internacional do Estado por violação de direitos humanos.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 3.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 4.4.1 Serviços sociais autônomos. 4.4.2 Entidades de apoio. 4.4.3 Organizações sociais. 4.4.4 Organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Ato administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Ato administrativo em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: Revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Ato administrativo nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da administração pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 (regime diferenciado de

contratação). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.3 Objeto e finalidade. 10.2.4 Destinatários. 10.2.5 Princípios. 10.2.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.7 Modalidades. 10.2.8 Tipos. 10.2.9 Procedimento. 10.2.10 Anulação e revogação. 10.2.11 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 11.1.2 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial nº 424/2016. 11.1.3 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios administrativos). 11.2 Disposições doutrinárias. 11.2.1 Conceito. 11.2.2 Características. 11.2.3 Vigência. 11.2.4 Alterações contratuais. 11.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios públicos. 12 Controle da administração pública. 12.1 Conceito. 12.2 Classificação das formas de controle. 12.2.1 Conforme a origem. 12.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 12.2.3 Conforme a amplitude. 12.3 Controle exercido pela administração pública. 12.4 Controle legislativo. 12.5 Controle judicial. 12.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 16.3.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.3.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 16.6 Reparação do dano. 16.7 Direito de regresso. 16.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 7.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 7.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 7.2.5 Processo legislativo. 7.2.6 Prerrogativas parlamentares. 7.3 Poder Executivo. 7.3.1 Presidente da República. 7.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 7.3.2 Ministros de Estado. 7.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Disposições gerais. 7.4.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.4.2.1 Organização e competências. 7.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstracto da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 11.5 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 1.2.1 Normas gerais e orçamento. 2 Despesa pública. 2.1 Conceito e classificação de despesa pública. 2.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 3 Receita pública. 3.1 Conceito, ingresso e receitas. 3.2 Classificação das receitas públicas. 4 Orçamento público. 4.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 4.2 Princípios orçamentários. 4.3 Leis orçamentárias. 4.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 4.4 Lei nº 4.320/1964. 4.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 5 Lei de responsabilidade fiscal. 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de

recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 7 Dívida pública. 7.1 Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária.

CARGO 6: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL
1 Construção civil. 1.1 Planialtimetria. 1.2 Infraestrutura territorial. 1.3 Sistemas, métodos e processos de construção civil. 1.4 Edificações. 1.5 Terraplenagem. 1.6 Estradas. 1.7 Tecnologia dos materiais de construção civil. 1.8 Resistência dos materiais de construção civil. 1.9 Patologia das construções. 1.10 Recuperação das construções. 1.11 Equipamentos, dispositivos e componentes (hidrossanitários, de gás, de prevenção e combate a incêndio). 1.12 Instalações. 2 Sistemas estruturais: estabilidade das estruturas — concreto, metal, madeira, outros materiais, pré-moldados, pontes, grandes estruturas, estruturas especiais. 3 Geotecnia. 4 Transportes. 4.1 Infraestrutura viária (rodovias, ferrovias, metrovias, aerovias, hidroviárias). 4.2 Terminais modais e multimodais. 4.3 Sistemas e métodos viários. 4.4 Operação. 4.5 Tráfego. 4.6 Serviço de transporte. 4.7 Técnica e economia dos transportes. 4.8 Trânsito. 4.9 Sinalização. 4.10 Logística. 5 Hidrotecnia. 5.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas. 5.2 Sistemas, métodos e processos de aproveitamento múltiplo de recursos hídricos. 6 Saneamento básico. 6.1 Hidráulica e hidrologia aplicadas ao saneamento. 6.2 Sistemas, métodos e processos de abastecimento, tratamento, reservação e distribuição de águas. 6.3 Sistemas, métodos e processos de saneamento urbano e rural. 7 Avaliação de imóveis urbanos. 8 Licitações e contratos: legislação específica para obras de engenharia civil; Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 14.133/2021. 9 Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 10 Princípios de planejamento e de orçamento público. 11 Elaboração de orçamentos. 12 Segurança no trabalho. 12.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho; doenças profissionais e doenças do trabalho; avaliação e controle de riscos profissionais; prevenção e controle de riscos em máquinas; equipamentos e instalações. 12.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, ergonomia. 13 Informática e programas computacionais de engenharia: AutoCAD, Excel e programas computacionais usuais para projetos de engenharia. 14 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

CARGO 7: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA ELÉTRICA/ENGENHARIA ELETRÔNICA/ENGENHARIA DE REDES DE COMUNICAÇÃO/ENGENHARIA DE REDES DE TELECOMUNICAÇÃO

1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8 Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em “por unidade” (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Aciamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

CARGO 8: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA MECÂNICA OU MECATRÔNICA

1 Mecânica dos sólidos. 1.1 Estática e dinâmica dos corpos rígidos. 1.1.1 Equilíbrio

de corpos rígidos; Equilíbrio de estruturas; esforços internos; princípios dos trabalhos virtuais e da energia potencial. 1.1.2 Cinemática de corpos rígidos; dinâmica dos sistemas de partículas; dinâmica de corpos rígidos; métodos de energia. 1.2 Dinâmica das máquinas: 1.2.1 Vibrações livres e forçadas em sistemas mecânicos com um grau de liberdade: sem e com amortecimento. Frequências e modos naturais. 1.2.2 Transmissibilidade: movimento de base, desbalanceamento de massa rotativa e isolamento da vibração. Rotações críticas de eixos. 1.2.3 Análise dinâmica de sistemas mecânicos com vários graus de liberdade. 1.2.4 Energia de vibração. Dinâmica da máquina alternativa. Balanceamento de rotores. Efeito giroscópico em elementos de máquinas. 1.2.5 Análise de vibração para o diagnóstico de defeitos em máquinas rotativas. 1.3 Mecanismos. 1.3.1 Pares cinemáticos e sua classificação; número de graus de liberdade; mecanismos planos articulados. 1.3.2 Análise cinemática de mecanismos planos articulados, análise dinâmica de mecanismos. 1.3.3 Análise e síntese de mecanismos excêntricos: tipos de movimento; determinação de dimensões básicas. 1.4 Mecânica dos materiais. 1.4.1 Elasticidade linear: tensões e deformações, forças de campo e de contato, tensões principais. 1.4.2 Força cortante e momento fletor. Tração e compressão em regime elástico. Torção e momento torsor. Momento de inércia das figuras planas. 1.4.3 Tensões/deformações em vigas. Problemas de flexão estaticamente indeterminados. 1.4.4 Estado plano de tensões. Critérios de escoamento: teorias da máxima tensão normal, da máxima tensão cisalhante e da máxima energia de deformação. Relações tensão-deformação. Concentração de tensões. Cargas dinâmicas e resistência à fadiga. 1.4.5 Plasticidade; relação entre tensão e deformação plástica; métodos de energia; concentração de tensões; mecânica da fratura linear-elástica; fadiga de materiais metálicos; flambagem. 2 Mecânica dos fluidos. 2.1 Hidrostática. 2.1.1 Propriedades e natureza dos fluidos: dimensões e unidades. Lei da viscosidade de Newton. Gás perfeito e equação de estado. 2.1.2 Estática dos fluidos: variação de pressão em fluido estático incompressível. Força de contato em um fluido confinado. Força hidrostática sobre superfícies curvas e planas. Lei de flutuação. Estabilidade de corpos flutuantes. 2.2 Hidrodinâmica. 2.2.1 Fundamentos da análise de escoamentos: campos de velocidade; aceleração de partícula. Leis básicas e derivadas para meios contínuos. Sistemas e volumes de controle. Escoamentos uni e bidimensionais. 2.2.2 Leis básicas para sistemas e volume de controle: conservação da massa, equação da continuidade. Conservação da quantidade de movimento, análise do sistema, volumes de controle inerciais, equações aplicadas a bombas e turbinas. Conservação de energia. Análise do sistema e análise do volume de controle. Equação de Bernoulli. 2.2.3 Análise dimensional e semelhança. Grupos dimensionais. Teorema de Buckingham. Grupos adimensionais importantes da mecânica dos fluidos. 2.2.4 Escoamento viscoso incompressível. Escoamento laminar e turbulento. Escoamentos em tubulações. Perda de carga. 3 Termociências. 3.1 Termodinâmica. 3.1.1 Conceitos básicos. A primeira lei da termodinâmica. Propriedades termodinâmicas A segunda lei da termodinâmica. Processos reversíveis e potenciais termodinâmicos. 3.1.2 Aplicações a máquinas térmicas. Sistemas de potência a vapor. Sistemas de potência a gás. Sistemas de refrigeração e bombas de calor. Relações termodinâmicas. Misturas de gases ideais e psicrometria. 3.2 Transferência de calor. 3.2.1 Transferência de calor por condução. Problemas unidimensionais e aletas. Problemas bidimensionais. 3.2.2 Transferência de calor por convecção. Escoamentos externos. Teoria de camada limite. Escoamentos em dutos. Convecção natural. 3.2.3 Transferência de calor por radiação. Propriedades radioativas de superfícies. Troca de calor entre superfícies. Fator de forma. Troca de calor entre superfícies negras. Troca de calor entre superfícies cinza. 3.2.4 Trocadores de calor. Tipos de trocadores de calor. Diferença de temperatura média logarítmica (DTML). Coeficiente global de troca de calor. 4 Materiais e processos de fabricação. 4.1 Materiais de construção mecânica. 4.1.1 Estrutura dos materiais: ligações primárias (iônicas, covalentes e metálicas) e secundárias (Van der Waals). Distâncias interatômicas e número de coordenação. 4.1.2 Cristalinidade: cristais cúbicos e hexagonais. Alotropia. Geometria da célula unitária. Direções e planos cristalinos. 4.1.3 Desordem atômica nos sólidos: impurezas. Soluções sólidas. Imperfeições nos cristais. Materiais não cristalinos. 4.1.4 Ligas metálicas: deformações elásticas e plásticas. Processamentos. Comportamento dos metais policristalinos a frio e a quente. 4.1.5 Polímeros lineares e tridimensionais: deformação e estabilidade dos polímeros. 4.1.6 Materiais cerâmicos: estrutura dos materiais cerâmicos. Comportamento mecânico dos materiais cerâmicos. 4.1.7 Materiais polifásicos: diagramas de equilíbrio ou de fases: interpretações e relações qualitativas e quantitativas entre composições e quantidades de fases. 4.1.8 Aços e ferros fundidos: tecnologia de obtenção dos aços. Diagrama ferro-carbono. Classificação dos aços. Aços-carbono. Aços-liga. Aços inoxidáveis. Aços resistentes ao calor. Características e propriedades dos ferros fundidos: branco, cinzento, maleável e nodular. 4.1.9 Tratamentos térmicos de materiais polifásicos: recozimento, normalização e têmpera, austêmpera, mar-têmpera, revenido. Transformações isotérmicas da austenita: diagrama TTT. 4.1.10 Tratamentos termoquímicos: Cimentação. Nitretação. Cianetração. 4.1.11 Corrosão: corrosão química e eletroquímica, galvanoplastia, pares galvânicos, tipos de células galvânicas. Taxa de corrosão. Controle e prevenção da corrosão. 4.1.12 Metais não ferrosos: cobre, alumínio, zinco e suas ligas. Metais e ligas de baixo ponto de fusão e materiais antifricção. Metais e ligas especiais: molibdênio, titânio, tungstênio, vanádio, zircônio e outros. 4.1.13 Metalurgia do pó: mecanismo de sinterização. Aços sinterizados. 4.1.14 Ensaio destrutivos e não destrutivos de mate-

riais. 4.1.15 Seleção de materiais. Fatores gerais de influência na seleção de materiais. Principais materiais metálicos e não metálicos de uso industrial e respectivas indicações e contra-indicações ao uso. 4.2 Metrologia. 4.2.1 Terminologia metrológica. Sistema Internacional de Unidades. Medição direta e indireta. Padrões e calibração: blocos padrões. 4.2.2 Tolerâncias e ajustes: intercambiabilidade e tolerâncias. Definições básicas, qualidade de fabricação e tolerâncias. Sistema de tolerâncias e ajustes. Ajustes com folga e interferência. Sistemas eixo-base e furo-base. Calibradores: tampão, de anel, plano, de boca. Tolerâncias geométricas: definição e norma técnica brasileira. Desvios de forma: retilindade, planeza, circularidade e cilindridade. Desvios de posição: paralelismo, perpendicularidade, inclinação, concentricidade e coaxialidade, simetria. Desvios de batimento. Técnicas e instrumentos de medição: relógio comparador, nível eletrônico, autocolimador. 4.2.3 Rugosidade superficial: definição e princípio de medição da rugosidade superficial. Principais parâmetros usados para quantificar a rugosidade. Simbologia e aplicações. Instrumentos e técnicas de medição: rugosímetros e perfilômetros. 4.2.4 Sistemas de medição: princípios de medição e construção dos instrumentos de medição. Erros de medição e propagação de erros. Escalas de medição de comprimentos e ângulos. Instrumentos convencionais e princípios de medição: paquímetro, micrômetros, mesa seno e goniômetro. 4.2.5 Medição de roscas e engrenagens: técnicas e instrumentos de medição. Projetor de perfil e microscópio de medição. 4.2.6 Máquinas de medição por coordenadas: aplicação industriais princípios e tipos construtivos, escalas de medição, erros e calibração. 4.3 Instrumentação. 4.3.1 Estrutura dos sistemas de medida. Características estáticas, características sistemáticas; modelo generalizado; características estatísticas (repetibilidade, tolerância), características estáticas, calibração, padrões e procedimentos. 4.3.2 A precisão de sistemas de medida em regime estacionário: erro de medida de um sistema com elementos ideais, caracterização estatística de um sistema com elementos não ideais, técnicas de redução de erro. 4.3.3 Características dinâmicas de sistemas de medida: função de transferência, resposta em bandônicos; resposta transitente; caracterização do comportamento dinâmico de um elemento, métodos para identificação das características dinâmicas. Erros dinâmicos de medição e técnicas de compensação. 4.3.4 Erros de carregamento em sistemas de medição: o circuito equivalente de Thevenin, variáveis potenciais e de fluxo, o fluxo de informação como fluxo de potência. 4.3.5 Sinais e ruído: sinais determinísticos e bandômicos e sua caracterização, fontes e efeitos de ruído; método para redução de ruído e interferência. 4.3.6 Medição de força, torque, potência, pressão, fluxo, deslocamento, velocidade, deformação, tensão, vibração, som. 4.4 Processos de fabricação. 4.4.1 Processos de usinagem: torneamento, fresamento, furação, rosqueamento, alargamento, brochamento, serramento, aplainamento, mandrilamento, retificação, brunimento, lapidação, lixamento, polimento, jateamento, eletroerosão, outros processos de usinagem. 4.4.2 Funcionamento e operação das máquinas ferramentas. 4.4.3 Ferramentas: movimentos e relações geométricas na usinagem. Geometria de cunha cortante. Forças e potências de corte. Materiais para ferramentas. Fluidos e óleos de corte. Vida da ferramenta. Condições econômicas de usinagem. 4.4.4 Processos de fundição: fenômenos que ocorrem durante a solidificação; modelagem e moldagem, fusão do metal, desmoldagem, limpeza e rebarbação, controle de qualidade de peças fundidas. 4.4.5 Processos de conformação mecânica: laminação, forjamento, estampagem, extrusão, trefilação, estiramento e dobramento, fabricação de tubos, sinterização. Máquinas e ferramentas de conformação mecânica. 4.4.6 Processos de soldagem: principais processos de soldagem: eletrodo revestido, MIG/MAG, TIG, arame tubular, arco submerso, plasma, soldagem a gás e oxicorte, brasagem. Desenho e simbologia para soldagem. Metalurgia da soldagem: defeitos típicos em soldagem. Controle de qualidade em soldas. 5 Sistemas Mecânicos. 5.1 Metodologia de projeto e dimensionamento de componentes de máquinas, fator de segurança e confiabilidade. 5.2 Funcionamento e dimensionamento dos principais elementos de máquinas: engrenagens, eixos e árvores, mancais de escorregamento e de rolamento, junções parafusadas, rebitas e soldadas, molas mecânicas, freios e embreagens, transmissões por cabos, correias e correntes. 5.3 Operação e projeto de máquinas de elevação e transporte: elevadores, montacargas, plataformas, escadas e esteiras rolantes, equipamentos específicos para portadores de necessidades especiais. 6 Sistemas fluidomecânicos. 6.1 Máquinas de fluxo. 6.1.1 Máquinas hidráulicas: classificação, descrição e elementos construtivos. Elementos cinemáticos básicos, equação da circulação, equação da impulsão, equação fundamental das máquinas de fluxo, perdas, potências e rendimentos. 6.1.2 Máquinas hidráulicas: características de funcionamento, análise dimensional e semelhança, tipos de semelhança, curvas características, grandezas relativas e unitárias, velocidade específica, cavitação, tubo de sucção e altura de sucção. 6.1.3 Ventiladores. 6.1.4 Turbinas hidráulicas: tipos de turbinas hidráulicas, velocidades, rendimento, pré-dimensionamento. 6.1.5 Turbo-bombas: classificação, tipos, características gerais, equações fundamentais, funcionamento, potência e rendimento. 6.1.6 Bombas volumétricas ou de deslocamento positivo: classificação e características, bombas alternativas, bombas rotativas, bombas especiais. 6.1.7 Associação de bombas e turbinas hidráulicas. 6.2 Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos. 6.2.1 Classificação e princípio de funcionamento. 6.2.2 Componentes: atuadores cilíndricos; motores hidráulicos; atuadores especiais, válvulas reguladoras de pressão e vazão; válvulas de controle direcional, reservatórios, canalização e acessórios, bombas e compressores. 6.2.3 Simbologia: normas internacionais, leitura de

plantas. 6.2.4 Acionamento elétrico: componentes do circuito elétrico e sensores, circuitos fluido-elétricos para controle a relés. 7 Sistemas termomecânicos. 7.1 Turbinas a vapor: elementos construtivos, classificação, tipos e características, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potências e rendimentos. 7.2 Motores de combustão interna. 7.2.1 Motores do ciclo Otto: classificação, motores de dois e quatro tempos, combustíveis, componentes básicos, sistemas de ignição, alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.2 Motores do ciclo Diesel: classificação, combustíveis, componentes básicos, sistemas de alimentação de combustível, arrefecimento e partida. 7.2.3 Superalimentação e turboalimentação de motores dos ciclos Otto e Diesel. 7.2.4 Turbinas a gás: elementos construtivos, características gerais, classificação, ciclos de funcionamento, equações fundamentais, perdas, potência e rendimentos. 7.2.5 Ciclos combinados turbina a gás e turbina a vapor. 7.3 Compressores. 7.3.1 Compressores alternativos: princípios de funcionamento, compressores em simples e múltiplos estágios, diagrama teórico e diagrama real, rendimento volumétrico, potência e rendimento reais. 7.3.2 Compressores rotativos: princípios de funcionamento, potência e rendimento, efeitos da compressibilidade, curvas de operação. 7.4 Sistemas de refrigeração. 7.4.1 Trocadores de calor com e sem mudança de fase. Ciclo de refrigeração por compressão de vapor. Componentes e controles de sistemas de refrigeração. Fluidos refrigerantes. 7.4.2 Refrigeração por absorção. 7.4.3 Bombas de calor. 7.4.4 Psicrometria. Torres de resfriamento e condensadores evaporativos. Cálculo de carga térmica. Câmaras frigoríficas. 7.5 Ventilação e ar-condicionado. 7.5.1 Ventilação: conforto térmico, influência do clima sobre pessoas e materiais, ventilação natural, ventilação forçada. 7.5.2 Carga térmica: condições internas de conforto e de projeto, condições do ar exterior, carga térmica de verão, radiação térmica em superfícies exteriores, ganhos por condução-convecção, ganhos internos, ganhos com infiltração e ventilação. 7.5.3 Processos psicrométricos: propriedades fundamentais da mistura ar-água, psicrometria de processos de condicionamento de ar, aquecimento e resfriamento sensível, desumidificação e umidificação. 7.5.4 Equipamentos para climatização: sistemas de distribuição de ar, escoamento de ar em dutos, leis do ventilador, perda de carga em dutos e equipamentos, métodos de dimensionamento de dutos, rejeição de calor de condensadores, torres de arrefecimento, condensadores evaporativos, condensadores resfriados a ar, serpentinas e lavadores de ar, centrais resfriadoras de água, climatizadores de ar, tubulações de água gelada, filtros de ar, equipamentos de controle e economia de energia. 7.5.5 Sistemas de ar-condicionado: sistemas de expansão direta e indireta, sistemas ventilador-serpentina, sistemas de volume variável de ar, sistemas multizona, sistemas duto duplo. 8 Manutenção. 8.1 Conceitos básicos da manutenção, gestão estratégica da manutenção. Terotecnologia. 8.2 Tipos de manutenção: corretiva, preventiva, preditiva, detectiva. 8.3 Engenharia de manutenção. Formas de organização dos serviços de manutenção nas empresas. Controle da manutenção. Manutenibilidade e disponibilidade. 8.4 RCM – manutenção centrada na confiabilidade: confiabilidade, conceitos de função, falha, falha funcional e modo de falha, a curva da banheira, FMEA – análise de modos de falhas, RCFA – análise das causas raízes de falha. 8.5 Métodos de manutenção: o programa 5 S, TPM – manutenção produtiva total, polivalência ou multiespecialização. 8.6 Qualidade total na manutenção: conceitos, critérios de desempenho, Normas ISO série 9000. 8.7 Eletrotécnica: princípios de funcionamento de geradores e motores elétricos. Quadros de comando, controle e proteção. 9 Segurança do trabalho. 9.1 Engenharia de segurança do trabalho: higiene do trabalho, doenças profissionais e doenças do trabalho, avaliação e controle de riscos profissionais, prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações. 9.2 Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional e do meio ambiente: proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas técnicas – Normas Regulamentadoras (NRs) sobre ergonomia. CARGO 9: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA QUÍMICA/BIOQUÍMICA/QUÍMICA/QUÍMICA INDUSTRIAL 1 O mundo e suas transformações: história e importância da química. 2 Teoria atômico-molecular. 2.1 Modelos atômicos (Dalton, Thomson, Rutherford e Bohr) e evolução dos conceitos de átomo. 2.2 Os trabalhos de Faraday. 2.3 Leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton e Richter-Wenzel-Berzelius). 2.4 Leis volumétricas de Gay-Lussac. 2.5 Lei de Avogadro. 2.6 Conceitos decorrentes da teoria atômico-molecular: unidade de massa atômica (u), quantidade de matéria, massa molar, volume molar. 2.7 Fórmulas químicas. 2.8 Cálculos estequiométricos. 3 Classificação periódica dos elementos químicos. 3.1 Tabela Periódica: histórico e evolução. 3.2 Classificação dos elementos em metais, não metais, semimetais e gases nobres. 3.3 Configuração eletrônica dos elementos ao longo da Tabela Periódica. 3.4 Propriedades periódicas e aperiódicas. 4 Radioatividade. 4.1 Natureza das emissões radioativas. 4.2 Leis da radioatividade. 4.3 Cinética da desintegração radioativa. 4.4 Fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear. 4.5 Riscos e aplicações das reações nucleares. 5 Interações químicas. 5.1 Ligações iônica, covalente e metálica. 5.2 Forças intermoleculares. 5.3 Geometria molecular: eletronegatividade e polaridade das ligações e das moléculas, teoria da repulsão dos pares eletrônicos, teoria da ligação de valência e sobreposição de orbitais, orbitais híbridos e moleculares. 5.4 Relação entre estrutura e propriedade das substâncias químicas. 6 Matéria e mudança de estado. 6.1 Sólidos, líquidos, gases e outros estados da matéria (ideais e reais). 6.3 Características e propriedades de gases, líquidos e sólidos. 6.4 Ligações químicas nos sólidos, líquidos e gases. 6.5 Métodos de separação de misturas. 7

Funções químicas inorgânicas. 7.1 Ácidos, bases, sais e óxidos: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.2 Hidretos, carbeto e nitreto: conceito, propriedades e nomenclatura. 7.3 Principais reações envolvendo compostos inorgânicos. 7.4 Balanceamento de equações. 8 Misturas e soluções. 8.1 Relações de proporcionalidade entre solutos e solvente: concentração em quantidade de matéria, concentração em massa, fração em quantidade de matéria, fração em massa, fração em volume. 8.2 Grandezas padrão e unidades padrão (SI) e sua relação com outras grandezas e unidades. 8.3 Solubilidade. 8.4 Propriedades coligativas. 9 Gases. 9.1 Teoria cinética. 9.2 Leis dos gases. 9.3 Densidade dos gases. 9.4 Difusão e efusão dos gases. 9.5 Misturas gasosas. 10 Termoquímica. 10.1 Energia e calor. 10.2 Reações exotérmicas e endotérmicas. 10.3 Entalpia, entropia e energia livre. 10.4 Espontaneidade de uma reação. 10.5 Entalpias de formação e de combustão das substâncias. 10.6 Calor de reação em pressão constante e em volume constante. 10.7 Lei de Hess. 11 Cinética química. 11.1 Velocidades e mecanismos de reação. 11.2 Equação de velocidade, teoria das colisões e complexo ativado. 11.3 Influência da energia, da concentração, da pressão e dos catalisadores na velocidade das reações químicas. 12 Equilíbrio químico. 12.1 Equilíbrio iônico em soluções aquosas, constante de equilíbrio. 12.2 Equilíbrio ácido-base, hidrólise de sais, solução tampão, conceitos de K_a , K_b , K_h , pH, pOH e graus de dissociação e de hidrólise. 12.3 Equilíbrio de precipitação, conceito de K_{ps} . 12.4 Deslocamento do equilíbrio. 12.5 Lei da diluição de Ostwald. 12.6 Efeito do íon comum. 12.7 Lei da ação das massas. 13 Eletroquímica. 13.1 Potenciais de oxidação e redução. 13.2 Espontaneidade de uma reação de oxirredução. 13.3 Pilhas e acumuladores. 13.4 Eletrólise. 14 Química orgânica. 14.1 Propriedades fundamentais do átomo de carbono, hibridação, estados de oxidação de carbono, ligações sigma e pi, geometria molecular, classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica, notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos. 14.2 Notação, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcoois, fenóis, éteres, cetonas, aldeídos, ácidos carboxílicos, ésteres, anidridos, haletos de ácido, aminas, amidas, nitrilas, isonitrilas e nitrocompostos. 14.3 Reatividade dos compostos orgânicos, reações de redução, oxidação, combustão, adição e substituição. 14.4 Glicídeos, lipídeos, aminoácidos, proteínas, ácidos nucleicos. 14.5 Tecnologias associadas à química orgânica: petroquímica, polímeros sintéticos, aditivos em alimentos, agroquímica, drogas, medicamentos e biotecnologia.

CARGO 10: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA

FARMÁCIA: 1 Farmacologia geral: subdivisão da farmacologia; classificação das formas farmacêuticas; classificação das drogas. 2 Bases fisiológicas da farmacologia: mediadores químicos; evolução do conceito de mediação química; receptores farmacológicos; receptores pré e pós-sinápticos; interação droga-receptor; mensageiro secundário. 3 Farmacocinética: via de administração de drogas; absorção; biodisponibilidade; meia-vida das drogas; distribuição; biotransformação; excreção. 4 Farmacodinâmica: mecanismos de ação das drogas; interação droga-receptor; relação dose/efeito; sinergismo; tipos de antagonismo; eficácia e potência de uma droga. 5 Drogas que atuam em nível de sistema nervoso central: hipnóticos e sedativos; álcoois alifáticos; anestésicos gerais; estimulantes do sistema nervoso central; neurolíticos; ansiolíticos; antidepressivos; opiáceos; alucinógenos; abuso de drogas; dependência; tolerância. 6 Farmacognosia: química de produtos naturais; métodos de extração, separação e identificação; tintura; infusão; decoção; maceração; estabilização e liofilização; métodos gerais de identificação, reconhecimento e caracterização de princípios vegetais. 7 Toxicologia: conceitos básicos de toxicologia; classificação toxicológica; avaliação de toxicidade; monitorização ambiental e biológica; toxicocinética; toxicodinâmica; agentes tóxicos gasosos e voláteis; agentes tóxicos meta-hemoglobinizantes; metais pesados; agentes psicotrópicos; toxicologia laboratorial; toxicologia ambiental; toxicologia forense; casos clinicotoxicológicos. 8 Química inorgânica. 8.1 Ligação química e estrutura molecular. 8.2 Ácidos e bases. 8.3 Química de ânions. 8.4 Tabela Periódica e química dos elementos. 8.5 Química de coordenação. 9 Química orgânica. 9.1 Fundamentos de química orgânica. 9.2 Ligação química e estrutura molecular em moléculas orgânicas. 9.3 Grupos funcionais. 9.4 Propriedades físicas dos compostos orgânicos. 9.5 Estereoquímica. 9.6 Propriedades químicas dos compostos orgânicos. 9.7 Reações dos compostos orgânicos e seus mecanismos. 10 Química analítica. 10.1 química analítica qualitativa; química analítica quantitativa; análise gravimétrica; análise volumétrica. 10.2 análise estatística e quimiométrica de dados experimentais; planejamento de experimentos; validação de metodologias analíticas. 10.3 Métodos espectroscópicos de análise: absorção molecular nas regiões do infravermelho, do visível e do ultravioleta, fluorescência e fosforescência; absorção atômica, emissão atômica. 10.4 Metodologias analíticas aplicadas à toxicologia: extração em fase sólida; cromatografia em camada delgada; CLAE; CG; CG/EM; imunoensaio; espectrometria de massas. 11 Sistema de gestão da qualidade. 11.1 Definições. 11.2 Requisitos técnicos da norma ABNT NBR ISO/IEC nº 17.025:2017. 12 Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações. 13 Portaria MJSP 240/2019.

CARGO 11: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: FÍSICA

1 História e evolução das ideias da física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica; surgimento da teoria da relatividade e da teoria quântica. 2 Mecânica: cinemática escalar, cinemática vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento e conservação da quantidade de

movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica (entropia e entalpia); máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais; equações de Maxwell; radiação. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância; óptica geométrica (reflexão e refração da luz); instrumentos ópticos (características e aplicações). 6 Óptica física: interferência; difração; polarização. 7 Física moderna: introdução à relatividade especial; transformação de Lorentz; equivalência massa-energia; natureza ondulatória-corpúscular da matéria; teoria quântica da matéria e da radiação; modelo do átomo de hidrogênio; núcleo atômico; energia nuclear.

CARGO 12: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: FONOAUDIOLOGIA

1 Morfofisiopatologia da fonação e audição. 2 Linguagem. 2.1 Desenvolvimento da linguagem. 2.2 Desvios fonológicos: diagnóstico e intervenção. 2.3 Desenvolvimento e alterações da linguagem escrita. 2.4 Distúrbios de aprendizagem e dislexia. 2.5 Atuação fonoaudiológica nos quadros de afasia. 3 Motricidade oral. 3.1 Atuação fonoaudiológica nas funções orofaciais. 3.2 Atuação fonoaudiológica nas disfunções da articulação temporomandibular, traumas de face e cirurgia ortognática. 4 Atuação fonoaudiológica nas alterações da fala. 5 Tratamento dos pacientes portadores de fissura labiopalatina. 6 Diagnóstico e tratamento das disfagias mecânicas e neurogênicas. 7 Abordagem fonoaudiológica na prevenção e tratamento de sequelas funcionais dos tratamentos dos tumores de boca, laringe e tumores encefálicos. 8 Disfonias: definição, etiologia, avaliação, terapia. 8.1 Disartria e gagueira: definição, etiologia, avaliação e terapia. 9 Fonoaudiologia hospitalar. 9.1 Atuação do fonoaudiólogo em UTI neonatal, avaliação e estimulação de neonatos. 10 Biossegurança aplicada a fonoaudiologia. 11 Legislação do SUS. 11.1 Princípios e diretrizes do SUS. 11.2 O SUS na Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990, Pacto pela Saúde (2006). 12 Consolidação do SUS e suas diretrizes. 13 Conselhos de Saúde, NOAS-SUS 01/2002. 14 Política pública em saúde auditiva no Brasil: Portaria nº 587/2004. 15 Fundamentos de física e biofísica: 15.1 Física acústica, bases da física da audição e fonação. 16 Desenvolvimento do comportamento auditivo no bebê normal e de alto risco. 17 Avaliação audiológica básica: conceitos, aplicação e interpretação de resultados. 17.1 Audiometria tonal liminar. 17.2 Logoaudiometria e imitanciometria. 18 Programa de prevenção e avaliação em audiologia ocupacional. 19 Avaliação audiológica infantil: aplicação, testes e interpretação dos resultados. 19.1 Audiometria comportamental. 19.2 Audiometria condicionada. 20 A contribuição da avaliação eletrofisiológica no diagnóstico precoce da deficiência auditiva. 20.1 Emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo de curta latência, potencial de estado estável: conceitos, aplicação e interpretação dos resultados no diagnóstico clínico. 21 Processamento auditivo central: conceito, avaliação e terapia. 22 Avaliação vestibular: princípios, avaliação e reabilitação vestibular. 23 Dispositivos auditivos: conceitos, características do processamento do sinal, indicação, testes utilizados na seleção e adaptação. 23.1 Aparelho de amplificação sonora individual. 23.2 Sistema FM. 23.3 Implante coclear. 24 Abordagem terapêutica para reabilitação da criança, adulto e idoso com deficiência auditiva.

CARGO 13: PERITO CRIMINAL – ESPECIALIDADE: GEOLOGIA/MINERALOGIA/ENGENHARIA AGRÔNOMICA/ENGENHARIA DE AGRIMENSURA/ENGENHARIA FLORESTAL

1 Geoprocessamento e sensoriamento remoto. 1.1 Conceitos básicos de sistemas de informação geográfica (SIG). 1.2 Sistemas de coordenadas e georeferenciamento. 1.3 Sistemas de imageamento. 1.4 Imagens de radar, multispectrais e multitemporais. 1.5 Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. 2 Recursos hídricos. 2.1 Noções de meteorologia e climatologia. 2.2 Noções de hidrologia. 2.3 Noções de hidráulica. 3 Controle de poluição ambiental. 3.1 Qualidade da água. 3.2 Poluição hídrica. 3.3 Tecnologias de tratamento de água. 3.4 Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. 3.5 Poluentes atmosféricos. 3.6 Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. 4 Saneamento ambiental. 4.1 Sistema de abastecimento de água. 4.2 Rede de esgotamento sanitário. 4.3 Gerenciamento de resíduos sólidos. 4.4 Drenagem urbana (micro e macro). 5 Uso, manejo e conservação do solo e da água. 6 Proteção florestal. 6.1 Incêndios: causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais. 7 Perfis dos solos. 7.1 Análise e remediação da contaminação do solo. 7.2 Processos erosivos e assoreamento. 8 NBR ISO 14001 (sistemas de gestão ambiental: requisitos e normas para uso). 8.1 NBR ISO 14004 (sistemas de gestão ambiental: diretrizes e princípios gerais de uso). 8.2 NBR ISO 19011:2018 (Errata 1:2019) (diretrizes para auditorias de gestão da qualidade e(ou) ambiental).

CARGO 14: PERITO MÉDICO-LEGISTA

1 Antropologia forense: identidade, identificação, identidades médico-legal e judiciária. 2 Sexologia forense: a himenologia, diagnóstico da gravidez, parto e puerpério, exclusão médico-legal da paternidade, infanticídio, sexualidade anômala e

criminosa. 3 Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes e perfurocortantes; lesões produzidas por projéteis de arma de fogo, por explosões, pela ação do calor, frio, radiação, eletricidade, pressão atmosférica. 4 Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento. 5 Toxicologia forense: alimento, medicamento, veneno, espécie de veneno, vias de penetração, defesa orgânica; fatores que influem e modo de ação dos venenos, eliminação, sintomas, socorro, necropsia e perícia toxicológica. 6 Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação, cremação e embalsamento, determinação da data da morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões intravital e post mortem, mortes súbita e agônica, sobrevida. 7 Necropsia, inspeções interna e externa do cadáver. 8 Causas jurídicas da morte: suicídio, homicídio, morte acidental, diagnóstico comparado.

CARGO 15: PERITO ODONTOLEGISTA

MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL: 1 Odontologia legal no Brasil e aspectos históricos. 2 Lei nº 5.081/1966 (regulamenta o exercício da odontologia no Brasil). 3 Documentos médico-legais e odontológicos. 4 Traumatologia forense: lesões produzidas por instrumentos contundentes, cortantes, perfurantes, perfurocortantes, perfurocontundentes, cortocontundentes; lesões produzidas por explosões, pela ação da temperatura, radiação, eletricidade, pressão atmosférica, energias ionizantes e não ionizantes. 5 Asfixiologia forense: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, afogamento, asfixia por gases tóxico, confinamento e gases inertes. 6 Tanatologia forense: a vida e a morte, mortes anatômica, histológica, aparente, relativa, intermediária e real, sinais de morte real, diagnóstico da morte, inumação, exumação (aspectos médico-legais) e embalsamento, determinação do tempo de morte, putrefação, transformações especiais do cadáver, lesões intra vitam e post mortem, mortes súbita e agônica, sobrevida. 7 Princípios de identificação humana. 8 Antropologia forense. 8.1 Conceitos fundamentais. 8.2 Exumações em sepulturas regulares ou clandestinas; técnicas de escavação em sepulturas coletivas (valas comuns). 8.3 Ossadas: principais métodos para diagnóstico da espécie. 8.4 Estimativa do sexo, da idade, da estatura, do fenótipo e da cor da pele por meio do estudo do crânio ou por outras técnicas sem ossadas e restos humanos. 8.5 Estimativa de idade por meio do estudo dos dentes. 9 Reconstrução facial forense. 10 Marcas de mordidas: metodologias de coleta e estudo comparativo. 10.1 Importância da interpretação radiográfica e exames de imagem na identificação odontológica. 11 Desastres em massa. 11.1 Conceituação e classificação. 11.2 Planos de contingência. 11.3 Importância da odontologia nos desastres de massa. 11.4 Protocolos de identificação de vítimas de desastre. 12 Lesões corporais. 12.1 Conceitos e interpretação do art. 129 do Código Penal. 12.2 Perícias odontológicas das lesões do aparelho estomatognático. 12.3 Traumatismo dentário. 12.4 Avaliação do dano em odontologia. 13 Noções de genética forense. 13.1 Técnica de PCR. 13.2 Técnicas de identificação que utilizam o DNA. 13.3 Técnicas de coleta e armazenamento de vestígios biológicos. 14 Documentação odontológica.

16.2.7 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office e LibreOffice). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). RACIOCÍNIO LÓGICO: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas-verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como, po-

lítica, economia, educação, saúde, energia, relações internacionais, agronegócio, saneamento, meio ambiente, desenvolvimento sustentável, aspectos socioeconômicos, educação ambiental e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

CRIMINALÍSTICA: 1 Noções de criminalística: conceito e objetivos. 2 Doutrina criminalística: postulados e princípios. 3 Áreas de atuação da criminalística. 4 Prova: conceito e objeto da prova. 4.1 Tipos de prova: prova confessional, prova testemunhal, prova documental e prova pericial. 4.2 Formas da prova: forma direta e indireta. 5 Perícia: definição, requisição e prazos. 6 Corpo de delito. 7 Exame de corpo de delito e outras perícias previstas no Código de Processo Penal. 8 Vestígios de interesse forense e suas classificações. 9 Peritos. 10 Documentos criminalísticos. 11 Cadeia de custódia de vestígios. 12 Locais de crime: definição e classificação. 13 Isolamento e preservação de locais de crime.

NOÇÕES DE MEDICINA LEGAL: 1 Conceito, importância e divisões da medicina legal. 2 Documentos médico-legais: conteúdo e importância. 3 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 3.1 Principais métodos de identificação. 4 Perícia médico-legal: perícias médico-legais, perícia, peritos. 5 Traumatologia forense. 5.1 Energia de ordem física. 5.2 Energia de ordem mecânica. 5.3 Energia de ordem físico-química. 6 Tanatologia forense: causas jurídicas da morte, diagnóstico de realidade da morte. 6.1 Morte natural e morte violenta. 6.2 Fenômenos cadavéricos. 6.3 Cronotanatognose, comoriência e premoriência. 6.4 Destinos do cadáver.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Pena cumprida no estrangeiro. 1.7 Eficácia da sentença estrangeira. 1.8 Contagem de prazo. 1.9 Frações não computáveis da pena. 1.10 Interpretação da lei penal. 1.11 Analogia. 1.12 Irretroatividade da lei penal. 1.13 Conflito aparente de normas penais. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Prisão e liberdade provisória. 5 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 6 O habeas corpus e seu processo. 7 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Controle da administração pública. 6.1 Controle exercido pela administração pública. 6.2 Controle judicial. 6.3 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8 Regime jurídico-administrativo. 8.1 Conceito. 8.2 Princípios expressos e implícitos da administração pública.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder Legislativo. 5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, deputados e senadores. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições do presidente da República e dos ministros de Estado. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do poder judiciário. 7.2.1 Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública.

16.2.8 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO 16: AUXILIAR DE PERÍCIA

NOÇÕES DE QUÍMICA: 1 Soluções; densidade; concentração das soluções; diluição de soluções; volumetria. 2 Noções de Física: estado físico da matéria, sólido, líquido, gasoso. 3 Noções de anatomia e fisiologia humanas. 4 Biossegurança: prevenção de acidentes e cuidados de ordem pessoal e geral; perigos no ambiente de trabalho: cuidados gerais, substâncias tóxicas, emissores de vapores venenosos, explosivos e combustíveis, manuseio de matéria contaminada.

NOÇÕES DE FOTOGRAFIA: 1 Diafragma, obturador, resolução em megapixel. NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA: 1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Gestão da informação e de documentos. 2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2 Classificação de documentos de arqui-

vo. 2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. 3 Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. 4 Preservação e conservação de documentos de arquivo. 5 Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1 Carteira de identidade (Lei nº 7.116/1983, Decreto nº 10.977/2022, Lei nº 5.553/1968); registro de identidade civil (Lei nº 9.454/1997). 2 Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e Lei nº 14.230/2021). 3 Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999). 4 Lei nº 7.116/1983 (expedição e validade nacional das carteiras de identidade). 5 Características morfológicas de identificação: gênero, raça, idade, estatura, malformações, sinais profissionais, sinais individuais, tatuagens.

CARGO 17: TÉCNICO FORENSE

1 Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. 2 Noções de histologia dos tecidos. 3 Noções de farmacologia. 4 Noções de microbiologia e parasitologia. 5 Biossegurança em saúde. 6 Controle de infecção hospitalar. 7 Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. 8 Procedimentos técnicos de enfermagem. 9 Assistência em saúde coletiva. 10 Assistência em saúde mental. 11 Assistência ao paciente cirúrgico. 12 Assistência ao paciente com disfunções cardiovasculares, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. 13 Enfermagem materno-infantil. 13.1 Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e no climatério. 14 Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. 14.1 Clínico e cirúrgico. 15 Assistência na emergência/urgência e no trauma. 16 Assistência em terapia intensiva. 17 Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: diarreia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose, doenças sexualmente transmissíveis. 18 Sistema Único de Saúde (SUS). 18.1 Princípios, diretrizes, estrutura e organização. 18.2 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 18.3 Níveis progressivos de assistência à saúde. 18.4 Direitos dos usuários do SUS. 18.5 Participação e controle social. 18.6 Ações e programas do SUS. 18.7 Legislação básica do SUS. 19 Ética profissional. 19.1 Legislação em enfermagem. 19.2 Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. 20 Segurança no trabalho. 21 Humanização no cuidado do paciente/cliente.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período para a impugnação do edital de abertura	29/4 a 5/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação das respostas às impugnações ao edital de abertura	13/5/2022
Período para a solicitação de isenção de taxa de inscrição	16 a 25/5/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a solicitação de inscrição	16/5 a 24/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de isenção de taxa de inscrição	3/6/2022
Período para a interposição de recursos contra a situação provisória da solicitação de isenção da taxa de inscrição	6 e 7/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de isenção de taxa de inscrição	22/6/2022

Atividade	Data prevista*
Disponibilização do link para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	27 e 28/6/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Data limite para pagamento	28/6/2022
Disponibilização da consulta individual à situação provisória da solicitação de atendimento especial e da relação provisória de candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	6/7/2022
Período para a interposição de recursos contra o indeferimento do atendimento especial e da solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	7 e 8/7/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especial e da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	15/7/2022
Divulgação do edital de consulta aos locais e ao horário de realização das provas objetivas e discursiva	21/7/2022
Realização das provas objetivas, para todos os cargos, e da prova discursiva, somente para os cargos de nível superior	31/7/2022
Divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	1º/8/2022 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e para a manutenção desse gabarito e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	2 a 8/8/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva, somente para os cargos de nível superior	31/8/2022

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Comissão Mista de Concurso e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.
**As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/polc_al_22.

ANEXO II MODELO DE LAUDO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) _____, CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____, Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____
Cidade/UF, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS

EDITAL Nº 19 – SESAU/AL, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0801952-81.2022.8.02.0000, em trâmite no Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna pública a inclusão da candidata sub judice Karina Carvalho Tenorio, inscrição nº 10019762, no resultado final na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, mediante a inclusão do subitem 1.1.2.1 no Edital nº 16 – SESAU/AL, de 15 de fevereiro de 2022, e no resultado final no concurso público, mediante a inclusão do subitem 2.1.4.2 no Edital nº 18 – SESAU/AL, de 4 de março de 2022, conforme a seguir especificado. Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos com deficiência ao Cargo 4: Enfermeiro, classificados a partir da 4ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 16 – SESAU/AL, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação final dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.2 CARGO 4: ENFERMEIRO

[...]

1.1.2.1 Relação final dos candidatos sub judice considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10019762, Karina Carvalho Tenorio

[...]

2 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA SUB JUDICE NO EDITAL Nº 18 – SESAU/AL, DE 4 DE MARÇO DE 2022

[...]

2 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: cargo/especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

2.1.4 CARGO 4: ENFERMEIRO

[...]

2.1.4.2 Resultado final no concurso público dos candidatos sub judice com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

10019762, Karina Carvalho Tenorio, 49,00, 4.

[...]

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6.

CONTRATADO: A Sra. LAISE DAMASCENO LUCAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 084.781.704-05, residente e domiciliada na Rua Marileide Bulhões, nº 239, Bairro Monumento, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57500-000.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação dos serviços de Gerente de Projetos, em unidade integrante da SEPLAG, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital nº 04/2021, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000001861/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 7.966, de 2018.

DO VALOR DO CONTRATO: A remuneração bruta total da CONTRATADA será de R\$ 6.825,50 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) por mês.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 13017; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2500 - GESTÃO DE PESSOAS; Elemento de Despesa: 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL; Plano Interno: 002500; Fonte 0100000000 - RECURSOS DO TESOURO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.886, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE/AL de 1º de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 2.101-6.

CONTRATADO: O Sr. ADRIANO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 111.367.014-27, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 86, Bairro Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-410.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a prestação dos serviços de Analista de Sistemas, em unidade integrante da SEPLAG, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital nº 04/2021, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000001854/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 7.966, de 2018.

DO VALOR DO CONTRATO: A remuneração bruta total do CONTRATADO será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Unidade Orçamentária: 13017; Plano de Trabalho: 04.122.0004.2500 - GESTÃO DE PESSOAS; Elemento de Despesa: 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - CIVIL; Plano Interno: 002500; Fonte 0100000000 - RECURSOS DO TESOURO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

REAVISO DE COTAÇÃO

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, representada neste ato pela Superintendência Administrativa, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo nº. E:01700.0000010889/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: compras2@seplag.al.gov.br, tel. (82) 3315-1539 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 503 – Centro, CEP: 57020-050 – Maceió/AL, das 9h às 13h de segunda à sexta-feira. Maceió-AL, 27 de abril de 2022.

JOSEANE CORREIA NASCIMENTO

Superintendente

Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.0000002277/2021.

Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 032/2022.

PROPONENTE: O Município Carneiros/AL inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.250.684/0001-69, com sede na Praça Conego Jose Bulhões -centro CEP

57.535-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. GERALDO NOVAIS AGRA FILHO portador da Carteira de Identidade nº 1748693 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 029.349.854-74 em conformidade com os autos do processo nº E:03300.0000002277/2021 e com fundamento na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Estadual nº 3.188, de 18 de maio de 2006.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. FERNANDO FORTES MELRO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.303.504-25, respondendo interinamente, pelas atribuições do cargo de Secretário de Estado da referida pasta, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de abril de 2022.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Construção De 62 (Uh) Unidades Habitacionais em Carneiros - AL, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO totalizam R\$ 6.604.926,64 (seis milhões, seiscentos e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos), que correrão por conta do PTRES: 16.482.0007.3231 Construção de Habitações de Interesse Social ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado FONTE: 0100 - Recursos do Estado, compreendendo somente os recursos da CONCEDENTE, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício haja a vista a isenção de contrapartida da CONVENENTE, com fulcro no artigo 2º, inciso VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário Interino de Estado da Infraestrutura
Concedente

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito Municipal de Carneiros/AL.
Convenente

Responsável pela Resenha: Vivianne M^a. Vasconcelos Gama

Protocolo 641802

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº 003/2022 – T1 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 35032.0000001708/2021

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, COMUNICA que a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas na licitação Concorrência nº 003 – T1 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obras para Implantação Pavimentação de Drenagem em Diversas Vias Urbanas dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Norte - 2ª Etapa, mediante o regime de empreitada por preço unitário, será realizada conforme abaixo:

DATA: 29 de abril de 2022

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SETRAND-DER/AL
ENDEREÇO: Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, com sede na Av. Fernandes Lima, 555, Farol, Maceió / AL

Maceió, 27 de abril de 2022.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000003342/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC/SEINFRA Nº: 77/2022, DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11926071, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência Nº 054/2021 – T1– CPL/SETRAND – DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda., no valor de R\$ 37.277.395,94 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

Eng. Genes Darles Luna Pereira
Chefe do Gabinete no Exercício da Presidência
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000003342/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor da empresa Amorim Barreto Engenharia Ltda., tendo como vencedora da licitação Concorrência Nº 054/2021 – T1– CPL/SETRAND – DER/AL, cujo objeto é “a contratação de empresa para execução de Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-205, referente ao Trecho: Joaquim Gomes/Usina Agrisa e Alça de Ligação à BR-101, com extensão de 10,192 km”.

Maceió (AL), 25 de abril de 2022.

Eng. Genes Darles Luna Pereira
Chefe do Gabinete no Exercício da Presidência
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000681/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor do Consórcio Supervisor AL 101 – Norte, tendo como vencedora da licitação CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021 - T1 - CPL/SETRAND/DER-AL, cujo objeto é a “Contratação de empresa para execução de Serviços de Supervisão Técnica, Ambiental e Social das Obras Financiadas pelo Banco de desenvolvimento da América Latina - CAF, incluindo Rota de Charme-Implantação de Vias Duplas (Via Expressa) Trecho Garça Torta/Barra de Santo Antônio e Humanização da AL-101 Norte trecho Garça Torta/Paripueira, Implantação de Parques Lineares em Comunidades Carentes mediante o regime de empreitada por preço unitário”.

Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL

Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo Administrativo nº 35032.0000000681/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Per-

manente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres: Despacho PGE/PLIC-CD Nº [12032319](#)) e DESPACHO PGE/GAB Nº 1622/2022 ([12072870](#)), RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2021 - T1 - CPL/SETRAND/DER-AL, classificando vencedora do certame seletivo o Consórcio Supervisor AL 101 – Norte, com o valor global de R\$ 6.958.018,21 (seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, dezotois reais e vinte e um centavos).

Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

[MOSART DA SILVA AMARAL](#)

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000002393/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DER-AL, instituída pelo DECRETO Nº 72.329, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, em observância aos pareceres, DESPACHO PGE-PLIC-CD nº 11931866, DESPACHO PGE/GAB. Nº 1438/2022, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à CONCORRÊNCIA Nº 049/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, classificando vencedora do certame seletivo o Consórcio Duplicação / AL-101 Sul, com valor global de R\$ 82.636.259,73 (oitenta e dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

Eng. Genes Darles Luna Pereira

Chefe do Gabinete no Exercício da Presidência
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Processo Administrativo nº 05501.0000002393/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a perfeita regularidade do certame seletivo, tendo em vista o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia – CPL/SETRAND/DERAL, ADJUDICA em favor do Consórcio Duplicação / AL-101 Sul, tendo como vencedora da licitação CONCORRÊNCIA Nº 049/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é “a contratação de empresa para execução de Obras para Duplicação e Restauração do Pavimento da Rodovia AL - 101 Sul; Trecho: Piaçabuçu/Penedo, com uma extensão de 21,31 km”.

Maceió (AL), 26 de abril de 2022.

Eng. Genes Darles Luna Pereira

Chefe do Gabinete no Exercício da Presidência
Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH

EDITAL
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS, torna público o resultado final referente ao processo seletivo de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada em celebrar Termo de Colaboração com o Estado que tenha por objeto a instalação e operacionalização de Escritório de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Alagoas: Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Complexo Estuarino Lagunar Mundaú-Manguaba; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Coruripe; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Pratagy; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio Piauí; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Rio São Miguel; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Litoral Norte; Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Jacuípe-Una; e Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Sertão do São Francisco, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2022, publicado no DOE de 03/02/2022.

1. DAS ANÁLISES E JULGAMENTOS

1.1. As análises e julgamentos apresentados para cada proposta foram realizadas pela Comissão de Seleção, com total independência técnica para exercer seu julgamento, a salvo de quaisquer interferências político-administrativas.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Tendo sido cumpridas regulamente todas as etapas previstas no edital, apresenta-se a entidade selecionada para celebração do Termo de Colaboração:

Concorrente	CNPJ	Situação	Classificação	Pontuação total
Agencia de Gestão de Recursos Hídricos de Alagoas – AGERH	08.724.389/0001-20	Classificada	1º	8

1.2. Declara-se a Agencia de Gestão de Recursos Hídricos de Alagoas, CNPJ nº 08.724.389/0001-20, como vencedora do processo seletivo, com o total de 8 pontos.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A SEMARH divulgará o resultado final do processo de seleção na página do site eletrônico oficial na internet (www.semarh.gov.br) e no DOE/AL.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, sagrando-se vencedora do certame a Agência de Gestão de Recursos Hídricos de Alagoas, CNPJ nº 08.724.389/0001-20.

Pedro Lucas Cosmo de Brito
Secretário Executivo de Gestão Interna
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Processo nº: E: 23010.0000001366/2019

Assunto: Versam os autos sobre solicitação de aquisição de 40 pluviômetros digitais, 14 plataformas de coleta de dados hidrometeorológicos e 05 estações meteorológicas para a ampliação da rede de monitoramento hidrometeorológico da SEMARH/AL, visando tanto a melhoria e confiabilidade na emissão de avisos e alertas de desastres naturais, como fornecer suporte às emissões de outorgas de água superficial para o estado de Alagoas.

DECISÃO

Consoante prescreve a legislação pátria que rege a matéria licitatória, especialmente, a Lei Federal 10.520/02, que regulamentam a modalidade Pregão eletrônico, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento da Pregoeira que se posiciona pela IMPROCEDÊNCIA dos recursos apresentados pelas empresas DUALBASE TECNOLOGIA, HEXIS CIENTÍFICA LTDA., HOBECO SUDAMERICANA LTDA, E MESSTECHNIK COMÉRCIO E INSTRUMENTAÇÕES LTDA mantendo, assim, a habilitação da empresa ATIVA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A, tendo em vista que a referida empresa atendeu na íntegra as regras do edital, conforme observa-se nos autos do referido Processo nº E: 23010.0000001366/2019, referente ao Pregão Eletrônico Semarh nº 10.001/2021, cujo objeto é aquisição de 40 (quarenta) pluviômetros automáticos, 14 (quatorze) plataformas de coletas de dados hidrometeorológicos e 05 (cinco) estações meteorológicas completas, para a ampliação da rede de monitoramento hidrometeorológico da SEMARH/AL, visando tanto à melhoria e confiabilidade na emissão de avisos e alertas de desastres naturais, como fornecer suporte às emissões de outorgas de água superficial para o estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Maceió, 10 de março de 2022.

Fernando Soares Pereira
Secretaria do Meio Ambiente e Dos Recursos Hídricos

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/2460/2022 – PESQUISA DE MERCADO PARA Aquisição de equipamentos médicos: incluindo a manutenção preventiva, corretiva, calibração e substituição de peças, acessórios e cabeamento necessário ao pleno funcionamento do referido equipamento. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 27 de abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.1060/2021 – INSTRUMENTAIS DE CIRURGIA VASCULAR, EXCLUSIVO PARA O ITEM 2. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2061/2022 – AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de MEDICAMENTOS: ELTROMBOPAG OLAMINA E INDACATEROL MALEATO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82)-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.540/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rituximabe 500mg . Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.558/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS MEDICAMENTOS: Empagliflozina 25mg (Jardiance) e Trimetazidina 35mg (Vastarel MR). Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.1125/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Micofenolato de Mofetila 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000001304/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTIL KIMBA NEO 2. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

PORTARIA/SESAU Nº 2812/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 132/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: FERNANDO DE MELO LIMA.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – MOTORISTA DA AMBULÂNCIA

Matricula: 16854

CPF nº 228.606.064-91

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 15/03/2022 A 15/03/2022

Destino: Mac/CAPELA/MAC

Objetivo: A SERVIÇO DA SAD/SUAS - CONDUZIU TÉCNICOS.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4347, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

PORTARIA/SESAU Nº 2813/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual nº 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo nº 7430/2022. RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: ANTONIO QUITERIO BRANDAO DA SILVA.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Matricula: 34247

CPF nº 299.051.504-63

Nº de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 14/03/2022 A 14/03/2022

Destino: Mac/C.ALEGRE/MAC

Objetivo: A SERVIÇO DA SAÚDE MENTAL - CONDUZIU TÉCNICA.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302.0205.4348, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 27 Abril de 2022.

ANDRÉ LUÍZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.4196/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Risdiplam 0,75mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000007615/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE MODULAR TRANSFEMURAL PARA M.M.LI (MEMBROS INFERIORES). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.7722/2020 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Enzalutamida 40mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 – ASTECEJU

retificando

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000008516/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DE PRÓTESE MODULAR TRANSTIBIAL ESQUERDA COM ENCAIXE EM FIBRA DE CARBONO T.S.W.B. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.11475/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: NeoForte. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.30924/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: ibrutinibe 140mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.32374/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: XTANDI® 40 mg (Enzalutamida). Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010350/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis) ou Aflibercepte 40mg/ml (Eylia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010511/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis) ou Aflibercepte 40mg/ml (Eylia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010593/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis) ou Aflibercepte 40mg/ml (Eylia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010963/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 100mg (25mg/ml - 4ml) e Bevacizumabe 400mg (25mg/ml - 16ml). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010969/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Aflibercepte 40mg/ml (Eylia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011262/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Aflibercepte 40mg/ml (Eylia) ou Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011503/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis) ou Aflibercepte 40mg/ml (Eylia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011981/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Omalizumabe 150mg (Xolair). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000011982/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Aflibercepte 40mg/ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012199/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis) ou Aflibercepte 40mg/ml (Eylia). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012241/2022- AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 100mg (25mg/ml - 4ml). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000012078/2022- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATO INDICADOR QUÍMICO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.20828/2021–AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO GLICONATO DE CÁLCIO- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: PROCESSO: 02000.0000005696/2022 - Aquisição EMERGENCIAL de CORRELATO - FIOS DE SUTURA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os

itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/17276/2021 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES MICROBIOLÓGICOS PARA O LACEN. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/30077/2021-Aquisição de Instrumentais cirúrgicos. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2021 – SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001542/2022.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-14.218/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO N° 82.258, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 496-0;

CONTRATADA: A empresa BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 14.349.591/0001-11, e estabelecida na SAI Trecho 17, Rua 05, Lote 60, parte D, sala 101, Guarã, Brasília/DF, CEP 71.200-213, Telefone (61) 4102-2822, e seu endereço eletrônico administracao@bucarengenharia.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Sebastião Aguiar da Fonseca Dias Júnior, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº. 524.244.052-04.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 955-5, CPF nº 677.100.264-00.

Objeto do contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Serviço Técnico especializado de manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação, reposição de peças e acessórios em equipamentos hospitalares utilizados no processo de esterilização (autoclave, termodesinfectora, osmose reversa, secadora, e seladora), das Unidades Hospitalares vinculadas a Secretaria de Saúde de Alagoas.

Data de início da execução do contrato: 14 de maio de 2021.

Data do término da execução do contrato: 14 de maio de 2022.

Valor global original do contrato: R\$224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 205/2021-SESAU. O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), passa a ser de R\$ 246.977,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais), em razão do reajuste de 10,061051%, conforme aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), acumulado no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e

ininterruptos, contados a partir de 14 de maio de 2022, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 26 de abril de 2022.

Prazo de Vigência do termo aditivo: 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 14 de maio de 2022.

Data de início da execução do termo aditivo: 14 de maio de 2022.

Data do término da execução do termo aditivo: 14 de maio de 2023.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 246.977,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e setenta e sete reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Ordinários e 0120 – Recursos do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022; Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0120 – Recursos do SUS; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 – Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços de Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionada ao Enfrentamento do Covid-19; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços de Assistência Hematológica e Hemoterápica; Programa de Trabalho: 10.305.0205.4315 - Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos, Determinantes e Fatores De Risco; Plano Orçamentário: 0421 – Diagnósticos Laboratorial para a Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO CONTRATO N° 484/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000007374/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.245/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO No 82.258, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 496-0.

CONTRATADA: A empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 40.274.237/0001-85 e estabelecida na Rua Jacinto Godoy, no 390, Sala Comercial, Bairro Centro, Erechim/RS CEP- 99.700-384 – Telefone: (54) 9.9627.6865 e seu endereço eletrônico: clmfarma.med@gmail.com, representada por sua procuradora, Sr.ª CARLA EVA PRICHOA, inscrita no CPF sob o nº 997.159.020-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração.

Objeto do contrato: Aquisição de MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SESAU/AL, Matrícula Funcional Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 27 de abril de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares;

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus;
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 485/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000007374/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-11.245/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.o 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário interino, Sr. ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o n°. 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO No 82.258, de 31 de março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de abril de 2022, portador da matrícula funcional no 496-0.

CONTRATADA: A empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 81.706.251/0001-98 e estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520 – Telefone: (41) 3165-7900 e seu endereço eletrônico: hospitalar@promefarma.com.br/ promefarma@promefarma.com.br, representada por sua procuradora, Sr.ª SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN, inscrita no CPF sob o no 457.063.879-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por procuração.

Objeto do contrato: Aquisição de MEDICAMENTOS - ANTIBIÓTICOS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, Gerente De Suprimentos Da SESAU/AL, Matrícula Funcional N° 1586-5, CPF N° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 26 de abril de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 520.068,00 (quinhentos e vinte mil e sessenta e oito reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 – Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 – Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 – Fundo Estadual de Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 – Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 – Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 – Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo; Fonte: 0100 – Recursos Ordinários; Fonte: 0120 – Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde – Sus;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO N° 516/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000009862/2022.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 082/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n° AMGESP 12.226/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da

Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário Interino, Sr. ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL, inscrito no CPF sob o n.º 013.216.404-39, nomeado pelo DECRETO N° 82.258, de 31 de Março de 2022, publicada no DOE/AL de 01 de Abril de 2022, portador da matrícula funcional n° 496-0.

CONTRATADA: A empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.674.752/0001-40 e estabelecida na Rua Cosmorama, n° 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640, Telefones: (81) 3035-9050 / (81) 3035-9052 e seu endereço eletrônico: licitação@cirurgicamontebello.com.br, cotacao@cirurgicamontebello.com.br, representada por seu sócio, Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 666.668.724-87.

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, destinados a Secretaria De Estado Da Saúde - SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 27 de abril de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 59.123,06 (cinquenta e nove mil cento e vinte e três reais e seis centavos).

Origem dos Recursos: 0120 – Transferências de Recursos do SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade Orçamentária: 27524 – Fundo Estadual da Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 – Fundo Estadual da Saúde - FES; Programa De Trabalho: 10.302. 0205. 4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 – Abastecimento Das Unidades De Saúde; Fonte: 0120 – Transferências De Recursos Do SUS; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, por meio da Comissão Especial de Credenciamento, vem informar o resultado do julgamento da habilitação do referido chamamento, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de Serviço de Assistência Domiciliar - Home Care, prioritariamente voltado ao cumprimento às decisões judiciais, nas suas modalidades de Atendimento Domiciliar e Internação Domiciliar (Baixa, Média e Alta Complexidade com ou sem ventilação, de conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento e seus Anexos, considerando inabilitada(s) a(s) empresa(s) Vida Sadia Apoio a Gestão de Saúde Eirelli, CNPJ 33.839.696/0001-01, Agreste Home Care Ltda, CNPJ: 36.292.581/0001-20, Help Home Care Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 12.900.589/0001-63, Incasa Home Care Ltda, CNPJ: 43.162.682/0001-41, Saúde e Suporte Home Care, CNPJ: 03.279.655/0001-39 e declarou a empresa Help Vida Home Care e Remoção Eirelli, CNPJ: 01.995.050/0001-19 HABILITADA nos termos do Edital, conforme Ata n° 01 da reunião de julgamento do chamamento público n° 003/2022, que será publicada no nosso site <https://www.saude.al.gov.br/> Nos termos do item 16 do Edital as interessadas que não foram credenciadas, poderão protocolizar por e-mail: homecare.sesau@gmail.com prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição dos recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados da publicação do resultado Publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Após este período, deverá iniciar novo trâmite para o credenciamento.

Maceió, 27, de abril de 2022

Mônica Maria de Melo Lins
Coordenadora Home Care – SUAS – Mat.82
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000008532/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0722017-57.2020.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no

CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R\$45.429,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIZUMABE 10MG/ML OU AFLIBERCEPTE 40MG/ML, NA QUANTIDADE DE 14 AMPOLAS em favor do paciente MARIA QUITÉRIA DE LIMA DOMINGOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.000009058/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0508119-59.2022.4.05.8013T, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R\$45.429,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente REGINA CELIA SANTOS DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000008187/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0700384-36.2021.8.02.0039, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 01.722.296/0001-17, no valor de R\$ 15.444,00 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ABIRATERONA-250mg em favor do paciente JOSÉ LUCENA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000017146/2019, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0704526-94.2019.8.02.0058, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja MENDELICS ANALISE GENOMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 15.519.353/0001-70, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), referentes ao custeio do exame de PESQUISA DE MUTAÇÃO HEREDITÁRIA DE CÂNCER DE MAMA (PAINEL DE CÂNCER HEREDITÁRIO), em favor de ANA PAULA LIMA DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000007444/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0726649-29.2020.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R\$22.714,80 (vinte e dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML – 6 APLICAÇÕES NO OLHO ESQUERDO -PARA O TRATAMENTO TOTAL em favor do paciente FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo

Administrativo n° E:02000.0000002540/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0701482-38.2021.8.02.0045, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R\$7.520,40 (sete mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ENOXAPARINA DE 80MG em favor do paciente ROSINALVA MONTENEGRO TENÓRIO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000008026/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0700930-74.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 08.958.628/0002-97, no valor de R\$22.714,80 (vinte e dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000017628/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n° 0716089-28.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja NOVARTIS BIOCÍNCIAS S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 56.994.502/0026-98, no valor de R\$24.126,36 (vinte e quatro mil cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado XOLAIR (OMALIZUMABE) 150MG - 02 AMPOLAS A CADA 4 SEMANAS, DURANTE 12 MESES em favor do paciente CARLA ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000004542/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0700121-58.2022.8.02.0042, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0009-04, no valor de R\$ 31.623,48 (trinta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML (LUCENTIS) em favor do paciente ELIANE DA SILVA GUIMARÃES, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n° E:02000.0000004974/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de n° 0702920-03.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja UNI HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 07.484.373/0001-24, no valor de R\$85.226,40 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado OFEV 150 (NITEDANIB 150) em favor do paciente MARIA ZILMA DOS SANTOS GUEDES, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo

Administrativo nº E:02000.0000018409/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700141-14.2020.8.02.0044 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta NOVARTIS BIOCÊNCIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.994.502/0026-98, no valor de R\$9.910,02 (nove mil novecentos e dez reais e dois centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML – 03 UNIDADES, em favor do paciente JOSÉ IVANILDO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003214/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700597-38.2021.8.02.0008, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$11.357,40 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente ROSEANA ROBERTO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000005917/2022, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0701781-94.2021.8.02.0051, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob n. 12.307.187/0001-50 no valor de R\$17.000,00 (dezessete mil reais), correspondentes às despesas hospitalares + material de OPME, da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja CAM - CLÍNICA DE ANESTESIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ sob n. 03.887.992/0001-09 no valor de R\$9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS), correspondente referente às despesas anestésicas e da empresa que ofereceu a melhor proposta qual seja CARDIOINTERV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 19.053.631/0001-05 no valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), correspondente referente às despesas da equipe médica, ELIANE TAVARES DA SILVA, e relacionado procedimentos de RESSECÇÃO DE SEGMENTO TRAQUEAL FISTULOSO COM ESOFAGORRAFIA E RECONSTRUÇÃO LARINGOTRAQUEAL, SEGUIDO DE INTERPOSIÇÃO TECIDUAL DE MUSCULATURA EM ESPAÇO TRAQUEOESOFÁGICO; BRONCOSCOPIA EM PÓS-OPERATÓRIO IMEDIATO – (CÓD. CBHPM 31001106; 31001203; 30206200; 30601070; 40201058) E BRONCOSCOPIA RÍGIDA E FLEXÍVEL NO CENTRO CIRÚRGICO, SOB ANESTESIA GERAL, COM EXAME PARA AVALIAR A VIA AÉREA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000008309/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700763-49.2021.8.02.0015, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$22.714,80 (vinte e dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente MARIA AUXILIADORA DA SILVA NASCIMENTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.00000031547/2021, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0724149-53.2021.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta CASA

ORTOPEDICA PHILADÉLFIA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.638.588/0001-76, no valor de R\$44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente à aquisição do equipamento/material cirúrgico denominado de PRÓTESE MODULAR TRANSBIDIAL PARA MIE, em favor do paciente MARSOEL ROBERTO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000008158/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700597-38.2021.8.02.0008, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$22.714,80 (vinte e dois mil setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIBIZUMABE 10MG/ML em favor do paciente ROSEANA ROBERTO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000009330/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0735663-03.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, no valor de R\$94.507,20 (noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e vinte centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RITUXIMABE 500 MG, 01 AMPOLA/MÊS, DURANTE 06 MESES em favor do paciente JOSÉ GERALDO DIAS DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000009114/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0733754-23.2021.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, no valor de R\$696,79 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado DENOSUMABE 60MG/ML em favor do paciente IZABEL MARIA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000008716/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0706559-29.2022.8.02.0001, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.420.164/0003-19, no valor de R\$696,79 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado DENOSUMABE 60MG/ML em favor do paciente MARIA NAZARÉ BATISTA DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000007164/2022, aberto para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da ação de nº 0700393-03.2021.8.02.0005, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual

seja CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 12.420.164/0003-19, no valor de R\$689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado XARELTO 10mg em favor do paciente GILVANA DUARTE OLIVEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 26 de abril de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
Secretário Interino de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 763/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000029288/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 764/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000029560/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 765/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000029332/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 766/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000032004/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 767/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000005731/2022

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 768/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.000000795/2022

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 770/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nE:02000.0000012044/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 769/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nE:02000.0000030661/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 771/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000029563/2021

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 772/2022**

Em atendimento ao que preconiza o art. 56 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n E:02000.0000000683/2022

ANDRE LUIZ AVILA CABRAL
Secretário de Estado da Saúde Interino

Secretaria de Estado do Trabalho e Emprego - SETE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13010.0000000169/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOYCE BIANCA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 341-7, portador do CPF n° 121.453.664-66, ocupante do cargo de Agente de SINE Rio Largo, lotado no SINE Jaraguá, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

BRUNO LEITÃO PRAXEDES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 641841

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO - SETE

PORTARIA/SETE N° 034/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13010.0000000170/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao

período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AVANIL BEZERRA CAVALCANTI NETO, matrícula nº 344-1, portador do CPF nº 079.756.644-99, ocupante do cargo de Agente de SINE Maragogi, lotado no SINE Maragogi, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

BRUNO LEITÃO PRAXEDES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 641842

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

PORTARIA CONJUNTA SEDETUR/SEINFRA nº 01/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DA SEDETUR e o SECRETÁRIO DA SEINFRA, de acordo com a Lei N° 8.590, de 27 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de janeiro de 2022 que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, a Lei nº 8510, de 27 de setembro de 2021, que fixa as Diretrizes Orçamentárias para a LOA 2022 e o Decreto nº 77.233 de 02 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial de 03 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas e em sua Seção V, artigos 13 a 27, trata da descentralização da execução de créditos orçamentários para o exercício de 2022, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº 03300.00000298/2019:

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato SEINFRA nº 35/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR e a empresa Metal Infraestrutura LTDA para a prestação de obras e serviços de engenharia, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Decentralizar a execução do Crédito Orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO

Execução das obras e serviços de engenharia para Implantação de Perímetro Irrigado Piloto, com abastecimento de água através do Canal do Sertão Alagoano para uma área de 238,29 ha, denominado Perímetro Gavião, localizado no Município de São José da Tapera/AL.

II – PERÍODO

Da data de publicação desta Portaria até 31 de dezembro de 2022.

III – CONCEDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR | U.G.: 520028

IV – EXECUTANTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA | U.G.: 530031

V – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Programa de Trabalho: 23.691.0009.4240

Ação: 3400 - Fortalecimento e Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas e Arranjos Produtivos.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 0116 – FECOEP

VI – VALOR

O aporte orçamentário-financeiro será de R\$ 11.009.673,56 (onze milhões, nove mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 27 de abril de 2022.

ALLAN PIERRE VASCONCELOS
Secretário Executivo de Gestão Interna

FERNANDO FORTES MELRO FILHO
Secretário da SEINFRA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 020/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.000000320/2022, RESOLVE conceder diárias em seu favor:

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Cargo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL – nível PJC

CPF: 068.272.334-72

RG: 00144189 SSP/AL

Matrícula: 116-3

Nº DE DIÁRIAS: 4

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.400 (Mil e quatrocentos reais)

PERÍODO: 09/05/2022 à 13/05/2022

DISTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar do 13º Workshop SIGFácil - “A evolução do Registro e do Licenciamento Empresarial”, evento que será realizado com o objetivo de alinhar as expectativas e os interesses comuns das Juntas Comerciais no Brasil, bem como a troca de experiência entre os Estados, possibilitando assim o constante desenvolvimento do registro empresarial no País. A ser realizado em João Pessoa/PB no período de 09 à 13 de abril de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 27 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 021/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.000000321/2022, RESOLVE conceder diárias favor de:

DHYOGO HENRIQUE DE ANDRADE MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DA JUNTA COMERCIAL – nível AST-3

CPF: 055.503.284-10

RG: 99001179828 SSP/AL

Matrícula: 452-9
N° DE DIÁRIAS: 4
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
PERÍODO: 09/05/2022 à 13/05/2022
DISTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar do 13º Workshop SIGFácil - “A evolução do Registro e do Licenciamento Empresarial”, evento que será realizado com o objetivo de alinhar as expectativas e os interesses comuns das Juntas Comerciais no Brasil, bem como a troca de experiência entre os Estados, possibilitando assim o constante desenvolvimento do registro empresarial no País. A ser realizado em João Pessoa/PB no período de 09 à 13 de abril de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 27 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL n°. 022/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos n° 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo n° E:52534.0000000317/2022, RESOLVE conceder diárias favor de:

JOSÉ CORREIA TORRES
Cargo: DIRETOR DE REGISTROS DA JUNTA COMERCIAL – nível GER
CPF: 004.303.314-87
RG: 132.038 SSP/AL
Matrícula: 134-1
N° DE DIÁRIAS: 4
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.120,00 (Mil, cento e vinte reais)
PERÍODO: 09/05/2022 à 13/05/2022
DISTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar do 13º Workshop SIGFácil - “A evolução do Registro e do Licenciamento Empresarial”, evento que será realizado com o objetivo de alinhar as expectativas e os interesses comuns das Juntas Comerciais no Brasil, bem como a troca de experiência entre os Estados, possibilitando assim o constante desenvolvimento do registro empresarial no País. A ser realizado em João Pessoa/PB no período de 09 à 13 de abril de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 27 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL n°. 023/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos n° 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo n° E:52534.0000000318/2022, RESOLVE conceder diárias favor de:

JADSON BATISTA RAMOS DA SILVA
Cargo: ASSESSOR TECNICO DA JUNTA COMERCIAL – nível AST - 3
CPF: 077.445.504-71
RG: 3090721-7 SSP/AL
Matrícula: 446-4
N° DE DIÁRIAS: 4
VALOR UNITÁRIO: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)
PERÍODO: 09/05/2022 à 13/05/2022
DISTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar do 13º Workshop SIGFácil - “A evolução do Registro e do Licenciamento Empresarial”, evento que será realizado com o objetivo de alinhar as expectativas e os interesses comuns das Juntas Comerciais no Brasil, bem como a troca de experiência entre os Estados, possibilitando assim o constante desenvolvimento do registro empresarial no País. A ser realizado em João Pessoa/PB no período de 09 à 13 de abril de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 27 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL n°. 024/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos n° 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo n° E:52534.0000000319/2022, RESOLVE conceder diárias favor de:

ESTANISLAU CABRAL NETO
Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO DA JUNTA COMERCIAL – nível GER
CPF: 064.572.324-00
RG: 3110647-1 SSP/AL
Matrícula: 308-5
N° DE DIÁRIAS: 4
VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.120,00 (Mil, cento e vinte reais)
PERÍODO: 09/05/2022 à 13/05/2022
DISTINO: João Pessoa/PB

OBJETIVO: Participar do 13º Workshop SIGFácil - “A evolução do Registro e do Licenciamento Empresarial”, evento que será realizado com o objetivo de alinhar as expectativas e os interesses comuns das Juntas Comerciais no Brasil, bem como a troca de experiência entre os Estados, possibilitando assim o constante desenvolvimento do registro empresarial no País. A ser realizado em João Pessoa/PB no período de 09 à 13 de abril de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 27 de Abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 1044/2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000020009/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa BRASCAR LOCADORA LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000020009/2021.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 19 de abril de 2022.

Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Delegada Geral Adjunta

PORTARIA/PCAL Nº 1045/2022

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000005332/2022 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa Equilíbrio Serviços LTDA (ROTACAR LOCADORA), em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000005332/2022.

Gabinete da Delegada Geral Adjunta, em Maceió-AL, 19 de abril de 2022.

Kátia Emanuely Cavalcante Castro
Delegada Geral Adjunta

PORTARIA PC/AL Nº 1105/2022

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.0000005840/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 000.346-8, CPF nº 024.507.664-64, para responder cumulativamente pela DELEGACIA REGIONAL DE BATALHA, nas férias da respectiva Titular, no período de 09.05.2022 a 02.06.2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 1106/2022

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.0000005840/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 000.346-8, CPF nº 024.507.664-64, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 4º DP DE BATALHA, nas férias da respectiva Titular, no período de 09.05.2022 a 02.06.2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 1117/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, RESOLVE determinar ao Apoio Administrativo que confeccione o seguinte ato administrativo:

- Escala dos servidores desta Instituição referente ao mês de maio de 2022.

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
DGPC		
301.378-2	Carlos Aberto Santos Vieira	3-7-11-15-19-23-27-31
020.080-8	Edilson Ferreira da Silva	3-7-11-15-19-23-27-31
300.496-1	Helder Farias de Medeiros Filho	3-7-11-15-19-23-27-31
041.428-0	Manoel Francisco Correia Júnior	3-7-11-15-19-23-27-31
300.839-8	Ricardo Ribeiro Dias	3-7-11-15-19-23-27-31
000.246-1	Vanessa Paula Soares S. Oliveira	3-7-11-15-19-23-27-31

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
DGAPC		
301.086-4	Alisson Goulart Mendes Pontes	1-5-9-13-17-21-25-29
301.700-1	Denisson Batista Cardoso de Almeida	1-5-9-13-17-21-25-29
055.062-0	Genaldo Lima da Silva	1-5-9-13-17-21-25-29
300.548-8	Keyla Barbosa da Paixão	1-5-9-13-17-21-25-29
066.139-2	Maria José Porto Lins Máximo	1-5-9-13-17-21-25-29
066.152-0	Maria Sandra Menezes de Barros	1-5-9-13-17-21-25-29
301.403-7	Patrícia Lopes de Melo	1-5-9-13-17-21-25-29
300.510-0	Patrícia Moreira Nunes Perciano	1-5-9-13-17-21-25-29
000.121-0	Thaís dos Santos Lima	1-5-9-13-17-21-25-29
300.921-1	Virgílio Buarque Azevedo	1-5-9-13-17-21-25-29
301.343-0	Zacarias Fontan de Melo Neto	1-5-9-13-17-21-25-29

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
DGPC – APOIO		
072.074-7	Alessandra da Silva Costa	1-5-9-13-17-21-25-29
058.419-3	Almir da Guia Paiva	4-8-12-16-20-24-28
000.436-7	Flaviana Nascimento Lins	1-5-9-13-17-21-25-29
301.161-5	Liebert Bonfim de Oliveira Dias	4-8-12-16-20-24-28
301.608-0	Isabel Cristina dos Santos	3-7-11-15-19-23-27-31
055.019-1	Mércia Barbosa de Oliveira	1-5-9-13-17-21-25-29
300.760-0	Mônica Rachel V. Nascimento	3-7-11-15-19-23-27-31
300.776-6	Patrícia Vargas de Oliveira	3-7-11-15-19-23-27-31

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
DGPC – NÚCLEO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO		
301633-1	Pedro Jorge Santos de Araújo	3-7-11-15-19-23-27-31
301.630-7	Sálvio Klevertton Correia Marinho	3-7-11-15-19-23-27-31

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
DGPC – JURÍDICO		
300.527-5	Valéria Maria Viana de Melo	3-7-11-15-19-23-27-31
986.353-4	Adelmo Afonso de Melo Marques Luz	3-7-11-15-19-23-27-31

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
DGPC – OUVIDORIA		
000.457-0	Lalcilene Barros de Melo	1-5-9-13-17-21-25-29

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
DGPC – ASCOM		
050.399-1	Amarildo Renilson de Albuquerque	4-8-12-16-20-24-28
066.524-0	Jaime Feitosa de Araújo Neto	1-5-9-13-17-21-25-29
301.713-3	Luciano Acácio Medeiros da Costa	1-5-9-13-17-21-25-29
021.985-1	Renan de Moraes Belo	3-7-11-15-19-23-27-31

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
GPJ1		
059.568-3	Dovirlei de Almeida Bezerra	1-5-9-13-17-21-25-29
065.956-8	Elvan Silva dos Santos	1-5-9-13-17-21-25-29
058.426-6	José Márcio Teixeira de Oliveira	1-5-9-13-17-21-25-29
065.844-8	Malba Inês Cavalcante Araújo	1-5-9-13-17-21-25-29
301.332-7	Nedson Marques Santos	1-5-9-13-17-21-25-29
300.764-2	Niedja Maria Rufino de Melo	1-5-9-13-17-21-25-29
300.867-3	Rosângela Pereira da Silva	1-5-9-13-17-21-25-29
300.906-8	Valdenise Alves Figueiredo	1-5-9-13-17-21-25-29
300.911-4	Valéria Batista Cavalcante da Silva	1-5-9-13-17-21-25-29
300.913-0	Valéria Cândida Melo Santana	1-5-9-13-17-21-25-29

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
GPJ2		
301.514-9	José Luciano Gomes Pereira	3-7-11-15-19-23-27-31
065.824-3	Luiz Carlos Aureliano Pontes	3-7-11-15-19-23-27-31
300.813-4	Pedro de Almeida	3-7-11-15-19-23-27-31
301.571-8	Ricardo Jorge de Oliveira Nunes	3-7-11-15-19-23-27-31
000.196-1	Thays Kelly Ayres Agra	3-7-11-15-19-23-27-31

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
GPJ3		
301.377-4	Ayrton Giodano Ferraz Nunes	2-6-10-14-18-22-26-30
301.384-7	Claudia Lucia Meira Bastos	2-6-10-14-18-22-26-30
301.393-6	Ernande Flor da Silva	2-6-10-14-18-22-26-30
000.415-4	Evaldo Santos Silva	2-6-10-14-18-22-26-30
048.868-2	Gilzenite Alencar Albino	2-6-10-14-18-22-26-30
301.057-0	João Acioly Lins Neto	2-6-10-14-18-22-26-30
066.136-8	Marcia Cristina de Novaes Oliveira	2-6-10-14-18-22-26-30
301.406-1	Paulo Rufino de Araújo Neto	2-6-10-14-18-22-26-30

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
GPJ4		
300.701-4	Carlos Alberto da Silva Alencar	4-8-12-16-20-24-28
301.497-5	Carlos Eduardo Monteiro Bastos	4-8-12-16-20-24-28
065.907-0	Cicero Ildefonso Silva do Nascimento	4-8-12-16-20-24-28
065.938-0	Desiree Amaral de Castro	4-8-12-16-20-24-28
058.423-1	Gilberto Ferreira da Silva	4-8-12-16-20-24-28
301.448-7	Jânio Suelandro Guimarães Santana	4-8-12-16-20-24-28
058.412-6	Marcia Valeria Cavalcante Vieira	4-8-12-16-20-24-28
301.185-2	Marcos André Fialho da Silva	4-8-12-16-20-24-28
058.655-2	Paulo Roberto Cabral da Silva	4-8-12-16-20-24-28

MATRICULA	SERVIDOR	DIAS
GEINFO		
050.383-5	Ana Paula Correia da Silva Gomes	2-6-10-14-18-22-26-30
000.329-8	Maria Concilia Melo da Silva	2-6-10-14-18-22-26-30

050.454-5	Sandra França do Nascimento Lima	2-6-10-14-18-22-26 -30
-----------	----------------------------------	------------------------

GEINFO - NURRCAME		
300.623-9	Alexandre Henrique Pereira Lagos	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.690-5	Camilla Carla Soares Albuquerque	2-6-10-14-18-22-26 -30
041.308-9	José Wilton Bezerra Ferreira	2-6-10-14-18-22-26 -30
013.209-8	Josué dos Santos Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
058.637-4	Luiz Eduardo Barros de Albuquerque	2-6-10-14-18-22-26 -30

GEINFO - CIPA		
301.599-8	Carlos Eduardo Carvalho de Brito	3-7-11-15-19-23-27-31
301.267-0	Erick Johnson de Araújo Moreira	3-7-11-15-19-23-27-31
066.062-0	José Jerônimo Miranda da Cunha Lima	3-7-11-15-19-23-27-31
000.483-9	Luhanoa da Rocha Silva	3-7-11-15-19-23-27-31
301.400-2	Moana Karine Magalhães Costa	3-7-11-15-19-23-27-31

GEINFO - ATMSI		
300.650-6	André de Barros e Silva	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
300.936-0	Erivelton Gomes dos santos	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
066.242-9	Mario Jorge da Silva	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
300.815-0	Pedro Henrique Conceição de Lima	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

GEINFO - ATEAC		
065.867-7	Alessandra Maria Veloso	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.370-7	Ana Paula Calheiros da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.168-6	Mônica Melry Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30

GEINFO - ASTNTI		
000.247-0	Eklebson Marques de Lima	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.079-1	Alcimar Álvaro Costa	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.478-9	José Whellington Viana da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30

GEINFO - ATRC		
301.242-5	Adriana Tenório de Oliveira	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
000.138-0	Diogo Ferro de Moura Sales	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
301.767-2	Elaine Cristina Madeira Tenório de Moraes	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
301.270-0	Esequiel Barros dos Santos	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
300.750-2	Maxwell Brandão Barbosa	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28
301.328-6	Pedro Flores Viana	4- 8- 12- 16- 20- 24- 28

GEINFO - ASTMP		
000.310-7	Aluizio Barbosa Nascimento	3-7-11-15-19-23-27-31
058.657-9	João de Deus Bernardo de Oliveira	3-7-11-15-19-23-27-31
301.305-7	Lourivaldo Amorim Tinél Júnior	3-7-11-15-19-23-27-31

GEINFO - ASTMAR		
000.098-1	Jorge Fernando de Araújo	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC		
065.961-3	Hércules Paulo da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.578-0	Liliane Atanásio Andrade	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.198-4	Mônica Cristina de Souza Carvalho Fortes	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.778-2	Patterson Gustavo Cabral da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.771-0	Selma de Souza Lopes	2-6-10-14-18-22-26 -30
000.112-0	Tatiana Valois Lobo Barreto	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - PROJETOS		
300.468-6	Álvaro José da Rocha Cavalcante	2-6-10-14-18-22-26 -30
058.481-9	Claudemiro Clemente dos Santos	2-6-10-14-18-22-26 -30
065.945-2	Eduardo Cesar Aguiar Ribeiro	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.010-4	Gilson Gomes dos Passos	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - V. PESSOAS		
300.519-4	Adelina Augusta de Melo Ferreira	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.555-0	Adriana Cavalcanti Loureiro Maciel	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.078-3	Adriano José Barros da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.245-0	Alex Fabian Costa Pessoa	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.113-9	Lenilton dos Santos Feitosa	2-6-10-14-18-22-26 -30
050.489-0	Lucia Helena Monteiro de Souza	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.135-0	Maria Aline Lopes dos Santos	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.324-3	Maria das Graças da Silva Torres	2-6-10-14-18-22-26 -30
000.373-5	Michelle Beatriz A. Correia	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.159-7	Patrícia Simone de Oliveira Barbosa Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.334-0	Sheila Carvalho Brito Lopes	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.596-3	Vanderi Ferreira de Lima Junior	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - FROTAS		
300.659-0	Andrey Henrique Cavalcanti Cabral	2-6-10-14-18-22-26 -30
065.910-0	Ednaldo Silva de Lima	2-6-10-14-18-22-26 -30
065.977-0	Gedivaldo Silva Remígio Costa	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.987-4	Jadilson Cabral de Andrade	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - PATRIMÔNIO		
300.948-3	Helder Pereira Torres	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.715-0	Marcelo Antônio da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.692-1	Marcos Vieira Lima	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - PROTOCOLO		
066.256-9	Ana Magna Costa Buhões	2-6-10-14-18-22-26 -30
065.879-0	Edvaldo Alves da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.119-8	Jucilene Fernandes de Gouveia	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.918-1	Vera Maria Jatobá de Castro Araújo	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - COTAÇÃO		
066.121-0	Lúcia Verônica dos Santos Gouveia	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.129-5	Maria Concília dos Santos	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.638-2	Maurício Antônio Moreira Torres	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.195-0	Ricardo Alexandre de O. Santos	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.089-9	Ana Karina Jatobá Costa	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - FINANCEIRO		
301.359-6	Sandra Carneiro da Cunha Moraes	2-6-10-14-18-22-26 -30
000.278-0	Sandra Emanuelle Oliveira de Lima	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - COMPRAS		
301.208-5	Sandraney Freitas dos Santos Souza	2-6-10-14-18-22-26 -30
300.902-5	Tereza Cristina Bezerra de Araújo	2-6-10-14-18-22-26 -30

SPOFC - SERVIÇOS GERAIS		
050.395-9	Andréa Tenório de Albuquerque	2-6-10-14-18-22-26 -30
065.953-3	Edna Gláucia Lins Malta	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.614-5	José Luciano Gomes da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30
066.204-6	Ronaldo Nunes dos Santos	2-6-10-14-18-22-26 -30
301.213-1	Veraleide Bezerra da Silva	2-6-10-14-18-22-26 -30

Publique-se e cumpra-se.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 27 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1108/2022

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.0000005840/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n° 000.346-8, CPF n° 024.507.664-64, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 46° DP DE JACARÉ DOS HOMENS, nas férias da respectiva Titular, no período de 09.05.2022 a 02.06.2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1107/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico E: 20105.0000005840/2022;

RESOLVE:

- Designar o servidor ANTONIO CARLOS MACHADO COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n° 000.346-8, CPF n° 024.507.664-64, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 45° DP DE MONTEIRO-PÓLIS, nas férias da respectiva Titular, no período de 09.05.2022 a 02.06.2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 25 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 986/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1°. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00003856/2016.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 12 de abril de 2022; Término: 30 de setembro

de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 12.355,80 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 12 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL N° 1031/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00004097/2015.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 18 de abril de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 32.815,14 (trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 18 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA/PCAL N° 1067/2022

PORTARIA CONJUNTA ÓRGÃO/ENTIDADE DE ORIGEM DO (A) DO DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590 de 27 de Janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de Janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários; RESOLVEM:

Art. 1º. Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: Pagamento referente ao Processo 20105.00010393/2014.

II – VIGÊNCIA - Data de início: 22 de abril de 2022; Término: 30 de setembro de 2022;

III – DE/Concedente: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19035 UG: 540035

IV – PARA/Executante: FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13571 UG: 130571

V – CRÉDITO PT: 06 122 0004 2500

Natureza de Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 43.957,81 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

DELEGADA GERAL ADJUNTA

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

PORTARIA PC/AL N° 1115/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000006193/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAXYMILLER NORBERTO, matrícula n° 000.481-2, portadora do CPF n° 014.008.14-43, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade OPERAÇÃO ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/10/2022 A 17/10/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1114/2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105.0000006193/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MAXYMILLER NORBERTO, matrícula n° 000.481-2, portadora do CPF n° 014.008.14-43, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade OPERAÇÃO ASFIXIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 11/07/2022 a 25/07/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 1102/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo n° E:20105.0000006253/2022, RESOLVE:

I – Designar, em caráter especial, a Delegada de Polícia Civil ADRIANA GUSMAO MOREIRA para instaurar procedimento investigatório policial com o escopo de apurar os fatos noticiados nos documentos Doc. SEI n° 12109416, Doc. SEI n° 12109439, Doc. SEI n° 12109459 e Doc. SEI n° 12109469, devendo concluí-lo no prazo legal.

II – Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 1111/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o teor do Processo Eletrônico E:20105.0000006285/2022, RESOLVE:

I – Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil LUCIMERIO BARROS CAMPOS para instaurar procedimento policial com a finalidade de apurar os fatos relatados no Ofício E:979/2022/DETRAN (12124108) e Doc. SEI n° 12124174, devendo concluí-lo no prazo legal.

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento policial instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 26 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 1112/2022

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo n° E:20105.0000005471/2022, RESOLVE:

I – Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS para instaurar procedimento investigatório policial com o escopo de apurar os fatos noticiados no Requerimento de Providências contido no Doc. SEI n° 11904991, devendo concluí-lo no prazo legal.

II – Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 26 de abril de 2022.

Del. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL N° 1116/2022

O Delegado Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os termos da decisão judicial proferida nos autos no bojo do Processo Eletrônico E: 20105.0000005956/2022 e, ainda, considerando a necessidade da confeccionar cartões de abastecimentos pela Agência de Modernização de Processos – AMGESP, RESOLVE tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

- FORD/FIESTA 1.6 FLEX, PLACA OHB 6303

Gabinete da Delegado-Geral de Polícia Civil, em 26 de abril de 2022

DEL. CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil de Alagoas

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.00010393/2014

Assunto: Progressão

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 132/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 43.957,81 (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.00010393/2014.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.0000021291/2021

Assunto: Diária

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 133/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000021291/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.0000022226/2021

Assunto: Diária

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 134/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000022226/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS

Processo Eletrônico E: 20105.0000016656/2021

Assunto: Diária

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 135/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000016656/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
Processo Eletrônico E: 20105.0000016870/2021

Assunto: Diária

Termo de Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior n° 136/2022

Em atendimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca das Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), relativa ao Processo Eletrônico E: 20105.0000016870/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 22 de abril de 2022.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA

PORTARIA PC/AL N° 1110/2022.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico n° 20105.0000005452/2022;

RESOLVE:

Revogar a PORTARIA PC/AL N° 0151/2022, de 22/04/2022, que concedeu férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JACSON DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 300.986-6, portador do CPF n° 596.714.405-68, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SUPOFC, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/05/2022 até 11/06/2022.

Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 26 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
Delegado-Geral de Polícia Civil

Comando Geral da Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

PROCESSO SEI: E:01206.0000007351/2022

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0005/2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022 e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de setembro de 2022;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 7.705,70 (sete mil, setecentos e cinco reais, setenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 25 de abril de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMALROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 2.730,98 (dois mil, setecentos e trinta reais, noventa e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 25 de abril de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMALROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas PrevidênciaPOLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0007/2022.PROCESSO SEI: E:01206.0000006939/2021
DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022 e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de setembro de 2022;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 817,32 (oitocentos e dezessete reais, trinta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 25 de abril de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO - Cel QOC PM
Comandante Geral da PMALROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas PrevidênciaPOLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E
FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS Nº 0006/2022.

PROCESSO SEI: E:01206.0000006742/2021

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022 e o Decreto nº 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;

Término: 30 de setembro de 2022;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034

UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572

UG: 130572

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, no exercício do cargo de
Governador do Estado

KLEVER RÉGO LOUREIRO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILA DA SILVA FERRAZ - Respondendo

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DETRANAL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 13.171/2021
Processo nº E:02000.0000020323/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02, 04, 08 e 09:

EMPRESA
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 08.697.852/0001-91
ITEM 02: Valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais); Valor global: R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
ITEM 04: Valor unitário R\$ 20,00 (vinte reais); Valor global: R\$ 80,00 (oitenta reais);
ITEM 08: Valor unitário R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Valor global: R\$ 90,00 (noventa reais);
ITEM 09: Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais); Valor global: R\$ 100,00 (cem reais);
Valor total: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais);

Itens 03 e 05:

EMPRESA
BERTONI MEDICAL LTDA CNPJ: 18.599.996/0001-69
ITEM 03: Valor unitário R\$ 39,00 (trinta e nove reais); Valor global: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 40,00 (quarenta reais); Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total: R\$ 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis reais);

Item 10:

EMPRESA
ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI CNPJ: 24.103.721/0001-95
ITEM 10 Valor unitário R\$ 3.652,75 (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 7.305,50 (sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos);
Valor total: R\$ 7.305,50 (sete mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 8.159,50 (oito mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos);

Maceió, 27 de abril de 2022

Mariana Lucena de Almeida

Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 641770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-158/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC (DOC. SEI Nº 11986888) e aprovado pelo DESPACHO PGE-COOPLIC-CD (DOC. SEI Nº 12011551), emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto nº 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual nº 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º

AMGESP Nº 12.165/2021, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS - 2) PLS 111/2019, que teve como vencedora a empresa: L. CARLOS LINS LIMA, inscrita no CNPJ Nº 03.719.446/0001-69, vencedora dos itens: 01,02 e 03 com o valor total de : R\$ 90.778,00 (noventa mil e setecentos e setenta e oito reais). Total de itens adjudicados: R\$ 90.778,00 (noventa mil e setecentos e setenta e oito reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS - 2) PLS 111/2019, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitação, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual nº 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS - 2) PLS 111/2019.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 27 de abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 641810

No dia 27 de abril de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 49070-996/2022 - Solicitação de veículos adicionais - ARSAL;
Proc. Nº 1206-13409/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios (polpas de frutas) - PMAL;
Proc. Nº 1206-11180/2022 - Aquisição materiais fisioterápicos para o centro de fisioterapia e reabilitação - PMAL;
Proc. Nº 1206-12123/2022 - Aquisição de medicação veterinária - fluralaner (bravecto) - PMAL;
Proc. Nº 41010-7194/2022 - Aquisição de material descartável - UNCISAL;
Proc. Nº 1206-10309/2022 - Aquisição de material de limpeza -PMAL;
Proc. Nº 2000-1062/2021 - Aquisição de instrumentais para cirurgia vascular - caixa de enxerto distal do hospital metropolitano de Alagoas - SESAU;
Proc. Nº 20106-078/2020 - Aquisição de televisores - SEMARH;
Proc. Nº 2000-17262/2020 - Aquisição de equipamento médico-hospitalares - SESAU;
Proc. Nº 2000-31207/2021 - Aquisição do medicamento espirolactona -SESAU;
Proc. Nº52537-040/2022 - Contratação de empresa especializada em serviços gerais - INMEQ;
Proc. Nº 1204-1953/2022 - Proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário." - PGE;
Proc. Nº 4105-915/2020 - Aquisição de material de salvamento aquático para CBMAL- AMGESP;
Proc. Nº 4105-248/2021 - Aquisição de equipamentos de salvamento terrestre e altura - AMGESP;
Proc. Nº 20105-5403/2022 - Inclusão de veículo - PCAL;
Proc. Nº 4105-1149/2021 - Formalização do 8º termo aditivo ao contrato nº 13/2017 - AMGESP;
Proc. Nº 2000-4694/2021 - Aquisição de materiais de expediente - SESAU;
Proc. Nº 1500-23209/2021 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - SEFAZ;
Proc. Nº 1203-3158/2022 - Aquisição de serviço de gerenciamento de frota - CBMAL;
Proc. Nº 4105-069/2022 - Contratação de empresa para emissão de certificado digital com token - AMGESP;
Proc. Nº 2000-15546/2021 - Aquisição de medicamentos - SESAU;
Proc. Nº 2000-2322/2022 - Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis: metadona e ondansetrona - SESAU;
Proc. Nº 41010-8982/2022 - Aquisição de materiais e insumos de laboratório (material de coleta) - UNCISAL;
Proc. Nº 41010-8990/2022 - Aquisição de materiais e insumos de laboratório - (meio de cultura e reagente) e aquisição de materiais e insumos de laboratório (diversos 02) - UNCISAL;
Proc. Nº 2000-2048/2022 - Instalação de água e esgotamento sanitario a empresa BRK- SESAU;
Proc. Nº 1800-16203/2021 - Ligação de água Escola Estadual Prof.ª Adeilza Maria de Oliveira - SEDUC.

Maceió, em 27 de abril de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 641822

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP- 10.126/2022
Processo nº 2000.4328/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI - (COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MÁSCARA CIRURGICA, MÁSCARA N95, SAPATILHA HOSPITALAR E TOUCA HOSPITALAR), destinados à Administração Pública Estadual.

Itens 04 e 05;

EMPRESA
NOVA ERA SAUDE , COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE - 18.213.121/0001-87
ITEM 04: Valor unitário: 0,0968 (nove centavos); Valor global: 508.464,49 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
ITEM 05: Valor unitário: 0,0968 (nove centavos); Valor global: 21.923,76 (vinte e um mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)
Valor total: R\$ 530.388,25 (quinhentos e trinta mil e trezentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Itens 02 e 03;

EMPRESA
BEM MED HOSPITALAR LTDA - 18.806.050/0001-26
ITEM 02: Valor unitário: 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos); Valor global: 64.656,72 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)
ITEM 03: Valor unitário: 2,4010 (dois reais e quarenta centavos); Valor global: 33.250,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)
Valor total: R\$ 97.906,72 (noventa e sete mil novecentos e seis reais e setenta e dois centavos)

Item 09;

EMPRESA
BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE M - 26.402.053/0001-22
ITEM 09: Valor unitário: 0,08 (nove centavos); Valor global: 21.412,80 (vinte e um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).
Valor total: R\$ 21.412,80 (vinte e um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).

Itens 01, 08 e 10;

EMPRESA
ROTA DISTRIBUIDORA LTDA - 36.731.457/0001-13
ITEM 01: Valor unitário: 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Valor global: 1.379.923,20 (um milhão e trezentos e setenta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).
ITEM 08: Valor unitário: 0,06 (seis centavos); Valor global: 48.178,80 (quarenta e oito mil e cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).
ITEM 10: Valor unitário: 0,05 (cinco centavos); Valor global: 80.649,45 (oitenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Valor total: R\$ 1.508.751,45 (um milhão e quinhentos e oito mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Item 11;

EMPRESA
NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110 - 37.180.769/0001-49
ITEM 11: Valor unitário: 0,0699 (seis centavos); Valor global: 29.995,68 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Valor total: R\$ 29.995,68 (vinte e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Item 07;

EMPRESA
MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 37.787.749/0001-30
ITEM 07: Valor unitário: 0,06 (seis centavos); Valor global: 17.203,80 (dezesete mil e duzentos e três reais e oitenta centavos).
Valor total: R\$ 17.203,80 (dezesete mil e duzentos e três reais e oitenta centavos).

Item 06;

EMPRESA
BELLA TOP CONFECÇOES E EMBALAGENS EIRELI - 82.967.217/0001-30
ITEM 06: Valor unitário: 0,59 (cinquenta e nove centavos); Valor global: 228.688,13 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).
Valor total: R\$ 228.688,13 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Valor total dos itens adjudicados: **R\$ 2.434.346,83 dois milhões e quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos** - Valor Global da Ata

Maceió, 27 de Abril de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.080/2022
Processo nº 4105-493/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS 102/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 04, 10, 11, 14 e 15

EMPRESA
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 03.595.984/0001-99
Item 04 Valor unitário: R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) Valor global: R\$ 35.355,16 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Item 10 Valor unitário: R\$ 0,60 (sessenta centavos) Valor global: R\$ 67.242,00 (sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais)
Item 11 Valor unitário: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) Valor global: R\$ 25.993,90 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e noventa centavos)

Item 14 Valor unitário: R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) Valor global: R\$ 64.956,48 (sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
Item 15 Valor unitário: R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos) Valor global: R\$ 21.649,32 (vinte e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)
Valor total: R\$ 215.196,86 (duzentos e quinze mil e cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)

Item 02

EMPRESA
D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 23.680.034/0001-70
Item 02 Valor unitário: R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos) Valor global: R\$ 16.818,88 (dezesseis mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
Valor total: R\$ 16.818,88 (dezesseis mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)

Itens 01, 03, 12, 13 e 17

EMPRESA
INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS CNPJ: 42.291.390/0001-46
Item 01 Valor unitário: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 30.403,20 (trinta mil e quatrocentos e três reais e vinte centavos)
Item 03 Valor unitário: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) Valor global: R\$ 14.678,40 (quatorze mil e seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
Item 12 Valor unitário: R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) Valor global: R\$ 69.355,09 (sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos)
Item 13 Valor unitário: R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos) Valor global: R\$ 23.115,61 (vinte e três mil e cento e quinze reais e sessenta e um centavos)
Item 17 Valor unitário: R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) Valor global: R\$ 20.499,34 (vinte mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)
Valor total: R\$ 158.051,64 (cento e cinquenta e oito mil e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

Item 16

EMPRESA
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A CNPJ: 78.742.491/0001-33
Item 16 Valor unitário: R\$ 4,00 (quatro reais) Valor global: R\$ 52.792,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)
Valor total: R\$ 52.792,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e dois reais)

Valor total dos itens adjudicados: **R\$ 442.859,38 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)**

Maceió, 27 de abril de 2022.

Magda Correia Lemos
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 641889

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP N° 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ, E A EMPRESA Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense

PROCESSO: 1500-1354/2020
CONTRATO AMGESP N° 025/2022
EXTRATO N° 298/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEFAZ, inscrito sobre o CNPJ sob o n° 12.183.082/0001-36 e com sede na Rua General Hermes, n° 80, Cambona, Maceió/AL CEP 57017-900, representado por seu representado pelo Secretário, Sr. George André Palermo Santoro, inscrito no CPF sob o n° 964.415.347-20.

CONTRATADA: A empresa Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Campinense, inscrita no CNPJ sob o n° 08.158.664/0001-95, estabelecida na Rua Ministro Dilson Funaro, N° 420 - Distrito Industrial do Velame I, Campina Grande-PB e com o seguinte endereço eletrônico: produtosdelimpezacampinense@gmail.com, Fone: (83) 3339-8452, representada pelo seu representante legal, Sr. José Abdias Filho, inscrita no CPF sob o n° 931065804-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP n° 10.792/2021e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (RS)	Valor Total(R\$)
05	Detergente com composição: tensoativo aniônico, amônicacalcalizante, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: ph 10,5 a 11,5, aspecto físico: líquido, 500 ml.	Unidade	360	M A R C A R S P R O P R I A / 500 ml	RS 1,66	RS 597,60

VALOR TOTAL: R\$597,60 (quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO MESES, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	21018 - Secretaria de Estado da Fazenda	UNIDADE GESTORA:	410018 - SEFAZ
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	210 - Todo Estado		
PLANO DE TRABALHO:	04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão		
ELEMENTO DE DESPESA:	339030 - Material de Consumo		
FONTE:	0100 - Recursos Ordinários		

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022;

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 1500.11354/2020 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° 10.792/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 641768

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ESTERELIZAÇÃO A FRIO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

PLS N° 031/2022- AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ESTERELIZAÇÃO A FRIO E:04105.000000321/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	Embalagem p, esterilização, material: polietileno de alta densidade	Rolo c/ 70 m	913	913
02	Embalagem p, esterilização, material: polietileno de alta densidade	Rolo c/ 70 m	1.966	1.966
03	Indicador químico, classe: classe iv, tipo uso: interno, tipo: multiparamétrico	Unidade	37.050	37.050
04	Indicador biológico, tipo: terceira geração, apresentação: autocontido	caixa c/ 100	2.964	2.964
05	Indicador químico, classe: classe i, tipo uso: externo,	UNIDADE	25.735	25.735

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 641774

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO AMGESP N° 003/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E A EMPRESA GALVÃO INVESTIMENTOS LTDA - ME.

PROCESSO QUE ORIGINOU O CONTRATO: 4105-120/2018

PROCESSO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO: E:04105.000000357/2022
EXTRATO: N° 299/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80; CONTRATADA: Empresa GALVÃO INVESTIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.245.008/0001-86, sediada na Av. Menino Marcelo, n° 7709, loja 09, Galeria Via Expressa, Serraria, Maceió - AL, CEP 57046-000, Telefone: (82) 3324-2572/6840, representada pelo Sr. Bruno Xavier Pinheiro Galvão, inscrito no CPF sob o n° 011.034.144-96, residente e domiciliado na Av. Álvaro Otacilio, n° 3749, Edifício Chateou Larousse, apt° 202, Jatiúca, Maceió - AL, CEP 57035-180;

OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO: Lavramos o presente Termo de Apostilamento para corrigir o valor estabelecido no Contrato N° 003/2021, uma vez que será aplicado o reajuste de aluguel em 16,911515 % conforme o Índice

Geral de Preço de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), consoante prevê a cláusula 4.3 do contrato em comento, portanto, a cláusula 4.1 do mesmo passa a ter a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ALUGUEL

4.1. Tendo em vista o reajuste de aluguel em 16,911515 % conforme o Índice Geral de Preço de Mercado (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), incorrido no período de Fevereiro/2021 a Janeiro/2022, as partes fixam o aluguel mensal em R\$ 66.823,73 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO

Protocolo 641775

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (DISCOS 01). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 046 /2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (DISCOS 01)
PROCESSO E:04105.0448/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE D E COMPRA	UNCISAL	TOTAL
01	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : A M I C A C I N A , DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.800	1.800
02	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:AMOXICILINA E ÁCIDO CLAVULÂNICO, DOSAGEM:20 + 10 MCG	DISCO	1.800	1.800
03	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:AMPICILINA + SULBACTAM, DOSAGEM:10 + 10 MCG	DISCO	1.800	1.800
04	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : A M P I C I L I N A , DOSAGEM:10 MCG	DISCO	500	500
05	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : A Z T R E O N A M , DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.800	1.800
06	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : B A C I T R A C I N A , DOSAGEM:10 MCG	DISCO	500	500
07	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : C E F E P I M E , DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.800	1.800
08	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : C E F O T A X I M A , DOSAGEM:5 MCG	DISCO	1.800	1.800
09	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : C E F O X I T I N A , DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.800	1.800
10	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : C E F T A Z I D I M A , DOSAGEM 1:10 MCG	DISCO	1.800	1.800

11	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : C E F T R I A X O N A , DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.800	1.800
12	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : C E F U R O X I M A , DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.800	1.800
13	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CIPROFLOXACINO, DOSAGEM:5 MCG	DISCO	1.800	1.800
14	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLINDAMICINA, DOSAGEM:2 MCG	DISCO	1.800	1.800
15	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:30 MCG	DISCO	150	150
16	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:ERITROMICINA, DOSAGEM:15 MCG	DISCO	1.800	1.800
17	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : E R T A P E N E M , DOSAGEM:10 MCG	DISCO	1.800	1.800
18	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : G E N T A M I C I N A , DOSAGEM:10 MCG	DISCO	1.800	1.800
19	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : I M I P E N E M , DOSAGEM:10 MCG	DISCO	1.800	1.800
20	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MCG	DISCO	1.800	1.800
21	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : M E R O P E N E M , DOSAGEM:10 MCG	DISCO	2.250	2.250
22	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MCG	DISCO	250	250
23	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:NORFLOXACINO, DOSAGEM:10 MCG	DISCO	1.800	1.800
24	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:NOVOBIOCINA, DOSAGEM:5 MCG	DISCO	1.000	1.000
25	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO : O P T O Q U I N A , DOSAGEM:5 MCG	DISCO	500	500

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 641776

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (DISCOS 02). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 047/2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (DISCOS 02) E:04105.000000450/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE D E COMPRA	UNCISAL	TOTAL
01	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: O X A C I L I N A , DOSAGEM:1 MCG	DISCO	1.800	1.800
02	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:BENZILPENICILINA, DOSAGEM:1 UI	DISCO	250	250
03	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:PIPERACILINA / TAZOBACTAM, DOSAGEM:30 MCG + 6 MCG	DISCO	1.800	1.800
04	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, DOSAGEM:23,75 + 1,25 MCG	DISCO	2.500	2.500
05	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:TEICOPLANINA, DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.500	1.500
06	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:TETRACICLINA, DOSAGEM:30 MCG	DISCO	100	100
07		DISCO	100	100
08	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO:VANCOMICINA, DOSAGEM:5 MCG	DISCO	1.250	1.250
09	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: A M P I C I L I N A + SULBACTAM, DOSAGEM:0,016 A 256 MCG/ML	DISCO	450	450
10	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: I M I P E N E M , DOSAGEM:0,002 A 32 MCG/ML,	DISCO	300	300
11	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: O F L O X A C I N O , DOSAGEM:5 MCG	DISCO	1.800	1.800
12	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: C E F A L E X I N A , DOSAGEM:30 MCG	DISCO	1.800	1.800
13	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: L I N E Z O L I D A , DOSAGEM:10 MCG	DISCO	1.800	1.800
14	CETOCONAZOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA	DISCO	750	750
15	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO:ANFOTERICINA B, DOSAGEM:100 MCG	DISCO	750	750
16	ANTIBIOGRAMA, PRINCÍPIO ATIVO: F L U C O N A Z O L , DOSAGEM:25 MCG	DISCO	750	750
17	ANTIBIOGRAMA., PRINCÍPIO ATIVO: I T R A C O N A Z O L , DOSAGEM:0,002 A 32 MCG/ML,	DISCO	750	750
18	NISTATINA, ASPECTO FÍSICO:PÓ AMARELO	DISCO	750	750

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 641782

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A EMPRESA SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME

PROCESSO: 14056.0000000118/2021
CONTRATO AMGESP Nº 014/2022
EXTRATO Nº 300/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito sobre o CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41, e com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180, representado por seu representado pelo Secretário, Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o nº 066.194.264-33,

CONTRATADA: A empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.316.374/0001-03, estabelecida na Rua Joaquim Ferreira Coelho, 11, Centro, Pedregulho - SP, Cep: 14.470-000, Fone: (16) 99761-3881 e com o seguinte endereço eletrônico: comercial@powertecnologia.infor, representada pela Administradora/Gerente a Sra. Silvane Cristina Dos Santos Vicente, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Declaração de Elaboração Independente de Proposta, inscrito no CPF sob o nº 060.436.806-49 e portadora do RG 12.918.804/SSP-MG;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.246/2021 na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Notebook, tela até 14 pol, interatividade da tela sem interatividade memória ram até 4 gb núcleos por processador até 4 armazenamento hdd até 500 gb armazenamento ssd sem disco ssd bateria até 4 células alimentação bivolt automática sistema operacional proprietário garantia on site 36 meses	Unidade	16	Positivo (Notebook)	R\$ 2.657,50	R\$ 42.520,00
02	Notebook, tela até 14 pol, interatividade da tela sem interatividade memória ram até 4 gb núcleos por processador até 4 armazenamento hdd até 500 gb armazenamento ssd sem disco ssd bateria até 4 células alimentação bivolt automática sistema operacional proprietário garantia on site 36 meses	Unidade	05	Positivo (Notebook)	R\$ 2.657,50	R\$ 13.287,50

VALOR TOTAL: R\$ 55.807,50 (Cinquenta e cinco mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Gestão/Unidade: 140566;
Fonte: 0110;
Programa de Trabalho: 20.606.00008.4401.0000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52;
PI: 204;

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° 14056.000000118/2021 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico n° 10.246/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 641789

RÉSPONSA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (REAGENTES E DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

PLS N° 045 /2022- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (REAGENTES E DIVERSOS)
PROCESSO: E: 4105-0449/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	UNCISAL	TOTAL
01	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: bactérias gram negativas, método: ribotipagem	UNIDADE		360	360
02	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina “o”, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	TESTE		300	300
03	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide, método: aglutinação em látex, apresentação: teste	TESTE		200	200
04	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE		100	100
05	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, apresentação: tira	TESTE		5.000	5.000
06	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: soro de coombs, composição básica: poliespecífico anti igg humano	FRASCO 10 ML		72	72
07	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: albumina bovina, características adicionais: solução a 22%	FRASCO 10 ML		50	50
08	Soro, tipo: anti-a, composição: monoclonal	FRASCO 10 ML	864	72	936
09	Soro, tipo: anti-b, composição: monoclonal	FRASCO 10 ML	864	72	936
10	Soro, tipo: anti-d, composição: monoclonal	FRASCO 10 ML	864	72	936
11	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de beta hcg, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE		3.600	3.600
12	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo de análise: qualitativo de oxidase bacteriana, apresentação: tira	TESTE		300	300
13	Reagente para diagnóstico clínico 6, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de chlamydia trachomatis, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE		250	250
14	Antibiograma, princípio ativo: polimixina b, dosagem: 0,125 a 64 mcg/ml, características adicionais: solução reveladora e microplaca	DISCO		500	500
15	Antibiograma, princípio ativo: vancomicina, dosagem: 0,016 a 256 mcg/ml, características adicionais: tira com gradiente de concentração	DISCO		500	500
16	Reagente para diagnóstico clínico 2, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo oxa-48, kpc e ndm, método: imunocromatografia, apresentação: teste	TESTE		800	800
17	Reagente para diagnóstico clínico 7, tipo: conjunto completo, método: teste direto de antiglobulina, características adicionais: solução controle	FRASCO 11,5 ML		50	50

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

Protocolo 641791

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A EMPRESA LUCIANO BEZERRA DA SILVA

PROCESSO: 14056-765/2021
CONTRATO AMGESP Nº 008/2022
EXTRATO Nº 301/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito sobre o CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede na Rua Sá e Albuquerque, 502, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL CEP 57022-180, representado por seu Diretor Presidente Sr. Adalberon Nonato Sá Júnior, inscrito no CPF sob o nº 0313305.044-02, nomeado pelo Decreto Estadual nº 70.981, publicado no DOE/AL de 03 de setembro de 2020, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03 de setembro de 2020;

CONTRATADA: A empresa LUCIANO BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.180/0001-59, estabelecida na Rua Jaboatao Dos Guararapes N. 322, - Loja:A, Garapu, Cabo De Santo Agostinho - PE, - Cep 54518235 e com o seguinte endereço eletrônico: gcaminha@hotmail.com, Fone: (81) 3521-9607/ (81) 8759-1682, representada pelo seu representante legal, Sr. Luciano Bezerra Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 532.907.714-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ELABORAÇÃO DO LAYOUT E CONFECÇÃO DE FOLDER E BANNER, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 10.754/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Complemento	Unidade de Medida	Quantidade de serviço	Valor Total (R\$)
02	17353	Serviço Gráfico - Policromia	Descrição Complementar: elaboração de artes gráficas banner (09 layouts) e; impressão de artes gráficas banner colorida com fotos: impresso padronizado (15 unidades, sendo 8 unidades com 8 layouts diferentes e 7 unidades com 01 layout único); material: lona vinílica impressa; impressão digital; quantidades cores: 3,0; tipo banner roll up; gramatura: 440 g/m2; altura: 150 cm; largura: 120 cm; características adicionais: com acabamento em bastão de madeira, com ponteira, aplicação: divulgação institucional.	UN	15	2.080,50

VALOR TOTAL: R\$ 2.080,50 (dois mil, oitenta reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 140566
Fonte: 0110
Programa de Trabalho: 20.608.0008.4402 Elemento de Despesa: 3.3.90.39
PO: 000001

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 14056-765/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.754/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 641796

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AMGESP Nº 056/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, E A EMPRESA LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP

PROCESSO: 14056-1087/2020
CONTRATO AMGESP Nº 056/2021
EXTRATO Nº 302/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito sobre o CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41, e com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-180, representado por seu Secretário, Sr. João Paulo Calheiros Amorim Santos, inscrito no CPF sob o nº 066.194.264-33, nomeado pelo Decreto Estadual nº 62.881, publicado no DOE/AL de 05 de maio de 2021;

CONTRATADA: A empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.812/0001-95, estabelecida na SHCS CR 516, Bloco B, nº 69, Parte C055, 1º Pavimento, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525, Fone: (61) 3968-9898 e com o seguinte endereço eletrônico: empenho@realinformatica.net.br, licitacao@realinformatica.net.br, representado pelo seu representante legal, Sr. Silvio Moreira dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 830.417.701-30;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.369/2021 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
01 (Exclusivo)	Impressora multifuncional, impressora multifunção	Unidade	57	HP/nk Advantage 2376	R\$ 364,80	R\$ 20.793,60

VALOR TOTAL: R\$ 20.793,60 (Vinte mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: ESTE TERMO DE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PARTIR DE QUANDO AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES SERÃO EXIGÍVEIS, SENDO PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI N° 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	14004	UNIDADE GESTORA:	140566
CPF / CNPJ:	10.793.812/0001-95	SERVIDOR / RAZÃO SOCIAL:	-----
IDA:	-----		
VOLTA:	-----	PERCURSO:	-----
PLANO INTERNO:	000001		
REGIÃO DE PLANEJAMENTO:	204		
PLANO DE TRABALHO:	20.606.0008.4401		
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52		
GRUPO:	-----		
FONTE:	0110 Recursos de Convênios		
LICITAÇÃO:	Pregão 11.369/2021		

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2022;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 14056-1087/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 11.369/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Protocolo 641797

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº151/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 08 - PLS Nº 229/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA.

PROCESSO: 4105.690/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.217/2020

ATA DE RP Nº 151/2022

EXTRATO: Nº 303/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA; CNPJ: 17.602.864/0001-86; Sediada na Rua ARAPONGA, Nº 455, BOSQUE DOS EUCALIPTOS - São José de Mipibu/RN - CEP 59162-000; TEL/FAX: (84) 3089-0824, E-mail: nfe@deltarn.ind.br, Representada pela Sra. Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado, inscrita no CPF sob o nº 047.687.304-50.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 08 - PLS Nº 229/2019.

VALOR TOTAL DA ARP: : R\$ R\$ 6.755,24 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01	Ácido clorídrico, aspecto físico: líquido límpido, incolor à levemente amarelado, peso molecular: 36,46 g.mol, fórmula química: hcl, teor: teor mínimo de 30%, número de referência química: cas 7647-01-0	LITRO	1.202	LIMPA FÁCIL/LITRO	R\$ 5,62	R\$ 6.755,24

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	CGE	EMATER	FAPEAL	PERÍCIA OFICIAL	PM	POL. CIVIL	SEADES	SEAGRI
01	LITRO				20					

Protocolo 641811

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 159/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS - PLS 094/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI.

PROCESSO: 4105.450/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.442/2021

ATA DE RP N° 159/2022

EXTRATO: N° 305/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI; CNPJ: 33.486.276/0001-80; Inscrição Estadual: 07.913.676/001-00; ADE QUADRA 1 CONJUNTO D N 7 LOJA 01 - CEILANDIA/DF; Telefone: (61) 3378-6065; e-mail: JEBCOMERCIO@GMAIL.COM; representado pelo Sr. Diogo Magalhaes Aguiar De Moura, inscrito no CPF 006.638.221-14 sob o RG n° 2.561.581 SSP DF..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETROELETRÔNICOS - PLS 094/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 105.070,50 (cento e cinco mil, setenta reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$).
10	Caixa acústica, potência: 300 wrms, tamanho alto-falante: 15 pol, resposta frequência: 50 hz a 18 khz khz, tipo tweeter: drive titânio 1 pol, largura: 440 mm, altura: 685 mm, profundidade: 385 mm, cor: preta, características adicionais: ativa, aplicação: instalação sistema de sonorização. Descrição Complementar: Caixa de Som Ativa com auto falante de 15". Comalto-falantes (Woofers) de 15". Com potência igual ou superior a300w RMS. Com player digital com entrada para USB e SD card, Bluetooth. Equalizador de três bandas ou superior. Peso Máximo de 19 kg. Com garantia de 1 ano. Voltagem 220V ou bivolt. Impedância 4 ou 8 ohms - Amplificador Class-D. Entrada linha P2 e XLR. Resposta de Frequência de 40 ou 60 Hz-20KHz (podendo variar em até 20%). Com entrada de microfone P10 + Entrada de instrumento musical. P10. Saída para caixa passiva. Alças laterais para transporte. Suporte para uso em pedestal (tripé). Pés de borracha. Com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas.	UNIDADE	65	SUMAY/ CAP-25 STYLE15	R\$ 1.221,75	R\$ 79.413,75
11(cota)	Caixa acústica, potência: 300 wrms, tamanho alto-falante: 15 pol, resposta frequência: 50 hz a 18 khz khz, tipo tweeter: drive titânio 1 pol, largura: 440 mm, altura: 685 mm, profundidade: 385 mm, cor: preta, características adicionais: ativa, aplicação: instalação sistema de sonorização. Descrição Complementar: Caixa de Som Ativa com auto falante de 15". Comalto-falantes (Woofers) de 15". Com potência igual ou superior a300w RMS. Com player digital com entrada para USB e SD card, Bluetooth. Equalizador de três bandas ou superior. Peso Máximo de 19 kg. Com garantia de 1 ano. Voltagem 220V ou bivolt. Impedância 4 ou 8 ohms - Amplificador Class-D. Entrada linha P2 e XLR. Resposta de Frequência de 40 ou 60 Hz-20KHz (podendo variar em até 20%). Com entrada de microfone P10 + Entrada de instrumento musical. P10. Saída para caixa passiva. Alças laterais para transporte. Suporte para uso em pedestal (tripé). Pés de borracha. Com visor LCD dinâmico com controles dos arquivos e pastas.	UNIDADE	21	SUMAY/ CAP-25 STYLE15	R\$ 1.221,75	R\$ 25.656,75

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	CBM	DETRAN	EMATER	GAB. CIVIL	IDERAL	PC/AL	PO/AL	PGE	PM/AL	SECTI
10	UNIDADE	2	3	3	5	-	2	-	-	-	-	4
11 (cota)	UNIDADE	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	1

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SEPREV	SESAU	SSP	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
10	UNIDADE	4	42	-	10%	50%	65
11 (cota)	UNIDADE	1	16	-	10%	50%	21

Protocolo 641817

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 130/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SINAPI - PLS N° 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA I. ELISA A SILVA LICITAÇÕES ME.

PROCESSO: 4105.132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.345/2021

ATA DE RP N° 130/2022

EXTRATO: N° 304/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: I. ELISA A SILVA LICITAÇÕES ME; CNPJ: 16.435.842/0001-06; Inscrição Estadual: 310.333.803.115; sediada na Rua Primo Tasso, 1802, Prol. Santa Rita CEP - 14.403.383 - Franca/SP, Telefone: (16) 4101-0039; E-mail: ielisa.lic@hotmail.com; representado pelo Sra. Iara Elisa Apolinario, inscrita no CPF 218.729.928-70.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SINAPI - PLS N° 026/2020; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 594.897,9881 (quinhentos e noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e nove mil, oitocentos e oitenta e um décimos de milésimos de centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Maior Desconto(R\$)
03	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI-AL).	VERBA	R\$ 608.923,76	Sinapi AL/ Materiais de telhas e calhas	13,05%
04 (cota)	Materiais de Telhas e Calhas e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI-AL).	VERBA	R\$ 75.260,24	Sinapi AL/ Materiais de telhas e calhas	13,05%

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	POL. CIVIL	SEDUC	SEPLAG	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03	VERBA	R\$ 13.350,00	R\$ 11.570,00	R\$ 578.500,00	R\$ 5.503,76	10%	50%	R\$ 608.923,76
04 (cota)	VERBA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.430,00	R\$ 71.500,00	R\$ 680,24	10%	50%	R\$ 75.260,24

Protocolo 641819

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 131/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SINAPI - PLS N° 026/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO.

PROCESSO: 4105.132/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.345/2021

ATA DE RP N° 131/2022

EXTRATO: N° 306/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO; CNPJ: 29.307.671/0001-86; Inscrição Estadual: 16.312.140-0; sediada na Rua Elpidio Alves da Cruz, 575, sala 103 - Roger - João Pessoa/PB - CEP: 58020-370, Telefone: (83) 3512-2361/ (83) 98714-0556; E-mail: ssncomercial2018@gmail.com; representado pelo Sr. Joelson Souza do Nascimento, inscrita no CPF 410.401.984-49.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SINAPI - PLS N° 026/2020; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 286.535,68 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Maior Desconto (R\$)
05	Materiais de Ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI-AL).	VERBA	R\$ 279.372,29	diversas/ diversos	20,00%
06 (cota)	Materiais de Ferragens abrangendo dobradiças, fechaduras, trancas, pregos, parafusos, suportes, ganchos e demais acessórios, complementos e afins (baseado na tabela SINAPI-AL).	VERBA	R\$ 78.797,31	diversas/ diversos	20,00%

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	AMGESP	POL. CIVIL	SEDUC	SEPLAG	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
05	VERBA	R\$ 7.800,00	R\$ 11.700,00	R\$ 253.500,00	R\$ 6.372,29	10%	50%	R\$ 279.372,29
06 (cota)	VERBA	R\$ 2.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 71.500,00	R\$ 1.797,31	10%	50%	R\$ 78.797,31

Protocolo 641825

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-1096/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC (DOC. SEI N° 12061774) e aprovado pelo DESPACHO PGE-COOP LIC-CD (DOC. SEI N° 12127787), emitidos pela douda Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP N° 10.100/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) - PLS N° 142/2021, que teve como vencedora a empresa: - MIX PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ N° 24.180.611/0001-27, vencedora dos itens: 02,03 e 04 com o valor total de : R\$ 12.250,83 (doze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Total de itens adjudicados: R\$ 12.250,83 (doze mil e duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço. Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) - PLS N° 142/2021, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL) - PLS N° 142/2021.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 27 de abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 641838

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 154/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS - PLS - 037/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA.

PROCESSO: 4105.177/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.399/2021

ATA DE RP N° 154/2022

EXTRATO: N° 307/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35A - JARAGUÁ, CEP: 57025-510 - MACEIÓ/AL, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: LABS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 25.178.555/0001-59; Inscrição Estadual: 07.775.334/001-07; sediada na Rua SIBS Quadra 3, Conjunto C, Lote 3 - Núcleo Bandeirante - CEP: 71.736.303, Telefone: (61) 3253-9724; E-mail: atendimento@labsdist.com / licitacoes@labsdist.com; representado pelo Sr. Diego Araújo Camelo, inscrita no CPF 034.743.471-10 e sob o RG n° 2426716 SSP/DF.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CURATIVOS - PLS - 037/2021

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 206.003,40 (duzentos e seis mil, três reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

LOTE	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$).
Lote 01 (ampla)	Espunja curativo, material: poliuretano, indicação: abdominal, encapsulada, uso: tamanho único, aplicação: hidrófoba, características adicionais: película e tubo em pvc cristal	UNIDADE	92	-	1.668,95	153.543,60
	Terapia de pressão negativa p, feridas, tipo: reservatório, capacidade: cerca de 1000 ml, componentes: c, tubo, presilha e conector, adicionais: c, gel, esterilidade : estéril	UNIDADE	61	-	860,00	52.460,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
LOTE 01 (AMPLA)	UNIDADE	92	10%	50%	92
	UNIDADE	61	10%	50%	61

Protocolo 641844

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 05. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

OBS.: INFORMAMOS QUE O ITEM 16 (FARINHA ARROZ) FOI EXCLUÍDO POE NÃO HAVER DEMANDA DOS ÓRGÃOS.
PLS Nº 047/2022- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS) 05 E:04105.0000000440/2022

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	EMATER	GAB CIVIL	IZP
01	AÇÚCAR, TIPO:REFINADO	KG	135		200
02	ARROZ BENEFICIADO, TIPO:PARBOILIZADO,	KG		360	
03	FARINHA DE MILHO, GRÃO:AMARELO,	EMBALAGEM C/ 500 G			
04	LEGUMINOSA, VARIEDADE:	KG			
05	MILHO DE PIPOCA, GRUPO:DURO, CLASSE:AMARELA,	EMBALAGEM C/ 500 G			
06	MOLHO DE MESA, TIPO:INGLÊS, COMPOSIÇÃO:	EMBALAGEM C/ 150 ML			
07	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO, ESPÉCIE	EMBALAGEM C/ 900 ML			
08	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO:PURO,	EMBALAGEM C/ 900 ML		720	
09	ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO,	FRASCO C/ 100 ML			
10	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO,	PACOTE C/ 250 G	405	4.320	370
11	DOCE NÃO CONFEITADO,	POTE C/ 600 G			
12	GELATINA ALIMENTÍCIA,	PACOTE C/ 45 G			
13	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:ALIMENTÍCIA,	KG		150	
14	SAL, TIPO:REFINADO, APLICAÇÃO:	SACHÊ 1 GRAMA			
15	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO:FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENT	Gramas Unidade de medida complementar: EMBALAGEM C/ 400G			
16	CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO:FARINHA	Gramas Unidade de medida complementar: EMBALAGEM C/ 400G			

ITEM	PMAL	SEAGRI	SECTI	SEDUC	SEPLAG	SEPREV
01	2.676	96	277	1.008		2.532
02	3.648					
03	2.100					
04	144					
05						
06	90					
07						
08	2.430					

09			11	1.008		200
10	2.676	960	236	1.608	3.117	6.540
11						
12						
13	100		12			
14						
15						
16						

ITEM	SERIS	SSP	UNCISAL	UNEAL	TOTAL
01		837	19.896	800	28.457
02	207.996		1.812		213.816
03	300.000		1.434		303.534
04	69.996				70.140
05			204		204
06	220		624		934
07	31.992		11		32.003
08	81.312		4.812		89.274
09	600		1.141		2.960
10	120.792	1.872	16.407	1.300	160.603
11			528		528
12			288		288
13	15.996		2.739		18.997
14			45.360		45.360
15			360		360
16			372		372

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 641875

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-171/2020

TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA

Trata o presente processo administrativo instaurado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, destinado à aquisição de gêneros alimentícios (açúcar e café) pls nº 30/2020, a fim de atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

Em cumprimento ao exposto no DESPACHO PGE PLIC (doc. SEI Nº [11602618](#)), aprovado pelos DESPACHO PGE-PLIC-CD (doc. SEI Nº [11690939](#)) e DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1207/2022 (doc. SEI Nº [11713969](#)), DECLARO A NULIDADE DA FASE EXTERNA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.413/2021, conforme o preceituado no art. 49, §1º da Lei nº 8.666/93 c/c art. 18 do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

Na oportunidade, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação pelos interessados, em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

PUBLIQUE-SE.

Após decorrido o prazo supracitado, encaminhem os autos à SULIC/AMGESP para providências necessárias ao caso conforme solicitado.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 27 de abril de 2022.

Wagner Morais de Lima
Diretor-Presidente

Protocolo 641887

Alagoas Previdência

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 27 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001807/2022

Interessado(a): IVONETE IZABEL DE ARAUJO

Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 27 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001442/2022

Interessado(a): Maria Josete de Oliveira

Assunto: Isenção de imposto de renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU, em data 27 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005479/2021

Interessado(a): Nadja Maria da Silva Paes

Assunto: Enquadramento de classe

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e NÃO ACOLHEU O RECURSO ADMINISTRATIVO, em data 27 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000000531/2022
Interessado(a): Norma Maria Murta Rocha
Assunto: Revisão de pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 27 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001879/2022
Interessado(a): Roberto Rommel Marques Menezes
Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em data 27 de abril de 2022, do seguinte processo:

Processo: E:04799.0000001798/2022
Interessado(a): Selma Maria Tojal Lopes
Assunto: Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

**Agência Reguladora de Serviços
Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL**

PORTARIA ARSAL N° 201/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 espedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) N° 49070-1549/2022
BENEFICIÁRIO: Ewerton da Silva Oliveira
MATRÍCULA: 0037
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo
CPF: 093.951.234-35
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
QUANTIDADE DE MEIA-DIÁRIAS: 01 (uma) meia-diária.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: 25/04/2022 a 26/04/2022.
DESTINO: Arapiraca, Joaquim Gomes e Flexeiras/AL.
VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)
OBJETIVO: Realização do acompanhamento nas atividades desenvolvidas pelo Setor ARSAL Online, no processo de atualização cadastral 2022/01. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 27 de abril de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

PORTARIA ARSAL N° 202/2022

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações trazidas pela Lei n° 7151, de 05 de maio de 2010, e Lei n° 7566, de 09 de dezembro de 2013, e considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008 e ainda o que consta a norma 01/2003 espedida por este órgão, resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) N° 49070-1551/2022
BENEFICIÁRIO: Ewerton da Silva Oliveira
MATRÍCULA: 0037
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo
CPF: 093.951.234-35
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

PERÍODO: 28/04/2022 a 29/04/2022.

DESTINO: Arapiraca e São Sebastião/AL.

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

OBJETIVO: Realizar acompanhamento no atendimento, em razão da demanda de atualização cadastral 2022/01, na unidade ARSAL Arapiraca e reunião com os permissionários na cidade de São Sebastião. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, fonte de recursos 0291.

Maceió, 27 de abril de 2022.
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO ARSAL N° 05/2022

Processo: n° 49070.0000004863/2021

Modalidade: Pregão eletrônico 05/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: rastreamento e monitoramento de veículos.

Motivo: O pregão que seria realizado no dia 28/04/2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), será SUSPENSO após pedido de impugnação apresentado por fornecedor, sendo necessárias modificações no Termo de referência, por tempo indeterminado. Disponibilidade nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e Diário Oficial do Estado de Alagoas, UASG sob o n° 926248.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF Informações: Fone: (82) 3315-2506.

Maceió, 27 de abril de 2021.

Perseu Quintela de Medeiros Clemente
Pregoeiro ARSAL

Protocolo 641769

EXTRATO CONTRATO DE PERMISSÃO N° 232/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° E:49070.0000000889/2021

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela Diretora Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n°063.711.874-06.

CONTRATADA: WILMA FERREIRA DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 34.757.720.0001/18, com sede na Rua Dra. Janete de Araújo, 50, Centro, Ibateguara/AL, CEP: 57.890-000, representada por sua titular, Sra. Wilma Ferreira de Farias, inscrita no CPF n°009.087.614-81.

OBJETO: Outorga, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato de origem n°695/2012, assinado pelo de cujus, Sr. Amaury Garcia de Farias, da operação do Serviço Complementar (Troncal, Semi-Urbano e Alimentador) do Sistema de Transporte Público Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Alagoas, correspondente a linha Ibateguara - União dos Palmares.

VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da assinatura do Contrato n°695/2012.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora Presidente da Arsal

Protocolo 641804

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI E:49070.0000000873/2022.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF N° 04.730.141/0001-10, neste ato representada por sua Diretor-Presidente, Sra. Camilla da Silva Ferraz, inscrita no CPF n° 063.711.874-06.

CONTRATADO: Empresa N2 ENTRETERIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.730.141/0001-10, representada legalmente pelo Sr. Thales Cavalcante Novais de Castro, inscrito no CPF sob n°055.212.524-52, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro, 42, Tabuleiro dos Martins.

OBJETO: Alteração do Contrato ARSAL N° 004/2020. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, passando a ter a vigência prorrogada para o período de 30/04/2022 a 30/04/2023.

Maceió/AL, 27 de abril de 2022

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL.

Protocolo 641805

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO N° 20/2022

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas, por intermédio da Chefia de Aquisição, inscrita no CNPJ sob o n° 04.302.189/0001-28, informa que está recebendo cotações de preços para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo: [05101.0000008617/2021](#)

Objeto: Contratação de empresa para Coleta e Descarte de lixo.

Prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, devendo os interessados enviar a proposta de preços para a Chefia de Aquisição, prédio da Superintendência Administrativa - DETRAN/AL das 08h00min às 14h00min ou através dos e-mails: aquisicao@detran.al.gov.br e detranalcompras@hotmail.com.

Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e da Cotação de Preços DETRAN/AL n° 20/2022, visando atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Mais informações: aquisicao@detran.al.gov.br e detranalcompras@hotmail.com, tel. (82) 98833-9283 ou pessoalmente por meio da Superintendência Administrativa.

Rafael Souza Fonseca
Assessor Técnico AS/2
Mat: 97

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

PORTARIA/FAPEAL N° 46/2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015 e no Processo n°60030-0000000400/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FABIO GUEDES GOMES

CPF: 789.989.054-34

RG: 4364507-0 SSP/AL

MATRÍCULA N° 373-5

N° DE DIÁRIAS: 2,5(duas, meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

PERÍODO: de 03/05/2022 até 05/05/2022

DESTINO: Maceió/Rio de Janeiro/Maceió

OBJETIVO: Solenidade de Posse da Nova Diretoria da ABC para o Triênio 2022-2025 e Apresentação de Novos Acadêmicos, realizado no Museu do Amanhã, Rio de Janeiro/RJ. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1160035141912200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

FÁBIO GUEDES GOMES

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, inscrita com o CNPJ n° 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO N° 60030381/2022.

Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Serviços de empresa especializada em Recarga de extintor de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/ FAPEAL.

Maiores Informações:R. Melo Moraes, 354 - Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3315-4998/ 3315-2200. Email: sel@fapeal@gmail.com

Maceió, 25 de Abril de 2022.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO

Superintendente Administrativo

EXTRATO DO OFÍCIO n° E:134/2022/FAPEAL

(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)

Em conformidade com a Lei n° 10.973/2004 e Decreto n° 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ N° 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF N.º 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e a beneficiária contratada, que deferem-se os prazos de vigência do ofício, descrita abaixo.

1. BIOINSUGRAN PESQUISA AGRICOLA LTDA. Representante Legal: Viviane Araújo Dalbon; Valor Contratado: R\$ 57.143,00; Valor da contrapartida: R\$ 3.091,66; Projeto contratado: Aproveitamento de resíduo de mineração como Remineralizador de solos. Vigência do Projeto: de 07 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2022. Processo Administrativo E: 60030.000000427/2020.

EXTRATO DO OFÍCIO n° E:135/2022/FAPEAL

(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)

Em conformidade com a Lei n° 10.973/2004 e Decreto n° 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ N° 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF N.º 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e a beneficiária contratada, que deferem-se os prazos de vigência do ofício, descrita abaixo.

1. CRAIBEIRA TECNOLOGIA E PESQUISA LTDA. Representante Legal: Cristian Bernardo da Silva; Valor Contratado: R\$ 57.105,23; Valor da contrapartida: R\$ 4.328,85; Projeto contratado: Vigor Check: Teste rápido para atestar a qualidade de sementes. Vigência do Projeto: de 07 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2022. Processo Administrativo E: 60030.000000412/2020.

EXTRATO DO OFÍCIO n° E:136/2022/FAPEAL

(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)

Em conformidade com a Lei n° 10.973/2004 e Decreto n° 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ N° 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF N.º 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e a beneficiária contratada, que deferem-se os prazos de vigência do ofício, descrita abaixo.

1. REVERSOS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. Representante Legal: José Mendes Freire Neto; Valor Contratado: R\$ 39.510,00; Valor da contrapartida: R\$ 1.975,50; Projeto contratado: GREENENERGY: BIODIGESTORES EFICIENTES E ACESSÍVEIS. Vigência do Projeto: de 11 de setembro de 2020 a 31 de maio de 2022. Processo Administrativo E: 60030.000000516/2020.

EXTRATO DO OFÍCIO n° E:137/2022/FAPEAL

(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)

Em conformidade com a Lei n° 10.973/2004 e Decreto n° 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ N° 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF N.º 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e a beneficiária contratada, que deferem-se os prazos de vigência do ofício, descrita abaixo.

1. M DA SILVA MOVEIS. Representante Legal: Manoel da Silva; Valor Contratado: R\$ 57.100,00; Valor da contrapartida: R\$ 3.000,00; Projeto contratado: Sururu FabLab. Vigência do Projeto: de 07 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2022. Processo Administrativo E: 60030.000000420/2020.

EXTRATO DO OFÍCIO n° E:138/2022/FAPEAL

(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)

Em conformidade com a Lei n° 10.973/2004 e Decreto n° 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ N° 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF N.º 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e a beneficiária contratada, que deferem-se os prazos de vigência do ofício, descrita abaixo.

1. PABLO DI L C DA SILVA. Representante Legal: Pablo Di Lucas Cosme da Silva; Valor Contratado: R\$ 57.140,00; Valor da contrapartida: R\$ 3.000,00; Projeto contratado: Moveis Inteligentes Desmontáveis. Vigência do Projeto: de 07 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2022. Processo Administrativo E: 60030.000000423/2020.

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA FAPEAL
(PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018)

Em conformidade com a Lei nº. 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018; Celebrantes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL (CONTRATANTE), CNPJ Nº 35.562.321/0001-64, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Guedes Gomes, CPF Nº 789.989.054-34, na qualidade de Parceiro(a) Operacional Descentralizado(a) selecionado(a) pela FINEP no âmbito do Programa NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - CENTELHA 01/2018 e a beneficiária contratada, que deferem-se os prazos de vigência do termo, descrita abaixo.

1. BIDECOS BIO DERM COSMETICOS LTDA. Representante Legal: Paula Renee de Macedo Costa; Valor Contratado: R\$ 56.810,00; Valor da contrapartida: R\$ 3.200,00; Projeto contratado: BIDECOS: Fitocosmético, dermocosmético, natural, orgânico e vegano. Vigência do Projeto: de 07 de agosto de 2020 a 31 de maio de 2022. Processo Administrativo E: 60030.0000000424/2020.

DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAL

**Instituto do Meio
Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

Processo Administrativo nº: 2022.26041056040.REQ.IMA
Termo de Cooperação Técnica entre Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL e Equatorial Alagoas distribuidora de energia S.A.
Objeto: O cumprimento de dar e de fazer para a recomposição florestal pela supressão de vegetação a ser gerada com as obras de instalação dos Sistemas de Distribuição de Energia, cujas análises técnica dos contextos fáticos foram desenvolvidas junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos produtos Florestais - SINAFLO, relativos a implantação dos sistemas elétricos Rio Largo II - Cidade Universitária, Marechal Deodoro - Barra de São Miguel, Olho D'Água das flores, Jacaré dos Homens, São Luiz do Quitunde - Matriz de Camaragibe, Matriz de Camaragibe - Porto Calvo, Arapiraca II, Craibas e Porto Calvo - Maragogi, nos quais foram realizadas as respectivas análises no tocante aos aspectos das concessões de Licenças de Instalação, bem como Autorização de Supressão Vegetal.
Vigência: 06 (meses) meses, a partir de 25 de março de 2022.
Base legal: Lei Nº 4.986 de 16 de maio de 1988.

Maceió, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente
IMA/AL

**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do
Estado de Alagoas - IPASEAL SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Alagoas CNPJ nº 05.115.840/0001-13, Processo nº 4701-5441/2021. Contrato nº 02/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA DO RAMO DA ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DA RECEPÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO IPASEAL, Empresa TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGEHARIA LTDA - CNPJ Nº 41.200.286/0001-36, Valor de R\$ 100.885,53 (cem mil oitocentos e oitenta cinco reais e cinquenta e três centavos), Data de assinatura 24/03/2022, Adeilson Teixeira Bezerra- Diretor Presidente. Publicado por incorreção.

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON**

Nº F.A: 27.001.001.21-0005807
Consumidor: ERICA DOS SANTOS TORRES
Fornecedores: ODONTOSERV LTDA.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641840

Nº F.A: 27.001.049.20-0007533
Consumidor: MARIA JULIA ARAUJO
Fornecedores: C&A MODAS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641850

Nº F.A: 27.001.001.21-0001577
Consumidor: ANA LYGIA SOUZA
Fornecedores: VIA VAREJO S/A - CASAS BAHIA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641857

Nº F.A: 27.001.001.21-0002713
Consumidor: KLEITON RICARDO SANTOS DA ROCHA
Fornecedores: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641863

Nº F.A: 27.001.001.21-0007302
Consumidor: ANTONIO DE PADUA ALBUQUERQUE DE FREITAS
Fornecedores: MARIA REJANE LOPES CORREIA 98621858487 - ESQUADRIAS ALUMINIOS E VIDROS

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641873

Nº F.A: 27.001.001.20-0003826
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedores: ELAINE MARIA GOMES XAVIER VASCONCELOS EIRELI - CASA DO MÉDICO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641877

Nº F.A.: 27.001.049.17-0002128

Consumidor: RAFAEL FRANCISCO SARMENTO

Fornecedores: CONSTRUTORA HUMBERTO LOBO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641880

Nº F.A.: 27.001.038.16-0033045 - (3815-033.045-0)

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedores: AUTO VIAÇÃO CRUZEIRO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641890

Nº F.A.: 27.001.001.15-0036870

Consumidor: JEAN PIERRE ALVIM SILVA

Fornecedores: TNL PCS S/A

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641894

Nº F.A.: 27.001.001.15-0037856 - (0115-037.856-7)

Consumidor: SANDRA APRÍGIO DOS SANTOS

Fornecedores: LEADER S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641899

Nº F.A.: 27.001.001.21-0004483

Consumidor: DIEGO HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS

Fornecedores: IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR., MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641903

Nº F.A.: 27.001.001.21-0002063

Consumidor: PROCON ESTADUAL DE ALAGOAS

Fornecedores: IDEAL TELECOM E SERVICOS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641904

Nº F.A.: 27.001.001.21-0005295

Consumidor: THAYANE NICACIO CAVALCANTE

Fornecedores: MANOEL TAVARES PEREIRA JUNIOR

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641905

Nº F.A.: 27.001.049.21-0004421

Consumidor: MANOELA QUINTELLA CAVALCANTI

Fornecedores: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641906

Nº F.A.: 27.001.001.21-0002194

Consumidor: Procon Estadual de Alagoas

Fornecedores: JOSÉ FORTUNATO DE FARIAS FILHO - FORTUR EXCURSÕES.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641907

Nº F.A.: 27.001.001.19-0009690

Consumidor: ALBERTO HENRIQUE DANTAS

Fornecedores: NETSHOES COMERCIO LTDA - NS2.COM INTERNET S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL. Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 641909

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 103/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ n°. 07.484.373/0001-24.

Objeto do Processo: E:41010.0000000237/2022.
Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N° 104/2022. Atendendo ao que preconiza o Decreto Estadual N° 77.233, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no DOE/AL em 03 de fevereiro de 2022. RECONHEÇO a D.E.A. em favor da MEGAMED COMERCIO LTDA., CNPJ n°. 05.932.624/0001-60.

Objeto do Processo: E:41010.0000000684/2022.
Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa - Reitor/UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 2035/2022

O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso da competência que lhe conferem o Decreto Governamental N° 75.712 de 03 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 13/09/2021, com fulcro na Lei Delegada N°. 47 de 10 de agosto de 2015, RESOLVE:

Designar a servidora Heloiza Maria Manguera Barros, CPF 935.138.874-34, Matrícula 4031-2, para assumir a Pró-reitoria de Extensão, de forma temporária, durante período de férias da Pró-Reitora de Extensão Maria Margareth Ferreira Tavares, CPF 357.567.303-97, Matrícula 502044-1, enquanto durar o período de gozo de férias, sendo este a partir de 04/04/2022 a 13/04/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Reitor, em 22 de abril de 2022

Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa
Reitor/UNCISAL

UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR





Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0617/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor EDILSON DE AZEVEDO SILVA, portador do CPF no 032.944.064-01, matrícula no 301.524-6, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 14/06/2022 a 23/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641874

PORTARIA/SSP N° 0620/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor JAIR DA SILVA FARIAS, portador do CPF no 060.921.544-20, matrícula n° 157-0, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 14/06/2022 até 23/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641900

PORTARIA/SSP N° 0621/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e no que consta no Processo n° E:02100.0000001979/2022, RESOLVE retificar a Portaria n° 0524/2022 de 07/04/2022, que concedeu diárias em favor do servidor: LILIAN CARDOSO SILVA, Cargo: CAPITÃ, CPF: 024.188.084-08, RG: 12911001 RGPM-AL e matrícula: 120910.

ONDE SE LÊ:

“VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais)”

“VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais) referente a 0,5 (meia) diárias”

LEIA-SE:

“VALOR: R\$ 100,00 (cem reais)”

“VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a 0,5 (meia) diária.”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL 27 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641901

PORTARIA/SSP N° 0619/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, respondendo interinamente pelo cargo de Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDUARDO BRANDÃO COELHO DE PAZ NETO, portador do CPF no 052.602.844-02, matrícula n° 007-8, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade SERVIDORES CEDIDOS, da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 15/06/2022 à 24/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641902

PORTARIA/SSP N° 0613/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002415/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: TENENTE CORONEL

CPF: 903.382.944-49

RG: 12910001 PM AL

Matrícula: 121088

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: de 23/04/2022 até 24/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Atividade de policiamento no município de Arapiraca e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641848

PORTARIA/SSP N° 0614/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002454/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Cargo: SECRETRÁRIO DE ESTADO INTERINO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CPF: 635.954.514-49

RG: 000000008854830/SSP-AL

MATRÍCULA: 7513-2

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
PERÍODO: DE 23/04/2022 até 25/04/2022
DESTINO: Maceió/AL - Piranhas/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Representar a Secretaria de Estado da Segurança Pública em eventos do Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641851

PORTARIA/SSP N° 0615/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002454/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO WILSON SOARES DOS SANTOS

Cargo: CABO

CPF: 828.205.114-49

RG: 000098001060423 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 0000647420

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 23/04/2022 até 25/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Piranhas/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário de Estado da Segurança Pública em eventos do Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641852

PORTARIA/SSP N° 0616/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000002454/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA FARIAS

Cargo: CABO - Nível-0

CPF: 050.590.724-01

RG: 13404010 PMAL

MATRÍCULA: 64661-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PERÍODO: DE 23/04/2022 até 25/04/2022

DESTINO: Maceió/AL - Piranhas/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário de Estado da Segurança Pública em eventos do Governo de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 27/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 641853

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4757/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RICARDO ALEXANDRE DE OMENA RODRIGUES, matrícula n° 20165, portador do CPF n° 995.122.974-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DJALMA BARROS SIQUEIRA, 12ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7617/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SYLVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n° 9864689, portadora do CPF n° 028.876.894-95, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EROTILDES RODRIGUES SALDANHA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7618/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANSELMO CARDOSO RASTELLI, matrícula n° 81904, portador do CPF n° 537.294.475-72, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7619/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CLAUDIO HENRIQUE DE LIMA COSTA, matrícula n° 824516, portador do CPF n° 470.322.944-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7620/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTIANE

LEAO DA SILVA, matrícula n° 80585, portadora do CPF n° 925.856.474-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7621/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DEBORA LUNA BEZERRA, matrícula n° 84128, portadora do CPF n° 593.787.864-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7622/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ALEX CORREIA DA CONCEICAO, matrícula n° 24717, portador do CPF n° 346.999.294-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7623/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIMEIRE NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n° 1863579, portadora do CPF n° 019.546.214-93, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7624/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ABINOAN SOUZA DA GAMA, matrícula n° 200, portadora do CPF n° 605.844.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7625/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DAYSE FERREIRA PEDROSA, matrícula n° 1863535, portadora do CPF n° 815.214.564-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7626/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VERONICA DOS SANTOS, matrícula n° 1863603, portadora do CPF n° 287.468.484-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7627/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARTHA ACIOLY DE CASTRO, matrícula n° 826505, portadora do CPF n° 606.486.354-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7628/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SARAH FERREIRA LIMA, matrícula n° 50161, portadora do CPF n° 040.029.954-29, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7654/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor NILTON FERREIRA SANTOS, matrícula n° 80845, portador do CPF n° 478.985.004-82, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade CEJA PAULO FREIRE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/02/2022 até 08/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7655/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA NETA, matrícula n° 152, portadora do CPF n° 445.047.484-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE OLIVEIRA SILVA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7656/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADERSON ELIAS DOS SANTOS, matrícula n° 823874, portador do CPF n° 285.524.744-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7657/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AMILTON DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n° 82024, portador do CPF n° 540.044.544-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7658/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora BIANCA VALERIA LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 823710, portadora do CPF n° 677.174.704-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 14/02/2022 até 15/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7659/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CICERO JOSE ALVES, matrícula n° 823899, portador do CPF n° 020.769.984-46, ocupante

do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7660/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HAMILTON BARRETO DOS SANTOS, matrícula n° 84317, portador do CPF n° 699.290.334-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7661/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROBSON DA SILVA, matrícula n° 863567, portador do CPF n° 440.394.174-53, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7662/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ZULEIDE DOS SANTOS, matrícula n° 826202, portadora do CPF n° 564.341.034-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7663/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RITA DE CASSIA QUEIROZ DE OMENA, matrícula n° 826209, portadora do CPF n° 644.036.024-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/03/2022 até 05/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7664/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERVAL MAX SOARES FIDELIS DE CARVALHO, matrícula n° 9866154, portador do CPF n° 724.028.654-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7665/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VERA LUCIA DE SOUZA FEITOZA, matrícula n° 9864802, portadora do CPF n° 700.755.304-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7666/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WENDELL DENISSON VASCO DOS SANTOS, matrícula n° 824924, portador do CPF n° 038.218.104-24, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7667/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WESCLEY DAVIDSON VASCO DOS SANTOS, matrícula n° 824766, portador do CPF n° 038.218.154-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAIAS DE LIMA ANDRADE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7825/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula n° 826267, portadora do CPF n°

020.679.814-80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CAPITAO ALVARO VICTOR, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7826/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JORGE LOPES DA SILVA, matrícula n° 9865023, portador do CPF n° 124.003.004-53, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARIA DAS GRACAS DE SA TEIXEIRA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7827/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA WANDYRA RODRIGUES DAS CHAGAS, matrícula n° 9864499, portadora do CPF n° 111.390.644-87, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROSALVO LOBO, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7828/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSANA MARIA LIMA SANTOS, matrícula n° 19534, portadora do CPF n° 382.351.614-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCELO RESENDE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7829/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSANA MARIA LIMA SANTOS, matrícula n° 83152, portadora do CPF n° 382.351.614-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL MARCELO RESENDE, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7830/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VANIA PACHECO LUNA, matrícula n° 50126, portadora do CPF n° 483.449.234-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL TARCISIO DE JESUS, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7831/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADENILDE RODRIGUES DE MELO, matrícula n° 82798, portadora do CPF n° 376.205.254-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL NOEL NUTELS, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7832/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n° 823802, portadora do CPF n° 384.116.014-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2021 até 01/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7833/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSIMEIRE ALBUQUERQUE MARINHO DE OMENA, matrícula n° 9863600, portadora do CPF n° 459.424.714-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2021 até 01/02/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7834/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS DOVIS LIMA DA SILVA, matrícula n° 22247, portador do CPF n° 741.322.374-

00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR BENEDITO MORAES, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/03/2022 até 31/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7835/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA ROSA FERNANDES COSTA SILVA, matrícula n° 823714, portadora do CPF n° 040.396.794-58, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MALBA LINS COSTA, 1ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 7963/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ARIANE PEREIRA DA SILVA JERONIMO, matrícula n° 20154, portadora do CPF n° 099.469.944-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA JOANITA DE MELO, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 30/01/2021 até 28/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8020/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANTELMA SILVA DE MELO LIMA, matrícula n° 823903, portadora do CPF n° 923.307.894-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8021/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANTELMA SILVA DE MELO LIMA, matrícula n° 823903, portadora do CPF n° 923.307.894-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA LAURA MARIA CHAGAS DE ASSIS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8022/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA DA SILVA FARIAS, matrícula n° 824029, portadora do CPF n° 028.790.614-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8023/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA DA SILVA FARIAS, matrícula n° 824029, portadora do CPF n° 028.790.614-07, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8024/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SILVANIA SILVA FELIX, matrícula n° 82439, portadora do CPF n° 039.627.014-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8025/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SILVANIA SILVA FELIX, matrícula n° 82439, portadora do CPF n° 039.627.014-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8026/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SONIA ALVES FILOMENA, matrícula n° 82435, portadora do CPF n° 240.061.064-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8027/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SONIA ALVES FILOMENA, matrícula n° 82435, portadora do CPF n° 240.061.064-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8028/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GIVALDO COSTA BRAZ, matrícula n° 82428, portador do CPF n° 222.825.724-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8029/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor GIVALDO COSTA BRAZ, matrícula n° 82428, portador do CPF n° 222.825.724-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/12/2020 até 30/12/2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8030/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GIVALDO COSTA BRAZ, matrícula n° 82428, portador do CPF n° 222.825.724-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/12/2021 até 30/12/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8031/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA EDJALMA PEDRO DE LIMA, matrícula n° 1016, portadora do CPF n° 957.279.064-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8032/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSEFA EDJALMA PEDRO DE LIMA, matrícula n° 1016, portadora do CPF n° 957.279.064-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8033/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSEFA EDJALMA PEDRO DE LIMA, matrícula n° 1016, portadora do CPF n° 957.279.064-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AREIA BRANCA, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8034/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WASHINGTON IRIS ALVES FELIX, matrícula n° 9866661, portador do CPF n° 036.480.234-03, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8035/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WASHINGTON IRIS ALVES FELIX, matrícula n° 9866661, portador do CPF n° 036.480.234-03, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CONEGO JOSE BULHOES, 6ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8036/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANIA GOMES DA SILVA, matrícula n° 9866832, portadora do CPF n° 008.665.184-60, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE ANTONIO DUARTE, 8ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8037/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA GLORIA MELO DOS SANTOS, matrícula n° 9865712, portadora do CPF n° 668.505.094-20, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL CONEGO JASSON SOUTO, 8ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8038/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora RENATA DA SILVA FIGUEIREDO, matrícula n° 9866109, portadora do CPF n° 008.998.934-14, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADALBERTO MARROQUIM, 8ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8039/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DISTEFANO LIMA BRANDAO, matrícula n° 87238, portador do CPF n° 563.827.154-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA, 8ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8040/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEX SANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO, matrícula n° 9865956, portador do CPF n° 651.661.164-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SAMPAIO DORIA, 8ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 8041/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GEYSA MARIA DE BRITO SILVA CARVALHO, matrícula n° 9866606, portadora do CPF n° 723.485.504-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ROSALIA SAMPAIO BEZERRA, 8ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

JOSÉ MÁRCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

PORTARIA/SEPLAG N° 4109/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.8426/2022,

RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ADEILZA DA SILVA ALVES, matrícula n° 19782, portadora do CPF n° 070.611.144-36, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ERNANE MERO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 4 dias, a contar de 28/03/2022 até 31/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4152/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9254/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ALBA MARIA WANDERLEY SILVA QUINTELA CAVALCANTE, matrícula n° 500548, portadora do CPF n° 007.395.954-58, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 27/04/2022 até 11/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4107/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.13045/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALDENI SANTOS DA COSTA, matrícula n° 24913, portadora do CPF n° 889.575.604-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 16 dias, a contar de 23/04/2022 até 08/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4108/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.9129/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ALDENI SANTOS DA COSTA, matrícula n° 501441, portadora do CPF n° 889.575.604-59, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 16 dias, a contar de 23/04/2022 até 08/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4122/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10511/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ALDENIR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula n° 825442, portadora do CPF n° 383.901.244-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/04/2022 a 17/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4114/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9144/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANA MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 4115, portadora do CPF n° 058.512.874-03, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotada na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 25/04/2022 até 24/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4139/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.10489/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ, matrícula n° 82287, portadora do CPF n° 554.144.784-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 17/04/2022 até 01/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4130/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.8998/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA MOURA DA SILVA, matrícula n° 3360, portadora do CPF n° 038.121.444-33, ocupante do cargo de TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotada na unidade PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUACAO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 19/04/2022 até 22/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4068/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.9093/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ANDERSON MELO DOS SANTOS, matrícula n° 3904, portador do CPF n° 098.164.754-56, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 dias, a contar de 20/04/2022 até 27/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4146/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.9141/2022,

RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDREIA DE OLIVEIRA JORDAO, matrícula n° 501393, portadora do CPF n° 028.102.254-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 21/04/2022 até 30/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4008/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10421/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, matrícula n° 9073, portador do CPF n° 028.672.104-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST JORNALISTA RAUL LIMA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 19/04/2022 até 17/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4064/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10478/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora APARECIDA PAIVA DA SILVA, matrícula n° 25160, portadora do CPF n° 054.851.584-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 23/03/2022 a 18/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4069/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.9096/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ARIADNE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 501274, portadora do CPF n° 045.368.924-86, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 22/04/2022 até 21/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4155/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9259/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor ARNALDO ALVES DE MENDONCA, matrícula n° 2660, portador do CPF n° 384.322.184-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 26/04/2022 até 25/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4154/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9259/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor ARNALDO ALVES DE MENDONCA, matrícula n° 3385, portador do CPF n° 384.322.184-72, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 26/04/2022 até 25/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4142/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 5101.5573/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor ARNALDO MATIAS BEZERRA, matrícula n° 12855, portador do CPF n° 303.880.824-53, ocupante do cargo de ASSIST DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade CHEFIA DE ARTICULACAO REGIONAL, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 22/04/2022 até 05/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4012/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10433/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor ARTURO PEDRO GALVAN, matrícula n° 22829, portador do CPF n° 678.985.804-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/04/2022 até 11/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4140/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10692/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora BETANIA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES, matrícula n° 823890,

portadora do CPF nº 677.223.774-91, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 14/04/2022 até 13/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4002/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2102.1084/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora BRUNA PEIXOTO GIRARD, matrícula nº 93, portadora do CPF nº 047.660.294-70, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 19/04/2022 até 03/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4001/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10357/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CARMEN SILVA DA PAZ ROSENDO, matrícula nº 9866797, portadora do CPF nº 841.267.794-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 13/04/2022 até 27/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4159/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10703/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, matrícula nº 81352, portador do CPF nº 030.289.754-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 22/04/2022 a 19/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4158/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.10703/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor CICERO AUGUSTO CORDEIRO DE MORAES, matrícula nº 9865915, portador do CPF nº 030.289.754-24, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 22/04/2022 a 19/08/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4112/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.10597/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora CLAUDIA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 262, portadora do CPF nº 912.165.914-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MARIA DE MELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/04/2022 até 11/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4009/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.10460/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDIA RAMOS DE LIMA, matrícula nº 67824, portadora do CPF nº 870.501.294-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 20/04/2022 até 19/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4106/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.12764/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DIANA CAVALCANTE LUNA ESTEVES, matrícula nº 9864091, portadora do CPF nº 023.623.124-37, ocupantedocargodeASSISTENTEDEADMINISTRACAO,lotada naunidadeDIRETORIADOHOSPGESTDROSVBRVILELA,do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 22/04/2022 até 21/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4007/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 1800.10415/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor DIOGENES MAGNO VIANA DOS SANTOS, matrícula nº 779, portador do CPF nº 048.124.384-46, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 dias, a contar de 20/04/2022 até 03/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4120/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.12512/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor DIOGO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 865145, portador do

CPF n° 046.499.544-28, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 14/04/2022 até 12/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4148/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.10482/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 406, portadora do CPF n° 092.912.604-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 21/03/2022 até 25/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4149/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.10482/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora EDILENE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 19817, portadora do CPF n° 092.912.604-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 21/03/2022 até 25/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4151/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.11116/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor EDSON SANTOS DE AMORIM, matrícula n° 44339, portador do CPF n° 647.897.564-91, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, para a função de TECNICO DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/04/2022 a 18/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4123/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.12817/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ELIANE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 863556, portadora do CPF n° 776.226.184-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 18/04/2022 até 16/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4153/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10651/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ELIZABETH DE CASTRO SILVA, matrícula n° 825827, portadora do CPF n° 679.231.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/04/2022 até 17/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4117/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10635/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor ERISVALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 83104, portador do CPF n° 662.243.224-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 25/04/2022 até 23/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4150/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10486/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora ERIVANIA FERNANDES LEITE, matrícula n° 51086, portadora do CPF n° 605.644.314-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 12/04/2022 a 10/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4144/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10381/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor EVERALDO JOSE DA SILVA, matrícula n° 50167, portador do CPF n° 164.310.574-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 13/04/2022 até 12/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4115/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.12538/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora FABIA ANDREA SUICA MOTA, matrícula n° 864271, portadora do CPF n° 609.924.255-49, ocupante do cargo de AUXILIAR

DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/04/2022 a 12/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4133/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10339/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor FABIO JORGE FERREIRA PINTO, matrícula n° 84247, portador do CPF n° 571.394.584-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/04/2022 a 02/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4135/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.10383/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FATIMA VALERIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 43521, portadora do CPF n° 495.025.494-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 19/04/2022 até 03/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4067/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.12905/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora FERNANDA DOS SANTOS MELO, matrícula n° 21793, portadora do CPF n° 043.734.154-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL., do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 21/04/2022 até 05/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4073/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 41010.8694/2022,

RESOLVE: Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIETE CHAVES ROCHA AMORIM, matrícula n° 501605, portadora do CPF n° 677.190.824-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE

ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 15/04/2022 até 29/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4105/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.12297/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor GILDO CARLOS MELO FILHO, matrícula n° 500594, portador do CPF n° 010.467.844-55, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 17/04/2022 até 20/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4138/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 20105.6063/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor HEDIEKSON DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n° 459, portador do CPF n° 033.605.084-40, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 24° DIST POL RIO LARGO II, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 14/04/2022 até 28/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4070/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.9100/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora HELDA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 501248, portadora do CPF n° 648.463.504-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 22/04/2022 até 21/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4003/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10398/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora INES SANTOS GONCALVES, matrícula n° 825929, portadora do CPF n° 228.003.284-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GABINO BESOURO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 20/04/2022 até 19/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4143/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.8985/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ISADORA SILVA TENORIO RIBEIRO, matrícula n° 3203, portadora do CPF n° 059.277.824-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 20/04/2022 até 18/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4129/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.9664/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor ISAIAS CASADO DE LIMA, matrícula n° 52048, portador do CPF n° 208.071.204-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/04/2022 a 24/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4147/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.12752/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ITALA KELINE LIMA DA SILVA, matrícula n° 864694, portadora do CPF n° 894.871.844-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 19/04/2022 até 18/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4116/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.12753/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora IZABEL ARAUJO DE AMORIM, matrícula n° 47787, portadora do CPF n° 240.565.964-68, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 10/04/2022 até 24/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4134/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10367/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor JOAO PAULO MONTEIRO DA SILVA, matrícula n° 19921, portador do CPF n° 062.354.854-25,

ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 11/04/2022 até 09/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4119/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10548/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora JOSEFA SELMA BARROS DE SOUSA SILVA, matrícula n° 9864453, portadora do CPF n° 499.581.784-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/04/2022 a 16/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4128/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9126/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora LOURIENE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 3248, portadora do CPF n° 073.796.844-34, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 22/04/2022 até 21/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4063/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.12265/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARCELO HENRIQUE LIMA SANTOS, matrícula n° 9864378, portadora do CPF n° 024.869.524-03, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 11/04/2022 até 20/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4132/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.9813/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARCIA CRISTINA ALEXANDRE DOS SANTOS, matrícula n° 825230, portadora do CPF n° 894.555.684-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/04/2022 a 09/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4121/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9092/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARGARETE LEO CAVALCANTE DA ROCHA, matrícula n° 501087, portadora do CPF n° 506.940.144-00, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 18/04/2022 até 17/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4137/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10637/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA ALICE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 82700, portadora do CPF n° 494.343.494-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 dias, de 19/04/2022 a 17/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4127/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10481/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA DA PIEDADE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula n° 78475, portadora do CPF n° 373.362.404-10, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 20/04/2022 a 18/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4136/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.9431/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor MARIA DAS GRACAS DE SOUZA AZEVEDO, matrícula n° 9867111, portador do CPF n° 164.797.344-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 18/04/2022 a 16/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4066/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10619/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DAS GRACAS MALAFAIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n° 86883, portadora do CPF n° 381.555.084-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 25/04/2022 até 23/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4145/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10566/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES, matrícula n° 6282, portadora do CPF n° 029.742.454-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 26/04/2022 a 24/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4005/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10405/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA DE FATIMA NUNES MARINHO, matrícula n° 55174, portadora do CPF n° 332.404.004-30, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 20/04/2022 até 18/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4006/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.8920/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula n° 3983, portadora do CPF n° 065.194.914-97, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 22/04/2022 até 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4124/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9087/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA EMILIA CARDOSO DANTAS, matrícula n° 1733, portadora do CPF n° 468.840.764-53, ocupante do cargo de

ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 45 dias, a contar de 22/04/2022 até 05/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4126/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10455/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora MARIA GILDECY VIEIRA DE LIMA, matrícula n° 824509, portadora do CPF n° 827.821.214-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 13/04/2022 a 11/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4065/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10552/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE DA SILVEIRA GOMES, matrícula n° 9865347, portadora do CPF n° 685.519.754-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 13/04/2022 até 19/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4125/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.12741/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA QUITERIA LIMA DO NASCIMENTO, matrícula n° 24927, portadora do CPF n° 411.990.904-25, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 dias, a contar de 17/04/2022 até 24/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4110/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.12464/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA TELMA DA SILVA FEITOSA, matrícula n° 864141, portadora do CPF n° 776.763.434-53, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSPITAL EMERGR DR DANIEL H, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 40 dias, a contar de 28/03/2022 até 06/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4004/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.8771/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MAX WANDERSON LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 3034, portador do CPF n° 092.898.554-79, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 19/04/2022 até 22/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4141/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.9197/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora OLGA CARNAUBA LIMA, matrícula n° 138560, portadora do CPF n° 363.240.604-97, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLASANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 26/04/2022 até 10/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.296/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo N° E:20105.0000004962/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) Conceder progressão funcional ao servidor(a) REIZE CRISTINA DA SILVA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 66201, portador(a) do CPF n° 741.302.344-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.299/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00031896/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANIZIO VALERIO DOS SANTOS NETO, matrícula n° 863.750-4, portador do CPF n° 911.840.104-04, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.593/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00024952/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DAS DORES ROCHA, matrícula n° 865.470-0, portadora do CPF n° 053.255.634-83, ocupante do cargo

de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.594/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00024867/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor IVALDO MELO ABREU, matrícula n° 1627-6, portador do CPF n° 071.394.034-49, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.635/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.635 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:13010.0000000122/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) RICARDO MENDES DE SOUZA, matrícula n° 365, portador(a) do CPF n° 501.028.934-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, para o Nível III, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.645/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos Administrativos n's ° 20105.10542/2014 e E:20105.0000012880/2019,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 11.004/2015 publicada no DOE/AL de 09/11/2015 que resolveu Conceder progressão funcional a servidora AIDIL ROCHA OMENA, matrícula n° 65894, portadora do CPF n° 411.587.334-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para classe E, nível IV, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2014, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA,

ONDE SE LÊ:

" para classe E, nível IV, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2014"

LEIA-SE:

" para classe E, nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2015"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.646/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:20105.0000012880/2019,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 739/2020 publicada no DOE/AL de 29/01/2020 que resolveu Conceder progressão funcional a servidora AIDIL ROCHA OMENA, matrícula n° 65894, portadora do CPF n° 411.587.334-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para classe F, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2019, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS,

ONDE SE LÊ:

" com efeitos financeiros a partir de 18/12/2019"

LEIA-SE:

" com efeitos financeiros a partir de 22/04/2020"

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.647/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.637 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000008525/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) ALEXANDRE EUGENIO DA SILVA, matrícula n° 9864048, portador(a) do CPF n° 986.390.724-34, ocupante do cargo de CONTADOR, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.659/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos Administrativos n° E:01800.0000002428/2021e N° 01700.00002212/2014, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/SEPLAG N° 7.003/2021 publicada no DOE/AL edição de 18/06/2021, que concedeu a PROGRESSÃO FUNCIONAL, para Classe "D" a servidora MARIA DAS GRACAS MARTINS MESQUITA, matrícula n° 826927, CPF 330.166.317-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.662/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.637 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:02600.0000000466/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA MARGARIDA DA SILVA, matrícula n° 373, portador(a) do CPF n° 483.466.834-72, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.663/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.637 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:02600.0000000500/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) VIRGILIO CAVALCANTE PALMEIRA, matrícula n° 34002, portador(a) do CPF n° 041.844.914-72, ocupante do cargo de TECNICO DE PLANEJAMENTO, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.664/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.635 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:02600.000000523/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) IZABEL TONHEIRO FILHO, matrícula n° 2629, portador(a) do CPF n° 068.049.774-91, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE ARTES, da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, para o Nível III, com efeitos financeiros a partir de 07/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.665/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.635 de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° E:01700.0000002249/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) FLAVIO MESQUITA DE CERQUEIRA, matrícula n° 1383, portador(a) do CPF n° 348.444.494-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, para o Nível II, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.666/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000009059/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) DENIS CEDRO LIMA, matrícula n° 46830, portador(a) do CPF n° 644.091.554.15, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.667/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 7.993/2018, que reestruturou a Lei Estadual N° 6.682/2006 e no Processo Administrativo N° E:34000.0000009067/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOAO JOSE DE LIMA, matrícula n° 47409, portador(a) do CPF n° 517.131.524-87, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.668/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo N° E:20105.0000020973/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) FERNANDO ANTONIO PEREIRA DE MELO, matrícula n° 300962, portador(a) do CPF n° 894.866.174-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 11/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.669/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo N° E:20105.0000014275/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) JOSE MARCOS DOS SANTOS, matrícula n° 66091, portador(a) do CPF n° 540.433.444-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.670/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo N° E:04799.0000005573/2021,

RESOLVE:

1. DESAVERBAR o tempo excedente de contribuição do(a) servidor(a) JOANA DO REGO OLIVEIRA, matrícula n° 36898, portador(a) do CPF n° 259.555.194-91, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na unidade INATIVOS SESAU, do(a) AL-PREVIDENCIA, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE-PA-11940168 e DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 826/2022 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Desaverbem-se:

2.1 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de tempo excedente para o Regime Previdenciário, nos termos do artigo 2º, da Resolução n° 025 do Conselho Superior da PGE (CONSAGE), bem como do art. 127, VIII, do Decreto n° 3.048/1999, na redação dada pelo Decreto n° 10.410/2020, nos períodos abaixo discriminados:

a) 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, no período de 03/07/2013 a 03/10/2019, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.678/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 8.635/2022, e no Processo Administrativo N° E:34000.0000008546/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARIA ANGELA MACENA FERREIRA, matrícula n° 310, portador(a) do CPF n° 495.722.534-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, para Nível II, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.680/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta nos Processos Administrativos n°s 20105.00010472/2014 e 20105.00005499/2017,

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 9.572/2015 publicada no DOE/AL de 08/10/2015 que resolveu Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, para classe E, nível IV, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2014 ao servidor(a)

NILKLEBERTT MONTGOMERY M RIBEIRO, matrícula n° 65854, portador(a) do CPF n° 730.935.054-53, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, ONDE SE LÊ:

“com efeitos financeiros a partir de 17/12/2014”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 12/03/2015”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.284/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00023843/2012,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) MARCIA RAMOS DE LISBOA, matrícula n° 864106, portador(a) do CPF n° 026.765.134-19, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.286/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022, publicada no DOE/AL, edição de 29/03/2022, e no Processo Administrativo n° 02000.00000433/2013,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) IARA CORREIA DOS SANTOS, matrícula n° 9863893, portador(a) do CPF n° 494.068.504-78, ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 13 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.595/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00024475/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ELIZEU GOMES, matrícula n° 863.748-2, portador do CPF n° 399.575.864-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.599/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00023841/2013,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA CRISTINA DOS SANTOS, matrícula n° 38.265-5, portadora do CPF n° 260.007.254-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.600/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00023830/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora NOZETE TORRES DA SILVA, matrícula n° 16981-1, portadora do CPF n° 410.769.314-72, ocupante do cargo de ARTÍFICE, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.601/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00023684/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RODRIGO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 17073-9, portador do CPF n° 013.482.854-21, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.602/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00023421/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor LAILTON GOMES DUARTE, matrícula n° 864.004-1, portador do CPF n° 046.654.614-90, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.603/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00023376/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n° 6541-2, portador do CPF n° 144.578.704-30, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.604/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00022998/2012,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora NAIR KELLE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula n° 51359-8, portadora do CPF n° 029.475.714-79, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível “II”, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.605/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00022886/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IVANA PAULA VASCONCELOS NAVARRO, matricula n° 865.238-4, portadora do CPF n° 679.603.594-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.606/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00022821/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor CICERO DA COSTA SANTOS, matricula n° 28.341-0, portador do CPF n° 469.528.374-34, ocupante do cargo de VIGIA, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.606/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00022885/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA ELIANE VIEIRA FEITOSA, matricula n° 6582-0, portadora do CPF n° 210.874.744-34, ocupante do cargo de DIGITADOR, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.607/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00022651/2013, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora VIANELI FERNANDES BARROS, matricula n° 42.813-2, portadora do CPF n° 028.577.764-54, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.608/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00022530/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora EUNETE CASADO DE ALBUQUERQUE, matricula n° 6514-5, portador do CPF n° 133.786.194-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.609/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00022028/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SONIA MARIA FEITOSA DA SILVA, matricula n° 2007-9, portadora do CPF n° 239.445.284-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.753/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00028142/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSÉ DA SILVA SANTOS, matricula n° 9863.831-9, portador do CPF n° 803.483.514-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.754/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00028128/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor MARCELO ANTONIO DA SILVA, matricula n° 865.507-3, portador do CPF n° 535.661.144-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.755/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00027663/2013, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ALAELSON BISPO, matricula n° 863.799-1, portador do CPF n° 729.764.894-91, ocupante do cargo de MOTORISTA, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 3.752/2022

O SECRETARIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 8.633, de 28 de Março de 2022 (DOE/AL de 29/03/2022), e no Processo Administrativo n° 02000.00029583/2012, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora IZAADLA DE FARIAS SILVA, matricula n° 864.109-9, portadora do CPF n° 042.452.694-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para o Nível "II", com efeitos financeiros a partir de 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 387/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ROSANGELA MENDES DE GOES, matrícula n° 1177, portadora do CPF n° 564.468.704-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ATENDIMENTO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1125/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA CAROLINA SARMENTO LEO DE MELO, matrícula n° 2790-1, portadora do CPF n° 057.612.094-46, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022..
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2109/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO DANIEL MARQUES FERNANDES, matrícula n° 3383-9, portador do CPF n° 860.139.044-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/06/2022 até 19/06/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2839/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADONIAS MENDES NETO, matrícula n° 2829, portador do CPF n° 008.763.594-11, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2840/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANE ALVES ROCHA, matrícula n° 2600, portadora do CPF n° 035.854.674-58, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 11/04/2022 até 10/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2841/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ELISIANE DA SILVA, matrícula n° 2430, portadora do CPF n° 044.859.694-60, ocupante do cargo de ASSESSOR

TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 18 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2842/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDELEUSA MARTINIANO DA ROCHA PROCOPPIO, matrícula n° 3090, portadora do CPF n° 590.887.454-04, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/05/2022 até 08/06/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2843/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES, matrícula n° 2216, portadora do CPF n° 331.146.334-04, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 17/05/2022 até 31/05/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2844/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS DE 20 (VINTE) DIAS, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019, A SERVIDORA ODETE MACHADO BANDEIRA DA SILVA, MATRÍCULA N° 54249, PORTADORA DO CPF N° 349.066.064-15, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR DE SERVICOS ADMINISTRATIVO, LOTADA NA UNIDADE SUPERINTENDENCIA DE ADM DE PESSOAS, DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, PELO PERÍODO DE 11/04/2022 ATÉ 30/04/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2845/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ROSE CRISTINE DA SILVA LEITE DAMAS, matrícula n° 9864047, portadora do CPF n° 022.107.244-65, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade GERENCIA DE EDUCACAO CONTINUADA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 20/06/2022 até 04/07/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2846/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE DA SILVA, matrícula n° 59830, portadora do CPF n° 347.147.314-91, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE NORMAS E PROC DE PESSOAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2847/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700 1673/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 2827 de 11/04/2022, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“ A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HUGO SOARES TRAJANO, matrícula n° 2570, portador do CPF n° 053.534.334-59, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE REDACAO E PUBLICACAO, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 25/04/2022 até 09/05/2022.”

L E I A - S E :

“O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HUGO SOARES TRAJANO, matrícula n° 2570, portador do CPF n° 053.534.334-59, ocupante do cargo de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA QUALIDADE, lotado na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 25/04/2022 até 09/05/2022.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 28 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2848/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE LUIZ BURITY BARBOSA, matrícula n° 2826, portador do CPF n° 030.867.754-40, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2849/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEANE CORREIA NASCIMENTO, matrícula n° 2124, portadora do CPF n° 060.601.694-57, ocupante do cargo de SUPERINT. ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/05/2022 até 30/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2850/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 1700 708/2022, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 1099, de 16/02/2022, que resolveu conceder férias para MARCUS OLIVEIRA DE LIMA, INSCRITO NO CPF : 021.320.454-10.

Esta portaria entre em vigor na data de 26/04/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2851/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCUS OLIVEIRA DE LIMA, matrícula n° 2788,

portadora do CPF n° 021.320.454-10, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO INTER - LOT GENERICA, lotado na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 25/04/2022 até 24/05/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2852/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA EMILIA TOME DOS SANTOS MOURA, matrícula n° 23879, portadora do CPF n° 301.864.394-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2853/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, matrícula n° 39811, portadora do CPF n° 815.337.304-82, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA PER MED E SAUD OUPAC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 27/06/2022 até 16/07/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2854/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLARA MARIA VANDERLEI VALENCA NETA, matrícula n° 2148, portadora do CPF n° 074.817.824-40, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 16/05/2022 até 30/05/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2855/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANESSA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 1747, portadora do CPF n° 015.642.234-42, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2856/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ADELMO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n° 2835-5, portadora do CPF n° 447.066.934-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/07/2020 até 30/07/2020.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2856/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCUS OLIVEIRA DE LIMA, matrícula n° 2788,

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2857/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ADELMO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n° 2835-5, portadora do CPF n° 447.066.934-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2858/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADELMO DOS SANTOS DA SILVA, matrícula n° 2835-5, portadora do CPF n° 447.066.934-20, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/05/2022 até 01/06/2022.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2859/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ANA MARIA DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, matrícula n° 1462, portadora do CPF n° 144.324.634-49, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DE FINANÇAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 03/03/2022 até 12/03/2022.
.SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2860/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, matrícula n° 1462, portadora do CPF n° 144.324.634-49, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DE FINANÇAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/03/2022 até 30/03/2022.
.SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2861/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA DE MIRANDA FREITAS MAMEDE, matrícula n° 1462, portadora do CPF n° 144.324.634-49, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade GERENCIA DE FINANÇAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022.
.SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 25 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4074/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.8938/2022,
RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RAISSA FERNANDA EVANGELISTA PIRES DOS SANTOS, matrícula n° 369, portadora do CPF n° 076.924.794-61, ocupante do cargo de

ENFERMEIRO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 18/04/2022 até 02/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4111/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 1800.10627/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RAYNE MOREIRA MELO SANTOS, matrícula n° 43404, portadora do CPF n° 024.224.914-05, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CHEFIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 22/04/2022 até 21/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4011/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.9449/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora REJANE DE LIMA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 9867223, portadora do CPF n° 021.534.434-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 dias, a contar de 08/04/2022 até 22/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4113/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10592/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora REJANE MARIA SILVA CESAR TEIXEIRA, matrícula n° 84017, portadora do CPF n° 454.235.474-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 18/04/2022 até 16/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4157/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10715/2022,

RESOLVE: READAPTAR a servidora RITA DE CASSIA CARVALHO RODRIGUES, matrícula n° 9865838, portadora do CPF n° 725.564.474-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 100 dias, de 20/04/2022 a 28/07/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4131/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.9733/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora RITA DE CASSIA VIEIRA SOARES, matrícula n° 826675, portadora do CPF n° 955.278.934-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 07/04/2022 até 05/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4156/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10559/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença a servidora ROSANIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 9866909, portadora do CPF n° 636.502.314-68, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST JORNALISTA LAFAIETE BELO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 11/04/2022 até 09/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4010/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.10444/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SUELI BIZARRIA LOPES DA SILVA, matrícula n° 51590, portadora do CPF n° 151.911.388-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 12/04/2022 até 10/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4118/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.12254/2022,

RESOLVE: Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora WALESKA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula n° 13262, portadora do CPF n° 020.881.674-71, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 dias, a contar de 14/04/2022 até 17/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4072/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.10629/2022,

RESOLVE: READAPTAR o servidor WELLINGTON DA SILVA UCHOA, matrícula n° 20126, portador do CPF n° 022.875.734-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 dias, de 26/04/2022 a 23/08/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 4071/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2102.1105/2022,

RESOLVE: Conceder Auxílio Doença ao servidor WILLIAMS JOSE FONSECA DE LIMA JUNIOR, matrícula n° 300608, portador do CPF n° 040.167.624-21, ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 20/04/2022 até 19/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 27 de Abril de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

PORTARIA/SEINFRA N° 262/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000001044/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

REVSON DE MELO SANTOS

Cargo: SUPERINT. ADMINISTRATIVO - nível SUP-2

CPF: 011.975.654-42

RG: 2000001026423 SSP AL

Matrícula: 842-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 26/04/2022 até 28/04/2022

DESTINO: Brasília - DF

OBJETIVO: Reunião no Ministério do Desenvolvimento Regional, referente as Obras da SEINFRA

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 de abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641806

PORTARIA/SEINFRA N° 263/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000585/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO PAULO DA COSTA SAMPAIO

Cargo: GERENTE DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CPF: 112.121.434-77

RG: 33842469 SSP AL

Matrícula: 863-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 10/03/2022

DESTINO: Santana do Ipanema -AL

OBJETIVO: realização de visita técnica no município de Santana de Ipanema-AL com a finalidade de fiscalizar a execução da construção de casas habitacionais.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641824

PORTARIA/SEINFRA N° 264/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.000000586/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO PATRICK DE SALES E VIEIRA

Cargo: GERENTE DE OBRAS ESPECIAIS - nível GER

CPF: 057.348.574-75

RG: 30083257 SSP AL

Matrícula: 841-9

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 08/03/2022 até 10/03/2022

DESTINO: Maragogi - Porto De Pedras- Passo de Camaragibe -AL

OBJETIVO: Fiscalização nas obras de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário nas cidades de Maragogi, porto de Pedras e Passo de Camaragibe.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641826

PORTARIA/SEINFRA N° 265/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000624/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARÍLIA GABRIELLA LEITE CARVALHO

Cargo: ASSESSOR COMUNICAÇÃO

CPF: 084.904.884-28

RG: 3087894-2 SSP AL

Matrícula: 784-6

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 10/03/2022 até 12/03/2022

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário de Estado da Infraestrutura, no evento de assinatura de Ordem de Serviço no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641827

PORTARIA/SEINFRA N° 266/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000625/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARIANA RENATA TENÓRIO PEIXOTO

Cargo: ASSESSOR DE GOVERNANÇA

CPF: 054.397.654-84

RG: 99001220437 SSP AL

Matrícula: 501-0

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 10/03/2022 até 12/03/2022

DESTINO: Delmiro Gouveia-AL

OBJETIVO: Acompanhar o Secretário de Estado da Infraestrutura nas assinaturas de Ordens de Serviços no município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641830

PORTARIA/SEINFRA N° 267/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000652/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUCIANO PATRICK DE SALES E VIEIRA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE SANEAMENTO

CPF: 057.348.574-75

RG: 30083257 SSP AL

Matrícula: 841-9

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 14/03/2022 até 16/03/2022

DESTINO: Maragogi - Porto De Pedras- Passo de Camaragibe -AL

OBJETIVO: Visita técnica às obras de implantação de esgotamento sanitário nas cidades de Passo de Camaragibe, Porto de Pedras e Maragogi.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641831

PORTARIA/SEINFRA N° 268/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000655/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NILSON FRANCISCO ANDRADE

Cargo: GERENTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS

CPF: 306.374.817-04

RG: 1421543 SSP RJ

Matrícula: 487-1

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PERÍODO: de 24/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: Arapiraca -AL

OBJETIVO: Visita Técnica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca/AL e ao projeto de Melhorias Habitacionais e Urbanas desenvolvido pelo Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641835

PORTARIA/SEINFRA N° 269/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000656/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LORENA COIMBRA CERQUEIRA TENÓRIO

Cargo: SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE HABITAÇÃO

CPF: 062.763.604-73

RG: 2002001245966 SSP AL

Matrícula: 638-6

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 24/03/2022 até 25/03/2022

DESTINO: Arapiraca -AL

OBJETIVO: Visita Técnica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca/AL e ao projeto de Melhorias Habitacionais e Urbanas desenvolvido pelo Município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641836

PORTARIA/SEINFRA N° 270/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 - 28.11.2008 e no Processo n° E:03300.0000000657/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

KLERISSON LOPES DA SILVA PEIXOTO

Cargo: Gerente de Projetos de Saneamento

CPF: 089.451.184-03

RG: 33084750 SEDS AL

Matrícula: 858-3

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 16/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL

OBJETIVO: Visita técnica à obra de reforço e ampliação do sistema de abastecimento de água da bacia leiteira no Município de Olho D'Água das Flores.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, Maceió/AL, 28 De abril de 2022

PEDRO VICTOR DE ARAÚJO JUNIOR
Secretário Executivo De Gestão Interna
SEINFRA

Protocolo 641837

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH N° 110/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-366/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA JOSE DA SILVA

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO- nível SE

CPF: 007.457.964-94

RG: 000000039051830 SSP PR

Matrícula: 218

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (diária(s))

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (cem reais)

PERÍODO: 13/04/2022

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Inauguração da Sala Lilás da CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 111/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-366/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JOANNA DE ANGELIS BARBOSA DE SOUZA

Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO- nível ASSC

CPF: 094.527.164-60

RG2001004158975 SSP AL

Matrícula: 260

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 70,00 (setenta reais)

PERÍODO: 13/04/2022

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: Inauguração da Sala Lilás da CISP.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0011.3512 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 112/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Lei Delegada de n° 47 de 11 de agosto de 2015, e no Processo n° 20106-366/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE HUMBERTO SILVA DOS SANTOS

Cargo: GERENTE DE EXECUCAO E MONIT. DE POL. PARA PESSOA COM DEF.- nível GER

CPF: 871.969.724-49

RG: 000000001265080 SSP AL

Matrícula: 229

N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: 13/04/2022

DESTINO: Batalha/AL

OBJETIVO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Polícia Científica do Estado de Alagoas

PORTARIA/POLC/AL N° 546/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor (a) DANIELLE VIEIRA SILVA, matrícula n.º 0301096-1 portador do CPF n.º 036.238.284-08 ocupante do cargo de TECNICO FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST MED LEGAL - ARAP, do (a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/05/2022 a 02/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL 27 abril de 2022.

SILVIO NUNES

CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL ARAPIRACA

Delegacia Geral da Policia Civil

PORTARIA/PCAL N° 0438/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor EDNILTON DE VASCONCELOS FEITOSA, matrícula n.º 050.413-0 portador do CPF n.º 49640348449, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0439/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1989/1990 ao servidor JOSE CLEWTON NAZARIO DA SILVA, matrícula n.º 041.306-2 portador do CPF n.º 40513386491, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA DO 13° DP PARIPUEIRA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0440/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor ROSTAND LINS DE MENDONCA, matrícula n.º 066.223-2 portador do CPF n.º 50571885420, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 14° DP SATUBA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0441/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 ao servidor MARIO WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula n.º 301.062-7 portador do CPF n.º 29175313472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 a 16/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0442/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 ao servidor MARIO WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula n.º 301.062-7 portador do CPF n.º 29175313472, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ROUBOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0443/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2004/2005 ao servidor JEAN CARLOS SILVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 071.401-1 portador do CPF n.º 34745653468, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na DELEGACIA DO 12° DP RIO LARGO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0444/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 à servidora VALDENISE ALVES FIGUEIREDO, matrícula n.º 300.906-8, portadora do CPF n.º 88924033468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0445/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 à servidora MOACYRA CAVALCANTE BELTRAO DE CASTRO, matrícula n.º 000.008-6, portadora do CPF n.º 01135789460, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DE HOMICÍDIOS DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0446/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013 ao servidor PAULO CEZAR SOUZA BEZERRA GUERRA, matrícula n.º 300.788-0 portador do CPF n.º 21626447896, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0447/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor VALDEMIR CARVALHO FORTES, matrícula n.º 066.184-8 portador do CPF n.º 49092359491, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na CENTRAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS PENDENTES, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/04/2022 a 21/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0448/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 à servidora MARIA RANUZIA DOS SANTOS, matrícula n.º 050.507-2, portadora do CPF n.º 49674250468, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotada na DELEGACIA DO 9º DP DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 a 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 020/2022

O GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidora ELAINE CRISTINA MADEIRO TENORIO DE MORAES, matrícula n° 301.767-2, portador do CPF n° 008.465.944-04, ocupante do cargo de Agente de Polícia, lotada na unidade GERÊNCIA DE ESTATISTICA INFORMATICA, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/05/2022 até 14/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 22 de abril de 2022.

FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA
GERENTE DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA

PORTARIA/PCAL N° 118/2022 *

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000005780/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE BARTOLOMEU CALHEIROS LINS, matrícula n° 034.750-7, portador do CPF n° 305.306.794-34, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade 93º DP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Reproduzida por incorreção

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 121/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015.

RESOLVE:

- Remover o servidor CHARLES ALCANTARA DE MEDEIROS, matrícula n° 301.119-4, portador do CPF n° 026.491.294-25, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA da unidade 102º DP DE CAJUEIRO/9º DRP, para a unidade DELEGACIA DO 100º DP DE PINDOBA /9º DRP da POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir do dia 27de abril de 2022.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 235/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDSON DE SOUZA BARBOSA, matrícula n° 065.880-4, portador do CPF n° 47355964453, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade Delegacia do 76º DP DE BOCA DA MATA, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 deAbril de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 234/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor LAERT DA SILVA LEÃO, matrícula n° 301.671-4, portador do CPF n° 95882839491, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAPIRACA, do (a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PCAL N° 094/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **THOMAZ FIREMAN DE ARROXELAS COSTA**, matrícula n° 301.439-8, portador do CPF n° 024.367.254-38, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 095/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor **PAOLA RACHEL CAVALCANTE EUGÊNIO**, matrícula n° 301.483-5, portador do CPF n° 804.130.134-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/08/2022 até 14/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 096/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **GEFESSON PEDRO SILVA TOMAZ**, matrícula n° 000.140-6, portador do CPF n° 070.558.494-11, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA/ADEAL N° 137/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.003715/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 044.330.314-29

RG: 1999001027167 SSP/AL

Matrícula: 135-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 16/12/2021

DESTINO: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

OBJETIVO: Levantar o pessoal da Gráfica Hangar para instalar letreiro de identificação da Ulsav São Miguel dos Campos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 138/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001087/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HARLAN DE MELLO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

CPF: 030.162.814-90

RG: 5059347 SSP/PE

Matrícula: 60408-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 01/04/2022 até 01/04/2022

DESTINO: POÇO DAS TRINCHEIRAS, SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: Atendimento a emergência sanitária no município de Poço das Trincheiras.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 139/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001159/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HARLAN DE MELLO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

CPF: 030.162.814-90

RG: 5059347 SSP/PE

Matrícula: 60408-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 12/04/2022

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: Saneamento de FOCO para Anemia Infecciosa Equina.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 140/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001089/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HARLAN DE MELLO BEZERRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO

CPF: 030.162.814-90

RG: 5059347 SSP/PE

Matrícula: 60408-9

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 06/04/2022 até 06/04/2022

DESTINO: SANTANA DO IPANEMA

OBJETIVO: Participar do Lançamento do Projeto Carroceiros de Santa Ana.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 141/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001122/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 044.330.314-29

RG: 1999001027167 SSP/AL

Matrícula: 135-0

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 07/04/2022 até 07/04/2022

DESTINO: RECIFE

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi levar material com suspeita de Anemia Infecciosa e Síndrome Nervosa, no LANAGRO/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,

Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 142/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001152/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS

CPF: 047.122.614-98

RG: 1968045 SSP/AL

Matrícula: 164-3

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 12/04/2022 até 12/04/2022

DESTINO: ARAPIRACA

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem foi levar os engenheiros da SERVEAL para fazer avaliação para instalação da ULSAV Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 143 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001088/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HARLAN DE MELLO BEZERRA
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
CPF: 030.162.814-90
RG: 5059347 SSP/PE
Matrícula: 60408-9

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 07/04/2022 até 08/04/2022
DESTINO: MACEIO

OBJETIVO: Participar de uma reunião para discutir os seguintes tópicos:- Discutir relatório de análise dos dados da 2ª Etapa da Campanha de Vacinação contra a Febre Aftosa 2021; - Ajustes do RPMA 2022; - Elaboração do Passaporte Equestre; - Elaboração dos procedimentos padronizados para abertura de Cadastros Agropecuários; - Adequação da infraestrutura e funcionamento do órgão; - Feedback da Defesa Sanitária Animal no que tange as atividades as fins da inspeção; - Diárias; - Abastecimento de veículos (cota semanal), cota extra; - Envio de faturas; - Convênio SERIS X ADEAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 144 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.003114/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS
CPF: 044.330.314-29
RG: 1999001027167 SSP/AL
Matrícula: 135-0

N° DE DIÁRIAS: 2,0 (duas) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
PERÍODO: de 11/11/2021 até 17/11/2021
DESTINO: PENEDO, TRAIPU

OBJETIVO: Traslado de veículos nos dias 11 a 12, 16 a 17/11/2021.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 145 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001403/2019, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSEMAR MOTA DE OLIVEIRA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS
CPF: 044.330.314-29
RG: 1999001027167 SSP/AL
Matrícula: 135-0

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (uma) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)
PERÍODO: de 18/10/2019 até 19/10/2019
DESTINO: OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, DELMIRO GOUVEIA
OBJETIVO: Transporte de fiscais estaduais agropecuários para levantamento fitossanitário da praga do cancro cítrico.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 146 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001242/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CAIO VIEIRA COELHO
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
CPF: 806.565.525-49
RG: 826246826 SSP/BA
Matrícula: 56289-0

N° DE DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)
PERÍODO: de 26/04/2022 até 30/04/2022
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR

OBJETIVO: Participação no X Congresso Latino-Americano e XVI Congresso Brasileiro de Higiênistas de Alimentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 147 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001243/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ ANDRE RODRIGUES DE LIMA
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
CPF: 027.399.304-61
RG: 4887443 SSP/PE
Matrícula: 66510-0

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$220,00 (duzentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1210,00 (hum mil duzentos e dez reais)
PERÍODO: de 25/04/2022 até 30/04/2022
DESTINO: FOZ DO IGUAÇU - PR

OBJETIVO: Participação no X Congresso Latino-Americano e XVI Congresso Brasileiro de Higiênistas de Alimentos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Trabalho: 20.609.0008.4465 - Promoção da Sanidade e Defesa Vegetal
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.
AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 148 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001146/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO JOSE CARDOSO TENORIO
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
CPF: 037.756.484-29
RG: 98001200705 SSP/AL
Matrícula: 146-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 11/02/2022 até 11/02/2022
DESTINO: SANTA LUZIA DO NORTE
OBJETIVO: Sacrifício Sanitário e Saneamento de propriedade foco para Anemia Infecciosa Equina (AIE) em Santa Luzia do Norte/AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Trabalho: 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 149 /2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO 4076/2008, e no Processo n° 52555.001147/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOAO JOSE CARDOSO TENORIO
Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO
CPF: 037.756.484-29
RG: 98001200705 SSP/AL
Matrícula: 146-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 18/01/2022 até 18/01/2022
DESTINO: PILAR
OBJETIVO: Vacinação Assistida em propriedade foco para Raiva, no município de Pilar-AL.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Trabalho: 20.609.0008.4464 - Promoção da Sanidade e Defesa Animal AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente. AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, Maceió/AL, 26 de Abril de 2022.

JOSE MARCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 641779

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1137/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000001263/2022, RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade a servidora MARIA ALDENICE DA LUZ LIMA, matrícula n° 2582, portadora do CPF n° 050.876.794-63, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE PATOLOGIA E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, a contar de 07/02/2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1614/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 1414/2021, de 07/04/2021, que resolveu conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CRISTIANE MURITIBA DA FONSECA, matrícula n° 3804, portadora do CPF n° 007.664.324-75, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade

AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 30/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1615/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLESIANE MONISE VITAL DE FRANCA QUINTELA, matrícula n° 3551-3, portadora do CPF n° 052.671.784-03, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/11/2021 até 25/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1616/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAYSE CARDOSO DAS NEVES, matrícula n° 3181-0, portadora do CPF n° 094.156.734-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2020 até 15/09/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1617/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora DAYSE CARDOSO DAS NEVES, matrícula n° 3181-0, portadora do CPF n° 094.156.734-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/09/2021 até 26/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1618/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora ELENA CIRINEU DOS SANTOS, matrícula n° 501114-0, portadora do CPF n° 069.720.358-13, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 19/09/2021 até 03/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1619/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELBA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula n° 501852-8, portadora do CPF n° 468.986.624-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/08/2021 até 15/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1620/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ELIANE FERREIRA SILVA, matrícula n° 1925-9, portadora do CPF n° 870.609.494-53, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/09/2021 até 30/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 27 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1770/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000026168/2021, RESOLVE Conceder progressão funcional ao servidor THIAGO JOSE MATOS ROCHA, matrícula n° 0002755-3, portador do CPF n° 051.371.564-93, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ADJUNTO, nível ASSMJ20, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1771/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Decreto Governamental 55.619, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 21 de outubro de 2017 e com fulcro na Lei Delegada N° 47, de 10 de agosto de 2015 e no Processo Administrativo n° E:41010.0000000648/2022, RESOLVE Conceder progressão funcional a servidora ANGELA LIMA PERES, matrícula n° 0002802-9, portadora do CPF n° 469.640.534-68, nível 0, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ADJUNTO, nível ASSMJ20, com efeitos financeiros a partir de 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1772/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) : Art. 85, V da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e no Processo Administrativo n° E:41010.0000003791/2022, RESOLVE: Deferir Licença

para capacitação profissional a servidora THAIS NOBRE UCHOA SOUZA, matrícula n° 9864031-3, portadora do CPF n° 032.695.784-74, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para cursar o DOUTORADO, na área de BIOTECNOLOGIA, na Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, pelo período de 28/04/2022 a 31/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 26 de abril de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Não o homem
Mas a sua voz
Embora como os papagaios
fosse a voz do homem
- inventa de si e do homem que jaz
dentro dela
a cantar

JORGE COOPER
poesia completa
3ª Edição

AVENIDA NAS LIVRARIAS E EM NOSSA LOJA VIRTUAL
3ª Edição

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio
ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL
CRACILIANO RAMOS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylsdson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Subdefensor Público-Geral

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 27 DE ABRIL DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-10053/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CORREIOS, referente a cota mínima de 31 de janeiro a 20 de dezembro de 2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-10057/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa Telemar Norte Leste S/A (OI FIXO), referente ao mês de ABRIL/2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para que sejam tomadas as medidas pertinentes.

Proc. nº 12070-10284/2022. Int.: Marcos Antônio da Silva Freire. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-10372/2022. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-10345/2022. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-10382/2022. Int.: Luciana Martins de Faro. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-10158/2022. Int.: RH-DPE/AL. Ass.: outros. DESP.: Ciente. Arquite-se.

Maceió, 27 de abril de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Protocolo 641823

PORTARIA DPE Nº 179, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS para atuar nas audiências designadas para o dia 27 de abril de 2022, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica da Comarca de Penedo/AL.

Fabrício Leão Souto
Subdefensor Público-Geral do Estado

Protocolo 641820

Julgamento dos recursos na seleção de estagiários de Direito em Maceió.

Processo n. 12070-5127/2022– Seleção de estagiários do curso de Direito para a unidade da Defensoria Pública de Alagoas em Maceió. A Coordenação de Estágio, baseada nos termos do Edital n. 06/2022, torna público o resultado do julgamento dos recursos administrativo:

Recurso n. 001/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Alajose Medeiros de Melo Caballero

A candidata interpôs recurso, sustentando que é preciso fazer uma verificação da documentação enviada para o endereço eletrônico correto e na data de início da inscrição. Informa que não houve confirmação de recebimento durante o período de inscrição. Para fundamentar juntou os seguintes documentos: cópia da ficha de inscrição e histórico escolar. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital, quanto ao recebimento do e-mail, informo que todos receberam a confirmação. A candidata para fundamentar o recurso, apresentou documentos que não são fundamentos (cópia da ficha de inscrição e histórico escolar). Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 02/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessado: Arthur Frazão Ferreira da Silva

O candidato interpôs recurso, sustentando que releu o edital e constatou que no ato de inscrição enviou a documentação em desconformidade ao edital e que nesse recurso está enviando de forma correta. Analisamos o recurso e verificamos que o candidato deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital, e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 03/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Caren Marcly Xavier Vasconcelos

A candidata interpôs recurso, onde envia o histórico escolar e a ficha de inscrição. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 2, C do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 04/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Debora Vanessa Pereira Moura

A candidata interpôs recurso, onde envia a mesma documentação enviada no ato da inscrição. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 2, C do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 05/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Deborah Stephane Hipólito de Assis

A candidata interpôs recurso, onde envia o histórico escolar. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 2, C do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 06/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Débora Esther de Lima Araújo Neri

A candidata interpôs recurso, relata as regras do edital e informa que os arquivos foram preenchidos e enviados devidamente, ambos em formato pdf no prazo estabelecido pelo edital, com isso requer o resultado preliminar da seleção dos aprovados. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata deixou de atender ao item II, 1, 1.1 do edital, o recurso não foi fundamentado e quanto ao resultado preliminar, este foi devidamente publicado no Diário Oficial do Estado e no site desta Defensoria Pública no dia 13.04.2022. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 07/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Fabíola da Silva Moreira

A candidata interpôs recurso, onde envia a documentação em conformidade ao edital. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 1, 1.1 do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 08/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Giovana Miranda de Oliveira

A candidata interpôs recurso, onde envia a documentação em conformidade ao edital. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 1, 1.1 do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 09/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Isadora Menezes Souza Moraes

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que houve uma alteração para menor em sua nota média constante no histórico escolar e pede que à retifique. Analisamos os fundamentos expostos e constatamos que realmente houve um erro de digitação, sendo publicada a nota de 7,27 e o correto é 8,56. Diante dos fatos, foi decidido que o recurso merece prosperar e sua nota será retificada no resultado final.

Recurso n. 10/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessado: José Arthur Lopes de Oliveira

O candidato interpôs recurso, onde informa que enviou equivocadamente outro documento no lugar da ficha de inscrição. Analisamos o recurso e verificamos que o candidato no ato da inscrição, não atendeu o item II, 2, C do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 11/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessado: José Henrique da Silva Santos Almeida

O candidato interpôs recurso, sustentando, em síntese, que houve um equívoco em face do turno escolhido pelo candidato que optou pelo turno I e foi inserido no turno II e pede que o retifique. Analisamos os fundamentos expostos e constatamos que realmente houve um equívoco na inserção do turno escolhido. Diante dos fatos, foi decidido que o recurso merece prosperar e seu nome constará no turno I no resultado final.

Recurso n. 12/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Ludmilla Alexandre Silva Valença Dâmaso

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que houve um equívoco em face do turno escolhido pela candidata que optou pelo turno I e foi inserida no turno II e pede que o retifique. Analisamos os fundamentos expostos e constatamos que realmente houve um equívoco na inserção do turno escolhido. Diante dos fatos, foi decidido que o recurso merece prosperar e seu nome constará no turno I no resultado final.

Recurso n. 13/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Maisa Lisandra Carvalho dos Santos

A candidata interpôs recurso, onde envia a documentação de acordo com o edital. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 2, C do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 14/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Maria Clara Barbosa de Lima

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que seu nome não consta na lista preliminar e requer sua inclusão. Analisamos os fundamentos expostos e constatamos que realmente a candidata não foi inserida no turno I. Diante dos fatos, foi decidido que o recurso merece prosperar e seu nome constará no turno I no resultado final.

Recurso n. 15/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Maria Luiza Correia da Silva

A candidata interpôs recurso, onde envia a documentação em conformidade ao edital. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 1, 1.1 do edital e o recurso não foi fundamentado. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 16/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Mariana Miranda Wagner

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que enviou a documentação em múltiplos arquivos só por já ter excedido a capacidade limitada e gratuita sites como ILOVEPDF e outros, porém no recurso envia a documentação em conformidade ao edital. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 1, 1.1 do edital. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 17/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Rita de Cássia Cerqueira Fonseca Oliveira

A candidata interpôs recurso, onde informa que enviou a documentação em desconformidade ao edital e requer que sejam reconhecidos os documentos enviados. Analisamos o recurso e verificamos que a candidata no ato da inscrição, não atendeu o item II, 1, 1.1 do edital. Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Recurso n. 18/2022 (Edital n. 06/2022).

Interessada: Samia Danielle Oliveira de Lima Ferreira da Silva

A candidata interpôs recurso, sustentando, em síntese, que se inscreveu para os dois horários disponíveis no certame e que fora surpreendida com o resultado preliminar constando seu nome somente para o turno vespertino. Analisamos o recurso e verificamos que a afirmação da candidata não corresponde com a realidade, uma vez que sua inscrição foi feita apenas para o turno II (vespertino). Diante de todo o exposto, foi decidido que o recurso não merece prosperar.

Maceió, 25 de abril de 2022.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Resultado final da seleção de estagiários de Direito em Maceió.

O Subdefensor Público-Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e através do processo 12070-5127/2022, considerando o disposto no Edital n. 06/2022, resolve:

1. Tornar público o resultado final da seleção de estagiários do Curso de Direito para as unidades da Defensoria Pública do Estado de Alagoas em Maceió (turnos matutino e vespertino), conforme a tabela abaixo, contendo, respectivamente, classificação, nome do candidato e nota.

Turno 1 - Matutino

	Nome	Nota
001	Sthefanie Cristine dos Santos Lima	9,88
002	Jailson Manoel dos Santos Junior	9,87
003	Maria Juliene dos Santos	9,82
004	Maria Cristiane Alves	9,82
005	Luiz Henrique Albuquerque de Brito	9,80
006	Cezar Moizes Ferreira da Silva	9,78
007	Maria Fernanda Barbosa Sant'Anna	9,76
008	Stefany Silva Alves	9,74

009	Charline Lima dos Santos	9,69
010	Caio Ezequiel de Araújo	9,61
011	Maria Jucineide dos Santos	9,58
012	Samir Jefferson Oliveira de Lima	9,55
013	Ana Clara Cezario Costa Pereira	9,54
014	Emylly Alicy Belmiro Valentim Santos	9,52
015	João Pedro Costa de Souza	9,51
016	Carla Maria Lopes de Vasconcelos Gomes	9,49
017	Maria Clara Barbosa de Lima	9,48
018	Gabriel Angelo Santos Soares de Souza	9,47
019	Rafaela de Souza Trindade	9,43
020	Fernanda Kelly Aguiar Gadelha Sales	9,43
021	Pedro Henrique Simões Vieira	9,42
022	Mariana Barros Ferreira	9,40
023	Letícia Edjanei de Paula Santos	9,40
024	Antenor Bastilho Costa dos Santos Filho	9,39
025	Yasmin Maria Oliveira Albert	9,38
026	José Claudio Paffer Padilha	9,37
027	Mayara Roberta Oliveira Martins	9,36
028	Elizandre Noeli da Silva Pontes	9,35
029	Jammyle Agatha Melo de Souza	9,34
030	Alexia Bianca de Araújo Ferreira	9,29
031	Renata Barbosa Torres	9,29
032	Giulio Calheiros de Albuquerque	9,28
033	Claudia Clemente Nascimento da Silva	9,26
034	Cinthya Santos Barbosa	9,23
035	Tarciano Timoteo de Andrade	9,20
036	Carlos Daniel Oliveira Cavalcante	9,19
037	João Vitor Ferreira da Silva	9,18
038	Luis Gustavo Nascimento da Silva	9,17
039	Aimêe Guedes Galindo Lima	9,17
040	Sofia Alves Xavier Reis de Araújo	9,17
041	Sandryelle Vitória de Melo Oliveira	9,17
042	Maria Vitoria Barbosa Santos	9,16
043	Maria Eduarda Mendes Peixoto	9,16
044	Tainara da Silva Marcelino	9,16
045	Keila Miria da Silva	9,13
046	Larissa Maria Aquino Cavalcante	9,12
047	José Cícero da Costa Neto	9,12
048	André Henrique Silva Vanderlei	9,10
049	Everton Lucas Inacio de Farias	9,10
050	Carlos Henrique Lacerda Costa	9,10
051	Jhonata da Silva Emidio	9,08
052	Vanessa Almeida Torres	9,06
053	Ana Letícia Conceição Santos	9,06
054	Dandara Vasconcelos Ramos	9,04
055	Giovana Oliveira de Carvalho	9,04
056	Elayne Santos Cruz	9,04
057	José Florêncio da Silva Neto	9,02
058	Felipe Miranda Barros Cerqueira	9,02
059	José Roberto de Oliveira Junior	9,01
060	Nathalye Figueirêdo Tinel	9,01
061	Láís Estefany Olímpio dos Santos	9,01
062	Ana Gabriela Pepe	9,01
063	Matheus de Moraes Barros	9,01
064	Maria Clarrisse Paes da Silva Rodrigues	9,01
065	Thaynara Naiara da Silva	8,99
066	Paloma Victória Marques dos Santos	8,99
067	Kainan Luis de Mascarenhas Barbosa	8,98
068	Maria Fernanda Costa Andrade	8,97
069	Igor Andrade Amorim	8,97
070	Anna Beatriz Rodrigues Padilha	8,96
071	Emanuelle Valéria Cavalcante Rocha	8,96
072	Wemilly dos Santos Borges e Silva	8,95
073	João Vitor Santos Costa	8,94
074	Marcos Antônio de Oliveira Silva	8,93
075	Juan Victor de Lima Cordeiro	8,92
076	Joana Alice Acioli Alves	8,92
077	Jesimiel Benisai Lima Pereira	8,91
078	Valmir Lima da Silva	8,90
079	Rafaela dos Santos Pereira	8,90
080	Lívia Maria Marques de Almeida Correia	8,89

081	Cícero Pioli Mafra Pires	8,88
082	Ingrid de Araújo Sarmiento	8,88
083	Yasmim Miriah Rego de Paula	8,88
084	Cleziana Tenório Albuquerque	8,88
085	Gabriel Nobile	8,88
086	Ana Carolina de Moura Coelho	8,88
087	Milena Guimarães dos Santos	8,87
088	Christopher Alexsander Luna Cavalcante Galvão	8,85
089	Alberty Micael Noia dos Santos	8,84
090	Lorenzo Antônio Caldas Pereira	8,83
091	José Fernando Teixeira do Nascimento	8,82
092	Kanama Emídio de Araújo	8,81
093	Carla Camilly Barbosa de Oliveira	8,80
094	Ana Clara Torres Maia Lins	8,79
095	Klyvia Ellen Viana dos Santos	8,79
096	Josivaldo Souza dos Santos Junior	8,76
097	Erick Ferreira Santos Lins	8,75
098	Victoria Cristina da Silva Tavares	8,75
099	Jofther Nohan Lima Tenório	8,74
100	Debora Silva Amaral	8,73
101	José Ferreira de Castro Neto	8,72
102	Julianna Santos Teixeira	8,71
103	Pedro Albino de Souza	8,71
104	Arthur Dias Costa	8,71
105	Zadir Cavalcanti Calado Neto	8,70
106	Zulmira Juliana Tenório	8,69
107	João Guilherme Gomes Jerônimo da Silva	8,69
108	Maria Letícia Silva	8,69
109	Camylla Costa e Silva Nunes	8,69
110	Elisa Venancio de Oliveira	8,69
111	Lideane da Silva Ferro	8,68
112	Vitória Danielli Gomes da Rocha	8,68
113	Gabriel Ribeiro Santos de Souza Andrade	8,67
114	Camilla Anário Rodrigues	8,64
115	Sara Vieira de Queiroz	8,63
116	Karoliny Maria Torquato dos Santos Ferreira	8,63
117	Raissa Reis de Carvalho Sampaio	8,63
118	Antônio Tenório Lemos	8,62
119	Joana Victória de Lima França	8,61
120	Matheus Acioly de Carvalho Vasconcelos	8,61
121	Atílio de Melo Alves	8,61
122	Paulo Vitor Evaristo de Moraes	8,59
123	Elly Nathan Gomes Vasconcelos	8,56
124	Isadora Menezes Souza Moraes	8,56
125	Nadja Maria Santos da Silva	8,56
126	Maria Eduarda Costa Santos	8,53
127	Maria Clara Ferreira Gomes Lins	8,53
128	Jardiele Maria do Nascimento Vieira	8,52
129	Debhora Victoria Barbosa Tenório Lins	8,51
130	Mariana da Silva Maak	8,50
131	Yasmin Myrelle Cavalcante Pais	8,48
132	Josileila Pimentel dos Santos	8,47
133	Ana Beatriz Albuquerque Liberal	8,46
134	Michelle Mariana Gomes Atayde	8,44
135	Jorge Luiz Rocha Filho	8,44
136	Mércia Êmelly dos Santos Barros	8,43
137	Jorge Lucas Nobre Accioly	8,43
138	Lucas Camerino Rocha Melo	8,42
139	Nayanne Katley Gomes dos Santos	8,41
140	Andrea Rodrigues Santos	8,39
141	Nathalya Maria Silva Santos	8,39
142	Gilvan Elias da Silva	8,38
143	Vilson Correia Araújo	8,38
144	Maria Victoria da Silva Castro	8,38
145	Melissa Marcely Silva Ribeiro	8,37
146	Vitor Quintiliano Silva Cajueiro Almeida	8,36
147	Eduarda Vieira Felix	8,35
148	José Matheus Santos da Silva	8,34
149	José Henrique da Silva Santos Almeida	8,34
150	Elídio Alves da Silva	8,34
151	Vandebilto Sarmiento Magalhães Junior	8,34
152	Victória Pereira dos Santos	8,33

153	Josina Santos Ferreira	8,32
154	Maria Isabela Ferreira de Melo	8,32
155	Maria Fernanda Davino Ferreira	8,31
156	Maria Bárbara Marques Boia	8,28
157	Lucas Aurélio Gregório da Silva	8,28
158	Lucas Mendonça Nabuco de Mello	8,27
159	Rebeca Carla Porongaba Torres	8,27
160	Wermesson Rodrigues Santos	8,27
161	Maria Eduarda Barbosa da Silva	8,27
162	Hemilly Bezerra de Miranda	8,27
163	Sylvelly Chrysthyanne dos Santos Chaves	8,26
164	Maria Alice Santos	8,26
165	José Matheus da Costa Felix	8,26
166	Shayra Wallasca da Silva Lima	8,25
167	Laura Inácio Aquino	8,24
168	Camila Santos de Almeida	8,23
169	Anna Carolina Ferreira de Mesquita	8,23
170	Yasmim Amorim de Siqueira	8,22
171	Maria Clara Januario Santos	8,18
172	Ludmilla Alexandre Silva Valença Dâmaso	8,17
173	Ranielle Santos Silva	8,17
174	Ygor Delano Ferreira Rocha	8,16
175	Rodrigo Leocádio Serafim Nogueira	8,15
176	Rafael Lourenço dos Santos	8,14
177	Sheyse Marques Coelho	8,14
178	David Elias Leite Freire	8,13
179	Alberth Toledo Brandão	8,13
180	Maria das Graças Barros Magalhães	8,13
181	Bruna Pimentel Azevedo de Albuquerque	8,12
182	Débora da Silva Lins	8,10
183	Alan Davidson Menezes Silva	8,08
184	Aurian Gonçalves Santos	8,08
185	Heitor Henrique Canuto Ogg	8,08
186	Natália Letícia Timóteo Pontual	8,08
187	Luzia Cristina Silva de Carvalho	8,05
188	Mikael Mauricio da Silva	8,05
189	Mikaellen Pereira Rozendo	8,04
190	Clara Emília Vasconcelos	8,02
191	Alice Lessa Monteiro de Melo	8,01
192	Leonardo Tomaz Teixeira Cassiano	8,00
193	Camila Vitória Silva Santos	7,97
194	Lucas Manoel da Silva Santos	7,95
195	Wanderley Bastos de Souza Ferreira	7,95
196	Suzana Clissia Pessoa Wanderley	7,94
197	Vivian Marcela Queiroz de Oliveira	7,92
198	Yan dos Santos Torres	7,92
199	Layana Oliveira dos Santos	7,91
200	Helia Marina Freire Utiga	7,90
201	Gabriella Bezerra de Lima Ferraz	7,89
202	Gialayne Rafaella Oliveira dos Santos	7,89
203	Matheus Soares de Vasconcelos	7,88
204	Maria Luysa Vieira Santos Lira	7,86
205	Mariana Keyla Quirino Oliveira	7,85
206	João Vitor Cândido Silva	7,85
207	Geovane Felipo da Silva	7,83
208	Marcos Estêvão Amancio de Amorim	7,81
209	Arthur Felipe Nascimento Silva	7,81
210	José Fagundes dos Santos Neto	7,77
211	Cássia Silva de Andrade	7,75
212	Maria Eduarda Cavalcante Torres de Holanda	7,70
213	Karine Torres Leite de Araújo	7,69
214	Kamyla de Oliveira Verçosa Ataíde	7,65
215	Cândida Martina dos Santos Tenório	7,61
216	Elissandra Carlos Damasceno	7,61
217	José Tiago Pereira de Lima	7,59
218	Davi Sampaio Santos	7,57
219	Landirlene Antônia Souza dos Santos	7,53
220	Miriam Marina Gomes Monteiro	7,52
221	Joseane Silva de Lima	7,51
222	Andressa da Silva Nascimento	7,49
223	Ewerton Dyego Barros Santos	7,48
224	Larissa Fabiana Lino da Costa Lessa	7,48

225	Thales Henrique do Nascimento Santos	7,41
226	Lara Camila Pontes de Melo Guimarães	7,40
227	Pedro Henrique de Freitas Vieira	7,38
228	Monarrayra Maria Moreira da Silva	7,36
229	Edyllane Laine Amorim Alves	7,34
230	Ana Carolina Pereira Napoleão	7,34
231	Marília Ferreira Costa	7,34
232	Ana Régia Santos do Nascimento	7,34
233	João Vitor de Macedo Citonio Soares	7,27
234	Helio Marques Fernandes Freire	7,26
235	Vitoriano José de Carvalho	7,24
236	Igor Eduardo Moreira Silva	7,23
237	João Victor de Oliveira Rodrigues	7,19
238	Jorge Vicente Ferreira Neto	7,11
239	Rafael Matheus da Rocha Lima	7,09
240	Ana Letícia Sobral Jesus	7,05
241	Aldo Manoel Cavalcanti Neto	(**)
242	Alexandra Franca	(**)
243	Alycia Hillary Santos Silva	(**)
244	Amanda Fernandes de Souza	(**)
245	Anne Karoline de Assis Silva	(**)
246	Anny Sibely Silva de Lima	(**)
247	Caren Marcly Xavier Vasconcelos	(**)
248	Carla Cristina dos Santos Frederico	(**)
249	Crislayne Taynnã Santos Freitas	(**)
250	Daniel da Silva Benvindo	(**)
251	Debora Vanessa Pereira Moura	(**)
252	Edson Mardone Machado da Silva	(**)
253	Eduardo Cesar de Souza Amorim	(**)
254	Evelin Samara Melo de Farias Almeida	(**)
255	Jaima Maria da Silva Cordeiro	(**)
256	Jaimeson dos Santos Silva	(**)
257	Jéssyca Ataíde Tavares	(**)
258	Jhonatha Felipe Pinto Brandão	(**)
259	Joab de Oliveira Aguiar	(**)
260	Jorbenia Cléia da Silva Melo	(**)
261	Jorge Dantas Lessa Neto	(**)
262	José Arthur Lopes de Oliveira	(**)
263	Lara Sofia Chagas Couto	(**)
264	Lília Marcia de Araújo Quirino	(**)
265	Luana Cristina Batista Lima Amorim	(**)
266	Lucas Correia Farias Porangaba	(**)
267	Luiz Anastácio Silva Neto	(**)
268	Maisa Lisandra Carvalho dos Santos	(**)
269	Marilia Gabriele Silva dos Santos	(**)
270	Matheus Henrique Soares Matias	(**)
271	Mell Hirys Rocha de Albuquerque	(**)
272	Thaís Vieira Silva	(**)
273	Thalleslene Flavia Santos Gomes	(**)
274	Tiago Robert Santos de Freitas Lima	(**)
275	Vinicius Augusto de Souza Lira	(**)
276	Vinicius dos Santos Azevedo	(**)
277	Wyncios Aleksandro de Araújo Santos	(**)
278	Yasmin Caldeira da Silva	(**)
279	Yasmin Labaca Freitas Lapa	(**)
280	Jelielson Cícero Almeida Alves	(*) (**)
281	Maria Betânia Mota Pimentel	(*) (**)
282	Alajose Medeiros de Melo Caballero	(*)
283	Alvaro Lucas Gomes Guimarães	(*)
284	Amanda Nascimento dos Santos Sales	(*)
285	Ana Carolina Silva Teixeira	(*)
286	André Gustavo Godoy Cavalcante	(*)
287	Anna Beatriz Teixeira do Nascimento Valença	(*)
288	Anthony David Correia da Silva	(*)
290	Antônia Gabriely Mendonça Pereira	(*)
291	Bárbara Maria de Souza Silva	(*)
292	Beatriz de Albuquerque Lessa Costa	(*)
293	Bruna Mariana Matos de Oliveira	(*)
294	Claudio Manoel Buarque Silva Filho	(*)
295	Cristina Gomes Veloso	(*)
296	Débora Esther de Lira Araújo Neri	(*)
297	Ellen Tais Feitosa da Silva	(*)

298	Emanwel Milton Valério Cavalcante Rocha	(*)
299	Emily Ruth dos santos	(*)
300	Érica Grazielle Freitas Santos	(*)
301	Esthefany da Silva Freitas Melo	(*)
302	Fabio Ferreira da Silva	(*)
303	Fabiola da Silva Moreira	(*)
304	Gabriel Alencar Rocha	(*)
305	Janiele Gomes da Silva	(*)
306	Jéssica de Cássia da Silva Santos	(*)
307	João Pedro Tenório de Farias	(*)
308	Joaquim Maycon Duca Santos Rodrigues	(*)
309	Jonathan de Melo Gomes Costa	(*)
310	José Hugo Montenegro	(*)
311	Joyce Barbosa dos Santos	(*)
312	Kariny Duarte Neves Barbosa	(*)
313	Keyla Maria Araújo Paulino dos Santos	(*)
314	Laine Lourrane dos Santos Silva	(*)
315	Larissa Emilly Oliveira de Lima	(*)
316	Laura Vitória dos Santos Dantas	(*)
317	Lays de Omena Lima	(*)
318	Luana Mariano Martins	(*)
319	Luis Antônio Rios Palmeira Melo	(*)
320	Marcos Paulo Santos da Rocha	(*)
321	Maria Eduarda Braz de Albuquerque	(*)
322	Maria Luiza Correia da Silva	(*)
323	Natália Marinho de Lima	(*)
324	Nicolly Melissa Barros e Silva	(*)
325	Pablo Victor Cunha Tenório	(*)
326	Pedro Victor Lopes Leandro da Silva	(*)
327	Ronai Araújo	(*)
328	Tainá Sarmento Leite	(*)
329	Teresa Manuela Belo Lopes	(*)
330	Vanessa da Silva Schafer	(*)
331	Victor Manoel Ferreira da Silva Santos	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

Obs. Foi aplicado o critério de desempate constante no item III, 4. do edital sobre as notas: 9,82 9,43 9,40 9,17 9,16 9,12 9,10 9,06 9,04 9,02 9,01 8,99 8,97 8,96 8,92 8,90 8,88 8,79 8,75 8,71 8,69 8,63 8,61 8,56 8,53 8,44 8,43 8,39 8,38 8,34 8,32 8,28 8,27 8,26 8,23 8,17 8,14 8,13 8,08 8,05 7,95 7,92 7,89 7,85 7,81 7,61 7,34

Turno 2 - Vespertino:

	Nome	Nota
001	Samia Danielle Oliveira de Lima Ferreira da Silva	9,93
002	Maria Juliene dos Santos	9,82
003	Thayna Beatriz Correia dos Santos	9,78
004	Maria Fernanda Barbosa Sant'Anna	9,76
005	Joice Maria da Silva Sobrinho	9,70
006	Taynar Emiliano Carvalho Albuquerque	9,68
007	Mathaws Lima Siqueira Vilela	9,65
008	Monnyke Ellen da Silva Cavalcante	9,63
009	Maria Jucineide dos Santos	9,58
010	Laryssa Pamella Gabriel da Silva	9,56
011	Giovanna Terto dos Santos	9,56
012	Natália Cândido Silva Andrade	9,54
013	Beatriz Pires Barbosa	9,51
014	Carla Maria Lopes de Vasconcelos Gomes	9,49
015	Daniella Ferreira dos Santos Silva	9,48
016	Jigleane Milena da Conceição Alexandre	9,43
017	Fernanda Kelly Aguiar Gadelha Sales	9,43
018	Jeiel Barbosa Teixeira	9,41
019	Anna Beatriz Pereira Ferreira	9,39
020	Carla Gomes Toledo de Almeida	9,36
021	Jammyle Agatha Melo de Souza	9,34
022	Hanna Taveira de Paula	9,33
023	Martha Lytuânia Gomes de Azevedo	9,32
024	Liz Caetano Alves Francelino	9,32
025	Vitória Santos Macêdo da Rocha	9,32
026	Ingrid Luana de Medeiros Costa	9,31
027	Lidian Lima Costa	9,29
028	Wille Alves Monteiro da Conceição	9,29
029	Letícia Pereira de Messias Souza	9,28

030	Raissa Rany Gama Leite de Lira	9,28
031	Claudia Clemente Nascimento da Silva	9,26
032	Mariane Alves Cardoso	9,25
033	Cleonice Ferreira da Silva	9,25
034	Thaina Soares Mendes Lima	9,25
035	Gabriel Guedes Santos	9,23
036	Beatriz de Oliveira Silva	9,22
037	Julio Barbosa de Oliveira	9,20
038	Ana Beatriz Santos Souza	9,18
039	Tainara da Silva Marcelino	9,16
040	Manoel Max da Silva Correia	9,16
041	Maria Vitoria Barbosa Santos	9,16
042	Karen Ellen Cezário dos Santos	9,15
043	Bruna Pires Barbosa	9,15
044	Janeide Priscila Ferreira da Costa	9,13
045	Marcello Antônio Ferreira Neto	9,12
046	Carlos Eduardo de Oliveira Costa	9,11
047	André Henrique Silva Vanderlei	9,10
048	Isabele Duarte Pimentel	9,10
049	Carlos Henrique Lacerda Costa	9,10
050	Jefferson Gilvan da Silva Moraes	9,09
051	Sônia Rafaella Santos Bernardes	9,08
052	Davi Cavalcante Lima	9,04
053	Mirela Alves Sampaio	9,04
054	Mayara dos Santos de Oliveira	9,04
055	Renato Correia de Albuquerque Filho	9,03
056	Bárbara Lais Silva de Melo	9,02
057	Suélien da Silva Souza	9,02
058	Letícia de Oliveira Galdino dos Santos	9,02
059	Edinelli Conte Ribeiro de Oliveira	9,01
060	Felipe Bezerra Teodoro	9,00
061	Caio César Saraiva Furtado	8,98
062	Josiano Gomes Figueiredo	8,97
063	Igor Andrade Amorim	8,97
064	Laura Thaís da Silva Marinho	8,96
065	Ana Carolina de Oliveira Borba	8,95
066	João Pedro Tavares de Oliveira Bernardo	8,93
067	Jesimiel Benisai Lima Pereira	8,91
068	Lucas Vital Beserra	8,90
069	Weverton Silva Salvador dos Santos	8,89
070	Mariana Viana Lopes	8,88
071	Ingrid de Araújo Sarmento	8,88
072	Taina Araújo Fortes	8,88
073	Yasmim Miriah Rego de Paula	8,88
074	Gabriel Nobile	8,88
075	Jhuliana Domingos de Souza	8,86
076	Alberty Micael Noia dos Santos	8,84
077	Flávia Lethícia de Lima Araújo Silva	8,83
078	Ricardo Ribeiro Lima Carleial	8,83
079	Teliane Lima Baptista	8,80
080	Andreza Karolayne Amorim Góes	8,80
081	João Victor Brás Holanda de Oliveira	8,79
082	Ana Clara Torres Maia Lins	8,79
083	Rayanne Honorato da Silva	8,79
084	Sarah Silva Souza	8,76
085	Heloisa Nascimento dos Santos	8,76
086	Gabriela Oliveira Pires da Silva	8,76
087	Erick Ferreira Santos Lins	8,75
088	Luiz Augusto Monteiro de Barros Pereira	8,75
089	Beatriz Suruagy dos Santos	8,75
090	Debora Silva Amaral	8,73
091	José Ferreira de Castro Neto	8,72
092	Helio Henrique Rodrigues Leão	8,71
093	Sheilamy Bezerra da Silva	8,71
094	Arthur Dias Costa	8,71
095	Lorena Bezerra Reis	8,71
096	Celton Gabriel Passos de Almeida	8,69
097	Zulmira Juliana Tenório	8,69
098	Lisandra Maria Oliveira Lima	8,69
099	Emanuel da Silva Piancó	8,69
100	Lideane da Silva Ferro	8,68
101	Gabriel Ribeiro Santos de Souza Andrade	8,67

102	Fernanda Luiza Fernandes Mendonça	8,65
103	Rafaela da Silva Mendonça Rego	8,64
104	Karoliny Maria Torquato dos Santos Ferreira	8,63
105	Raíssa Reis de Carvalho Sampaio	8,63
106	Jéssica Miguel Oliveira Silva	8,62
107	Letícia Márcia Bezerra de Oliveira	8,62
108	Joana Victória de Lima França	8,61
109	Bianca Maria Medeiros da Costa	8,61
110	Letícia Lília Albuquerque dos Santos	8,59
111	Reinaldo dos Santos Alves	8,59
112	Stayllane Raianny Coelho do Nascimento Avelino	8,57
113	Elly Nathan Gomes Vasconcelos	8,56
114	Lavinia Padilha Monte	8,56
115	José Paulo Wendel Bastos de Melo	8,53
116	Alison Felipe Santos de Oliveira	8,52
117	Álvaro Francisco Lima Silva	8,51
118	Debhora Victoria Barbosa Tenório Lins	8,51
119	Valdir Estevan Fonseca Filho	8,5
120	Caio José Belo dos Santos	8,48
121	Jamiliely Santos Silva	8,48
122	Brenda Stheffane Oliveira da Silva	8,47
123	Emmily Damásio Oliveira	8,47
124	Igor Gabriel Pereira de Siqueira	8,46
125	Isathy Mahara de França Almeida	8,44
126	Luana Caroline Barbosa de Araújo	8,43
127	Wallysson Francisco Pereira da Silva	8,42
128	Matheus Augusto Liberal Pessoa Omena	8,41
129	Lara Beatriz Cardoso Santos	8,40
130	Nathalya Maria Silva Santos	8,39
131	Gilvan Elias da Silva	8,38
132	Emerson Matheus Tenório de Gusmão Lajes	8,38
133	Alice de Gusmão Silva Lima	8,38
134	Vitor Aquino de Oliveira Nunes	8,35
135	Thalles Ranieri Souza da Cunha Cardoso	8,34
136	Victória Pereira dos Santos	8,33
137	Maria Caroline Gonçalves Quintela	8,31
138	Marina Barros Rocha Silva	8,31
139	Maria Fernanda Davino Ferreira	8,31
140	Maria Ladslane Moreira Paulino	8,29
141	Hemilly Bezerra de Miranda	8,27
142	Nátally Mikaelly Conceição Silva	8,24
143	Camila Santos de Almeida	8,23
144	Anna Carolina Ferreira de Mesquita	8,23
145	Jéssica Christine Silva Duarte	8,22
146	Maria Gabriela Pereira de Lima Bezerra	8,18
147	Bruna Urquiza Galvão Nery	8,18
148	Erivan David Luna da Silva	8,16
149	Rodrigo Leocádio Serafim Nogueira	8,15
150	Sheyse Marques Coelho	8,14
151	Bruna Pimentel Azevedo de Albuquerque	8,12
152	Clara Emília Vasconcelos	8,02
153	Alice Lessa Monteiro de Melo	8,01
154	Camila Vitória Silva Santos	7,97
155	Suzana Clíssia Pessoa Wanderley	7,94
156	Victoria Giovanna de Oliveira Silva	7,94
157	Helia Marina Freire Utiga	7,90
158	Gabriella Bezerra de Lima Ferraz	7,89
159	Larissa Kelly Sabino de Araújo	7,88
160	Arthur Felipe Nascimento Silva	7,81
161	Cícero dos Santos Junior	7,76
162	Claudia Tavares Barbosa da Silva	7,70
163	Ane Caroline Gomes da Silva	7,64
164	Cândida Martina dos Santos Tenório	7,61
165	Fernando Affonso Lima de Melo	7,57
166	Davi Sampaio Santos	7,57
167	Douglas Cordeiro Sarmento	7,55
168	Dayane Débora dos Santos Silva	7,55
169	Joseane Silva de Lima	7,51
170	Pedro Henrique de Freitas Vieira	7,38
171	Monarrayra Maria Moreira da Silva	7,36
172	Edyllane Laine Amorim Alves	7,34
173	Thaina Jessie Medeiros dos Santos	7,27

174	João Vitor de Macedo Citonio Soares	7,27
175	Gheneffe Maria dos Santos	7,25
176	Liana Campos Silva	5,94
177	Davi Jullyano Almeida Silva	(***)
178	Alexandra Franca	(**)
179	Amélia Beatryz Jarsen Xavier de Melo	(**)
180	Anne Karoline de Assis Silva	(**)
181	Bianca Brito Tenório	(**)
182	Carolline Ortencia Ferreira	(**)
183	Catharine Sterfane Oliveira Araújo	(**)
184	Davi Terencio Perez	(**)
185	Deborah Stephane Hipolito de Assis	(**)
186	Eduardo Cesar de Souza Amorim	(**)
187	Elielson Oliveira da Silva	(**)
188	José Arthur Lopes de Oliveira	(**)
189	Lara Sofia Chagas Couto	(**)
190	Luana Cristina Batista Lima Amorim	(**)
191	Moana Santana dos Santos	(**)
192	Rodrigo de Vasconcelos Lins	(**)
193	Rodrigo Moraes de Castro	(**)
194	Sergio Henrique Peroba da Silva Lins	(**)
195	Thalles Welder Lidio de Souza	(**)
196	Thalleslene Flavia Santos Gomes	(**)
197	Wyncios Alexsandro de Araújo Santos	(**)
198	Jelielson Cícero Almeida Alves	(*) (**)
199	Maria Betânia Mota Pimentel	(*) (**)
200	Roosevelt Correia Sarmiento Junior	(*) (**)
201	Alexia Bianca de Araújo Ferreira	(*)
202	Aminon Caetano de Azevedo	(*)
203	Ana Carolina de Melo Gomes	(*)
204	André Gustavo Godoy Cavalcante	(*)
205	Anna Luisa Valença Saldanha	(*)
206	Arthur Frazão Ferreira da Silva	(*)
207	Denise Caetano de Oliveira	(*)
208	Emanwel Milton Valério Cavalcante Rocha	(*)
209	Filipe Lima Andrade	(*)
210	Gabriel Toledo Cavalcante Correia	(*)
211	Giovana Miranda de Oliveira	(*)
212	Jefferson dos Santos	(*)
213	Jenniker Conceição do Nascimento	(*)
214	João Vitor Santos Terto	(*)
215	José Hugo Montenegro	(*)
216	Kelly Nicolau dos Santos	(*)
217	Layse Francisca da Silva	(*)
218	Lívia Maria Soares Nascimento Costa	(*)
219	Lúcia Maria da Silva	(*)
220	Luma Richelly dos Santos Nascimento	(*)
221	Marcos Antônio da Silva	(*)
222	Mariana Miranda Wagner (DEFICIENTE)	(*)
223	Matheus Leite de Oliveira Silva	(*)
224	Micaelle Vitória da Silva Santos	(*)
225	Paula Alaide Melo Lins	(*)
226	Pedro Edson Amaral Neto	(*)
227	Rita de Cássia C F Oliveira	(*)
228	Ronai Araújo	(*)
229	Tacito Leon de Santana Barros	(*)
230	Thiago da Silva	(*)
231	Thifany Vitória de Araújo Vasconcelos	(*)
232	Yasmin Larissa Melo da Silva	(*)
233	Zilda Maria Ferreira Sales	(*)

(*) Aplicação do item II, 1, 1.1 do edital;

(**) Aplicação do item II, 2, C do edital.

Obs. Foi aplicado o critério de desempate constante no item III, 4. do edital sobre a nota: 9,56 9,43 9,32 9,29 9,28 9,25 9,16 9,15 9,10 9,04 9,02 8,97 8,88 8,83 8,80 8,79 8,76 8,75 8,71 8,69 8,63 8,61 8,59 8,56 8,51 8,48 8,47 8,38 8,31 8,23 8,18 7,94 7,57 7,55 7,27

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 27 de abril de 2022.

Fabrcio Leão Souto
Subdefensor Público-Geral

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 009/2022

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, FABRÍCIO LEÃO SOUTO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante o jogo que será realizado no Estádio do Rei Pelé, na seguinte data (horário local):

● 01/05/22, às 19:00hs, CSA x CRUZEIRO/AL, Seletiva da Copa do Brasil - Campeonato Alagoano Série A - 2022.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o e-mail dpal.gabinete@gmail.com no período de 28 a 29 de abril de 2022;

1.2. A participação no evento contará pontos para promoção e remoção, nos termos das normas institucionais;

1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução nº 007/2013;

1.4. Caso não haja inscritos para o evento acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE nº 001/2017;

1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de abril de 2022.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Subdefensor Público Geral do Estado

Protocolo 641829

PORTARIA DPE Nº 180, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve REVOGAR a Portaria DPE nº 178, de 26 de abril de 2022, que designou a Defensora Pública DRA. LIDIANE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO para acompanhar o processo nº 0700032-06.2022.8.02.0084, em favor do adolescente B.B.N., em trâmite na 1ª Vara Infância e Juventude da Capital.

Fabício Leão Souto
Subdefensor Público-Geral do Estado

Protocolo 641821

Resultado Preliminar da seleção de estagiários em Batalha e Major Isidoro.

A Comissão Examinadora do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 10/2022 através do processo 12070-9198/2022, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, resolve:

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito nas unidades da Defensoria Pública situadas em Batalha e Major Isidoro, conforme a tabela em ordem alfabética abaixo, contendo respectivamente, o nome do candidato e a nota da prova.

Batalha

Nome	Nota
Gabriela Valença Santos	Não compareceu
João Victor Santos Silva	Não compareceu
Maria Alice Ferreira Amorim	2 - Desclassificada
Nataly dos Santos	Não compareceu
Willyma Walmeres de Andrade Gaiao Souto	Não compareceu

Major Isidoro

Nome	Nota
Alvaro Brito Viana	8 - Classificado
Carlos Felipe da Silva Telix	0 - Desclassificado
João Victor Santos Silva	Não compareceu
José Barros da Rocha Neto	1 - Desclassificado
Maria Eloiza Melo Barbosa	Não compareceu
Thiago Felipe Galdino dos Santos	6 - Classificado

2. Abrir prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 10/2022.

Maceió, 27 de abril de 2022.

João Fiorillo de Souza
Defensor Público - Coordenador de Estágio

Protocolo 641813

RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

EM CATÁLOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2022
Pregão Eletrônico 31/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Fornecedora Registrada: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 28.779.013/0001-20;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
Valor Global: R\$ 326.795,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 25/04/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e David Guimaraes Martin.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2022
Pregão Eletrônico 31/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Fornecedora Registrada: MR DA SILVA VIEIRA ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 20.374.994/0001-13;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
Valor Global: R\$ 325.995,00 (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 25/04/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Martton Ruan da Silva Vieira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2022
Pregão Eletrônico 31/2021

Fundamento Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto n° 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.
Fornecedora Registrada: RENAScer DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 38.275.819/0001-34;
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
Valor Global: R\$ 102.112,50 (cento e dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses;
Firmado em: 25/04/2022;
Signatários: José Celino Ribeiro de Lima e Wanderson da Silva Lima.

Prefeitura Municipal de Chã Preta

A Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, inscrita no CNPJ 12.334.629-0001-57, com endereço na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP 57.760-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS: Projetada 01, Projetada 02, Projetada 03, Projetada 04, e Projetada 05, neste Município.

A Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, inscrita no CNPJ 12.334.629-0001-57, com endereço na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, CEP 57.760-000, torna público que requereu ao IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS: Projetada A e Projetada B, neste Município.

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que está realizando credenciamentos até o dia 28/05/2022, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para os seguintes serviços: CREDENCIAMENTO N° 002/2022 – Contratação de laboratórios para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, total e parcial mandibular e prótese dentária total e parcial maxilar em resina com grade metálica. CREDENCIAMENTO N° 003/2022 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução de exames de laboratório clínico. Os editais encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 27 de abril de 2022.

Leandro Bittencourt Miranda
Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Cotação de Preços, visando à elaboração estimativa para aquisição de MUDAS DE ÁRVORES DIVERSAS, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de turismo do Município de Paripueira.
MODALIDADE A SER ADOTADA: DISPENSA
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 3 (três) dias úteis contados da data da publicação.
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: paripueiracompras@gmail.com.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2022

Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de veículo (viatura) caracterizada - Data/Horário: 11 de maio de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsaoigueldoscampos@gmail.com.

Amanda Silva Santos
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2022-SRP

Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos profissionais de fisioterapia, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e nutricionista, exclusivo para ME e EPP - Data/Horário: 11 de maio de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscamos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscamos@gmail.com.

Dillyane Suellen Souza Lins
Pregoeira

● EDITAIS E AVISOS ●

AUTO POSTO MACEIÓ LTDA, CNPJ N° 32.118.316/0001-79, situado a Avenida Deputado Humberto Mendes, N° 380, Centro, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para a atividade de comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, no endereço supracitado.

● ● ● ●

AUTO POSTO MESSIAS LTDA, firma estabelecida na Rua Dom Pedro II, n° 234, São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57.301-241, inscrita no CNPJ:29.856.594/0001-19, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

● ● ● ●

AUTO POSTO VIA MARE LTDA, firma estabelecida na Av. Almirante Álvaro Calheiros, n° 944, Jatiuca, Maceió/AL, CEP: 57.035-558, inscrita no CNPJ: 07.120.479/0001-49, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

● ● ● ●

Carla Pedrollo, inscrito no CPF n° 703.347.819-49, Situado Rodovia AL 101 Norte, no Loteamento Canto do Mar, Barra Grande, no município de Maragogi – AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Maragogi-AL, a Regularização da Licença de instalação, para a atividade Empreendimentos Comerciais e de serviços (Galeria comercial). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

● ● ● ●

A Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de Alagoas – CRMV/AL, Méd.-Vet. Annelise Castanha B. T. Nunes, intima a Sra. Maria Steffanny da Costa Silva, denunciante no PEP n° 146/2019, a comparecer à sede deste Regional, em até cinco dias, a partir da data desta publicação, a fim de tomar ciência do ACÓRDÃO n° 4, de 4 de abril de 2022.

● ● ● ●

DISTRIBUIDORA DE GAS SÃO MIGUEL LTDA - ME escrita sob CNPJ: 40.301.587/0001-93 localizado na Rua Prefeito Moacir Cavalcante, n° 97, Centro, São Miguel dos Campos - AL, Cep: 57.240-042 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2020.29041040538.EXP.LOR.

● ● ● ●

LUCIO ALEXANDRE RODRIGUES BRITO EIRELI, POSTO SERROTINHO, CNPJ 43.252.195/0001-70, ROD BR 423, KM 7, OURO BRANCO, ALAGOAS torna público que requereu ao IMA/AL a LP – LICENÇA PRÉVIA para Construção de Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos em área rural as margens da BR 423 no KM 7. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

TRÓIA S.A. PRODUTOS DE LIMPEZA
CNPJ/MF N° 11.923.281/0001-70 - NIRE: 27300001919
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SEREM
REALIZADAS CUMULATIVAMENTE.

Ficam convidados em primeira convocação, os senhores acionistas desta Companhia de Capital Fechado para reunirem-se em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de maio de 2022, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social na Via Secundária 2, Pólo Multissetorial Governador Luis Cavalcante, s/n°, quadra 4B, lotes 6, 8, 24 e 26, Tabuleiro dos Martins, na capital do Estado de Alagoas, sob o CEP 57.081-585, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1 Exame, discussão e votação do Relatório de Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021.
- 2 Deliberar sobre o resultado do exercício referido.
- 3 Outros assuntos de interesse da Companhia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1 Discussão sobre o resultado do Planejamento Estratégico implantado, e sobre as metas para 2022/2023;
- 2 Outros assuntos de interesse da Companhia.

Maceió/AL, 20 de Abril de 2022

JOÃO DUARTE DIAS MOREIRA
Diretor Presidente

● ● ● ●

ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 27ª Vara Cível da Capital / Família
Foro Des. Jairon Maia Fernandes, Avenida Presidente Roosevelt, n° 260, Barro Duro, Maceió-AL

O(a) Exmo(a) Dr(a). Nirvana Coelho Bernardes de Mello, Juiz(a) de Direito da 27ª Vara Cível da Capital / Família, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Sentença de Interdição, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processou os autos de 0713131-35.2021.8.02.0001 - Interdição/Curatela, tendo como requerente Marconde Leite Lyra e interditando(a) Lindinalva Leite Lyra, sendo-lhe nomeado Curador(a) MARCONDE LEITE LYRA, Casado, Funcionário Público Civil, Av. Eraldo Lins Cavalcante, Conjunto INOCOOP, 978, Qd-F, Lote-02, Barro Duro, CEP 57045-430, Maceió - AL, conforme parte dispositiva da SENTENÇA do teor seguinte: "... Julgo o pedido procedente e decreto a interdição de Lindinalva Leite Lyra, nos termos do art. 30, II e 1.767, I do CPC, nomeando Curador(a) Marconde Leite Lyra, que deverá prestar compromisso legal e ser advertido(a) das obrigações e deveres resultantes do múnus assumido. Promova-se a publicação desta conforme determina o art. 1.184 do CPC e seu registro, nos termos dos arts. 92 e 93 da Lei n.º 9.015/73, c/c art. 9º, inciso III do Código Civil e 1.177 e seguintes do CPC. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Sem Custas. Maceió/AL, 09 de novembro de 2021. Dr(a). Nirvana Coelho Bernardes de Mello – Juiz(a) de Direito". Dado e passado nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, República Federativa do Brasil. Eu, Walquíria Juliane Moraes de Lima, Técnica Judiciária, o digitei. Maceió/AL, 04 de abril de 2022.

Nirvana Coelho Bernardes de Mello
Juiz(a) de Direito

● ● ● ●

Iury Walyson de Amorim Melo, inscrito no CNPJ.: 27.947.305/0001-61, situado na rua João Miguel de Oliveira, n° 30, Cep.: 57325-000, Centro, Coité do Noia-AL; torna público que requereu ao SMDUMA – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, do município de Arapiraca/AL, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de CARCINICULTURA CONTINENTAL, denominada “Carcinicultura Poção” localizada na Fazenda Poção, Povoado Perucaba, zona rural, Arapiraca - AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

MACIEL VENCESLAU DA SILVA, CNPJ 14.251.715/0001-21, Situada na Rua Armando Tenório, SN, Distrito Peri-Peri, Boca da Mata, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação - RLO, para Comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) na Rua Armando Tenório, SN, Distrito Peri-Peri, Boca da Mata. Foi determinado estudo de Diagnóstico Ambiental.



Clínica Médica de Delmiro Gouveia LTDA – CNPJ: 04.994.102/0001-20. Rua Vicente de Menezes, 191, Centro, Delmiro Gouveia – AL, torna público que requereu a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Ciências e Tecnologia de Delmiro Gouveia - AL, a Licença de Regularização e Operação, para Cliomed (Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética) no município de Delmiro Gouveia – AL. E Foi determinado estudo de impacto ambiental.



ÓLEO FÚSEL DO NORDESTE LTDA, CNPJ 16.619.418/0001-11, localizado no Sítio Ferreira II, Povoado Gavião, nº S/N, Zona Rural, Atalaia/AL, torna

público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação N° 2020.23071063976.EXP.LON para operação/funcionamento da atividade: Revenda de Óleo Fúsel localizado no Sítio Ferreira II, s/n povoado Gavião, Atalaia/AL.



Somart Engenharia LTDA, 06.864.579/0001-17, Rua Mariontina Moraes Cavalcanti, nº 493, Bairro Poço, Maceió – AL, 57025-455, torna público que requereu ao IMA/AL a solicitação da Autorização Ambiental para Reforma 260 casas do Conjunto Habitacional Residencial Deus é Fiel em Atalaia/AL.



BIOVERTIS PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA, localizada na Fazenda Andorinha, Rodovia AL-220, Km 6,5, S/N, Zona Rural, Barra de São Miguel/AL, com CNPJ sob nº 13.808.161/0001-58, torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença de Operação para a operação/funcionamento da atividade agrícola com irrigação, estrutura administrativa e LOAP (Licença de Operação para Área de Pesquisa), no endereço descrito acima.

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pelas suas qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS

IMPRENSA OFICIAL
CRACIULANO RAMOS